



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), E O SERVIÇO FEDERAL  
DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).**

**PROCESSO Nº 18220.101952/2023-15**

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto, Sr. Rommel de Freitas Elias Campos, nomeado pela Portaria RFB nº 2.450, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.685.858-\*\*, Termo de Posse de 27 de fevereiro de 2023, residente e domiciliado em Brasília-DF, e pela sua Diretora de Relacionamento com Clientes Econômico Fazendário, Sra. ARIADNE DE SANTA TERESA LOPES FONSECA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.077.170-\*\*, residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.101952/2023-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Supressão quantitativa de R\$ 4.867.185,18 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) no valor referente a custeio, o que equivale a 0,42% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Alteração qualitativa, com fundamento no art. 124, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021, sem modificar o objeto do contrato nem seu equilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes anexos:

- Anexo I.1.1. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Hospedagem de Soluções de TI - Relação de Soluções de TI em Produção.
- Anexo I.1.2. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Hospedagem de Soluções de TI - Detalhamento de Preços por Insumos.
- Anexo I.2.1. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Ambientes Analíticos – Relação de Soluções dos Ambientes Analíticos em Produção.



- Anexo I.2.2. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Ambientes Analíticos – Detalhamento de Preços por Insumos.
- Anexo II. Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – Especificação.
- Anexo IV.1. Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais – Especificação.
- Anexo IV.3. Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Security Operation Center (SOC) – Especificação.
- Anexo IV.3.1 Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Security Operation Center (SOC) - Detalhamento de Preços por Insumos.
- Anexo IV.4. Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância - Especificação.
- Anexo VI - Detalhamento do Orçamento.

1.3. A vigência não está sendo alterada.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor atual do contrato, na vigência de 24/11/2024 a 04/07/2025, é de R\$ 1.148.245.676,89 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 1.093.472.202,87 (um bilhão, noventa e três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos) destinados ao tipo custeio e R\$ 54.773.474,02 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos) ao tipo investimento.

2.2. Com a supressão de R\$ 4.867.185,18 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), o valor do contrato no período de 24/11/2024 a 04/07/2025 passa a ser de R\$ 1.143.378.491,71 (um bilhão, cento e quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) sendo R\$ 1.088.605.017,69 (um bilhão, oitenta e oito milhões, seiscentos e cinco mil, dezessete reais e sessenta e nove centavos) do tipo custeio e R\$ 54.773.474,02 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos) do tipo investimento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

3.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta:

Gestão/Unidade: 170010/00001

Fonte: 0132251030, 0150251030 e 0139171371

Programa de Trabalho (PTRES): 171551



Natureza Despesa: 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação) e 339035 (Serviços de Consultoria)

PI: 0001

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO**

4.1. No Anexo I.1.1 Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Hospedagem de Soluções de TI - Relação de Soluções de TI em Produção as soluções estão sendo alteradas conforme o Anexo A.1 deste Termo Aditivo. O Anexo I.1.1 passa a vigorar com a redação do Anexo A deste Termo Aditivo.

4.2. O Anexo I.1.2 Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Hospedagem de Soluções de TI - Detalhamento de Preços por Insumos está sendo ajustado conforme as alterações no Anexo I.1.1. O Anexo I.1.2 passa a vigorar com a redação do Anexo B deste Termo Aditivo.

4.3. No Anexo I.2.1 Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Ambientes Analíticos -Relação de Soluções dos Ambientes Analíticos em Produção as soluções estão sendo alteradas conforme o Anexo C.1 deste Termo Aditivo. Estas alterações objetivam atender às atuais necessidades da RFB conforme o objeto de cada uma destas soluções. O Anexo I.2.1 passa a vigorar com a redação do Anexo C deste Termo Aditivo.

4.4. O Anexo I.2.2 Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Ambientes Analíticos - Detalhamento de Preços por Insumos está sendo ajustado conforme as alterações no Anexo I.2.1. O Anexo I.2.2 passa a vigorar com a redação do Anexo D deste Termo Aditivo.

4.5. No Anexo II Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – Especificação as alterações são:

- Item 7.2.3: Melhoria na definição no tipo de demanda Manutenção Evolutiva.
- Item 7.2.4: Criação do tipo Manutenção Adaptativa.
- Item 7.2.11: Melhoria na definição do tipo de demanda Apuração Especial.
- Item 7.2.11.1: Explicitar que reexecução de apuração especial com alteração de parâmetros também seja considerada como uma reexecução seguindo as mesmas condições definidas no roteiro de métricas, com um fator de redução do custo de 50%.
- Item 11.2.1.6 e subitens: Cumprimento do que previa o item 11.2.1.7.1 do atual Anexo II que previa estabelecimento de limites para a variação entre a estimativa de aumento de produção informada após a especificação e o valor definitivo.

4.6. O Anexo II passa a vigorar com a redação do Anexo E deste Termo Aditivo.

4.7. No Anexo IV.1 Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais – Especificação as alterações são:

- Inclusão do serviço de atendimento presencial para coleta biométrica.



- Ajuste do IMR2 (Indicador de prazo de atendimento das atividades presenciais aos ambientes de rede local).

4.8. O Anexo IV.1 passa a vigorar com a redação do Anexo F deste Termo Aditivo.

4.9. No Anexo IV.3 Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Security Operation Center (SOC) – Especificação as alterações são:

- Redimensionamento do Pacote Básico (“Franquia”). A franquia que era de 5.000 EPS com 3 Pacotes Adicionais de 1.000 EPS passa a ser de 3.000 EPS e 5 Pacotes Adicionais de 1.000 EPS até o valor total de 8.000 EPS.

- Alterados o nome e a descrição do Item Faturável (IFA).

4.10. O Anexo IV.3 passa a vigorar com a redação do Anexo G deste Termo Aditivo.

4.11. O Anexo IV.3.1 Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Security Operation Center (SOC) - Detalhamento de Preços por Insumos está sendo ajustado em decorrência da alteração no Anexo IV.3 acima. O Anexo IV.3.1 passa a vigorar com a redação do Anexo H deste Termo Aditivo.

4.12. No Anexo IV.4 Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância – Especificação a alteração é:

- Alteração da Tabela 8 - Anexo IV.4 - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância - Preços Unitários dos Circuitos com a correção dos valores apresentados na linha da UF de São Paulo que estavam incorretos, especificamente para o Tipo INTERURBANO, a partir da velocidade de 2M.

4.13. O Anexo IV.4 passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Termo Aditivo.

4.14. O Anexo VI - Detalhamento do Orçamento está sendo ajustado conforme as alterações acima. O Anexo VI passa a vigorar com a redação do Anexo J deste Termo Aditivo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 11/04/2025.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS

8.1. Constitui parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo A - Anexo I.1.1. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Hospedagem de Soluções de TI - Relação de Soluções de TI em Produção.
- Anexo A.1 - Anexo I.1.1. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Hospedagem de Soluções de TI - Relação de Soluções de TI em Produção – Alterações.
- Anexo B - Anexo I.1.2. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Hospedagem de Soluções de TI - Detalhamento de Preços por Insumos.
- Anexo C - Anexo I.2.1. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Ambientes Analíticos –Relação de Soluções dos Ambientes Analíticos em Produção.
- Anexo C.1 - Anexo I.2.1. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Ambientes Analíticos –Relação de Soluções dos Ambientes Analíticos em Produção - Alterações
- Anexo D - Anexo I.2.2. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Ambientes Analíticos – Detalhamento de Preços por Insumos.
- Anexo E - Anexo II. Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – Especificação
- Anexo F - Anexo IV.1. Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais – Especificação.
- Anexo G - Anexo IV.3. Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Security Operation Center (SOC) – Especificação.
- Anexo H - Anexo IV.3.1 Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Security Operation Center (SOC) - Detalhamento de Preços por Insumos.
- Anexo I - Anexo IV.4. Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância - Especificação.
- Anexo J - Anexo VI - Detalhamento do Orçamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente, pelas partes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.



Ministério da  
Fazenda



Documento assinado digitalmente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM

Diretor-Presidente

Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

Documento assinado digitalmente

ARIADNE DE SANTA TERESA LOPES FONSECA

Diretora de Relacionamento com Clientes Econômico Fazendário

Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

*Assinatura digital*  
TESTEMUNHA 1

*Assinatura digital*  
TESTEMUNHA 2

Anexo I.1.1 Serviço de Hospedagem de Soluções de TI - Relação de Soluções de TI em Produção									
CAT	Código	Nome	Descrição		Valor Mensal Anterior	Valor Médio Anterior	Alteração Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Novo Valor Médio
CAT125	10155	[RFB - 10155 - 10155] EFD - REINF PREVIDENCIÁRIA SUBSTITUTA - PRODUÇÃO RESTRITA	Ambiente de Produção Restrita da EFD-REINF, que objetiva a captação e tratamento através de Escrituração Fiscal Digital, das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (REINF), conjunto de informações que contempla todas as retenções do contribuinte sem relação com o trabalho, bem como as informações sobre receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas.		44.387,75	44.387,75	-	44.387,75	44.387,75
CAT125	10286	[RFB-MDIC - 10286 - 10286] PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR - VALIDAÇÃO EMPRESAS	O sistema Portal Único de Comércio Exterior - Ambiente de Validação, permitirá que os intervenientes privados possam se ambientar com as novas operações relacionados ao comércio exterior, antes de adequarem as suas aplicações internas.		306.918,28	153.459,14	-	153.459,14	-
CAT125	10449	[RFB - 10449 - 10449] NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E - PRODUÇÃO RESTRITA	A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento fiscal que foi criado para viabilizar a comunicação entre o prestador de serviços e a prefeitura do município. A NFS-e foi elaborada entre a Receita Federal e a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), para viabilizar a integração e troca de informações entre contribuintes e municípios, reduzindo os custos para o contribuinte e para o município, aumentando o controle de arrecadação do ISS e facilitando a fiscalização.  Este serviço trata da Produção Restrita da NFS-e.		115.259,10	115.259,10	-	115.259,10	115.259,10
CAT145	5	[RFB - 00005 - 00005] SIEF - COMUNICA	O SIEF COMUNICA tem como objetivo gerenciar, organizar e manter os dados e serviços das comunicações prévias da RFB ao Contribuinte_x000D_ como solução a ser adotada de forma genérica, podendo contemplar vários sistemas usuários.		103.878,30	103.878,30	-	103.878,30	103.878,30
CAT145	8	[RFB - 00008 - 00008] SATÉLITE PARCELAMENTO LEI 11941	Satélite com objetivo de classificar a destinação dos documentos pagos pelo parcelamento especial da Lei 11941, para decomposição desses pagamentos e sua entrada no sistema CLACON.		10.563,43	10.563,43	-	10.563,43	10.563,43
CAT145	9	[RFB - 00009 - 00009] SIEF - SCC REINTEGRA	Responsável pelo reconhecimento do direito creditório (RDC) dos contribuintes cuja origem é o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (REINTEGRA).		91.627,18	91.627,18	-	91.627,18	91.627,18
CAT145	49	[RFB - 00049 - 00049] GPI - GERENCIAL PAPEL IMUNE - JAVA	Aplicativo responsável pela manutenção do cadastro de registros especiais de Papel Imune, com disponibilização de consultas à base de dados de Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle de Papel Imune e geração de relatórios para apoio a ações fiscais.		94.561,44	94.561,44	-	94.561,44	94.561,44
CAT145	3122	[RFB - 03122 - 03122] CPF - INTEGRAÇÕES E ATUALIZAÇÕES	Sistema responsável pelos processos de atualização das bases de dados do cadastro de pessoas físicas (operações de inscrição, inclusão, alteração, regularização, cancelamento), complementação de atendimentos iniciados em conveniadas e fornecimento de serviços para integração com outros sistemas.		1.947.064,02	1.947.064,02	-	1.947.064,02	1.947.064,02

CAT145	4141	[RFB - 04141 - 04141] TOM - GRANDE PORTE	Sistema que permitir a consulta on-line aos órgãos e municípios por seus códigos e nomes e por ceps. São realizadas consultas pelo usuário e pelos sistemas que atendem a RFB unificando os códigos e descrições. Sendo uma tabela única, sua atualização está presente simultaneamente em todos os sistemas que a consultam. Esta atualização é feita sempre que o cliente faz sua requisição através do gestor e tem sua principal causa nas portarias emitidas pelo Ministério da Fazenda ou da RFB. Permite a manutenção de um cadastro único, atualizado e de fácil consulta sobre os órgãos jurisdicionadores da RFB, proporciona maior consistência e integridade as suas informações.	158.268,04	158.268,04	-	158.268,04	158.268,04
CAT145	4211	[RFB - 04211 - 04211] IRPJ - GERENCIADOR SISTEMAS ON LINE	Sistema responsável pela coleta das informações contidas nas declarações de rendimento de pessoa jurídica - lucro real (Form 1), gerando arquivo para atualização da Base IRPJ.	36.537,94	36.537,94	-	36.537,94	36.537,94
CAT145	5438	[RFB - 05438 - 05438] AVADAS- VALIDAÇÃO E ACEITE DE DARF COMUM DA REDE ARRECADADORA	Sistema responsável pela recepção, validação e aceite das remessas bancárias referentes aos pagamentos de DARF comum na rede arrecadadora.	43.015,73	43.015,73	-	43.015,73	43.015,73
CAT145	6320	[RFB - 06320 - 06320] SIDAT - SISTEMA DE DATAS	Sistema que registra feriados (municipais, estaduais e federais) com o objetivo de informar sistemas da RFB se uma data de vencimento é um dia útil ou não.	63.119,03	63.119,03	-	63.119,03	63.119,03
CAT145	7006	[RFB - 07006 - 07006] SICAJ WEB - SISTEMA DE CONTROLE DE AÇÕES JUDICIAIS	O sistema SICAJWEB possibilita o cadastramento, consulta, atualização e controle de ações judiciais da RFB.	73.274,94	73.274,94	-	73.274,94	73.274,94
CAT145	7068	[RFB - 07068 - 07068] OMISSOS PJ - CONTROLE DE OMISSÃO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE PJ	Sistema de Controle de Omissão de Entrega de Declarações de Pessoa Jurídica.	3.612.163,44	3.612.163,44	-	3.612.163,44	3.612.163,44
CAT145	7229	[RFB - 07229 - 07229] COLETA NACIONAL	O sistema tem como objetivo proporcionar a coleta de arquivos e documentos relacionados a obrigações acessórias definidas pela Receita Federal perante contribuintes intimados/obrigados a apresentá-los para fins de Processamento, Seleção e Auditoria Fiscal	163.981,75	163.981,75	-	163.981,75	163.981,75
CAT145	7510	[RFB - 07510 - 07510] PRÉ-CADIN - INTERNET	Controlar os débitos passíveis de inscrição no CADIN e seus eventos relacionados: inclusão, suspensão, exclusão.	71.129,23	71.129,23	-	71.129,23	71.129,23
CAT145	7554	[RFB - 07554 - 07554] e-ARRECADA - ARRECADAÇÃO ELETRÔNICA	Prover para os sistemas de cobrança da RFB soluções de pagamento eletrônico dos agentes arrecadadores, permitindo o pagamento de tributos por meio de débito em conta-corrente, cartão de crédito.	97.397,26	97.397,26	-	97.397,26	97.397,26
CAT145	7608	[RFB - 07608 - 07608] SPED ECF - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL - CARGA AC 2015	SPED ECF – Captação - Serviço de carga da ECF AC 2015 para suportar sistemas que utilizam arquitetura do antigo DIPJ (Adabas).	28.848,25	28.848,25	-	28.848,25	28.848,25
CAT145	7680	[RFB - 07680 - 07680] AÇÃO FISCAL PROGRAMAÇÃO	Gerenciamento dos Relatórios de Análises Conclusivas (RAC) e Dossiês Provisórios (DP) de sujeitos passivos em âmbito nacional, regional e local._x000D_ Disponibiliza informações para o acompanhamento das metas e diretrizes estabelecidas pela SUFIS relativo à programação de procedimentos fiscais.	83.531,48	83.531,48	-	83.531,48	83.531,48

CAT145	7712	[RFB - 07712 - 07712] CÓPIA DE BASE CPF - DEPTO DE POLICIA FEDERAL - DPF	Extração mensal de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, para envio ao Departamento de Polícia Federal	8.302,64	8.302,64	-	8.302,64	8.302,64
CAT145	7713	[RFB - 07713 - 07713] CÓPIA DE BASE CNPJ - DEPTO DE POLICIA FEDERAL - DPF	Extração mensal de dados do cadastro CNPJ para o Departamento de Polícia Federal – DPF	6.324,16	6.324,16	-	6.324,16	6.324,16
CAT145	7801	[RFB - 07801 - 07801] OPJUD - OPERAÇÕES JUDICIAIS	Sistema com objetivo de fazer o controle e acompanhamento de Ações Judiciais relacionadas a créditos tributários.	121.800,88	121.800,88	-	121.800,88	121.800,88
CAT145	7858	[RFB - 07858 - 07858] IRPF/MX - CARGA	Carregar as Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física a partir do exercício 2015.	155.808,62	155.808,62	-	155.808,62	155.808,62
CAT145	7859	[RFB - 07859 - 07859] IRPF/MX - VALIDADOR	Esta aplicação tem por objetivo criticar, no momento da recepção, as declarações de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (Ajuste Anual, Saída Definitiva e Final de Espólio) entregues em meio eletrônico pelos diversos canais de entrega.	123.603,86	123.603,86	-	123.603,86	123.603,86
CAT145	8153	[RFB - 08153 - 08153] PORTAL IRPF JAVA	Sistema responsável pelo acesso aos usuários da Receita Federal ao Portal de Aplicações do Imposto de Renda de Pessoa Física (Intranet)	529.874,53	529.874,53	-	529.874,53	529.874,53
CAT145	8191	[RFB-INCRA - 08191 - 08191] CNIR - CADASTRO NACIONAL IMÓVEIS RURAIS	Instituído pela Lei 10.267 de 28 agosto de 2001, surgiu da necessidade de se fazer uma reforma cadastral dos imóveis rurais no Brasil. Essa lei trouxe no seu escopo a necessidade de que esse cadastro seja realizado com base em levantamentos georeferenciados. Esse cadastro terá base comum de informações, gerenciadas conjuntamente pelo INCRA e pela RFB, produzida e compartilhada pelas diversas instituições públicas federais e estaduais produtoras e usuárias de informações sobre o meio rural brasileiro.	222.226,78	155.983,85	2.000,00	224.226,78	200.485,12
CAT145	8231	[RFB - 08231 - 08231] PREVCOMP - DESCOMPACTAÇÃO E CARGA DAS DECLARAÇÕES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	Sistema responsável por descompactar e carregar em base de dados apropriada os arquivos contendo informações de previdência complementar, transmitidos por meio do SVA (infraestrutura e validador de Grande Porte) e recepcionados pelo ReceitaNet.	54.914,74	54.914,74	-	54.914,74	54.914,74
CAT145	8333	[RFB - 08333 - 08333] FIBRA - CÁLCULO	Calcular a os acréscimos legais, juros e multa, dos saldos devedores e suspensos do SIEF. O sistema ainda permite a parametrização de parte de suas funcionalidades de cálculo, agilizando a disponibilização das mudanças normativas e legais.	357.677,17	357.677,17	-	357.677,17	357.677,17
CAT145	8930	[RFB - 08930 - 08930] SIEF - PROCESSOS - CRÉDITO TRIBUTÁRIO	Controlar e acompanhar, de forma integrada, os principais processos que tramitam na RFB, especialmente os de crédito tributário, com interação entre os vários tipos (auto de infração, notificação, parcelamento, restituição, resarcimento, compensação, de consulta, de acompanhamento de ações judiciais e outros). Aplicação em Java	541.009,36	541.009,36	-	541.009,36	541.009,36
CAT145	10295	[RFB - 10295 - 10295] SINAL - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FEDERAL	Registrar sobre os pagamentos de tributos e contribuições federais realizados pelos contribuintes desde janeiro de 1993 e disponibilizar consultas parametrizadas, além da emissão de comprovante de pagamento e retificação.	40.051,10	40.051,10	-	40.051,10	40.051,10

CAT145	10725	[RFB - 10725 - 10725] SATUNICO - SATÉLITE ÚNICO DO CLACON	Unificar os satélites de parcelamento com dados de movimento de arrecadação, retificação, restituição e compensação para envio para o Clacon para o fechamento da Arrecadação Federal.	15.271,23	15.271,23	-	15.271,23	15.271,23
CAT145	10727	[RFB - 10727 - 10727] SIEF-FPEM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	O SIEF-FPEM possibilita o controle do Fundo de Participação dos Estados e Municípios com funcionalidades de retenção, bloqueio e desbloqueio, conforme necessidades processuais ou judiciais. Além disso, possibilita ao ente federativo consultar a relação das retenções realizadas e as agendadas para um determinado período.	105.195,01	105.195,01	-	105.195,01	105.195,01
CAT145	10791	[RFB - 10791 - 10791] SIPADE - SISTEMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	Controlar processos de parcelamentos de crédito tributários oriundos dos sistemas TRATAPAR (intranet) e PARCWEB (internet).	170.818,63	170.818,63	-	170.818,63	170.818,63
CAT145	10844	[RFB - 10844 - 10844] PROFISC - PROCESSOS FISCAIS	Acompanhar e o controlar a tramitação dos processos fiscais com crédito tributário em todas as suas fases até o encerramento ou envio à PGFN, possibilitando a integração das diversas áreas da RFB (arrecadação, fiscalização, tributação e delegacias de julgamento) e dos órgãos do Ministério da Fazenda (Protocolo, PFN, Conselho de Contribuintes, etc.) Esse controle é efetuado de forma integrada com diversos sistemas da RFB, módulos do SIEF e com sistemas de outros clientes.	41.469,45	41.469,45	-	41.469,45	41.469,45
CAT145	10873	[RFB - 10873 - 10873] SISTEMA DE CONTROLE DE CRÉDITOS DE RETENÇÃO - SALÁRIO FAMÍLIA E MATERNIDADE	Sistema de Controle de Créditos de Retenção e de Salário Família e Maternidade, que visa apoiar o Programa Unificado de Crédito (PUC) e os Pedidos de Restituição e Compensação de Tributos, integrando os diversos intervenientes no processo, de modo a controlar de forma eficiente a geração e utilização dos créditos relativos às retenções especificadas em lei e ao Salário Família ou Salário Maternidade.	97.537,37	97.537,37	-	97.537,37	97.537,37
CAT145	11472	[RFB - 11472 - 11472] IO - INSCRIÇÃO OTIMIZADA - INTRANET	Tratar os créditos tributários no âmbito da cobrança amigável da RFB nos processos de inscrição em dívida ativa, de controle da prescrição e de envio de contribuintes inadimplentes para o Pré-Cadin.	175.624,45	175.624,45	-	175.624,45	175.624,45
CAT145	11576	[RFB - 11576 - 11576] ALERTA GESTOR	Aplicação que atende aos sistemas da RFB para formatação e envio de e-mails para caixas postais de usuários da RFB e geração de relatórios de entrega realizada e não realizada.	33.678,64	33.678,64	-	33.678,64	33.678,64
CAT145	11621	[RFB - 11621 - 11621] SIEFPAR - PARCELAMENTO PARAMETRIZADO - INTRANET	Permitir requerimento, concessão e controle de todas as modalidades de parcelamento (ordinária/simplificada ou especiais) no âmbito da RFB. Serviço referente às funcionalidades do sistema disponíveis na intranet da RFB.	589.249,30	589.249,30	-	589.249,30	589.249,30
CAT145	11622	[RFB - 11622 - 11622] SIEFPAR - PARCELAMENTO PARAMETRIZADO - INTERNET	Permitir requerimento, concessão e controle de todas as modalidades de parcelamento (ordinária/simplificada ou especiais) no âmbito da RFB. Serviço referente às funcionalidades do sistema disponíveis na internet para os contribuintes.	106.084,61	106.084,61	-	106.084,61	106.084,61
CAT145	11849	[RFB - 11849 - 11849] PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO EMPREGADOR DOMÉSTICO	Disponibilizar no Portal e-Cac funcionalidade Pedido de Restituição do Empregador Doméstico para permitir a esses contribuintes solicitar a restituição de pagamentos indevidos ou em valor maior do que o devido relativo aos tributos federais arrecadados em DAE._x000D_ O acesso ao serviço deve ser possível com utilização de certificado digital ou código de acesso.	9.980,64	9.980,64	-	9.980,64	9.980,64

CAT145	12567	[RFB - 12567 - 12567] INTEGRA E-SAPLI	Ordenação e priorização da utilização de créditos de Prejuízo Fiscal (PF) e Base de Cálculo Negativa (BCN) pelos cedentes, considerando a integração entre os serviços de parcelamentos e programas de regularização e o e-Sapli.	33.353,16	33.353,16	-	33.353,16	33.353,16
CAT145	12719	[RFB - 12719 - 12719] - IRPF - NOVO TABELAS	Serviço - Novo Tabelas - responsável pelo fornecimento de serviços que serão usados por outras aplicações da RFB (IRPF, REVAR e demais).			36.448,25	36.448,25	36.448,25
CAT145	21004	[RFB - 21004 - 21004] SIEF - PROCESSOS	Controlar/acompanhar de forma integrada os principais processos que tramitam pela RFB, principalmente os que envolvem crédito tributário, com interação entre os vários tipos (auto de infração, notificação de lançamento, parcelamento, restituição, resarcimento, compensação, ações judiciais, de consulta).	961.226,80	961.226,80	-	961.226,80	961.226,80
CAT145	21011	[RFB - 21011 - 21011] SIEF - ACFISC - AÇÃO FISCAL FISCALIZAÇÃO	Aplicativo responsável pelo apoio e acompanhamento das atividades fiscais da RFB, gerando informações que possibilitem um melhor gerenciamento administrativo, tendo em vista a necessidade de otimização da utilização dos recursos humanos e aumento da eficácia da fiscalização.	475.178,57	475.178,57	-	106,58	475.071,99
CAT145	21015	[RFB - 21015 - 21015] SIEF CTMA - CONTROLE DE MERCADORIAS APREENDIDAS	Responsável pela recepção das informações sobre mercadorias apreendidas, diretamente ou através do sistema e-SAFIRA, fornecendo informações gerenciais e estatísticas locais, regionais e consolidadas para os gestores dos diferentes níveis organizacionais da RFB, possibilitando o controle das movimentações contábeis e de estoque físico nas fases de guarda, remoção e destinação para entidades beneficiantes, para órgãos públicos para destruição ou para leilões de pessoas físicas e jurídicas. O sistema também é utilizado como apoio às atividades de preparação de leilões.	107.965,97	107.965,97	-	107.965,97	107.965,97
CAT145	21018	[RFB - 21018 - 21018] SIEFDI - DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA	Sistema que disponibiliza no ambiente SIEF consultas on-line sobre as informações das Declarações sobre Operações Imobiliárias, apresentadas pelos cartórios por meio do programa gerador de declarações - PGD - DOI	15.815,25	15.815,25	-	15.815,25	15.815,25
CAT145	21021	[RFB - 21021 - 21021] SIEF - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	Fornecer visão integrada das movimentações fiscais do contribuinte e instituir modelo de dados corporativo da RFB. Os recursos alocados a este código de sistema complementam o desenvolvimento de módulos específicos (outros códigos) do SIEF, bem como suprem as necessidades de consultoria e desenvolvimento de funcionalidades de uso comum.	630.705,26	630.705,26	-	630.705,26	630.705,26
CAT145	21025	[RFB - 21025 - 21025] SIEF-RH - RECURSOS HUMANOS	Sistema destinado a disponibilizar, no ambiente SIEF, dados corporativos de recursos humanos dos servidores da RFB, mantidas pelo SIAPECAD, para fins de consultas gerenciais e apoio a outras aplicações usuárias.	90.949,08	90.949,08	-	90.949,08	90.949,08
CAT145	21026	[RFB - 21026 - 21026] SIEF-TOM - TABELA DE ÓRGÃOS E MUNICÍPIOS	Sistema destinado a disponibilizar a consulta de informações atualizadas da estrutura e jurisdição fiscal dos órgãos da RFB.	101.515,74	101.515,74	-	101.515,74	101.515,74
CAT145	21030	[RFB - 21030 - 21030] SENHA SIEF	Sistema que possibilita o cadastramento dos usuários do SIEF, e de seus privilégios de acesso às transações de acordo com os perfis de acesso a eles associados.	112.528,72	112.528,72	-	112.528,72	112.528,72
CAT145	21118	[RFB - 21118 - 21118] PRÉ-CADIN - INTRANET	Controlar débitos passíveis de inscrição no CADIN e suas funcionalidades: inclusão, exclusão, suspensão no ambiente intranet.	454.879,86	454.879,86	-	454.879,86	454.879,86
CAT145	21220	[RFB - 21220 - 21220] SIEF-DCTF	Aplicativo que disponibiliza consultas e atualizações das DCTF entre 1997 e 2003, no ambiente Sief.	22.653,68	22.653,68	-	22.653,68	22.653,68

CAT145	21243	[RFB - 21243 - 21243] SIEF-SCC - TRATA PIS/PASEP/COFINS	Responsável por processar as rotinas de reconhecimento do direito creditório referente a créditos PIS/PASEP e COFINS, integrando as funcionalidades do SCC (sistema de controle de crédito).	78.136,26	78.136,26	-	78.136,26	78.136,26
CAT145	21300	[RFB - 21300 - 21300] SIEF-RDOC - BASE DE PAGAMENTOS	Controlar e manter registros dos pagamentos de tributos e contribuições federais, com dados desde janeiro de 1993. Disponibilizar consultas e retificação dos pagamentos, por meio de funcionalidades de alteração, cancelamento e o registro de restituição.	798.935,59	798.935,59	-	798.935,59	798.935,59
CAT145	21310	[RFB - 21310 - 21310] SIEF-RECEITAS	Coletar, armazenar e apresentar dados referenciados à tabela de códigos de receitas federais no ambiente SIEF.	20.953,13	20.953,13	-	20.953,13	20.953,13
CAT145	21500	[RFB - 21500 - 21500] SIEF-TABELAS	Aplicativo responsável pela manutenção das diversas tabelas de apoio ao SIEF - Sistema de Informações Econômico-fiscais da RFB	104.314,86	104.314,86	-	104.314,86	104.314,86
CAT145	21600	[RFB - 21600 - 21600] SIEF-FISCAL - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	Controlar débitos apurados a partir de declarações. Atualmente, trata CT declarados em DCTF 97/98 em diante, Simples Nacional, DCTFWEB, Dcomp, DITR, Maeds. Realizar a carga e batimento dos débitos declarados, carga dos débitos de DCOMP, controlar decurso de prazo, tratar débitos impedidos, validar dos créditos vinculados, gerar o saldo a pagar, transferir débitos para Processo, verificar a situação na Malha DCTF e fornecer de informações ao PGIM.	832.380,12	832.380,12	-	832.380,12	832.380,12
CAT145	21608	[RFB - 21608 - 21608] SIEF-CHANCELAS	Sistema destinado a sistematizar o processo de disponibilização de assinaturas eletrônicas, denominadas chancelas eletrônicas, com vistas à utilização nos documentos gerados nos diversos sistemas da RFB.	109.147,01	109.147,01	-	109.147,01	109.147,01
CAT145	21610	[RFB - 21610 - 21610] SIEF-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	Sistema responsável pelo controle das delegações de competência para assinatura de Mandado de Procedimento Fiscal (MPF) pelas autoridades das Unidades Administrativas da RFB, de acordo com o que determina a Portaria RFB 407/2001.	57.045,62	57.045,62	-	57.045,62	57.045,62
CAT145	21634	[RFB - 21634 - 21634] SIEF-PERDCOMP - CARGA	Sistema responsável pela carga de PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação), oriundos de transmissões via PGD PERDCOMP e PERDCOMP WEB), no ambiente SIEF.	90.311,82	90.311,82	-	90.311,82	90.311,82
CAT145	21641	[RFB - 21641 - 34424] SIEF-PERDCOMP - CONSULTA E IMPRESSÃO	Sistema responsável pela Consulta e Impressão de PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação) no ambiente SIEF.	52.832,68	52.832,68	-	52.832,68	52.832,68
CAT145	21642	[RFB - 21642 - 21642] SIEF-SCC - TRATA IPI - RESSARCIMENTO	RESPONSÁVEL PELO RECONHECIMENTO DO DIREITO CREDITÓRIO DO IPI RESSARCIMENTO, INTEGRANDO AS FUNCIONALIDADES DO SCC (SISTEMA DE CONTROLE DE CRÉDITO).	70.069,05	70.069,05	-	70.069,05	70.069,05
CAT145	21644	[RFB - 21644 - 21644] SIEF-SCC - TRATA PAGAMENTO INDEVIDO	Responsável pelo reconhecimento do direito creditório (RDC) dos contribuintes que apresentaram PER/DCOMP relativo a pagamento indevido ou a maior, exceto contribuições previdenciárias	130.801,58	130.801,58	-	130.801,58	130.801,58
CAT145	21645	[RFB - 21645 - 21645] SIEF-SCC - SALDOS NEGATIVOS	RESPONSÁVEL PELO RECONHECIMENTO DO DIREITO CREDITÓRIO REFERENTE A CRÉDITOS DE SALDO NEGATIVO DE IRPJ E CSLL, INTEGRANDO AS FUNCIONALIDADES DO SCC (SISTEMA DE CONTROLE DE CRÉDITO).	98.932,19	98.932,19	-	98.932,19	98.932,19
CAT145	21646	[RFB - 21646 - 21646] SIEF - TRATAMENTO DE CRÉDITO DE AÇÃO JUDICIAL	Responsável por efetuar o tratamento dos créditos oriundos de ação judicial, integrando as funcionalidades de SCC (sistema de controle de crédito)	55.740,68	55.740,68	-	55.740,68	55.740,68

CAT145	21647	[RFB - 21647 - 21647] SIEF-DCTF - CARGA RÁPIDA	Sistema com funcionalidades de extração e carga das DCTF para o modelo único de dados do SIEF. _x000D_ Funcionalidades de lançamento dos débitos e créditos para o sistema de Cobrança (Fiscal). _x000D_ Funcionalidades batch, diárias de análise e reanálise. Sistema Malha DCTF.	40.767,48	40.767,48	-	40.767,48	40.767,48
CAT145	21649	[RFB - 21649 - 21649] SIEF-ÂNCORA - CONTROLE DA CONCILIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO	Realizar a conciliação da prestação de contas da rede arrecadadora de receitas federais.	221.103,44	221.103,44	-	221.103,44	221.103,44
CAT145	21658	[RFB - 21658 - 21658] SIEF-SCC - NÚCLEO	Responsável por efetuar as verificações preliminares e outros procedimentos necessários aos módulos do SCC.	177.261,64	177.261,64	-	177.261,64	177.261,64
CAT145	21752	[RFB - 21752 - 21752] SCC - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Sistema responsável pelo tratamento, no ambiente SIEF, dos créditos previdenciários oriundos de declaração PERDCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação).	80.000,19	80.000,19	-	80.000,19	80.000,19
CAT145	24000	[RFB - 24000 - 24000] SICODEC - SISTEMA CONTROLE DE DECLARAÇÕES	Sistema responsável pela emissão de 2ª via de Multa por Atraso na Entrega de Declaração e de omissão de Declarações.(Grande Porte)	16.010,88	16.010,88	-	16.010,88	16.010,88
CAT145	33051	[RFB - 33051 - 33051] SIAP - SISTEMA DE ASSINALAMENTO DE PAGAMENTO	Realizar assinalamento de pagamento de DARF comum	7.669,58	7.669,58	-	7.669,58	7.669,58
CAT145	33053	[RFB - 33053 - 33053] SINCOR - FUNÇÕES GENÉRICAS	Prover as demais aplicações do SINCOR com procedimentos unificados e padronizados	58.933,40	58.933,40	-	58.933,40	58.933,40
CAT145	33130	[RFB - 33130 - 33130] TRATAPAR - TRATA PARCELAMENTOS	Constituir de processos de parcelamentos dos contribuintes com dívida na RFB na intranet.	71.616,11	71.616,11	-	71.616,11	71.616,11
CAT145	33244	[RFB - 33244 - 33244] CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	Sistema que congrega todas as informações cadastrais dos contribuintes Pessoas Físicas, possibilitando o mapeamento de todas as operações realizadas por um contribuinte, independente da natureza da operação. O cadastro do CPF foi durante muito tempo o único instrumento de identificação única do cidadão. Hoje apesar da existência de diversos outros cadastros, como o eleitoral e o do INSS, o cadastro do CPF continua a ser intensamente utilizado pelos agentes econômicos (bancos, comércio etc) como uma das principais fontes de identificação de pessoas.	333.413,88	333.413,88	-	333.413,88	333.413,88
CAT145	33310	[RFB - 33310 - 33310] SIAR - ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE REMESSAS BANCÁRIAS	Disponibilizar diariamente informações on-line sobre a situação das remessas da prestação de contas da arrecadação, entregues pela rede arrecadadora ao SERPRO.	18.476,64	18.476,64	-	18.476,64	18.476,64
CAT145	33314	[RFB - 33314 - 33314] CCPF - CONTA CORRENTE PESSOA FÍSICA	Controlar os créditos tributários de pessoa física originado do processamento das declarações de IRPF ou de ações de fiscalização.	662.983,99	662.983,99	-	662.983,99	662.983,99
CAT145	33327	[RFB - 33327 - 33327] CLACON	Controlar e classificar a arrecadação das receitas federais, executar a previsão e subsidiar a STN na distribuição dos recursos arrecadados a seus beneficiários. Fornecer informações para o Banco Central para acompanhamento das inconsistências entre a prestação de contas e o repasse financeiro.	373.952,52	373.952,52	-	373.952,52	373.952,52

CAT145	33391	[RFB - 33391 - 33391] ITR - PGD E VALIDADOR	Programa de declaração do ITR (PGD ITR) e respectivas rotinas de validação e aceitação.	52.582,87	52.582,87	-	52.582,87	52.582,87
CAT145	33397	[RFB - 33397 - 33397] IRPJ - GERAÇÃO DA BASE	Sistema responsável pelo carregamento da base PJ com os dados das declarações, com a função de preservar a integridade da base, criticando os dados dos sistemas de captação.	46.792,08	46.792,08	-	46.792,08	46.792,08
CAT145	33413	[RFB - 33413 - 33413] ITR - GERENCIADOR ON-LINE	Sistema responsável pela gestão e armazenamento de dados do ITR, provendo os diversos módulos on-line para tratamento dessas informações.	15.769,75	15.769,75	-	15.769,75	15.769,75
CAT145	34036	[RFB - 34036 - 34036] DOI - PROCESSAMENTO	Sistema que permite a gerar, validar e transmitir via Receitanet as declarações de Operações Imobiliárias. Além de disponibilizar, online, as consultas das informações apresentadas pelos cartórios. Está disponibilizado também, a partir do exercício 1998, armazenamento e acesso do sistema guia (neste último contemplando os exercícios a partir de 1993 inclusive).	273.162,65	273.162,65	-	273.162,65	273.162,65
CAT145	34085	[RFB - 34085 - 34085] RADARPJ - TRANSFERÊNCIA DE PAGAMENTO PJ ENTRE DRFS	Realocar, diariamente, os pagamentos de pessoa jurídica, que sofreram alterações de jurisdição de delegacia. Assegura que todos os pagamentos de um contribuinte de pessoa jurídica fiquem residentes na sua delegacia, tanto no SINAL quanto no RDOC	320.277,92	320.277,92	-	320.277,92	-
CAT145	34122	[RFB - 34122 - 34122] ITR - LANÇAMENTO	Cálculo e lançamento dos débitos de ITR a partir do exercício 1997.	87.466,87	87.466,87	-	87.466,87	87.466,87
CAT145	34176	[RFB - 34176 - 34176] E-SAPLI	Sistema de Acompanhamento de Prejuízo Fiscal e Lucro Inflacionário, que permite apoio ao processo de fiscalização, acompanhamento e controle das declarações de IRPJ (DIPJ) e Escriturações Fiscais (ECF), relativas aos tributos IRPJ e CSLL.	289.965,42	289.965,42	-	289.965,42	289.965,42
CAT145	34227	[RFB - 34227 - 34227] CNPJ - CADASTRO NACIONAL PESSOA JURÍDICA	O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica tem como objetivo manter as informações das empresas (dados cadastrais, quadro societário e de administradores e alterações efetuadas) visando atender a RFB, e demais órgãos do Governo.	2.865.781,82	2.865.781,82	-	2.865.781,82	2.865.781,82
CAT145	34254	[RFB - 34254 - 34254] ITR - ARQUIVAMENTO	Disponibiliza as declarações de ITR de exercícios antigos (1997 a 2008) para consulta e impressão.	15.756,74	15.756,74	-	15.756,74	15.756,74
CAT145	34313	[RFB - 34313 - 34313] ITR - CAFIR - CADASTRO FISCAL DE IMÓVEIS RURAIS	Sistema de Cadastramento Fiscal de imóveis rurais na RFB	270.034,64	270.034,64	-	270.034,64	270.034,64
CAT145	34335	[RFB - 34335 - 34335] ADA EXPLORER	Extrator de dados (ad-hoc) Adabas, de ação instantânea, que permite a visualização e gravação de dados na estação de trabalho do usuário. Essa solução minimiza a necessidade de pedidos de apurações especiais.	5.589,44	5.589,44	-	5.589,44	5.589,44
CAT145	34355	[RFB - 34355 - 34355] SINALDEP - LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS (MÓDULO DE DJE)	Controlar os levantamentos de depósitos judiciais e extrajudiciais, recolhidos ao Tesouro Nacional na forma da Lei 9.703 de 17/11/1998.	121.844,21	121.844,21	-	121.844,21	121.844,21
CAT145	34376	[RFB - 34376 - 34376] ITR - SIPT - SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS	Sistema responsável pela manutenção de dados relativos à tabela de preços de terra e sua disponibilização para consulta	69.722,31	69.722,31	-	69.722,31	69.722,31
CAT145	34385	[RFB - 34385 - 34385] HOD - HOST ON DEMAND PARA A RFB	Ferramenta destinada a contabilizar o uso do host on demand (emulador de 3270 - via internet) pela RFB	43.376,73	43.376,73	-	43.376,73	43.376,73

CAT145	34402	[RFB - 34402 - 34402] CTSJ - CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUBJUDICE	Permitir a importação de dados do créditos tributários suspensos por medida judicial e pagamentos para que sejam tratados desde a composição da base de cálculo até a apuração do débito. Permitir alteração de índices diversos de atualização de créditos e diferentes dos adotados pela RFB, alterações de alíquotas, datas de vencimento dos tributos e contribuições, entre outras.	17.586,94	17.586,94	-	17.586,94	17.586,94
CAT145	34433	[RFB - 34433 - 34433] DIRF - COLETA E PROCESSAMENTO DE DECLARAÇÕES	Coleta e processamento da DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte).	1.061.432,69	1.061.432,69	-	1.061.432,69	1.061.432,69
CAT145	34442	[RFB - 34442 - 34442] BACEN - CPF	Disponibiliza as atualizações do cadastro de pessoas físicas - CPF para manutenção diária da réplica no Banco do Brasil - Bacen	30.003,72	30.003,72	-	30.003,72	30.003,72
CAT145	34444	[RFB - 34444 - 34444] SIEF-PREVISÃO - SISTEMA DE PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO FEDERAL	Permitir aos previsores da Receita Federal efetuem, em um único ambiente, as operações necessárias para a realização de um ciclo completo da atividade de previsão da arrecadação, bem como manter os eventos de atípicos.	52.692,54	52.692,54	-	52.692,54	52.692,54
CAT145	34482	[RFB - 34482 - 34482] SIPAC - CONSULTA DE PAGAMENTOS DE ÓRGÃOS CONVENIADOS	Possibilitar a órgãos conveniados com a RFB consulta à base de pagamentos da RFB, via internet, com manutenção do cadastro dos órgãos conveniados no ambiente SIEF.	39.960,77	39.960,77	-	39.960,77	39.960,77
CAT145	34496	[RFB - 34496 - 34496] CCITR - ITR - COBRANÇA	Controlar cobrança de débitos do CCITR, contemplando funcionalidades para administrar as atividades de planejamento, emissão e acompanhamento.	48.089,83	48.089,83	-	48.089,83	48.089,83
CAT145	34500	[RFB - 34500 - 34500] DCTF - LANÇAMENTO	Sistema responsável pela consolidação de dados das declarações DCTF. Integração da DCTF com Sistemas Usuários. _x000D_ Tratamento das funcionalidades online do Sistema Malha DCTF.	173.780,17	173.780,17	-	173.780,17	173.780,17
CAT145	34502	[RFB - 34502 - 34502] DCTF - INTERNET	Sistema que realiza todas as interfaces dos sistemas relacionados à DCTF com o ambiente web (intranet e internet), como consultas, extratos, malha etc.	272.172,79	272.172,79	-	272.172,79	272.172,79
CAT145	34527	[RFB - 34527 - 34527] DACON - PROCESSAMENTO	Sistema que efetua o processamento dos demonstrativos de apuração de contribuições sociais, gerados pelo PGD Dacon.	32.129,50	32.129,50	-	32.129,50	32.129,50
CAT145	34532	[RFB - 34532 - 34532] DIMOB CONSULTAS GERENCIAIS	Sistema de Consultas Gerenciais das informações geradas pelo PGD DIMOB.	62.912,48	62.912,48	-	62.912,48	62.912,48
CAT145	34534	[RFB - 34534 - 34534] CND PF/PJ - CERTIDÃO NEGATIVA DE PF E PJ - INTRANET	Possibilitar aos usuários da RFB e da PGFN a emissão, o cancelamento, a suspensão, a reativação, a emissão do relatório de apoio, o registro de liberação para emissão de certidão com pendência, o cancelamento de liberações, de certidões da PF e PJ	151.771,21	151.771,21	-	151.771,21	151.771,21
CAT145	34536	[RFB - 34536 - 34536] IRPF - PORTAL ASP	Possibilitar a análise das declarações de IRPF, exercício 2004 em diante, que se encontram em Malha Fiscal, bem como promover acertos, liberações, cancelamentos, emissões de intimações e autos de infrações.	439.715,69	439.715,69	-	439.715,69	439.715,69
CAT145	34639	[RFB - 34639 - 34639] CCITR - CONTA CORRENTE ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	Controlar fluxo de cobrança de crédito tributários oriundos da DITR - Declaração de Imposto Territorial Rural.	172.041,93	172.041,93	-	172.041,93	172.041,93

CAT145	34685	[RFB - 34685 - 34685] ITR - MALHA FISCAL	Identifica, segundo critérios definidos, irregularidades no preenchimento das declarações ITR a partir de 2003 (inclusive), permitindo a seleção e o tratamento das irregularidades, emissão ou intimação para comparecimento, acerto e notificação de lançamento.	109.476,00	109.476,00	-	109.476,00	109.476,00
CAT145	34690	[RFB - 34690 - 34690] DISTPAGTO - DP - DISTRIBUIDOR DE PAGAMENTOS	Assinalar o sistema de interesse de DARF comum e informar a chegada do pagamento ao sistema de cobrança.	10.696,99	10.696,99	-	10.696,99	10.696,99
CAT145	34704	[RFB - 34704 - 34704] DECLARAÇÕES ECL	Banco de dados contendo informações geradas pelo programa gerador da Declaração de Operações com Cartão de Crédito, permitindo consultas operacionais e gerenciais das declarações. Demanda COFIS 9/2005.	75.399,27	75.399,27	-	75.399,27	75.399,27
CAT145	34784	[RFB - 34784 - 34784] DBF - DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - CONSULTA	Consultar as informações constantes da Declaração de Benefícios_x000D_Fiscais - DBF.	5.466,69	5.466,69	-	5.466,69	5.466,69
CAT145	34835	[RFB - 34835 - 34835] SIMPLES NACIONAL - SN	Sistema responsável pelo enquadramento de empresas no Simples Nacional que é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006._x000D_Diversas aplicações estão englobadas neste código de serviço: _x000D_- Cadastro;_x000D_- Rotinas Grande Porte;_x000D_- API de Serviços;_x000D_- Gerenciador de processamento;_x000D_- Gerador de código de acesso;_x000D_- Consulta pública optantes;_x000D_- Repositório de arquivos de optantes;_x000D_- Habilitação de usuários;_x000D_- Repositório de arquivos dos entes federados;_x000D_- Portal do Simples Nacional.	1.282.262,68	1.282.262,68	-	1.282.262,68	1.282.262,68
CAT145	34853	[RFB - 34853 - 34853] SINSAT - CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ARRECADAÇÃO DE SIMPLES NACIONAL	Classificar os Documentos de Arrecadação do Simples Nacional e gerar DAF607, fita enviada para o BB para distribuição dos valores pagos para Estados e Municípios.	331.064,27	331.064,27	-	331.064,27	331.064,27
CAT145	34860	[RFB - 34860 - 34860] SATÉLITE CONTAPAEIX OUTROS ÓRGÃOS - CONTABILIZAÇÃO PAEX - RFB/PGFN/INSS	Realizar a decomposição da classificação da Arrecadação do Parcelamento Excepcional (PAEX) para débitos parcelados junto à PGFN, RFB e INSS.	7.902,96	7.902,96	-	7.902,96	7.902,96
CAT145	34862	[RFB - 34862 - 34862] EMISSÃO DE CARTAS PARA COBRANÇA PREVIDENCIÁRIA	Este serviço permite que emissões (impressões) dos sistemas previdenciários da DATAPREV sejam processados utilizando a infra-estrutura do SUCOP (96022), dentro das instalações do SERPRO e remetidos para impressão nas instalações da DATAPREV.	14.575,58	14.575,58	-	14.575,58	14.575,58
CAT145	34867	[RFB - 34867 - 34867] SCC - PERDCOMP ROTINAS DE INTEGRAÇÃO	Rotinas de uso comum do SCC (Sistema de Controle de Crédito) e outros sistemas.	45.015,19	45.015,19	-	45.015,19	45.015,19

CAT145	34870	[RFB - 34870 - 34870] FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES - SENADO FEDERAL	Fornecimento com periodicidade mensal ao SENADO FEDERAL , mediante transmissão de arquivo, a partir do mês de Junho 2007, de dados cadastrais de pessoas jurídicas não protegidas por sigilo fiscal , conforme demanda COTEC 625/2007.	24.838,40	24.838,40	-	24.838,40	24.838,40
CAT145	34890	[RFB - 34890 - 34890] SIEF - WEB ANÁLISE	Subsidiar a atividade de monitoramento dos Maiores Contribuintes pessoas jurídicas.	141.816,57	141.816,57	-	141.816,57	141.816,57
CAT145	34896	[RFB - 34896 - 34896] SATÉLITE CONTAPAEK RFB CONTABILIZAÇÃO DO PAEX RFB	Realizar a decomposição da arrecadação do parcelamento excepcional 120 meses Pessoa Jurídica (PAEX 120).	7.624,98	7.624,98	-	7.624,98	7.624,98
CAT145	34898	[RFB - 34898 - 34898] GERADOR DE NÚMERO PADRÃO DE DOCUMENTO	Geração de número de documento para uso de sistemas que emitem documentos da RFB para contribuintes.	1.605,61	1.605,61	-	1.605,61	1.605,61
CAT145	34943	[RFB - 34943 - 34944] VALIDADOR DECLARAÇÃO TRANSFERÊNCIA TITULARIDADE AÇÕES DE BOLSA	Validador para a Declaração Transferência de Titularidade de Ações fora da bolsa - DTTA	4.618,77	4.618,77	-	4.618,77	4.618,77
CAT145	34953	[RFB - 34953 - 34953] SIVEXSN - SISTEMA DE VEDAÇÕES E EXCLUSÕES SIMPLES NACIONAL	Sistema de Vedações e Exclusões do Simples Nacional.	40.258,88	40.258,88	-	40.258,88	40.258,88
CAT145	34956	[RFB - 34956 - 34956] SCC - PERDCOMP - NORMALIZAÇÃO DE DÉBITOS	Responsável pela normalização de débitos tributários declarados na PER/DCOMP	32.697,20	32.697,20	-	32.697,20	32.697,20
CAT145	34957	[RFB - 34957 - 34957] IRPJ - PORTAL WEB	Reunir em um único local o acesso a todos os sistemas de informações referentes ao IRPJ. Demanda COTEC 1333/2007.	46.591,33	46.591,33	-	46.591,33	46.591,33
CAT145	37083	[RFB - 37083 - 37083] ITR - MALHA DITEC	Processamento e crítica de declarações ITR dos anos 2008 em diante.	186.323,81	186.323,81	-	186.323,81	186.323,81
CAT145	37118	[RFB - 37118 - 37118] SATÉLITE CONTAITR - CONTABILIZAÇÃO DO ITR	Apurar diariamente, em dias úteis, o valor líquido arrecadado com o Imposto Territorial Rural - ITR.	14.140,81	14.140,81	-	14.140,81	14.140,81
CAT145	37135	[RFB - 37135 - 37135] IRPJ - CARGA DECLARAÇÕES	Tratamento das declarações IRPJ/10, visando alimentar as bases do IRPJ.	3.079,55	3.079,55	-	3.079,55	3.079,55
CAT145	37139	[RFB - 37139 - 37139] IRPJ - MALHA CADASTRO/RETIFICAÇÃO 2013	Aplicativo que executa a crítica dos dados cadastrais e duplicidade das declarações IRPJ, contemplando as declarações de todos os exercícios a partir de 2013	64.371,51	64.371,51	-	64.371,51	64.371,51
CAT145	37143	[RFB - 37143 - 37143] SCC - VALIDADOR SVA NO RECEITANET	Sistema que trata a autenticação e a Validação de Arquivos, que tem como objetivo executar críticas e validações nos arquivos gerados pelo PGD SVA antes da sua transmissão à base de dados da RFB.	42.140,85	42.140,85	-	42.140,85	42.140,85
CAT145	37155	[RFB - 37155 - 37155] DMED - DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE	Aplicativo destinado à apresentação da declaração de Serviços Médicos e de Saúde, com a informação dos pagamentos recebidos por pessoas jurídicas (ou pessoa física equiparada) prestadoras de serviços de saúde e operadoras de planos privados de assistência à saude.	243.878,86	243.878,86	-	243.878,86	243.878,86

CAT145	37158	[RFB - 37158 - 37158] SCC - DACON	Sistema que visa disponibilizar ao usuário do SCC e da fiscalização externa uma visão detalhada (analítica) ou panorâmica (agregada) dos créditos da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, no regime de incidência não-acumulativo, apurados e demonstrados no DACON, bem como as diversas formas e montantes de aproveitamento via desconto pelo próprio contribuinte (no demonstrativo DACON), pedido de resarcimento (PER) ou compensação (DCOMP).	45.798,80	45.798,80	-	45.798,80	45.798,80
CAT145	37183	[RFB - 37183 - 37183] SATÉLITE CONTAPGFN - CONTABILIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA PGFN	Contabilizar a arrecadação líquida dos tributos usuais de Dívida Ativa.			63.893,38	63.893,38	63.893,38
CAT145	37190	[RFB - 37190 - 37190] SIEF - PAGAMENTO AUTOMÁTICO EM LOTE	O serviço irá realizar consulta a diversos sistemas em rotinas batch para verificação fiscal do contribuinte, compensação de ofício e pagamento automático do crédito ( se houver). O sistema é um módulo do SIEF Processos Comp e Rest.	41.303,64	41.303,64	-	41.303,64	41.303,64
CAT145	37193	[RFB - 37193 - 37193] AVAL - AVAL - ACEITAÇÃO E VALIDAÇÃO DE REMESSAS BANCÁRIAS DE DOCUMENTOS NUMERA	Processar as remessas bancárias de pagamentos de documentos numerados, enviando os diagnósticos das remessas processadas à rede arrecadadora e as informações necessárias para os sistemas SIEF-RDOC e ANCORA.	130.412,20	130.412,20	-	130.412,20	130.412,20
CAT145	37203	[RFB - 37203 - 37203] FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES - DATAPREV	Fornecer informações cadastrais do CPF e CNPJ para o ambiente da DATRAPEV, a fim de alimentar o blockchain b-CPF e b-CNPJ.	9.570,41	9.570,41	-	9.570,41	9.570,41
CAT145	47908	[RFB - 47908 - 47908] IRPF - GERENCIADOR DE PROCESSAMENTO E RETENÇÃO DA MALHA FISCAL - ATÉ 2007	Gerenciamento e controle da chamada a todos os módulos (Malha DITEC, Malha Valor, Malha Débito, Cálculo etc.) que envolvem o processamento de uma Declaração de IRPF, até o exercício 2007, efetuando a crítica e o apontamento nos parâmetros de Malha definidos pela RFB.	41.428,63	41.428,63	-	41.428,63	41.428,63
CAT145	47917	[RFB - 47917 - 47917] IRPF - RESTITUIÇÕES - ATÉ 2007	Gerar arquivos contendo as restituições do IRPF para envio aos bancos, referente a declarações até 2007.	12.407,61	12.407,61	-	12.407,61	12.407,61
CAT145	47920	[RFB - 47920 - 47920] IRPF - CONSULTA DECLARAÇÃO ATÉ 2007	Aplicativo responsável por disponibilizar informações sobre as declarações IRPF até 2007 já processadas.	23.328,30	23.328,30	-	23.328,30	23.328,30
CAT145	47945	[RFB - 47945 - 47945] IRPF - PROCESSAMENTO MULTEXERCÍCIOS	Aplicativo responsável pelo processamento de declarações de imposto de renda pessoa física, a partir do exercício de 2008 (inclusive), tratando vários exercícios no mesmo aplicativo.	2.411.029,52	2.411.029,52	-	2.411.029,52	2.411.029,52
CAT145	48910	[RFB - 48910 - 48910] IRPF - RETENÇÃO DA MALHA FISCAL - A PARTIR DE 2008	Verificar se as declarações do IRPF infringem parâmetros preestabelecidos, registrando a incidência de irregularidades, com emissão de relatório para as unidades e pedidos de esclarecimentos para os declarantes.	274.958,09	274.958,09	-	274.958,09	274.958,09
CAT145	48914	[RFB - 48914 - 48914] IRPF/MX - CRONOGRAMA E LOTES DE RESTITUIÇÃO	Fornecer meios para a RFB liberar os lotes de emissão de declarações processadas.	105.306,40	105.306,40	-	105.306,40	105.306,40
CAT145	48917	[RFB - 48917 - 48917] IRPF - RESTITUIÇÕES	Gerar arquivos contendo as restituições do IRPF para envio aos bancos, referente a declarações a partir de 2008.	34.274,95	34.274,95	-	34.274,95	34.274,95
CAT145	48925	[RFB - 48925 - 48925] IRPF - CONTROLE GERENCIAL	Fornece informações referentes ao processamento das declarações de IRPF, em nível estratégico e operacional, e controla o fluxo das declarações em todas as fases do processo.	117.605,72	117.605,72	-	117.605,72	117.605,72

CAT145	48931	[RFB - 48931 - 48931] IRPF - TABELAS - LIMITES E PARÂMETROS	Informações parametrizadas que apoiam o processamento de todo o IRPF.	18.565,48	18.565,48	-	18.565,48	18.565,48
CAT227	4575	[RFB - 04575 - 04575] LINCE - INFORMAÇÕES - IMPORTAÇÃO - IBGE-IPEA-BNDES	Sistema destinado à geração de arquivo mensal contendo informações sobre as importações brasileiras, para envio aos seguintes órgãos: IPEA, IBGE, BNDES	9,70	9,70	-	9,70	9,70
CAT227	7302	[RFB-MDIC - 07302 - 07302] VICOMEX - VISÃO INTEGRADA DO COMÉRCIO EXTERIOR	Permite ao importador e exportador e seus representantes e responsáveis legais perante o Siscomex realizar consultas acerca de suas operações, em andamento e já concluídas, de importação e exportação, com indicação do status atual de cada processo e visualização de suas etapas, sem a necessidade de consultar diversos sistemas	234.117,74	117.058,87	-	117.058,87	117.058,87
CAT227	7353	[RFB-MDIC - 07353 - 07353] ANEXAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	Sistema que possibilita a recepção, compartilhamento, consulta e armazenamento de documentos, sons e imagens, relativos às operações de Comércio Exterior, pelos intervenientes e diversos órgãos de governo envolvidos no controle das importações e exportações.	495.472,74	247.736,37	-	247.736,37	247.736,37
CAT227	7850	[RFB - 07850 - 07850] PUCOMEX - CADASTRO DE INTERVENIENTES	Funcionalidade, disponível no Portal de Comércio Exterior, para habilitação, no SISCOMEX, dos intervenientes no processo de comércio exterior (importadores, exportadores, beneficiários de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, representante legal etc).	216.052,45	216.052,45	-	216.052,45	216.052,45
CAT227	7856	[RFB-MDIC - 07856 - 07856] CATÁLOGO DE PRODUTOS - COMÉRCIO EXTERIOR	O Catálogo de Produtos é um módulo do Portal Único Siscomex. Através dele todo tipo de mercadoria que a empresa comercializa é cadastrada de forma única e, assim, esses dados são aproveitados a cada nova operação. Ele eleva a qualidade da descrição do produto, com informações organizadas em atributos, anexação de documentos, imagens e fotos que auxiliam o tratamento administrativo, a fiscalização e a análise de riscos.	346.598,00	173.299,00	-	173.299,00	173.299,00
CAT227	7881	[RFB - 07881 - 07881]SISCOMEX - WORKFLOW DO DESPACHO ADUANEIRO	Novo workflow do Despacho Aduaneiro contemplando as seguintes características:_x000D_ 1) Possibilitar maior visibilidade das declarações e suas situações, eliminando a dependência do trâmite das declarações e seus documentos em papel ;_x000D_ 2) Workflow único para todos os tipos de despacho (DI, DSI, DE, DSE, Trânsito);_x000D_ 3) Integração direta com o Siscomex;_x000D_ 4) Consultas gerenciais possibilitando ampla visibilidade de todas as declarações da unidade, por tipo e situação de declaração;_x000D_ 5) Consultas diferenciadas por perfis, voltadas para as necessidades e ações vinculadas (Supervisor, AFRFB, ATRFB) _x000D_ 6) Permitir: Distribuir; Interromper/analisar; desembarcar e solicitar/agendar/distribuir/analisar RVF	73.325,34	73.325,34	-	73.325,34	73.325,34
CAT227	7999	[RFB-MDIC - 07999 - 07999] CADASTRO DE ATRIBUTOS COMERCIO EXTERIOR	O Cadastro de Atributos é um módulo do Portal Único Siscomex. Tem por objetivo detalhar e padronizar as informações dos produtos e permitir sua melhor identificação para efeitos de fiscalização aduaneira e controle administrativo pelos órgãos anuentes.	199.489,36	99.744,68	-	99.744,68	99.744,68

CAT227	8276	[RFB-MDIC - 08276 - 08276] PLATAFORMA DO PORTAL ÚNICO DO COMÉRCIO EXTERIOR	Plataforma tecnológica para todos os sistemas do Portal Único do Comércio Exterior. Fornece serviços de utilidade de todos os sistemas do portal, como login único, notificações aos usuários e comunicação com sistemas externos.	1.288.986,48	644.493,24	-	644.493,24	644.493,24	-
CAT227	8300	[RFB-MDIC - 08300 - 08300] WEBSERVICE - ANEXAÇÃO ANUENTES	É um WebService que permite a entrada dos anuentes no sistema Anexação Eletrônica de Documentos.	69.016,36	34.508,18	-	69.016,36	-	-
CAT227	8308	[RFB - 08308 - 08308] CLASSIF – CLASSIFICAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS - VISÃO INTERVENIENTES PRIVADOS	Sistema web de apoio à classificação fiscal de mercadorias, que fornecerá tanto ao servidor da RFB (intranet) quanto ao usuário externo (internet) o conjunto de informações necessárias para a classificação de mercadorias (navegação interativa pela NCM, mecanismos de pesquisa, acesso a soluções de consulta da Coana e ementas da OMA e do Mercosul, notas do Sistema Harmonizado, entre outras funcionalidades)._x000D_  Após sua primeira versão, o sistema será continuamente melhorado para atender às necessidades do despacho aduaneiro e da fiscalização de zona secundária, trazendo informações como alíquotas aplicáveis, tratamento administrativo, ex-tarifários, relatórios para amparar a fiscalização, etc.	98.255,92	98.255,92	-	98.255,92	98.255,92	
CAT227	8310	[RFB - 08310 - 08310] CCT - CONTROLE DE CARGA E TRÂNSITO EXPORTAÇÃO	O CCT conterá registros de todas as movimentações de cargas despachadas para exportação, armazenadas ou não em recintos aduaneiros, até o seu embarque. Toda e qualquer entrada ou saída física de mercadorias de exportação em recinto Aduaneiro será registrada no CCT pelo depositário.	687.797,14	687.797,14	-	687.797,14	687.797,14	
CAT227	8940	[RFB - 08940 - 08940] CA - CONFERÊNCIA ADUANEIRA	Permitir a conferência aduaneira das declarações encaminhadas para verificação física e documental pelos servidores da RFB durante os processos de importação e de exportação. Ambiente Intranet de acesso exclusivo aos servidores da Receita Federal do Brasil.	312.562,08	312.562,08	-	312.562,08	312.562,08	
CAT227	8941	[RFB - 08941 - 08941] GR - GERENCIAMENTO DE RISCOS	Sistema que realiza a seleção das declarações a serem encaminhadas para conferência pelos servidores da RFB durante os processos de importação e de exportação. Ambiente Intranet de acesso exclusivo aos servidores da Receita Federal do Brasil.	340.810,64	340.810,64	-	340.810,64	340.810,64	
CAT227	10151	[RFB - 10151 - 10151] DA - DESPACHO ADUANEIRO	O Despacho de Exportação atua como um orquestrador das integrações da DU-E com os módulos de Gerenciamento de risco, Conferência Aduaneira e Controle de Carga e Trânsito.	66.563,25	66.563,25	-	66.563,25	66.563,25	
CAT227	10472	[RFB - 10472 - 10472] OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO (OEA)	Viabilizar, controlar e gerenciar todo fluxo documental da certificação OEA	119.031,89	119.031,89	-	119.031,89	119.031,89	
CAT227	10676	[RFB - 10676 - 10676] PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR - BASE INTERMEDIÁRIA	Sistema que disponibiliza consultas gerenciais a informações das declarações de exportações _x000D_ Registradas no SISCOMEX e no PUCOMEX, para acompanhamento por partes das repartições aduaneiras da RFB.	64.429,58	64.429,58	-	64.429,58	64.429,58	
CAT227	10746	[RFB - 10746 - 10746] PAGAMENTO CENTRALIZADO COMÉRCIO EXTERIOR (PCCE)	Permitir pagamento centralizado de impostos, taxas e tarifas públicas correlacionadas aos processos de importação e de exportação. Ambiente Internet de acesso dos intervenientes privados do Comércio Exterior.	184.191,10	184.191,10	-	184.191,10	184.191,10	

CAT227	10910	[RFB - 10910 - 10910] - DADOS ABERTOS	O DADOS ABERTOS RFB tem como principal objetivo disponibilizar um ambiente de armazenamento de arquivos, que serão acessíveis ao público, atendendo ao decreto nº 8777 de 11 de Maio de 2016 que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.				26.039,94	26.039,94	26.039,94
CAT227	10978	[RFB-MDIC - 10978 - 10978] DECLARAÇÃO ÚNICA DE IMPORTAÇÃO - DUIMP	Permitir registro, acompanhamento e gestão do fluxo da Declaração Única de Importação no âmbito do Portal Único do Comércio Exterior (PUCOMEX)- Visão Interveniente Privado	401.221,68	200.610,84	-	200.610,84	200.610,84	-
CAT227	11142	[RFB - 11142 - 11142] TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR - TTCE - RFB	Aplicação do PUCOMEX, o Tratamento Tributário do Comércio Exterior – Visão RFB será utilizado somente pelos gestores autorizados da Receita, na intranet através da Suíte RFB, e permitirá o cadastro e controle dos tratamentos tributários das operações de importação e exportação.	216.943,39	216.943,39	-	216.943,39	216.943,39	216.943,39
CAT227	11370	[RFB - 11370 - 11370] CCT IMP - MODAL AEREO	O CCT-IMP importação tem o objetivo de possibilitar o controle da logístico das cargas importação. Para isso, dispõe de funcionalidades que possibilitam opções desde o fluxo inicial da carga (ou seja, a sua manifestação) até a entrega da mesma ao importador.	140.616,07	140.616,07	-	140.616,07	140.616,07	140.616,07
CAT227	11468	[RFB - 11468 - 11468] bCONNECT - SOLUÇÃO BLOCKCHAIN PARA TROCA DE INFORMAÇÕES SEGURAS	Solução em Blockchain que visa facilitar o compartilhamento e garantir segurança dos dados transacionados entre países	109.323,47	109.323,47	-	109.323,47	109.323,47	109.323,47
CAT227	11696	[RFB-MDIC - 11696 - 11696] TABELAS COMEX	Esse sistema tem como principal objetivo permitir a manutenção de tabelas de negócio e de domínio, de forma simples, dinâmica e eficiente, para compartilhamento de dados pelos sistemas que compõem o Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex) e seus principais intervenientes públicos e privados	109.282,16	54.641,08	-	54.641,08	54.641,08	-
CAT227	12823	[RFB - 12823 - 12823] PROSPECÇÃO - REMESSAS INTERNACIONAIS (PUCOMEX)	Trata-se de serviço que permite aos Correios e às empresas de couriers enviarem os dados da Declaração Internacional de Remessa (DIR) para o sistema SISCOMEX Remessa via API, em formato JSON.			40.306,67	40.306,67	40.306,67	40.306,67
CAT227	13034	[RFB - 13034 - 13034] - SISTEMA DE TRÂNSITO INTERNACIONAL ADUANEIRO (SINTIA)	Sistema Computacional de Trânsito Internacional Aduaneiro (SINTIA), para a formulação do Manifesto Internacional de Carga, nas operações de importação.			22.821,30	22.821,30	22.821,30	22.821,30
CAT227	33169	[RFB - 33169 - 33169] SISCOMEX - TABELAS E CADASTROS	Sistema que executa as transações de atualização e de consulta às tabelas e cadastros que são as bases de validação para os demais sistemas da área de comércio exterior.	609.684,66	609.684,66	-	609.684,66	609.684,66	609.684,66
CAT227	33380	[RFB - 33380 - 33380] SISCOMEX - IMPORTAÇÃO - DI	Sistema que possibilita a elaboração da Declaração de Importação, em meio eletrônico, contendo as informações que caracterizam uma operação de importação, distribuídas em grupos de informações comerciais/administrativas, determinando as regras para impostos, para o grupo de aduaneiras que apoiam a fiscalização no desembarque da mercadoria, e das taxas cambiais, fornecendo subsídios para o fechamento do câmbio pelo BACEN.	5.479.645,03	5.479.645,03	-	5.479.645,03	5.479.645,03	5.479.645,03

CAT227	33399	[RFB - 33399 - 33399] SISCOMEX - MANTRA	Controlar a importação de carga pela via aérea, tanto cargas vindas diretamente do exterior quanto cargas decorrentes de trânsito entre recintos aduaneiros, possibilitando, portanto, o registro e acompanhamento de todas as etapas pelas quais a carga passa durante o processo de importação, desde a manifestação de embarque até o desembarço e efetiva entrega da carga ao importador	683.461,98	683.461,98	-	683.461,98	683.461,98
CAT227	33734	[RFB - 33734 - 33734] SISCOMEX - LEGISLAÇÃO - NCM - ATUALIZA	Sistema que possibilita a atualização da legislação tributária de comércio exterior baseada na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), tendo como fonte o Diário Oficial da União, disponibilizando informações sobre o imposto de importação desde 1995, e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) desde 1997, bem como benefícios do IPI, antidumping, contingenciamento, medidas de salvaguarda e acordos internacionais, GATT, SGPC e Mercosul.	105.162,93	105.162,93	-	105.162,93	105.162,93
CAT227	34161	[RFB - 34161 - 34161] RECEITANET	Possibilita a entrega de declarações pelos contribuintes com utilização da internet.	848.723,09	848.723,09	-	848.723,09	848.723,09
CAT227	34846	[RFB - 34846 - 34846] SALEX SISTEMA ACOMPANHAMENTO LIQUIDAÇÕES DE EXPORTAÇÕES	Sistema responsável pelo controle da comprovação das liquidações das operações de câmbio, nos limites estabelecidos pela lei, em relação às exportações de bens e serviços, possibilitando a verificação da observância das normas cambiais, a emissão de intimações e notificações aos contribuintes faltosos.	-	-	-	-	-
CAT227	36009	[RFB - 36009 - 36009] SISCOMEX - IMPORTAÇÃO - LI - LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO	Sistema responsável pelo registro dos Licenciamentos de Importação (LI), que são solicitações prévias do importador ao governo federal, visando receber autorização para realizar um tipo específico de operação de importação, disponibilizando as informações aos órgãos federais anuentes, para análise, a fim de que possam decidir sobre a concessão de autorização de importação.	801.544,39	801.544,39	-	801.544,39	801.544,39
CAT227	36016	[RFB - 36016 - 36016] SISCOMEX - IMPORTAÇÃO - DI - DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - GERENCIAL	Sistema que disponibiliza para a RFB consultas gerenciais sobre as informações das declarações de importação registradas no SISCOMEX, para acompanhamento por parte das repartições aduaneiras da Receita.	283.317,95	283.317,95	-	283.317,95	283.317,95
CAT227	36021	[RFB - 36021 - 36021] SISCOMEX - IMPORTAÇÃO - NOTICIAS	Sistema responsável pela disseminação de informações relativas às importações	110.480,10	110.480,10	-	110.480,10	110.480,10
CAT227	36023	[RFB - 36023 - 36023] SISCOMEX - IMPORTAÇÃO - NVE-SINAL-VALOR	Sistema responsável por verificar o enquadramento de mercadorias adquiridas no exterior na faixa de valores definidos pela RFB. Verifica também se a descrição da mercadoria está em conformidade com a Nomenclatura de Valor Estatístico (NVE).	25.250,14	25.250,14	-	25.250,14	25.250,14
CAT227	36026	[RFB - 36026 - 36026] SISCOMEX - IMPORTAÇÃO - SELEÇÃO-PARAMETRIZADA	Sistema responsável por informar o tipo de tratamento a ser dado às importações, a partir de parâmetros estabelecidos, dinamicamente, pelas aduanas.	583.806,99	583.806,99	-	583.806,99	583.806,99
CAT227	36119	[RFB - 36119 - 36119] SISCOMEX - IMPORTAÇÃO - DECLARAÇÃO-SIMPLIFICADA - DS1	Elaboração e registro da Declaração Simplificada de Importação, aplicando os devidos controles de carga e débito automático de tributos, tornando disponível informações para os usuários e para o despacho aduaneiro.	11.783,80	11.783,80	-	11.783,80	11.783,80

CAT227	36120	[RFB - 36120 - 36120] SISCOMEX - EXPORTAÇÃO - DSE	Sistema responsável pelos procedimentos operacionais associados ao despacho simplificado de exportação, disponibilizando informações e consultas, relativas a todas as fases do despacho simplificado de exportação, como elaboração, registro, distribuição, desembarço, presença de carga, dados de embarque e interação com o Novoex	349.960,01	349.960,01	-	349.960,01	349.960,01
CAT227	36127	[RFB - 36127 - 36127] MERCANTE	Controle sobre o tráfego de navios por todos os portos nacionais para fins de arrecadação do AFRMM (Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante) assim como a carga transportada por esses navios em comunhão com o Sistema Carga	2.983.961,86	2.983.961,86	-	2.983.961,86	2.983.961,86
CAT227	36143	[RFB - 36143 - 36143] SISCOMEX - MERCOSUL - INTEGRAÇÃO ADUANAS MERCOSUL- INDIA	Sistema que realiza o intercâmbio de informações sobre as operações de importação e exportação entre os países do MERCOSUL.	68.207,29	68.207,29	-	68.207,29	68.207,29
CAT227	36144	[RFB - 36144 - 36144] SISCOMEX - IMPORTACAO - ICMS	Sistema que possibilita o controle do recolhimento do ICMS declarado pelos importadores, permitindo o débito automático em conta corrente, para pagamento dos tributos estaduais, possibilitando controle por parte das Secretarias Estaduais de Fazenda, por meio de arquivos diários de declarações desembaraçadas e das declarações de ICMS geradas pelo Siscomex	67.541,83	67.541,83	-	67.541,83	67.541,83
CAT227	36161	[RFB - 36161 - 36161] RADAR - SISTEMA RASTREAMENTO ATUAÇÃO INTERVENIENTES ADUANEIROS	Produção de sistema SISCOMEX de cadastramento de fichas de ocorrências aduaneiras, relatórios fiscais e operador de comércio exterior, apresentação do dossiê do interneviente aduaneiro, cadastramento de critérios de categorização do interveniente aduaneiro.	642.012,66	642.012,66	-	642.012,66	642.012,66
CAT227	36162	[RFB - 36162 - 36162] SISCOMEX - BAGAGEM REMESSAS POSTAIS TRANSPORTE DE VALORES ÁREAS ESPECIAIS	Controle de mercadorias internadas e redução do coeficiente de imposto	1.723.006,53	1.723.006,53	-	1.723.006,53	1.723.006,53
CAT227	36171	[RFB - 36171 - 36171] GERENCIAL DO TRÂNSITO ADUANEIRO	Sistema que oferece aos seus usuários uma visão da situação do Trânsito Aduaneiro realizado em todo o Território Nacional. Ele disponibiliza consultas que, em suas diferentes naturezas, informam de maneira estatística e gerencial os diversos quantitativos agregados que compõem a realidade do Trânsito Aduaneiro	35.281,36	35.281,36	-	35.281,36	35.281,36
CAT227	36173	[RFB - 36173 - 36173] SISCOMEX CARGA	Permite o controle pela Aduana da movimentação e destino da carga na Importação, Exportação e Trânsito Aduaneiro, abrangendo controles de Conhecimento de Carga de qualquer tipo; Manifestos ; Escalas de embarcações e Operação Portuária no caso de carga marítima, com respectivos acompanhamentos, consultas e análises de risco	5.334.124,30	5.334.124,30	-	5.334.124,30	5.334.124,30
CAT227	36235	[RFB - 36235 - 36235] SISCOMEX - IMPORTACAO - NOTICIA CON	Sistema responsável pela publicação de informações da RFB para acesso a todos os intervenientes nos processos de comércio exterior.	0,20	0,20	-	0,20	0,20
CAT227	36279	[RFB - 36279 - 36279] SISCOIMAGEM	Anexação eletrônica dos certificados de origem que instruem o despacho aduaneiro de importação, disponibilizando rotina de consulta e funcionalidade para efetuar alterações referentes ao importador.	85.014,69	85.014,69	-	85.014,69	85.014,69

CAT227	36387	[RFB - 36387 - 36387] SISCOMEX - CADASTROS ADUANEIROS	Sistema único para o cadastro de todos os intervenientes e de seus relacionamentos nos sistemas de comércio exterior da RFB. Demanda COTEC 1137/2007.	991.780,91	991.780,91	-	991.780,91	991.780,91
CAT227	37144	[RFB - 37144 - 37144] SISCOMEX - TABELAS ADUANEIRAS	Aplicativo em plataforma WEB para manutenção pela RFB, das tabelas de interesse aduaneiro, no SISCOMEX . Demanda COTEC 1136/2007.	125.323,91	125.323,91	-	125.323,91	125.323,91
CAT247	24	[RFB - 00024 - 00024] SN - PGDAS DECLARAÇÃO - PGDAS-D	Declarar o valor mensal devido referente ao Simples Nacional pelo contribuinte e gerar o Documento de Arrecadação_x000D_ do Simples Nacional (DAS) para recolhimento na rede bancária._x000D_Efetuar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de toda a empresa, conforme determina a_x000D_ Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput e a Resolução CGSN nº 140/2018.	251.062,75	251.062,75	-	251.062,75	251.062,75
CAT247	32	[RFB - 00032 - 00032] PARCSN - PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	Sistema que permite ao contribuinte optante pelo Simples Nacional realizar o parcelamento dos débitos na RFB.	398.949,53	398.949,53	-	398.949,53	398.949,53
CAT247	3499	[RFB - 03499 - 03499] SEC - SISTEMA DE EMISSÕES CENTRALIZADAS	O SEC - Sistema de Emissões Centralizadas possibilita a emissão de correspondências de maneira centralizada, com controle de entrega ou devolução, por diversos sistemas da RFB que possuem comunicação com os contribuintes via ECT - Empresa de Correios e Telégrafos.	693.307,67	693.307,67	-	693.307,67	693.307,67
CAT247	4359	[RFB - 04359 - 04359] APLICATIVO INTEGRADOR DISPOSITIVOS MÓVEIS	Aplicativo que possibilita o acesso do contribuinte, via dispositivos móveis, a serviços já disponibilizados no site da RFB. O aplicativo é um sistema integrador de serviços providenciados por sistemas estruturadores	246.941,29	246.941,29	7.078,53	254.019,82	254.019,82
CAT247	5455	[RFB - 05455 - 05455] CONTÁGIL - EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS DECLARAÇÕES E CADASTRO	Serviço destinado à extração e tratamento quinzenal de dados de declarações e cadastro dos sistemas DACON, SVA, CNPJ, SPED Fiscal, enviadas via QWARE para o sistema ContÁgil, da RFB. As informações tratadas pelo ContÁgil são enviadas posteriormente para o sistema SCC - PIS/COFIS.	50.638,77	50.638,77	-	50.638,77	50.638,77
CAT247	6747	[RFB - 06747 - 06747] CHAT RFB - ATENDIMENTO ON- LINE	Solução online para comunicação entre contribuinte e atendente da RFB. Permite gerenciar os usuários, seus papéis e suas qualificações, os serviços atendidos e suas áreas; formar equipes de atendimento e supervisionar as filas de espera dos contribuintes. O Sistema mantém registros de todos os atendimentos solicitados e seus diálogos fornecendo informações online para supervisão e consolidadas para gestão.	206.335,92	206.335,92	263,37	206.599,29	206.599,29
CAT247	6857	[RFB - 06857 - 06857] E- ASSINARFB - SISTEMA	O e-AssinaRFB é um sistema que tem por objetivo realizar a assinatura digital de documentos digitais, para trânsito e pós-validação de documentos, tanto em papel, quanto em formato digital. A solução deve garantir a integridade, a autenticidade e o não-repúdio da origem, permitindo ao(s) destinatário(s) a autenticação do documento recebido tanto em meio papel quanto em meio digital.	296.907,56	296.907,56	34.906,78	331.814,34	331.814,34
CAT247	6864	[RFB - 06864 - 06864] SCC - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO	Interface de comunicação entre os sistemas SCC e o SIEF Comunica.	48.121,27	48.121,27	-	48.121,27	48.121,27

CAT247	6972	[RFB - 06972 - 06972] E-DEFESA - SISTEMA DE CONTESTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO	O Sistema e-Defesa prevê o tratamento de requerimentos apresentados pelos contribuintes contra aqueles emitidos eletronicamente, como termo de atendimento a intimação, solicitação de revisão de lançamentos (SRL), impugnações e manifestações de inconformidade auxiliando o trabalho de triagem e distribuição de processos para julgamento, permitindo uma agregação de dados, segundo parâmetros informados, tendo análise detalhada com menor esforço, disponibilizando ferramentas de análise de dados, processos de tomada de decisão automatizados e integrações com os sistemas e base de dados da RFB.	393.540,00	393.540,00	-	393.540,00	393.540,00
CAT247	7000	[RFB - 07000 - 07000] DCTF WEB - LANÇAMENTO	Sistema responsável pela recepção e tratamento dos arquivos enviados pelo PGD da EFD-Social e da DCTF Previdenciária, preparando as informações para carga no Sief-Fiscal.	186.365,90	186.365,90	-	186.365,90	186.365,90
CAT247	7030	[RFB - 07030 - 07030] INTEGRADOR NACIONAL DA REDESIM	O Sistema Integrador Nacional tem por objetivo integrar União, estados e municípios no processo de cadastro e formalização de empresas no Brasil, com a concessão e o cancelamento de CNPJ.	664.245,98	664.245,98	-	664.245,98	664.245,98
CAT247	7031	[RFB - 07031 - 07031] PORTAL NACIONAL DA REDESIM	O Portal Nacional da Redesim concentra informações e serviços para os empreendedores do país, facilitando o acesso as funcionalidades relativas a abertura, atualização, registro e licenciamento de empresas._x000D_ Possui funcionalidades de:_x000D_ Gestão do conteúdo do portal;_x000D_ Gestão de usuários;_x000D_ Controle de acesso para as funcionalidades restritas;_x000D_ Disponibilização do conteúdo para os visitantes anônimos;_x000D_ Acesso às aplicações referentes ao Sistema Integrador Nacional e Sistemas Integradores Estaduais.	87.581,97	87.581,97	-	87.581,97	87.581,97
CAT247	7191	[RFB - 07191 - 07191] CNO - CADASTRO NACIONAL DE OBRAS	Sistema de cadastro dos dados das obras imobiliárias realizadas por contribuintes pessoa física e jurídica.	170.465,42	170.465,42	-	170.465,42	170.465,42
CAT247	7194	[RFB - 07194 - 07194] SERO - SISTEMA ELETRÔNICO DE AFERIÇÃO DE OBRAS	O Sero - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras - é utilizado pelas pessoas físicas e jurídicas para prestarem informações necessárias no processo de aferição de obras de construção civil, inclusive sobre a remuneração da mão de obra utilizada em sua execução, e ainda informações sobre notas fiscais, faturas e recibos de prestação de serviços.	108.537,47	108.537,47	-	108.537,47	108.537,47
CAT247	7208	[RFB - 07208 - 07208] SCC - IRRF COOPERATIVAS	Responsável por avaliar o direito creditório e controlar a utilização do crédito de contribuintes que apresentaram PER/DCOMP relativo a crédito de IRRF Cooperativas (Imposto de Renda Retido na Fonte de Cooperativas)	33.659,47	33.659,47	-	33.659,47	33.659,47
CAT247	7268	[RFB - 07268 - 07268] CLACONLINE – RECLASSIFICAÇÃO DA ARRECADAÇÃO ONLINE	Módulo online do CLACON para reclassificação de arrecadação e manutenção da tabela de natureza orçamentária.	12.620,88	12.620,88	-	12.620,88	12.620,88
CAT247	7282	[RFB - 07282 - 07282] SN ALERTA - COMUNICADO	Aplicativo que emite para o contribuinte, no momento de acesso ao Portal do Simples Nacional, comunicados e avisos de interesse da Receita Federal.	40.953,52	40.953,52	-	40.953,52	40.953,52

CAT247	7290	[RFB - 07290 - 07290] PORTAL ENAT	O Portal ENAT – Encontro de Administradores Tributários – tem por objetivo promover, intensificar, apoiar e divulgar as ações de cooperação existentes no âmbito da Administração Tributária Brasileira e Internacional. Possibilita gerenciamento de eventos e troca de arquivos, dentre outras funcionalidades.	126.544,26	126.544,26	-	126.544,26	126.544,26
CAT247	7292	[RFB - 07292 - 07292] CONTROLE DE CRÉDITOS PISCOFINS-EFD	Responsável pelo tratamento dos créditos de PIS e Cofins, a partir de informações oriundas da EFD-Contribuições (Sped).	152.023,06	152.023,06	-	152.023,06	152.023,06
CAT247	7437	[RFB - 07437 - 07437] SN - CARNÊ MEI	Geração de arquivo do Simples Nacional do Micro Empreendedor Individual (MEI) contendo informações necessárias para possibilitar a geração e emissão de boletos de cobrança dos contribuintes optantes pelo regime	49.540,68	49.540,68	-	49.540,68	49.540,68
CAT247	7508	[RFB - 07508 - 07508] NOVO DECISÕES	Sistema que permite ao administrador do sistema realizar a definição dos tipos de atos e modelos que podem ser utilizados para criação de atos pelos servidores da RFB por meio do módulo Desktop. Também é responsável pelo armazenamento, pesquisa e recuperação dos atos publicados em uma base corporativa.	147.719,27	147.719,27	-	147.719,27	147.719,27
CAT247	7521	[RFB - 07521 - 07521] PORTAL DE CADASTROS RFB	Portal que possibilita aos usuários da Receita Federal e conveniados da RFB, acesso aos cadastros CPF, CNPJ e demais sistemas, para fins de consulta, inclusão, exclusão e alteração.	216.089,01	216.089,01	-	216.089,01	216.089,01
CAT247	7575	[RFB - 07575 - 07575] IRPF - MALHA DEBITO	Identificar contribuintes com Imposto a Restituir (IAR) e que também possuam débitos junto à RFB e à PGFN, para fins de notificação e compensação desses débitos.	187.859,67	187.859,67	-	187.859,67	187.859,67
CAT247	7586	[RFB - 07586 - 07586] SPED E-FINANCEIRA	Criação do Sped E-Financeira - Captação dos dados._x000D_ A EFD Financeira será constituída, em um primeiro momento, dos seguintes módulos:_x000D_ 1-) Previdência Privada._x000D_ 2-) Fafca (captação das informações necessárias ao cumprimento do acordo firmado entre EUA e Brasil relativo às informações bancárias dos contribuintes americanos com operações financeiras no Brasil)._x000D_ 3-) LIOF - Livro de Apuração do IOF	1.201.950,94	1.201.950,94	318.380,85	1.520.331,79	1.520.331,79
CAT247	7628	[RFB - 07628 - 07628] IRPF - REVAR	O sistema REVAR – Renda Variável – objetiva, primariamente, permitir ao contribuinte recolher adequadamente os impostos oriundos de operações no mercado financeiro de renda variável.	200.127,28	200.127,28	-	200.127,28	200.127,28
CAT247	7725	[RFB - 07725 - 07725] SPED - PORTAIS	Portais na internet para acesso aos sistemas SPED NFE, CTE, Escriturações e Geral do SPED	15.342,19	15.342,19	-	15.342,19	15.342,19
CAT247	7860	[RFB - 07860 - 07860] SERVIÇOS PUSH CNPJ	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação correspondente a serviços APP Mobile para aparelhos móveis - SERVIÇO PUSH sobre os eventos de Cadastro CNPJ para usuários públicos.	353.147,10	353.147,10	-	353.147,10	353.147,10
CAT247	8114	[RFB - 08114 - 08114] IRPF - SERVIÇO PUSH	Enviar mensagens Push para os contribuintes declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física que optaram por acompanhar declarações via APP Declaração IRPF. As mensagens que serão enviadas serão definidas de acordo com eventos do fluxo de processamento das declarações IRPF.	33.216,87	33.216,87	-	33.216,87	33.216,87
CAT247	8192	[RFB - 08192 - 08192] DARA - DÉBITO AUTOMÁTICO DA REDE ARRECADADORA	Realizar o agendamento de envio de débito automático do contribuinte para as instituições financeiras e controlar a inclusão, alteração e exclusão da opção por esse tipo de modalidade de pagamento.	201.942,44	201.942,44	-	201.942,44	201.942,44

CAT247	8232	[RFB - 08232 - 08232] CNPJ - BARRAMENTO DE SERVIÇOS	Solução de TI que disponibiliza uma interface única de acesso aos serviços do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, para os sistemas que fazem integração com o CNPJ e fazem uso de suas informações ou têm participação nos atos cadastrais (inscrição, alteração e baixa).	10.181,85	10.181,85	-	10.181,85	10.181,85
CAT247	8238	[RFB - 08238 - 08238] SOLUÇÃO OCR	OCR (Optical Character Recognition) é uma tecnologia para reconhecimento de caracteres a partir de um arquivo de imagem ou mapa de bits. No primeiro momento será usada para permitir que os documentos armazenados no sistema e-Processo possam ser objeto de pesquisa textual. O serviço terá como entrada os arquivos armazenados no HCP do e-Processo e gravará o mesmo arquivo, porém pesquisável, em local específico conforme definido em reunião de arquitetura. No futuro, a solução OCR poderá ser utilizada por outros sistemas da RFB.	255.317,76	255.317,76	-	255.317,76	255.317,76
CAT247	8241	[RFB - 08241 - 10311 - 07269] PERDCOMP WEB	Aplicação web que permite ao contribuinte registrar Pedidos Eletrônicos de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP) de créditos tributários e previdenciários.	200.948,88	200.948,88	-	200.948,88	200.948,88
CAT247	8311	[RFB-MDIC - 08311 - 08311] DUEX - DECLARAÇÃO ÚNICA DE EXPORTAÇÃO	Sistema que faz parte do Portal Único do Comércio Exterior e tem como objetivo de simplificar o processo de exportação evitando a redundância de informações prestadas pelo exportador, concentrando-as em um único documento/formulário.	1.547.305,46	773.652,73	-	773.652,73	773.652,73
CAT247	8681	[RFB - 08681 - 08681] SISEN - SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS	Sistema que trata da gestão de benefícios fiscais. Consiste, basicamente, em: - Gerar requerimentos eletrônicos parametrizáveis_x000D_ - Recepcionar transmissões destes requerimentos_x000D_ - Tratar os requerimentos por malha_x000D_ - Gerar intimações_x000D_ - Permitir a RFB gerenciar a concessão de benefícios fiscais por meio de consultas e extrações_x000D_ - Comunicar com o contribuinte pela página ou caixa-postal	271.284,89	271.284,89	-	271.284,89	271.284,89
CAT247	8969	RFB – 08969 - 08969] - REGIME ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO CAMBIAL E TRIBUTÁRIA	Declaração voluntária, por parte do contribuinte, de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais, conforme Lei Lei 14.973/2024.			29.750,24	29.750,24	29.750,24
CAT247	8987	[RFB - 08987 - 08987] EFD - REINF - WEB SERVICE	Projeto da RFB agregado ao e-Social que objetiva a captação e tratamento através de Escrituração Fiscal Digital, das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (REINF), conjunto de informações que contempla todas as retenções do contribuinte sem relação com o trabalho, bem como as informações sobre receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas.	2.338.757,72	2.338.757,72	-	2.338.757,72	2.338.757,72
CAT247	8988	[RFB - 08988 - 08988] SISOBRAPREF - CADASTRAMENTO ALVARÁS HABITE-SE DE OBRAS	O Sisobrapref possibilita cadastramento de Alvarás e Habite-se pelas Prefeituras Municipais e Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal . Além do ambiente web, o Sisobrapref possui serviço que possibilita o cadastramento por entes públicos que possuam sistema próprio de controle.	85.529,53	85.529,53	-	85.529,53	85.529,53

CAT247	10026	[RFB - 10026 - 10026] ANÁLISE FISCAL DE OBRAS	Realizar análise fiscal de Obras da Construção Civil, verificando irregularidades referentes a dados cadastrais, entrega de declarações, débitos fazendários em cobrança administrativa ou executiva ou com exigibilidade suspensa. Subsídia, também, as funções existentes para emissão de certidão de Obras da Internet e da Intranet.	16.530,84	16.530,84	-	16.530,84	16.530,84
CAT247	10051	[RFB - 10051 - 10051] ANÁLISE FISCAL DO IMÓVEL RURAL	Realizar a análise fiscal do imóvel rural, verificando irregularidades referentes a dados cadastrais, entrega de declarações, débitos fazendários em cobrança administrativa ou executiva ou com exigibilidade suspensa. Subsídia, também, as funções existentes para emissão de certidão para Imóvel Rural da Internet e da Intranet.	33.774,78	33.774,78	-	33.774,78	33.774,78
CAT247	10243	[RFB - 10243 - 10243] IRPF - MIR - DECLARAÇÃO ON-LINE	Possibilita o preenchimento e envio de declarações da Pessoa Física de forma on-line, através da web e de dispositivos móveis. Auxilia o acompanhamento das declarações IRPF, permitindo pré-preenchimento, retificações e importações.	929.495,92	929.495,92	-	929.495,92	929.495,92
CAT247	10244	[RFB-INCRA - 10244 - 10244] CNIR SERVIÇOS	Sistema responsável pela coleta e processamento de dados estruturais e fundiários dos imóveis rurais	154.142,63	128.675,59	-	154.142,63	-
CAT247	10313	[RFB - 10313 - 10313] EXTRATO IRPF	Sistema com acesso por meio do eCAC responsável por disponibilizar aos contribuintes informações relativas ao processamento da declaração de IRPF, com situação da declaração, restituição, pendências de malha (se houver), entre outras.	1.453.620,19	1.453.620,19	-	1.453.620,19	1.453.620,19
CAT247	10335	[RFB - 10335 - 10335] SICALC - SISTEMA DE CÁLCULO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS	Permitir ao contribuinte consolidar valores dos créditos tributários e realizar a emissão de DARF para pagamento na internet.	32.922,08	32.922,08	-	32.922,08	32.922,08
CAT247	10366	[RFB - 10366 - 10366] MALHA PGDAS-D DO SIMPLES NACIONAL	Serviço que permite às administrações tributárias reter para análise, com base na aplicação de parâmetros internos estabelecidos, os PGDAS-D transmitidos pelos contribuintes.	120.520,71	120.520,71	-	120.520,71	120.520,71
CAT247	10430	[RFB - 10430 - 10430] PARCMEI - PARCELAMENTO ORDINÁRIO E ESPECIAL DO MEI	Disponibilizar no Portal do Simples Nacional e e-CAC a opção de Parcelamento dos débitos do MEI.	224.412,22	224.412,22	-	224.412,22	224.412,22
CAT247	10465	[RFB - 10465 - 10465] SINTER - GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS - MÓDULO SERVENTIAS	Módulo serventias do SINTER (Sistema de Informações Territoriais) responsável pela recepção de informações cartoriais.	-	-	-	-	-
CAT247	10853	[RFB - 10853 - 10853] Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)	A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento fiscal criado para viabilizar a comunicação entre o prestador de serviços e a prefeitura do município.	593.896,64	593.896,64	-	593.896,64	593.896,64
CAT247	10860	[RFB - 10860 - 10860] E-ASSINARFB - SERVIÇOS	Solução do e-AssinaRFB que contempla um catálogo de serviços relacionados à assinatura digital de documentos, para outras aplicações. A solução fornece a API de assinatura com armazenamento e a API de assinatura sem armazenamento._x000D_ _x000D_ Esse módulo tem como objetivo fornecer um serviço de assinatura digital para outras aplicações, sem necessariamente de passar pela Suite de Aplicativos da RFB.	49.470,28	49.470,28	-	49.470,28	49.470,28

CAT247	10912	[RFB - 10912 - 10912] DCTF WEB - SISTEMA DE DCTF PREVIDENCIÁRIA NA WEB	Sistema WEB para prestação de informações de Débitos e Créditos Previdenciários na WEB, por parte dos Empregadores e Obras Civis.	744.244,17	744.244,17	-	744.244,17	744.244,17
CAT247	10927	[RFB - 10927 - 10927] DME - DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES LIQUIDADAS COM MOEDA EM ESPÉCIE	Serviço que permite a emissão da Declaração de operações liquidadas com moeda em espécie.	44.001,55	44.001,55	-	44.001,55	44.001,55
CAT247	11037	[RFB - 11037 - 11037] AREA USUÁRIO PORTAL REDESIM	Sistema que otimiza a oferta de serviços aos usuários do Portal Redesim._x000D_ Este sistema é integrado ao login único do Gov.br.	94.855,55	94.855,55	-	94.855,55	94.855,55
CAT247	11098	[RFB - 11098 - 11098] SCC - PGIM eSocial	Responsável pelo tratamento do crédito de pagamento indevido ou a maior de documentos de arrecadação no escopo do eSocial – DARF eSocial.	66.655,78	66.655,78	-	66.655,78	66.655,78
CAT247	11105	[RFB - 11105 - 11105] SISTAD - SISTEMA DE AJUSTE DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO	Permitir ao contribuinte fazer ajustar DARF, gerado pela DCTFWeb, à declaração retificadora do mesmo período de apuração.	34.225,44	34.225,44	-	34.225,44	34.225,44
CAT247	11106	[RFB - 11106 - 11106] SISTEX - SISTEMA DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL	Sistema para tratar exclusões de contribuintes do Simples Nacional, de forma individual ou em lote e gerar seus respectivos Termos de Exclusão.	32.822,72	32.822,72	-	32.822,72	32.822,72
CAT247	11108	[RFB - 11108 - 11108] TERMO DE OPÇÃO PARAMETRIZÁVEL DO SIMPLES NACIONAL	Sistema de controle, acompanhamento e agendamento da opção de contribuintes pelo Simples Nacional.	156.434,39	156.434,39	-	156.434,39	156.434,39
CAT247	11359	[RFB - 11359 - 11359] APP SUITE DE APLICATIVOS	Solução de TI disponível via aplicativo móvel multiplataforma, que funciona como um portal que possibilita aos servidores da RFB efetuar o acesso às funcionalidades previamente definidas dos sistemas integrados, acompanhar as informações de uma unidade da RFB, bem como visualizar as notícias do sítio da RFB.	22.139,59	22.139,59	-	22.139,59	22.139,59
CAT247	11382	[RFB - 11382 - 11382] CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS URBANOS	O CADURB é o módulo do SINTER (Sistema de Informações Territoriais) responsável pela recepção e gestão dos dados sobre Imóveis Urbanos de todo território nacional.	142.243,01	142.243,01	-	142.243,01	142.243,01
CAT247	11383	[RFB - 11383 - 11383] SIVER - SISTEMA DE VERIFICAÇÕES DE IRREGULARIDADES DO SIMPLES NACIONAL	Serviço que abrange as funcionalidades necessárias para a identificação das empresas que devem ser excluídas do Simples Nacional, considerando todos os optantes pelo regime, no momento do início dos procedimentos.	82.014,23	82.014,23	-	82.014,23	82.014,23
CAT247	11426	[RFB - 11426 - 11426] SPED ECD - CENTRAL DE BALANÇOS	A Central de Balanços procura reunir as demonstrações contábeis de suas entidades em um só local, provendo acesso fácil e público aos documentos e garantindo sua autenticidade. A solução permite intercambiar informações em XBRL ( eXtensible Business Reporting Language), linguagem padrão para este tipo de integração.	93.834,69	93.834,69	-	93.834,69	93.834,69
CAT247	11457	[RFB - 11457 - 11457] IRPF - CARNÊ LEÃO WEB	Permite o cálculo do imposto de renda incidente sobre os rendimentos sujeitos ao recolhimento mensal obrigatório e a exportação dos dados para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.	81.832,15	81.832,15	-	81.832,15	81.832,15

CAT247	11480	[RFB - 11480 - 11480] CIRRUS - CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS	Sistema que faz a gestão dos acessos controlados e guarda de documentos necessários no processo de fiscalização, envolvendo as fases de Seleção, Distribuição e Execução, respectivamente às funções dos sistemas AcProg, AcFisc e e-Safira, que estão integrados à solução.	67.037,50	67.037,50	-	67.037,50	67.037,50
CAT247	11495	[RFB - 11495 - 11495] PORTAL DE CADASTROS INTERNET	Portal que possibilita a usuários externos à Receita Federal acesso aos cadastros CPF, CNPJ, CAEPP, CNO e demais sistemas, para fins de consulta de informações. O acesso a usuários externos não permite inclusões, exclusões e alterações. Essas ações somente são permitidas a usuários da RFB, por meio do acesso intranet ao Portal.	26.866,10	26.866,10	-	26.866,10	26.866,10
CAT247	11541	[RFB - 11541 - 11541] RECINTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR	O Sistema Recintos integra o Portal Único do Comércio Exterior - PUCOMEX e tem como objetivo servir de interface entre os recintos aduaneiros e o PUCOMEX. É por meio deste sistema que os recintos aduaneiros devem informar a ocorrência de eventos relacionados a movimentação de cargas, pessoas e veículos que tenham ocorrido em suas dependências. Com essa centralização de informações aduaneiras no PUCOMEX, o Sistema Recintos dará maior robustez no gerenciamento de riscos e no controle aduaneiro, resultando em um processo aduaneiro mais ágil.	425.281,65	425.281,65	-	425.281,65	425.281,65
CAT247	11788	[RFB - 11788 - 11788] INOVA SIMPLES	Inova Simples - Plataforma para abertura simplificada de startups, integrada ao Portal Gov.br, CNPJ e Redesim.	23.498,05	23.498,05	-	23.498,05	23.498,05
CAT247	11792	[RFB - 11792 - 11792] E-PROCESSO - SERVIÇOS	É uma solução de barramento de serviços, que contempla um catálogo de serviços baseados em funcionalidades relacionada à processos digitais do sistema e-Processo, para os sistemas da RFB.	80.553,10	80.553,10	15.149,58	95.702,68	95.702,68
CAT247	11865	[RFB - 11865 - 11865] CIB - CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO	Gerir inscrição de Unidade Imobiliária informada pelo CNIR, CADURB ao CIB	29.247,09	29.247,09	-	29.247,09	29.247,09
CAT247	12219	[RFB - 12219 - 12219] FAPE - EMISSÕES CORRESPONDÊNCIA PARA FISCALIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE	Serviço destinado à prestação de serviço de impressão e envelopamento das correspondências emitidas pelo FAPE - Fiscalização de Alta Performance (desenvolvido e produzido pela RFB)	38.294,83	38.294,83	-	38.294,83	38.294,83
CAT247	12334	[RFB - 12334 - 12334] IRPF - DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA	Serviço de geração da base de declarações de IRPF multiexercício pré-preenchidas, para que o contribuinte possa iniciar o preenchimento da declaração IRPF com informações de outras bases já entregues anteriormente para a RFB e referente a este determinado contribuinte.	135.486,34	135.486,34	-	135.486,34	135.486,34
CAT247	12371	[RFB - 12371 - 12371] SINTER - VISUALIZADOR GRÁFICO	O 'Visualizador Gráfico do SINTER' é a aplicação web pública e gratuita para visualização e identificação dos imóveis cadastrados no Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER).	138.571,21	138.571,21	-	138.571,21	138.571,21
CAT247	12707	[RFB - 12707 - 12707] IRPF - PORTAL MIR	Portal Meu Imposto de Renda.	631.082,32	631.082,32	-	631.082,32	631.082,32
CAT247	12731	[RFB - 12731 - 12731] PORTAL DE SERVIÇOS AO CONTRIBUINTE	Portal único de serviços ao contribuinte contemplando serviços logados através do e-CAC e serviços cujo acesso não requer login do usuário.	127.360,52	127.360,52	-	127.360,52	127.360,52
CAT247	12747	[RFB - 12747 - 12747] CNPJ NUCLEO MODERNIZAÇÃO	Estrutura modernizada do CNPJ que fornecerá às aplicações satélites serviços para processamento e persistência bem como centralizará a comunicação com as ferramentas que replicarão dados para a plataforma alta.	170.598,12	170.598,12	-	170.598,12	170.598,12

CAT247	12817	[RFB - 12817 - 12817] CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	Sistema que mantém a base de dados contendo as informações cadastrais dos contribuintes Pessoas Físicas, processos (inscrição, atualização, consultas, entre outros) e regras de negócio relacionadas ao CPF.	368.294,02	368.294,02	2.531,25	370.825,27	370.825,27
CAT247	12839	[RFB - 12839 - 12839] - DOI-WEB	Gerador de declaração de operações imobiliárias (DOI) a partir da internet.	81.244,90	81.244,90	-	81.244,90	81.244,90
CAT247	12856	[RFB - 12856 - 12856] NFO-e - NOTA FISCAL ELETRÔNICA OURO ATIVO FINANCEIRO	Sistema para controle fiscal das operações com ouro, ativo financeiro ou instrumento cambial, conforme as definições da Instrução Normativa 2138 de 2023.	60.941,98	60.941,98	-	60.941,98	60.941,98
CAT247	12877	[RFB - 12877 - 12877] b- CADASTROS CIN	Rede Blockchain de Compartilhamento de Dados da Receita Federal. A finalidade é oferecer distribuição das informações constantes da base CIN (Carteira de Identidade Nacional) e serviços, utilizando a tecnologia Blockchain, para os Órgãos de Identificação Civil (OIC). Cada OIC terá um nó da rede e realizará as operações por meio desta rede. O Decreto 10.977, de 23/02/2022, define o CPF como o número de identificação, além de estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade Nacional por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal.	419.489,02	419.489,02	-	419.489,02	419.489,02
CAT247	12910	[RFB - 12910 - 12910] SISTEMA ÚNICO DE EVENTOS DO SIMPLES NACIONAL	Sistema Único de Eventos do SIMPLES Nacional	29.084,65	29.084,65	-	29.084,65	29.084,65
CAT247	12914	[RFB - 12914 - 12914] b- Cadastros Conveniados - Ônus RFB	Solução de TI para atendimento de convênio de compartilhamento de base de dados RFB. Lista de conveniados utilizando o serviço até o momento: 1. Bacen – Banco Central do Brasil. (CPF, CNPJ, SN, CNO e CAEFP)	12.194,32	12.194,32	-	12.194,32	12.194,32
CAT247	12952	[RFB - 12952 - 12952] PROSPECÇÃO - LCC - Lista Centralizada de Contribuintes da RFB	LCC-RFB - Lista Centralizada de Contribuintes da RFB, mantém a LCC-RFB atualizada conforme dados a serem recebidos dos Cadastros da RFB e viabilizar o compartilhamento permanente com as SEFAZ.			338.388,16	338.388,16	338.388,16
CAT247	13153	[RFB - 13153 - 13153] - PORTAL DE NEGÓCIOS DA REDESIM	Portal que engloba as diversas funcionalidades de coleta de dados no processo de registro empresarial.	128.051,97	128.051,97	-	128.051,97	128.051,97
CAT247	13159	[ RFB - 13159 - 13159] b- CADASTROS - LCC	A Lista Centralizada de Contribuintes da Rede Blockchain de Compartilhamento de Dados da Receita Federal - b-Cadastros propicia o compartilhamento de dados da LCC com as Secretarias Estaduais de Fazenda para apoiar a autorização de emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos - Dfe			211.981,65	211.981,65	211.981,65
CAT247	13320	[RFB - 13320 - 13320] TABC - Solução de Gestão de Tabelas e Parâmetros	Solução de gestão de tabelas e parâmetros para a modernização dos cadastros - CNPJ			138.801,33	138.801,33	138.801,33
CAT247	21115	[RFB - 21115 - 21115] VIA - VISÃO INTEGRADA DO ATENDIMENTO	Sistema que apoia os agentes da Receita Federal na execução das principais funcionalidades utilizadas na atividade de atendimento ao contribuinte, garantindo acesso ágil.	367.279,00	367.279,00	-	367.279,00	367.279,00
CAT247	26000	[RFB - 26000 - 26000] E-SICODEC	Sistema responsável pela emissão de 2ª via de Multa por Atraso na Entrega de Declaração e de omissão de Declarações.(Web)	220.357,82	220.357,82	-	220.357,82	220.357,82

CAT247	33444	[RFB - 33444 - 33444] CÁLCULO ÚNICO	Efetuar cálculos de acréscimos legais a créditos tributários, depósitos judiciais, depósitos sub júdice, direitos creditórios, compensações, restituições, resarcimentos, penalidades da rede arrecadadora, permitindo a realização de consolidações e imputações. Serviço disponível nas plataformas mainframe, SIEF e Linux.	314.124,46	314.124,46	-	314.124,46	314.124,46
CAT247	34148	[RFB - 34148 - 34148] LEGADO SÍTIO RFB	Serviço de armazenamento de arquivos de configuração de layout utilizados por outros sistemas da RFB e também de arquivos executáveis.	130.215,87	130.215,87	-	130.215,87	130.215,87
CAT247	34231	[RFB - 34231 - 34231] CND PF/PJ - CERTIDÃO NEGATIVA DE PF E PJ - INTERNET	Possibilitar ao contribuinte emitir Certidão Negativa de Débitos, 2ª via e verificar autenticidade da certidão de pessoa física ou jurídica.	806.957,14	806.957,14	-	806.957,14	806.957,14
CAT247	34250	[RFB - 34250 - 34250] IRPF/MX - RESTITUIÇÃO WEB	Aplicativo que possibilita aos contribuintes consultar a restituição do IRPF via Internet.	704.839,75	704.839,75	-	704.839,75	704.839,75
CAT247	34295	[RFB - 34295 - 34295] ESTATÍSTICAS RECEITA	Disponibiliza, via intranet, consultas das estatísticas de acesso a diversos sítios e serviços da RFB. A estatística pode ser consolidada por acessos em página (URL) ou grupo de páginas visitadas, disponibilizando relatórios estatísticos diários, mensais e anuais.	286.060,59	286.060,59	-	276.026,21	276.026,21
CAT247	34312	[RFB - 34312 - 34312] REFIS - CONTA CORRENTE	Administrar as amortizações da dívida dos optantes pelo REFIS, no âmbito da RFB, do INSS e da PGFN, bem como a regularidade desses contribuintes com suas obrigações fiscais durante todo o tempo em que estiverem no programa de recuperação fiscal.	145.580,54	145.580,54	-	145.580,54	145.580,54
CAT247	34316	[RFB - 34316 - 34316] CNPJ - CADASTRAMENTO VIA INTERNET	Sistema que possibilita aos contribuintes efetuar o cadastro no CNPJ pela internet, utilizando o aplicativo RECEITANET. Concluído o processo de envio, o contribuinte deve enviar via correio a documentação comprobatória da veracidade dos dados doc adastro, cabendo ao agente da RFB fazer a devida verificação e em seguida transmitir os dados para o ambiente grande porte onde serão feita todas as verificações. O contribuinte receberá via internet uma resposta conclusiva do ato de cadastro, que pode ser: - relação de incompatibilidades; - disponibilização do comprovante provisório	516.610,17	516.610,17	-	516.610,17	516.610,17
CAT247	34341	[RFB - 34341 - 34341] SITFIS SITUAÇÃO FISCAL PF E PJ	Realizar a análise fiscal de PF e PJ verificando irregularidades cadastrais, de entrega de declarações, de débitos fazendários e previdenciários em cobrança administrativa ou executiva ou com exigibilidade suspensa, inscritos ou não em Dívida Ativa da União.	3.370.602,37	3.370.602,37	-	3.370.602,37	3.370.602,37
CAT247	34368	[RFB - 34368 - 34368] SAGA - SISTEMA DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO ATENDIMENTO	Sistema que possibilita o agendamento pelo contribuinte, o gerenciamento de filas das Unidades de Atendimento, bem como o fornecimento de informações gerenciais, possibilitando o acompanhamento on-line do atendimento da Unidade.	275.281,12	275.281,12	-	275.281,12	275.281,12
CAT247	34370	[RFB - 34370 - 34370] INFOCONV	Aplicativo responsável pelo fornecimento de acesso às bases de dados do CPF e do CNPJ para consulta por organizações convenientes autorizadas pela RFB	66.091,83	66.091,83	-	66.091,83	66.091,83
CAT247	34399	[RFB - 34399 - 34399] SICALC - INTEGRAÇÕES	Serviço substituído pelo Sicalc e está disponível na intranet e para uso do Carnê-Leão e PGD IRPF para calcular os acréscimos legais por meio de consolidação.	295.831,35	295.831,35	-	295.831,35	295.831,35
CAT247	34400	[RFB - 34400 - 34400] SICALC APOIO - GESTÃO TABELAS	Manter tabelas de uso do Sicalc e disponibilizar consulta a receitas e contribuições na internet	15.684,59	15.684,59	-	15.684,59	15.684,59

CAT247	34403	[RFB - 34403 - 34403] CALCRARF - CÁLCULO DE PENALIDADES DA RARF - WEB	Calcular os encargos e penalidades aplicadas as instituições financeiras que efetuaram o recolhimento incorreto da arrecadação federal. Serviço disponível na internet.	18.126,11	18.126,11	-	18.126,11	18.126,11
CAT247	34406	[RFB - 34406 - 34406] DOSSIÉ INTEGRADO	Sistema responsável pela geração de dossiê único de contribuintes para o preparo da ação fiscal.	58.644,37	58.644,37	-	58.644,37	58.644,37
CAT247	34452	[RFB - 34452 - 34452] DECLARAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO - CONSULTA	Sistema gerencial e de consulta para atender a recepção de informações pelo PGD DCP	67.547,67	67.547,67	-	67.547,67	67.547,67
CAT247	34455	[RFB - 34455 - 34455] DBF - DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS	Sistema destinado a recepcionar, via PGD, informações sobre doações efetuadas por pessoas físicas, com base na Lei de Incentivo à Cultura e conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso, entre outros benefícios.	66.840,59	66.840,59	-	66.840,59	66.840,59
CAT247	34469	[RFB - 34469 - 34469] DECWEB - CÓPIA DE DECLARAÇÃO	Permite obter cópia de declaração de diversas origens dos últimos exercícios, podendo ser recuperada cópia do arquivo transmitido por meio do programa Receitanet.	102.179,23	102.179,23	-	102.179,23	102.179,23
CAT247	34475	[RFB - 34475 - 34475] PAGAMENTO WEB - PGTOWEB - COMPROVANTE DE PAGAMENTO	Disponibilizar na internet a emissão do comprovante de pagamento dos documentos de arrecadação da RFB.	85.033,79	85.033,79	-	85.033,79	85.033,79
CAT247	34478	[RFB - 34478 - 34478] DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO	Sistema destinado à recepcionar e processar a Declaração de Operações com Cartões de Crédito, instituída pela IN RFB 341 DE 15.07.2003, Publicada no DOU DE 16.07.2003.	43.999,71	43.999,71	-	43.999,71	43.999,71
CAT247	34491	[RFB - 34491 - 34491] PARCWEB - PARCELAMENTO WEB	Permitir aos contribuintes consultar extrato e emitir DARF de parcelamento controlados pelo Sipade na internet. Não é possível fazer adesão a novos parcelamentos pelo Parcweb desde 15/02/2022.	112.126,04	112.126,04	-	112.126,04	112.126,04
CAT247	34499	[RFB - 34499 - 34499] DCTF - VALIDADOR	Sistema que tem como funcionalidades, recepcionar e validar as DCTF transmitidas via PGD DCTF/Receitanet, além de gerar a notificação da MAED para os Sistemas SICODEC e FISCEL.	112.141,30	112.141,30	-	112.141,30	112.141,30
CAT247	34505	[RFB - 34505 - 34505] REDARFNET - RETIFICAÇÃO DE DARF	Permitir ao contribuinte pessoa física e/ou jurídica retificar DARF por meio do eCAC	35.295,76	35.295,76	-	35.295,76	35.295,76
CAT247	34531	[RFB - 34531 - 34531] DERG - CONSULTAS GERENCIAIS	Sistema de Consultas Gerenciais das Informações geradas pelo PGD DERG.	15.417,55	15.417,55	-	15.417,55	15.417,55
CAT247	34535	[RFB - 34535 - 34535] E-SAFIRA - SISTEMA INTEGRADO DE EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO	Sistema que racionaliza e agiliza os procedimentos de formalização do Auto de Infração ou Notificação de Lançamento para todos os tributos fazendários. Inclui diversos demonstrativos de apuração de cálculo das penalidades e demais acréscimos legais.	221.519,26	221.519,26	-	221.519,26	221.519,26
CAT247	34543	[RFB - 34543 - 34543] SCC - RECEITANET - VALIDADOR PERDCOMP	Validador dos Pedidos Eletrônicos de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMPs) no Receitanet.	40.587,23	40.587,23	-	40.587,23	40.587,23
CAT247	34595	[RFB - 34595 - 34595] SCC - RECEITANET - DESCOMPACTAÇÃO PERDCOMP	Rotina de descompactação e descriptografia das declarações PER/DCOMPs (Pedidos Eletrônicos de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação), procedentes das transmissões residentes no Balde do ReceitaNet, no ambiente do Grande Porte.	90.330,42	90.330,42	-	90.330,42	90.330,42

CAT247	34612	[RFB - 34612 - 34612] DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE DE PJ	Declaração on-line para as pessoas jurídicas inativas. Demanda COTEC 450/2004	4.619,31	4.619,31	-	4.619,31	4.619,31
CAT247	34613	[RFB - 34613 - 34613] E-PROCESSO - INTRANET	Serviço de GED e WORKFLOW que visa automatizar o trâmite de processo administrativo/fiscal em todas as instâncias da RFB.	2.223.240,36	2.223.240,36	14.473,82	2.237.714,18	2.237.714,18
CAT247	34624	[RFB - 34624 - 34624] PROCURAÇÕES ELETRÔNICAS	Sistema que permite o registro e identificação de contribuintes pessoa física e jurídica que estão legalmente autorizados a acessar informações pertencentes a outro contribuinte ou exercer atividades perante a RFB em nome de terceiros.	356.720,97	356.720,97	-	356.720,97	356.720,97
CAT247	34683	[RFB - 34683 - 34683] CONSULTA PRÉVIA - CERTIFICADO RFB	Serviço que permite às Autoridades Certificadoras - AC fazer verificações das situações cadastrais dos contribuintes no momento da emissão de certificados eCPF, eCNPJ e eEquipamento, liberando ou não a emissão de acordo com as informações recebidas.	73.843,90	73.843,90	-	73.843,90	73.843,90
CAT247	34691	[RFB - 34691 - 34691] CAIXA POSTAL	Serviço disponibiliza caixa postal no sítio da RFB para comunicação da Administração Tributária com o contribuinte de forma sigilosa e individual com utilização de certificação digital.	803.904,97	803.904,97	-	803.904,97	803.904,97
CAT247	34705	[RFB - 34705 - 34705] PORTAL e-CAC	Portal agregador de outros serviços/sistemas da RFB que necessitam de controle de login e segurança no acesso. Pessoas físicas e jurídicas possuem acesso às aplicações integradas utilizando-se de Conta GovBr.	3.192.175,43	3.192.175,43	-	3.192.175,43	3.192.175,43
CAT247	34708	[RFB - 34708 - 34708] SARED	Sistema de arquivamento e recuperação eletrônica de documentos (SARED). É composto por: uma plataforma de serviços, uma interface web e um sistema de configuração/gerenciamento.	27.088,59	27.088,59	-	27.088,59	27.088,59
CAT247	34719	[RFB - 34719 - 34719] SPED - AMBIENTE NACIONAL - NF-e e CT-e	O Projeto Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) foi desenvolvido, de forma integrada, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do Protocolo ENAT 03/2005, de 27/08/2005, que atribuiu ao Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT) a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto NF-e.	4.763.598,19	4.763.598,19	-	4.763.598,19	4.763.598,19
CAT247	34740	[RFB - 34740 - 34740] SISPEIWEB - SISTEMA DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO	Sistema de workflow que gerencia em ambiente informatizado a execução, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de pesquisa e investigação no combate a crimes, fraudes e ilícitos tributários e aduaneiros, em consonância com as competências regimentais.	175.443,20	175.443,20	-	175.443,20	175.443,20
CAT247	34752	[RFB - 34752 - 34752] CONPROVI - CONTROLE DE PROCEDIMENTOS VINCULADOS	Cadastrar, editar, acompanhar e controlar os procedimentos e_x000D_processos vinculados aos procedimentos fiscais da Receita Federal.	251.397,61	251.397,61	-	251.397,61	251.397,61
CAT247	34769	[RFB - 34769 - 34769] ASSINADOC - ASSINADOR DIGITAL DE DOCUMENTOS	Sistema que possibilita assinatura digital a documentos, utilizando certificado digital, através da interação com aplicações usuárias.	24.043,85	24.043,85	-	24.043,85	24.043,85
CAT247	34774	[RFB - 34774 - 34774] INFOJUD - SERVIÇO FORNECIMENTO INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO	Atende às solicitações do Poder Judiciário, fornecendo informações cadastrais e cópias de declarações dos contribuintes disponibilizadas pela Receita Federal.	98.083,04	98.083,04	-	98.083,04	98.083,04

CAT247	34785	[RFB - 34785 - 34785] DIF-PAPEL IMUNE - PGD	A Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle de Papel Imune (DIF-Papel Imune) é uma obrigação dos fabricantes, distribuidores, importadores, empresas jornalísticas ou editoras e gráficas que realizam operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos com a imunidade tributária prevista na Constituição Federal.	11.092,49	11.092,49	-	11.092,49	11.092,49
CAT247	34789	[RFB - 34789 - 34789] TOM - WEB	Produção de sistema tem como objetivo primordial apresentar em uma arquitetura voltada para a INTERNET, as consultas gerenciais e operacionais a partir do cadastro TOM da plataforma Grande Porte.	31.134,81	31.134,81	-	31.134,81	31.134,81
CAT247	34807	[RFB - 34807 - 34807] PAEX - PARCELAMENTO EXCEPCIONAL	Possibilitar ao contribuinte parcelar débitos com a RFB previstos na Medida Provisória 303/2006 nos moldes previstos nos artigos 1º (débitos com vencimento até 28/02/2003) e 8º (débitos com vencimento a partir de 01/03/2003 até 31/12/2005).	430.589,76	430.589,76	-	430.589,76	430.589,76
CAT247	34814	[RFB - 34814 - 34814] DIMOB - PGD E VALIDADOR	PGD e Validador para recepção e validação das Declarações de Informações sobre Atividades Imobiliárias.	6.694,48	6.694,48	-	6.694,48	6.694,48
CAT247	34826	[RFB - 34826 - 34826] MIDAS - SISTEMA PARA IMPRESSÃO DE DECLARAÇÕES	Sistema de consulta, impressão e cópia de declarações.	316.360,31	316.360,31	-	316.360,31	316.360,31
CAT247	34837	[RFB - 34837 - 34837] DE - DEMONSTRATIVO DE EXPORTAÇÃO - PGD	Elaborar solução para captação, por meio de formulário eletrônico na internet e certificação digital, da declaração anual dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas com informações sobre a utilização de seus recursos no exterior.	28.710,14	28.710,14	-	28.710,14	28.710,14
CAT247	34838	[RFB - 34838 - 34838] SN - PGDAS - PROGRAMA GERADOR DE DAS	Sistema que disponibiliza as funcionalidades de Regime de Apuração de Receitas (e-CAC e Portal SN), Bloqueio de Pagamentos (Portal dos Entes) e Medida Judicial (Portal dos Entes) e base de dados de anos decadentes.	744.022,22	744.022,22	-	744.022,22	744.022,22
CAT247	34854	[RFB - 34854 - 34854] SERVIDOR DE INTEGRAÇÃO RFB - PREVIDÊNCIA	Hospedar a Intranet/RFB e os sistemas de Controle de Demanda (SCD) e COMPROT, disponibilizando acesso a usuários da Previdência e DATAPREV e da própria RFB não alocados em instalações da Secretaria.	4.170,77	4.170,77	-	4.170,77	4.170,77
CAT247	34856	[RFB - 34856 - 34856] SPED - SEFAZ VIRTUAL - SVAN e SVC	SEFAZ VIRTUAL Visa atender o serviço SPED NF-e criando uma infra-estrutura capaz que abrigar os serviços para as secretarias de fazenda dos Estados realizar a autorização e recebimento das Nfe das empresas de suas unidades da federação. O Serpro irá disponibilizar a partir de janeiro de 2008 o serviço de SEFAZ Virtual a pedido da Receita Federal para atender todos os ESTADOS do Brasil. O Ambiente esta sendo desenvolvimento no ACBHE e produzido em CDSPO. Demanda Cotec 640/2007 e PC Sunat 003/2007._x000D_ A solução Sefaz Virtual consistirá na criação de um ambiente computacional compartilhado pela Secretaria da Receita Federal SRF e pelas Secretarias Estaduais de Fazenda SEFAZ, sob gestão da SRF, visando receber e autorizar o uso de NFe das SEFAZ usuárias desta nova sistemática. Deve ser capaz de atender, conforme orientação da RFB, a recepção, o tratamento e a autorização de NF-e a serem emitidas por cerca de 12.000 empresas em todas as Unidades da Federação que desejarem aderir a essa solução.	1.134.232,63	1.134.232,63	-	1.134.232,63	1.134.232,63

CAT247	34858	[RFB - 34858 - 34858] Celebração e Gestão dos Convênios ITR	O sistema permite a celebração e gestão dos convênios ITR. _x000D_ _x000D_ Contempla as seguintes funcionalidades: _x000D_ _x000D_ - Consulta de Entes Conveniados: Consulta pública dos entes conveniados ao ITR com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB); _x000D_ - Módulo do Termo no e-CAC: Opção pelo Convênio do ITR, celebrado entre a Receita e os municípios, por meio da assinatura do Termo e do Modelo de Convênio (e-CAC); _x000D_ - Módulo de Gestão no ITR Integrado na Suíte RFB: Gestão dos convênios do ITR pela RFB.	8.476,55	8.476,55	-	8.476,55	8.476,55
CAT247	34859	[RFB - 34859 - 34859] Portal ITR para municípios conveniados	O sistema contempla um conjunto de funcionalidades para que os municípios conveniados possam cumprir a fiscalização e cobrança do ITR.	142.193,09	142.193,09	-	142.193,09	142.193,09
CAT247	34863	[RFB - 34863 - 34863] E-FAU - FORMULÁRIO ELETRÔNICO SOLICIT. ACESSO DE USUÁRIO E CONTAS DE SERVIÇO	Gerencia o cadastramento e a habilitação dos usuários de sistemas da RFB em todos os seus ambientes e segmentos, permitindo ainda a criação de perfis funcionais.	152.565,04	152.565,04	-	152.565,04	152.565,04
CAT247	34879	[RFB - 34879 - 34879] SN - PGDAS EXTRATOR	Permitir aos entes das esferas federal, municipal e estadual, receber os dados referentes aos tributos apurados pelo Simples Nacional.	46.815,61	46.815,61	-	46.815,61	46.815,61
CAT247	34902	[RFB - 34902 - 34902] SN - DASN - DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL	Permite a consulta de DASN (AC 2007-2011) por contribuintes e entes Federados, bem como disponibiliza dados de DASN para os serviços Dossié Integrado e Midas.	83.404,73	83.404,73	-	83.404,73	83.404,73
CAT247	34974	[RFB - 34974 - 34974] PGD DIMOF-DECL INF SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS	Receber, processar e armazenar declarações de informações de movimentação financeira.	34.650,00	34.650,00	-	34.650,00	34.650,00
CAT247	34983	[RFB - 34983 - 34983] SUÍTE DE APlicativos RFB	Solução que reúne os acessos aos principais serviços de uso interno da RFB, facilitando a obtenção de informações necessárias ao desempenho das atividades das equipes de trabalho.	411.365,36	411.365,36	-	411.365,36	411.365,36
CAT247	36379	[RFB - 36379 - 36379] NORMAS (SIJUT II)	Disponibiliza e atualiza diariamente atos administrativos publicados pela Receita Federal, tanto para o corpo funcional quanto para a sociedade, agilizando a interpretação e a aplicação das normas para solução de problemas tributários e aduaneiros.	175.477,69	175.477,69	-	175.477,69	175.477,69
CAT247	37112	[RFB - 37112 - 37112] SIEF-LEL - LOG DE EVENTOS	Solução corporativa de gravação de Log de Eventos no ambiente Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais - Sief. _x000D_ _x000D_ O serviço contempla o módulo de cadastramento eletrônico do formulário LEL, e também o módulo de gravação. Este último utiliza o serviço de mensageria para recepção e persistência dos eventos, de forma a garantir a preservação da informação até o seu armazenamento.	368.813,59	368.813,59	-	368.813,59	368.813,59
CAT247	37122	[RFB - 37122 - 37122] SN - PGMEI - PROGRAMA GERADOR DO DASMEI	Permite ao Microempreendedor Individual - MEI apurar o valor devido referente ao Simples Nacional e gerar o DASMEI pela internet.	512.992,66	512.992,66	-	512.992,66	512.992,66

CAT247	37130	[RFB - 37130 - 37130] SN - DASN-SIMEI - DECLARAÇÃO ANUAL SIMEI	Permite ao Microempreendedor Individual - MEI efetuar a declaração de ajuste anual dos optantes pelo SIMEI.	202.843,93	202.843,93	-	202.843,93	202.843,93
CAT247	37133	[RFB - 37133 - 37133] EDITAIS ELETRÔNICOS	Este serviço permite a publicação de Editais Eletrônicos no sítio da Receita Federal do Brasil.	177.146,14	177.146,14	-	177.146,14	177.146,14
CAT247	37152	[RFB - 37152 - 37152] SLE - LEILÃO ELETRÔNICO	Controle e processamento das etapas de elaboração, execução e homologação de leilões não presenciais de mercadorias apreendidas pela RFB.	211.704,92	211.704,92	-	211.704,92	211.704,92
CAT247	37168	[RFB - 37168 - 37168] RECEITANET BX - BAIXADOR	Permite o download de arquivos por usuários da RFB, contribuintes, entes conveniados e procuradores legalmente habilitados, além de permitir a transferência de arquivos do SPED para o sistema CONTAGIL	206.300,06	206.300,06	-	206.300,06	206.300,06
CAT247	37171	[RFB - 37171 - 37171] SPED - EFD-IPI-ICMS - EFD-CONTRIBUIÇÕES - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (PIS/COF)	A EFD-Contribuições trata de arquivo digital instituído no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativas das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradoras de créditos da não cumulatividade.	883.583,34	883.583,34	-	883.583,34	883.583,34
CAT247	37173	[RFB - 37173 - 37173] SN - SEFISC - SISTEMA ELETRÔNICO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO	Sistema eletrônico único de fiscalização e contencioso do Simples Nacional, disponível aos usuários de todos os Entes Federativos (União, Estados, DF e Municípios).	276.134,35	276.134,35	-	276.134,35	276.134,35
CAT247	37179	[RFB - 37179 - 37179] IRPF - BLOQUEIO DE IMPRESSÃO DE DECLARAÇÃO	Bloqueia a impressão de declarações, permitindo que seja efetuada apenas pelo Extrato IRPF.	3.562,80	3.562,80	-	3.562,80	3.562,80
CAT247	37191	[RFB - 37191 - 37191] E-PROCESSO - INTERNET	Solução de TI disponível na internet que permite aos contribuintes, Pessoa Física e Pessoa Jurídica, o cadastramento de processo digital/dossiê, consulta ao andamento de processos, juntar documentos ao processo e fazer download de documentos do processo.	731.386,27	731.386,27	-	731.386,27	731.386,27
CAT247	37194	[RFB - 37194 - 37194] SENDA - SISTEMA DE EMISSÃO E NUMERAÇÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	Gerar Documentos de Arrecadação (DARF, DAE ou DAS) com códigos de barra e numeração única para os sistemas de cobrança em formato PDF.	277.348,84	277.348,84	-	277.348,84	277.348,84
CAT247	37198	[RFB - 37198 - 37198] CAEPPF - CADASTRO DE ATIVIDADES ECONOMICAS DA PESSOA FÍSICA	Visando atender ao projeto Matrícula CEI- Ajustes nos cadastros da RFB do programa de unificação dos créditos tributários e previdenciários, deverá ser criada uma base de dados em Oracle que será acessada, via CPF, na suite de aplicativos, onde serão identificadas as atividades econômicas da pessoa física que geram pagamento de contribuição previdenciária.	149.576,32	149.576,32	-	149.576,32	149.576,32
CAT247	37201	[RFB - 37201 - 37201] OMISSOS DIRPF	Sistema de gestão e monitoramento de contribuintes omissos de entrega de DIRPF.	175.983,80	175.983,80	-	175.983,80	175.983,80
CAT247	48926	[RFB - 48926 - 48926] IRPF - BARRAMENTO EXTRATO	Barramento de serviços utilizado pelo Extrato IRPF.	12.232,34	12.232,34	-	12.232,34	12.232,34

CAT247	90017	[RFB - 90017 - 90017] SELECON - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE SELOS DE CONTROLE	Aplicação para administração de Selos de Controle emitidos pela Casa da Moeda do Brasil e controlados pela Receita Federal.	24.696,71	24.696,71	-	24.696,71	24.696,71	
				107.216.073,84	104.625.159,73	-	1.560.916,09	105.655.157,75	103.012.577,51

<b>Resumo:</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Médio</b>
CAT125	466.565,13	313.105,99	-	153.459,14	313.105,99
CAT145	30.788.277,28	30.722.034,35	-	218.042,87	30.570.234,41
CAT227	27.723.173,15	26.151.080,89	-	1.517.432,53	26.205.740,62
CAT247	48.238.058,28	47.438.938,51	328.018,45	48.566.076,73	47.638.281,37
<b>Total</b>	<b>107.216.073,84</b>	<b>104.625.159,73</b>	<b>-</b>	<b>1.560.916,09</b>	<b>105.655.157,75</b>
					<b>103.012.577,51</b>

**Anexo I.1.1 - Alterações**

CAT	Código	Valor Mensal Anterior	Alteração	Novo Valor Mensal	Comentários
125	10286	306.918,28	- 153.459,14	153.459,14	Correção lançamento reajuste no Termo de Apostilamento
145	8191	222.226,78	2.000,00	224.226,78	Correção lançamento reajuste no Termo de Apostilamento
145	12719	-	36.448,25	36.448,25	PC 131/2024, acréscimo de R\$ 36.448,25 implantada com valor já reajustado.
145	21011	475.178,57	- 106,58	475.071,99	PC 248/2024, redução de -R\$106,58 implantada com valor já reajustado.
145	34085	320.277,92	- 320.277,92	-	CODAR 23225, desativação total, valor já reajustado.
145	37183	-	63.893,38	63.893,38	PC 109/202, acréscimo de R\$ 63.893,38 implantada com valor já reajustado.
227	7302	234.117,74	- 117.058,87	117.058,87	Correção lançamento reajuste no Termo de Apostilamento
227	7353	495.472,74	- 247.736,37	247.736,37	Correção lançamento reajuste no Termo de Apostilamento
227	7856	346.598,00	- 173.299,00	173.299,00	Correção lançamento reajuste no Termo de Apostilamento
227	7999	199.489,36	- 99.744,68	99.744,68	Correção lançamento reajuste no Termo de Apostilamento
227	8276	1.288.986,48	- 644.493,24	644.493,24	Correção lançamento reajuste no Termo de Apostilamento
227	8300	69.016,36	- 69.016,36	-	COANA 24083, desativação total, valor já reajustado
227	10910	-	26.039,94	26.039,94	PC 265/2023, acréscimo de R\$ 26.039,94 implantada com valor já reajustado.
227	10978	401.221,68	- 200.610,84	200.610,84	Correção lançamento reajuste no Termo de Apostilamento
227	11696	109.282,16	- 54.641,08	54.641,08	Correção lançamento reajuste no Termo de Apostilamento
227	12823	-	40.306,67	40.306,67	PC 047/2024, acréscimo de R\$ 40.306,67 implantada com valor já reajustado.
227	13034	-	22.821,30	22.821,30	PC 235/2024, acréscimo de R\$ 22.821,30 implantada com valor já reajustado.
247	4359	246.941,29	7.078,53	254.019,82	PC 316/2024, acréscimo de R\$ 7.078,53 implantada com valor já reajustado.
247	6747	206.335,92	263,37	206.599,29	PC 245/2024, acréscimo de R\$ 263,37 implantada com valor já reajustado.
247	6857	296.907,56	34.906,78	331.814,34	PC 261/2024, acréscimo de R\$ 34.933,98 implantada com valor já reajustado.
247	7586	1.201.950,94	318.380,85	1.520.331,79	PC 321/2024, acréscimo de R\$ 13.993,91 implantada com valor já reajustado e previsão de implantação da PC 371/2024 com valor de acréscimo de R\$ 304.386,94, valor já reajustado.
247	8311	1.547.305,46	- 773.652,73	773.652,73	Correção lançamento reajuste no Termo de Apostilamento
247	8969	-	29.750,24	29.750,24	PC 286/2024, acréscimo de R\$ 29.750,24 implantada com valor já reajustado.
247	11792	80.553,10	15.149,58	95.702,68	Previsão de implantação da PC 07/25 v1 com valor de acréscimo de R\$ 15.149,58, valor já reajustado.
247	12817	368.294,02	2.531,25	370.825,27	PC 293/2024, acréscimo de R\$ 2.531,25 implantada com valor já reajustado.
247	12952	-	338.388,16	338.388,16	Previsão de implantação da PC 021/25 v1 com valor de acréscimo de R\$ 338.388,16, valor já reajustado.
247	13159	-	211.981,65	211.981,65	Previsão de implantação da PC 59/25 v1 com valor de acréscimo de R\$ 211.981,65, valor já reajustado
247	13320	-	138.801,33	138.801,33	Previsão de implantação da PC 0363/24 v1 com valor de acréscimo de R\$ 138.801,33.

247	34295	286.060,59	-	10.034,38	276.026,21	Estimativa inicial não será implementada. Reduzir valor no contrato para R\$ 276.026,21, valor já reajustado
247	34613	2.223.240,36		14.473,82	2.237.714,18	PC 124/2024, acréscimo de R\$ 14.473,82 implantada com valor já reajustado.
<b>Total</b>		<b>10.926.375,31</b>	<b>-</b>	<b>1.560.916,09</b>	<b>9.365.459,22</b>	

Anexo I.2.1. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Ambientes Analíticos – Relação de Soluções dos Ambientes Analíticos em Produção.								
CAT	Código	Nome	Descrição	Valor Mensal Anterior	Valor Médio Anterior	Alteração Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Novo Valor Médio
CAT30	23	[RFB - 00023 - 00023] DW RFB - TEMA LEL	Tema do DW Corporativo da RFB, que disponibiliza para consultas ad-hoc as logs dos eventos dos sistemas transacionais que as armazenam para fins de auditoria.	62.446,14	62.446,14	-	62.446,14	62.446,14
CAT30	7998	[RFB - 07998 - 07998] DW RFB - SAPLI	Sistema gerencial utilizando a tecnologia de Data Warehouse permitindo cruzamento de informações dos contribuintes pessoas jurídicas a partir de dados extraídos do sistema SAPLI.	34.071,70	34.071,70	-	28.963,99	28.963,99
CAT30	8148	[RFB - 08148 - 08148] DW RFB - SITFIS/CND	Prover a RFB de informações estratégicas sobre consultas fiscais, impedimentos, liberações e emissões de Certidões aos contribuintes pessoas físicas e jurídicas.	137.801,29	137.801,29	-	137.801,29	-
CAT30	10680	[RFB - 10680 - 10680] REPOSITÓRIO NACIONAL DE DADOS DO SIMPLES NACIONAL	Dados do Data Warehouse do Simples Nacional	42.776,53	42.776,53	-	42.776,53	42.776,53
CAT30	11932	[RFB - 11932 - 11932] RECEITA DATA - TEMA CENTRAL DE GESTÃO	Disponibiliza os recursos computacionais necessários ao armazenamento dos dados que serão ingeridos pelos próprios administradores na RFB do tema Central de Gestão, conforme solicitação da Demanda COTEC 0181/2019.	23.682,32	23.682,32	-	23.682,32	23.682,32
CAT30	21023	[RFB - 21023 - 21023] DW RFB - SISCOMEX IMPORTACAO - PROCESSO ETL	Aplicativo que efetua a extração de dados do comércio exterior - importação, para o sistema de DW Indicadores Estratégicos, fornecendo informações agregadas para o nível gerencial da RFB.	1.649,17	1.649,17	-	1.649,17	1.649,17
CAT30	21702	[RFB - 21702 - 21702] DW RFB - TRATAMENTO DE DIMENSÕES	Solução que trata as tabelas de Dimensões comuns ao ambiente DW	1.498.570,30	1.498.570,30	-	1.498.570,30	1.498.570,30
CAT30	21705	[RFB - 21705 - 21705] DW RFB - ARRECADAÇÃO	Solução de DW responsável pela apresentação de dados referentes à arrecadação de tributos federais, com históricos desde o exercício de 2000. Constitui ferramenta de análise, acompanhamento e de ajuda à tomada de decisão.	238.412,68	238.412,68	-	238.412,68	238.412,68
CAT30	21739	[RFB - 21739 - 21739] DW RFB - PAGAMENTO	Disponibilizar para a Receita Federal informações sobre pagamentos de tributos, por meio do DW	265.951,05	265.951,05	-	265.951,05	265.951,05
CAT30	21744	[RFB - 21744 - 21744] DW RFB - DIRF	Sistema gerencial utilizando a tecnologia de Data Warehouse permitindo cruzamento de informações dos contribuintes pessoas jurídicas a partir de dados da DIRF - Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte.	340.841,61	340.841,61	-	340.841,61	340.841,61
CAT30	21747	[RFB - 21747 - 21747] DW RFB - CONTROLE DE ACESSO	Solução de DW responsável pela apresentação de dados referenciados aos perfis de acesso aos serviços da RFB, com informações do Senha DW, Senha SIEF, Senha Rede e Senha Previdência. Constitui ferramenta de análise, acompanhamento e de ajuda à tomada de decisão.	124.377,53	124.377,53	-	124.377,53	124.377,53
CAT30	21748	[RFB - 21748 - 21748] DW RFB - e-PROCESSO	Produção do DW e-processo	260.459,81	260.459,81	-	260.459,81	260.459,81
CAT30	21764	[RFB - 21764 - 21764] DW RFB - COBRANÇA	Modelagem da área de cobrança com o objetivo de fornecer informações estratégicas e gerenciais sobre dados da cobrança de crédito tributário.	229.909,09	229.909,09	-	229.909,09	229.909,09
CAT30	21776	[RFB - 21776 - 21776] DW RFB - ARCOMEX - AUDITORIA	Tema DW voltado para auditoria e controle dos sistemas - Aduaneiro (ARCOMEX).	73.112,62	73.112,62	-	73.112,62	73.112,62

CAT30	21778	[RFB - 21778 - 21778] DW RFB - DCTF	Solução de DW para tratamento e disponibilização, no ambiente DW RFB, das informações da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais	92.181,18	92.181,18	-	92.181,18	92.181,18
CAT30	21797	[RFB - 21797 - 21797] DW RFB - SISCOMEX - ADUANEIRO	Tema DW para análise estratégica e seleção de intervenientes aduaneiros, a partir de critérios técnicos e objetivos, possibilitando a análise das Importações e Exportações e as informações da Zona Franca de Manaus.	302.350,88	302.350,88	-	302.350,88	302.350,88
CAT30	36205	[RFB - 36205 - 36205] DW RFB - SISCOMEX IMPORTACAO	Aplicativo que disponibiliza informação sobre as importações brasileiras para o DW Corporativo da RFB.	65.602,37	65.602,37	-	65.602,37	65.602,37
CAT31	10685	[RFB - 10685 - 10685] RECEITA DATA - API BACK-END	Serviço que permite a conexão de fontes externas ao Receita Data como sistemas transacionais, Data Warehouse e ContÁgil.	1.045.788,93	1.045.788,93	-	1.045.788,93	1.045.788,93
CAT31	10741	[RFB - 10741 - 10741] RECEITA DATA - AMBIENTE INTEGRADO PROGRAMAÇÃO ANALYTICS	Ambiente de Big Data Analytics, que disponibiliza uma plataforma para análise de dados, captura, curadoria, descoberta, mineração e integração de grande volume de dados, estruturados, semi-estruturados e não estruturados, de variadas fontes e formatos.	11.481.954,58	11.481.954,58	-	11.481.954,58	11.481.954,58
CAT32	10691	[RFB - 10691 - 10691] RECEITA DATA - FONTE COGER - DW	É a ingestão dos dados originários do DW LEL (código de serviço 00023) sob gestão da COGER/RFB armazenados no Receita Data. Solicitação feita por meio da PC 068/2017.	5.854,63	5.854,63	-	5.854,63	5.854,63
CAT32	10693	[RFB - 10693 - 10693] RECEITA DATA - FONTE COANA - DW	Disponibilizar no ambiente Receita Data os dados originários dos DW Aduaneiro (código de serviço 21797 e solicitação feita por meio da PC 068/2017) e DW Carga Aduaneira (código de serviço 07424 e solicitação feita pela demanda SUANA 733/2021), sob gestão da COANA/RFB.	15.479,79	15.479,79	-	15.479,79	15.479,79
CAT32	10694	[RFB - 10694 - 10694] RECEITA DATA - FONTE CODAC - DW	É a ingestão dos Dados originários dos DW SITIFIS/CND (código de serviço 08148), E-PROCESSO (código de serviço 21748 ), DEVEDORES (código de serviço 21763), COBRANÇA (código de serviço 21764), IRPF (código de serviço 21782 - desativado ) e GEPAG (código de serviço 21739 ) sob gestão da CODAC/RFB armazenados no Receita Data. Solicitação feita por meio da PC 068/2017.	52.436,71	52.436,71	-	52.436,71	52.436,71
CAT32	10695	[RFB - 10695 - 10695] RECEITA DATA - FONTE COFIS - CTE	Dados originários do Banco de Dados CTE (código de serviço 11496), sob gestão da COFIS/RFB, armazenados no Receita Data. Solicitação feita por meio da PC 068/2017.	378.062,06	378.062,06	-	378.062,06	378.062,06
CAT32	10696	[RFB - 10696 - 10696] RECEITA DATA - FONTE COFIS - DW	Dados originários dos DW DIRF, SPED ESCRITURAÇÕES e DCTF sob gestão da COFIS/RFB armazenados no Receita Data. Solicitação feita por meio da PC 068/2017.	83.286,53	83.286,53	-	83.286,53	83.286,53
CAT32	10698	[RFB - 10698 - 10698] RECEITA DATA - FONTE COFIS - EFDCONTR	Dados originários do Banco de Dados EFD CONTRIBUIÇÕES (código de serviço 37171), sob gestão da COFIS/RFB, armazenados no Receita Data. Solicitação feita por meio da PC 068/2017.	58.403,62	58.403,62	-	58.403,62	58.403,62
CAT32	10699	[RFB - 10699 - 10699] RECEITA DATA - FONTE COPES - EFD-ECF	Dados originários do Banco de Dados EFD-ECF sob gestão da COPES/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	21.161,34	21.161,34	-	21.161,34	21.161,34
CAT32	10700	[RFB - 10700 - 10700] RECEITA DATA - FONTE COFIS - EFD-IPICMS	Dados originários do Banco de Dados EFD IPI ICMS (código de serviço 34746), sob gestão da COFIS/RFB, armazenados no Receita Data. Solicitação feita por meio da PC 068/2017.	114.562,12	114.562,12	-	114.562,12	114.562,12
CAT32	10701	[RFB - 10701 - 10701] RECEITA DATA - FONTE COPES - E-FINANCEIRA	É a ingestão dos dados do Sistema E-FINANCEIRA (código de serviço 07586) no Receita Data. Atendido por meio da Proposta Comercial 68/2017 v5.	224.781,65	224.781,65	-	224.781,65	224.781,65

CAT32	10702	[RFB - 10702 - 10702] RECEITA DATA - FONTE COPES - SIBRATIT	Dados originários do Banco de Dados Sibratit sob gestão da COPES/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	8.941,08	8.941,08	-	8.941,08	8.941,08
CAT32	10703	[RFB - 10703 - 10703] RECEITA DATA - FONTE COFIS - NFE	Dados originários do Banco de Dados NFe (código de serviço 34719), sob gestão da COFIS/RFB, armazenados no Receita Data. Solicitação feita por meio da PC 068/2017.	1.933.472,83	1.933.472,83	2.034,55	1.935.507,38	1.935.507,38
CAT32	10704	[RFB - 10704 - 10704] RECEITA DATA - FONTE COMAC - DW	É a ingestão dos dados originários do DW MAIORES CONTRIBUINTES (código de serviço 21770 - desativado), sob gestão da COMAC/RFB, armazenados no Receita Data. Solicitação feita por meio da PC 068/2017.	7.221,19	7.221,19	-	7.221,19	7.221,19
CAT32	10705	[RFB - 10705 - 10705] RECEITA DATA - FONTE COPES - DW	Dados originários do DW SIGA PF, SIGA PJ, IRPJ e SPED ECF sob gestão da COPES/RFB armazenados no Receita Data, por meio da PC 68/2017 v5.	23.541,58	23.541,58	-	23.541,58	23.541,58
CAT32	10706	[RFB - 10706 - 10706] RECEITA DATA - FONTE COREC - DW	É a ingestão dos Dados originários dos DW REDE ARRECADADORA (código de serviço 07294 - desativado), ARRECADAÇÃO (código de serviço 21705) e PERDCOMP (código de serviço 21781) sob gestão da COREC/RFB armazenados no Receita Data. Solicitação feita por meio da PC 068/2017.	14.572,24	14.572,24	-	14.572,24	14.572,24
CAT32	10707	[RFB - 10707 - 10707] RECEITA DATA - FONTE COTEC - DW	É a ingestão dos Dados originários DW TRATAMENTO DE DIMENSÕES (código de serviço 21702), CONTROLE DE ACESSO (código de serviço 21747) e IES (código de serviço 21703) sob gestão da COTEC/RFB armazenados no Receita Data. Solicitação feita por meio da PC 068/2017.	7.418,98	7.418,98	-	7.418,98	7.418,98
CAT32	10767	[RFB - 10767 - 10767] RECEITA DATA - FONTE COCAD - DW	É a ingestão dos Dados originários dos DWs Imóvel Rural (código de serviço 21708), CPF (código de serviço 06977) e CNPJ (código de serviço 07043) sob gestão da COCAD/RFB armazenados no Receita Data. Solicitação feita por meio da PC 068/2017.	16.127,81	16.127,81	-	16.127,81	16.127,81
CAT32	11325	[RFB - 11325 - 11325] RECEITA DATA - FONTE COANA - DUE	Conforme solicitação das demandas COANA 0203/2018, COANA 0204/2018, COANA 0205/2018 e COANA 0206/2018, são para utilização no Receita Data os dados coletados dos seguintes sistemas: Declaração Unificada de Exportação (8311); módulo Conferência Aduaneira da Declaração Unificada de Exportação, CA da DUE (8940); Sistema Controle de Carga e Trânsito, CCT (8310); e Módulo Gerenciamento de Risco da Declaração Unificada de Exportação, GR da DUE (8941).	15.989,47	15.989,47	-	15.989,47	15.989,47
CAT32	11327	[RFB - 11327 - 11327] RECEITA DATA - FONTE COCAD - SINTER - SERVENTIAS	É a ingestão dos dados do Sistema Imóvel Rural (SINTER). Contém os módulos: _x000D_ - Serventias (registro imobiliário - RI; registro de notas - Notas ; e títulos e documentos - TD), código de serviço 10465, no Receita Data. Solicitação feita no Sistema SoliciTi por meio das demandas COCAD 0099/2018, COCAD 0181/2020 e COCAD 0182/202_. _x000D_ - CADURB - CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS URBANOS (código de serviço 11382). Solicitação feita no Sistema SoliciTi por meio da demanda COTEC 13341.	12.347,22	12.347,22	-	12.347,22	12.347,22
CAT32	11461	[RFB - 11461 - 11461] RECEITA DATA - FONTE HISTÓRICO IRPF	Dados coletados no Sistema Declaração de IRPF (código de serviço 47945), para utilização no Receita Data. Solicitação feita no Sistema SCD por meio da demanda CODAC n°0065/2014. _x000D_ _x000D_ Encaminhado para a RFB por meio da Proposta Comercial 217/2020 v1.	36.506,38	36.506,38	-	36.506,38	36.506,38

CAT32	11578	[RFB - 11578 - 11578] RECEITA DATA - FONTE COANA - DUE INTEGRAÇÕES	Conforme solicitação das demandas COANA 0203/2018, COANA 0204/2018, COANA 0205/2018 e COANA 0206/2018, manter dados de integrações da DUE, coletados dos seguintes sistemas (código de serviço) para utilização no Receita Data: SIEF CHANCelas (21608), Tabelas de domínio (21608), tabelas MDIC (36214), DRAWBACK Isenção (36197), Mercante (36127), Tabelas (33169), Cadastro (36387), DRAWBACK Suspensão (36131), Carga (36173), Trânsito (36154), Tratamento Tributário do Comércio Exterior (11094), Operador Econômico Autorizado (10472), Portal Único do Comércio Exterior (08276), Tratamento Administrativo (10462), Plataforma (08276), Cadastro de Interveniente (07850), Cadastro de Atributos (07999), Catálogo de Produtos (07856), Classificação Fiscal de Mercadorias (08308), Pagamento Centralizado do Comércio Exterior (10746), Tabelas Aduaneiras (37144), MANTRA (33399) e Presença de Carga (33442)	15.937,30	15.937,30	-	15.937,30	15.937,30
CAT32	11592	[RFB - 11592 - 11592] RECEITA DATA - FONTE CODAC - E-SOCIAL	É a ingestão dos dados do Sistema sistema e-Social (código de serviço 11592), no Receita Data. Solicitação feita no Sistema SoliciTi por meio da demanda CODAC 0795/2019.	50.055,49	50.055,49	-	50.055,49	50.055,49
CAT32	11635	[RFB - 11635 - 11635] RECEITA DATA - FONTE COFIS - CONPROVI	Carga no Receita Data dos dados coletados pelo sistema Conprovi (código de serviço 34752), de modo a prover consultas analíticas sobre estes dados, a partir da demanda Cofis 0031/2014.	4.630,78	4.630,78	-	4.630,78	4.630,78
CAT32	11648	[RFB - 11648 - 11648] Receita Data - Fonte Cofis - REINF	Refere-se à carga de arquivos XML de eventos da Sistema EFD-Reinf (cujo código de serviço origem é 8987) no Receita Data, com processamento prévio do XML para os campos dos metadados. Solicitação feita no Sistema SoliciTi por meio da demanda COTEC 6875.	119.554,97	119.554,97	-	119.554,97	119.554,97
CAT32	11706	[RFB - 11706 - 11706] RECEITA DATA - FONTE IRPF	É a ingestão dos dados do Sistema IRPF no Receita Data. Solicitação feita no Sistema SCD por meio da demanda COTEC 0182/2019, Proposta Comercial 216/2020 v1.	145.927,41	145.927,41	-	145.927,41	145.927,41
CAT32	11718	[RFB - 11718 - 11718] RECEITA DATA - FONTE RECEITANET	É a ingestão dos dados do header das declarações transmitidas pelo Receitanet, com atualização NRT (código de serviço 34161), no Receita Data. Solicitação feita por meio da demanda COTEC 0184/2019.	20.510,66	20.510,66	-	20.510,66	20.510,66
CAT32	11823	[RFB - 11823 - 11823] RECEITA DATA - FONTE COFIS - AÇÃO FISCAL	Carga no Receita Data dos dados coletados pelo sistema Ação Fiscal (código de serviço 21011), de modo a prover consultas analíticas sobre estes dados, a partir da demanda Cofis 0121/2019	5.545,45	5.545,45	-	5.545,45	5.545,45
CAT32	11850	[RFB - 11850 - 11850] RECEITA DATA - FONTE DOI	Disponibilização dos dados do sistema DOI (código de serviço 34036) no Receita Data, conforme solicitação da demanda SoliciTi Sufis 1840, para desativação do DW-SIGA PJ.	9.435,50	9.435,50	-	9.435,50	9.435,50
CAT32	11851	[RFB - 11851 - 11851] RECEITA DATA - FONTE DIMOB	Disponibilização dos dados da DIMOB no Receita Data, conforme solicitação da demanda Sufis 1839, para desativação do DW-SIGA PJ.	7.953,82	7.953,82	-	7.953,82	7.953,82
CAT32	11852	[RFB - 11852 - 11852] RECEITA DATA - FONTE DBF	Disponibilização dos dados da DBF no Receita Data, conforme solicitação da demanda Sufis 1841, para desativação do DW-SIGA PJ.	14.488,33	14.488,33	-	14.488,33	14.488,33
CAT32	11853	[RFB - 11853 - 11853] RECEITA DATA - FONTE DCP	Disponibilização dos dados da DCP no Receita Data, conforme solicitação da demanda Sufis 1842, para desativação do DW-SIGA PJ.	2.557,78	2.557,78	-	2.557,78	2.557,78
CAT32	11854	[RFB - 11854 - 11854] RECEITA DATA - FONTE DECRED	Disponibilização dos dados da DECRED no Receita Data, conforme solicitação da demanda Sufis 1844, para desativação do DW-SIGA PJ.	14.626,31	14.626,31	-	14.626,31	14.626,31

CAT32	11855	[RFB - 11855 - 11855] RECEITA DATA - FONTE DERC	Disponibilização dos dados da DERC no Receita Data, conforme solicitação da demanda Sufis 1843, para desativação do DW-SIGA PJ.	5.167,98	5.167,98	-	5.167,98	5.167,98
CAT32	11892	[RFB - 11892 - 11892] RECEITA DATA - FONTE COMAC - WEBANALISE	É a ingestão dos dados do sistema Web Análise (código de serviço 34890) no Receita Data. Solicitação feita por meio da demanda Comac 0004/2020.	8.050,23	8.050,23	-	8.050,23	8.050,23
CAT32	11894	[RFB - 11894 - 11894] RECEITA DATA - FONTE CNPJ	É a ingestão no Receita Data, dos dados mantidos pelo CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no ambiente grande porte (código de serviço 34227). Solicitação feita por meio das demandas SUARA 1907, COTEC 3017 e COTEC 3019.	15.724,59	15.724,59	-	15.724,59	15.724,59
CAT32	11972	[RFB - 11972 - 11972] RECEITA DATA - FONTE COCAD - CPF	Disponibilizar no ambiente Receita Data os dados referentes ao CPF, mantidos no Serpro em diversos ambientes, conforme solicitação das Demandas COCAD 0354/2020, 0355/2020, 0357/2020 e 0358/2020._x000D_ Sistemas de origem: _x000D_- CPF - CADASTRO NACIONAL PESSOA FÍSICA (código de serviço 33244 )_x000D_- - CPF - ATUALIZAÇÕES (código de serviço 03122) _x000D_- - CPF - CONSULTA PÚBLICA E ATENDIMENTO (código de serviço 34326)_x000D_- - CAEPF - Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (código de serviço 37198) _x000D_- Vide PCs 68-2021-Bloco1, 69-2021-Bloco2 e 70-2021-Bloco3.	8.815,73	8.815,73	-	8.815,73	8.815,73
CAT32	11976	[RFB - 11976 - 11976] RECEITA DATA - FONTE COTEC - TABELAS INSTITUCIONAIS	É a ingestão no Receita Data, dos dados referentes às tabelas institucionais da RFB. Em primeira versão tratará as tabelas do esquema TAB-E do ambiente SIEF (parte do código de serviço 21021) e as principais tabelas corporativas do DW (parte das tabelas do DIME, código de serviço 21702). Solicitação feita por meio da demanda SUCOR 2112/2020.	1.247,86	1.247,86	-	1.247,86	1.247,86
CAT32	12019	[RFB - 12019 - 12019] RECEITA DATA - CHAT RFB	Disponibilizar dos dados do sistema Chat RFB (código de serviço 06747) no ambiente Receita Data, conforme solicitado pela demanda SCD COGEA 0040/2020.	6.130,06	6.130,06	-	6.130,06	6.130,06
CAT32	12099	[RFB - 12099 - 12099] RECEITA DATA - FONTE COANA - eDBV	Disponibilizar no ambiente Receita Data os dados mantidos no banco de dados do sistema e-DBV (código de serviço 06826) , conforme solicitação da Demanda COANA 0068/2017.	32.995,11	32.995,11	-	32.995,11	32.995,11
CAT32	12100	[RFB - 12100 - 12100] Receita Data - Fonte COFIS - SIPT	Disponibilização dos dados do sistema SIPT - ITR - Sistema de Preços de Terras (código de serviço 34376), no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 2044 / 2020.	537,57	537,57	-	537,57	537,57
CAT32	12121	[RFB - 12121 - 12121] RECEITA DATA - FONTE COANA - REMESSA	Disponibilizar no ambiente Receita Data os dados brutos mantidos no banco de dados do sistema Siscomex - Remessa (código de serviço 07610) , conforme solicitação da Demanda COANA 603 de 2021.	4.992,61	4.992,61	-	4.992,61	4.992,61
CAT32	12159	[RFB - 12159 - 12159] RECEITA DATA - FONTE SUARA - AUXÍLIO EMERGENCIAL	Disponibilizar no ambiente Receita Data os dados relativos ao Auxílio Emergencial concedido pelo governo, conforme solicitação das Demandas SUARA 113 e SUARA 114 de 2021.	19.817,50	19.817,50	-	19.817,50	19.817,50

CAT32	12169	[RFB - 12169 - 12169] RECEITA DATA - FONTE COFIS - DIRF	É a ingestão dos dados do Sistema DIRF (código de serviço 34433) no Receita Data._x000D_ _x000D_ Solicitação feita no Sistema SoliciTi por meio da demanda COTEC 3652	39.574,01	39.574,01	-	39.574,01	39.574,01
CAT32	12170	[RFB - 12170 - 12170] RECEITA DATA - FONTE COFIS - DMED	É ingestão de dados oriundos do SISTEMA DMED (código de serviço 37155) no Receita Data, conforme solicitação da demanda SoliciTi COTEC 3653.	13.390,30	13.390,30	2.197,39	15.587,69	15.587,69
CAT32	12178	[RFB - 12178 - 12178] RECEITA DATA - FONTE COCAD - CAFIR	Disponibilizar no ambiente Receita Data dados do CAFIR (código de serviço 34313), conforme solicitação da Demanda SCD COCAD 0120/2020.	224.702,94	224.702,94	-	224.702,94	224.702,94
CAT32	12179	[RFB - 12179 - 12179] RECEITA DATA - FONTE COCAD - CNIR	Disponibilizar no ambiente Receita Data dados do CNIR (código de serviço 8191), conforme solicitação da Demanda SCD COCAD 0120/2020.	7.786,92	7.786,92	-	7.786,92	7.786,92
CAT32	12181	[RFB - 12181 - 12181] RECEITA DATA - FONTE COCAD - DITR	Disponibilizar no ambiente Receita Data dados do DITR (código de serviço 33413), conforme solicitação da Demanda SCD COCAD 0120/2020.	11.138,75	11.138,75	-	11.138,75	11.138,75
CAT32	12209	[RFB - 12209 - 12209] RECEITA DATA - FONTE SUARA - SAGA	Disponibilização da base de dados do Sistema SAGA - SISTEMA DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO ATENDIMENTO (código de serviço 34368) no Receita Data, conforme solicitado nas demandas COTEC 19151 e COTEC 857.	3.029,17	3.029,17	15,79	3.044,96	3.044,96
CAT32	12215	[RFB - 12215 - 12215] RECEITA DATA - FONTE CORAT - DCTF WEB	Disponibilizar no ambiente Receita Data dados de declarações da DCTF Web (código de serviço 10912), conforme solicitação da Demanda SCD CODAC 0270/2019.	11.255,16	11.255,16	-	11.255,16	11.255,16
CAT32	12252	[RFB - 12252 - 12252] RECEITA DATA - FONTE COPES - COLETA NACIONAL	Disponibilização dos dados do sistema Coleta Nacional (código de serviço 07229) no Receita Data, conforme solicitação da demanda Sufis 1845.	7.218,72	7.218,72	-	7.218,72	7.218,72
CAT32	12257	[RFB - 12257 - 12257] RECEITA DATA - FONTE SUARA - PARCSN	Disponibilização dos dados de PARCSN - Parcelamento Simples Nacional no Receita Data, conforme solicitação da demanda SUARA 1948.	10.880,75	10.880,75	-	10.880,75	10.880,75
CAT32	12258	[RFB - 12258 - 12258] RECEITA DATA - FONTE SUARA - SIPADE	Disponibilização dos dados de SIPADE no Receita Data, conforme solicitação da demanda SUARA 1951.	12.786,01	12.786,01	-	12.786,01	12.786,01
CAT32	12260	[RFB - 12260 - 12260] RECEITA DATA - FONTE SUARA - GQA - PRORELIT	Disponibilização dos dados do sistema GQA - Prorelit (Programa de Redução de Litígios Tributários) no Receita Data, conforme solicitação da demanda SUARA 2852.	2.496,72	2.496,72	-	2.496,72	2.496,72
CAT32	12261	[RFB - 12261 - 12261] RECEITA DATA - FONTE SUARA - PAEX	Disponibilização dos dados de PAEX - Parcelamento Excepcional no Receita Data, conforme solicitação da demanda SUARA 1950.	3.945,44	3.945,44	16,89	3.962,33	3.962,33
CAT32	12262	[RFB - 12262 - 12262] RECEITA DATA - FONTE SUARA - SIEFPAR	Disponibilização dos dados de SIEFPAR no Receita Data, conforme solicitação da demanda SUARA 1949.	10.777,20	10.777,20	450,75	11.227,95	11.227,95
CAT32	12311	[RFB - 12311 - 12311] RECEITA DATA - FONTE COCAD - CNO	Disponibilizar base de dados do Sistema Cadastro Nacional de Obras, código de serviço 7191, no Receita Data, conforme solicitação da demanda SoliciTi SUARA 1906	6.629,35	6.629,35	-	6.629,35	6.629,35
CAT32	12331	[RFB - 12331 - 12331] RECEITA DATA - FONTE COANA - ANEXAÇÃO DOCUMENTOS	Disponibilização dos metadados do Sistema Anexação Eletrônica de Documentos (código de serviço 07353) no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 4280 / 2021.	8.306,01	8.306,01	-	8.306,01	8.306,01

CAT32	12408	[RFB - 12408 - 12408] RECEITA DATA - FONTE COTEC - eLEL	Disponibilização da base de dados do sistema SIEF-LEL (código de serviço 37112) no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 5635.	7.280,87	7.280,87	-	7.280,87	7.280,87
CAT32	12435	[RFB - 12435 - 12435] RECEITA DATA - FONTE CORAT - DCTF	Disponibilização das bases de dados dos sistemas de DCTF (códigos de serviço 21220, 21647, 34500 e 33189) no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 5590.	9.211,06	9.211,06	-	9.211,06	9.211,06
CAT32	12458	[RFB - 12458 - 12458] RECEITA DATA - FONTE CORAT - MALHA PGDAS SIMPLES NACIONAL	Disponibilização da base de dados do sistema Malha PGDAS do Simples Nacional (código de serviço 10366) no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 964.	8.682,27	8.682,27	-	8.682,27	8.682,27
CAT32	12459	[RFB - 12459 - 12459] RECEITA DATA - FONTE COCAD - SERO	Disponibilização da base de dados do sistema SERO (Sistema Eletrônico de Aferição de Obras - cod serviço 07194) no Receita Data, conforme solicitação da demanda SoliciTi COTEC 3723.	29.726,06	29.726,06	-	29.726,06	29.726,06
CAT32	12460	[RFB - 12460 - 12460] RECEITA DATA - REDE ARRECADADORA	Disponibilização da base de dados dos sistemas Sief Ancora Remessas (código de serviço 21651), Sief Ancora Conciliação (código de serviço 21649) e DARA (código de serviço 08192) no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 132/2021.	8.366,97	8.366,97	-	8.366,97	8.366,97
CAT32	12464	[RFB - 12464 - 12464] RECEITA DATA - FONTE COCAD - SISOBRAVPREF	Disponibilização da base de dados do sistema Sisobra-Pref (Cadastro Alvarás Habite-se de Obras - cod serviço 08988) no Receita Data, conforme solicitação da demanda SoliciTi COTEC 3724.	981,95	981,95	-	981,95	981,95
CAT32	12467	[RFB - 12467 - 12467] RECEITA DATA - FONTE COPES - DIMOF	Disponibilização da base de dados do sistema DIMOF (Declarações Informações Movimentações Financeiras - cód serviço 34941) no Receita Data, conforme solicitação da demanda SCD COTEC 6578/2021.	68.266,10	68.266,10	-	68.266,10	68.266,10
CAT32	12527	[RFB - 12527 - 12527] RECEITA DATA - FONTE CORAT - CCPJ	Disponibilização no Receita Data, da base a base de dados completa do sistema CCPJ (código de serviço 33048) e um recorte da base de dados do sistema Trata Pagamento (código de serviço 33269), conforme solicitação da demanda COTEC 3776.	18.915,88	18.915,88	-	18.915,88	18.915,88
CAT32	12538	[RFB - 12538 - 12538] RECEITA DATA - FONTE CORAT - CAIXA POSTAL	Ingestão dos dados do Sistema Caixa Postal RFB no Receita Data, conforme solicitação da demanda SoliciTi COTEC 6968.	20.822,40	20.822,40	-	20.822,40	20.822,40
CAT32	12547	[RFB - 12547 - 12547] RECEITA DATA - FONTE CODAR - SIEF - RDOC	Ingestão da base de dados do sistema SIEF – RDOC (código de serviço 21300) no Receita Data, para permitir a desativação do DW Pagamentos, conforme solicitação da demanda COTEC 5582/2021.	8.252,13	8.252,13	-	8.252,13	8.252,13
CAT32	12548	[RFB - 12548 - 12548] RECEITA DATA - FONTE CODAR - PERDCOMP	Disponibilização das bases de dados do sistema Perdcomp (código de serviço 21634) no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 5597/2021.	4.291,12	4.291,12	-	4.291,12	4.291,12
CAT32	12549	[RFB - 12549 - 12549] RECEITA DATA - FONTE CODAR - CLACON	Disponibilização da base de dados do sistema CLACON CENTRALIZADO (código de serviço 33327) no Receita Data, para permitir a desativação do DW Arrecadação, conforme solicitação das demandas COTEC 5586/2021 e COTEC 7561.	16.043,63	16.043,63	-	16.043,63	16.043,63
CAT32	12554	[RFB - 12554 - 12554] RECEITA DATA - FONTE CODAR - CONTAITR	Disponibilização da base de dados do sistema CONTAITR – ITR CONTABILIZAÇÃO (código de serviço 37118) no Receita Data, para permitir a desativação do DW Arrecadação, conforme solicitação da demanda COTEC 5586/2021.	2.640,51	2.640,51	-	2.640,51	2.640,51
CAT32	12569	[RFB - 12569 - 12569] RECEITA DATA – FONTE CODAC – EPROCESSO	Disponibilização da base de dados do Sistema eProcesso (código de serviço 34613) no Receita Data, conforme solicitação da demanda SoliciTi CORAT 1799.	10.815,73	10.815,73	1.760,87	12.576,60	12.576,60

CAT32	12571	[RFB - 12571 - 12571] RECEITA DATA - FONTE CODAR - SCC SALDOS NEGATIVOS	É a ingestão dos dados do Sistema SIEF - SCC SALDOS NEGATIVOS (código de serviço 21645) no Receita Data. Solicitação feita no Sistema SoliciTi por meio da demanda COTEC 7370/2021.	4.019,03	4.019,03	-	4.019,03	4.019,03
CAT32	12572	[RFB - 12572 - 12572] RECEITA DATA - FONTE CODAR - SCC NÚCLEO	É a ingestão dos dados do Sistema SIEF - SCC NÚCLEO (código de serviço 21658) no Receita Data. Solicitação feita no Sistema SoliciTi por meio da demanda COTEC 5597/2021.	2.415,04	2.415,04	-	2.415,04	2.415,04
CAT32	12583	[RFB - 12583 - 12583] RECEITA DATA - FONTE CODAR - SIEF-FPEM	Disponibilização da base de dados do sistema SIEF-FPEM (código de serviço 10727) no Receita Data, para permitir a desativação do DW Arrecadação, conforme solicitação da demanda COTEC 8515/2022.	2.085,47	2.085,47	-	2.085,47	2.085,47
CAT32	12585	[RFB - 12585 - 12585] RECEITA DATA - FONTE COPOL - CTMA E LEILÃO ELETRÔNICO	É a disponibilização da base de dados dos sistemas Sief CTMA (código de serviço 21015) e Leilão Eletrônico (código de serviço 37152) no Receita Data, por solicitação da demanda SoliciTi COTEC 8798.	9.075,11	9.075,11	-	9.075,11	9.075,11
CAT32	12596	[RFB - 12596 - 12596] RECEITA DATA - FONTE COTEC - ENTERPRISE MANAGER	Ingestão dos dados contidos no Enterprise Manager da ferramenta OLAP MicroStrategy dos DWs RFB. Serviço atende à demanda COTEC 8813.	13.608,23	13.608,23	-	13.608,23	13.608,23
CAT32	12611	[RFB - 12611 - 12611] RECEITA DATA - FONTE COTEC - SENHA SIEF	Disponibilização no Receita Data, da base de dados do sistema Senha SIEF (Código de serviço 21030) conforme solicitação da demanda COTEC 6256/2022.	1.075,49	1.075,49	-	1.075,49	1.075,49
CAT32	12617	[RFB - 12617 - 12617] RECEITA DATA - FONTE SUARA - OPJUD	Refere-se à ingestão no Receita Data dos dados do Relatório Gestor Família produzido pelo Sistema Opjud (cód serviço 07801), em atenção à demanda SoliciTi SUARA 321.	779,39	779,39	225,28	1.004,67	1.004,67
CAT32	12662	[RFB - 12662 - 12662] RECEITA DATA - FONTE DATAPREV - SISPREV	Ingestão das bases de dados do sistema Sisprev provenientes da Dataprev no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 9587/2022.	14.015,15	14.015,15	-	14.015,15	14.015,15
CAT32	12696	[RFB - 12696 - 12696] RECEITA DATA - FONTE CORAT - CND	Serviço de ingestão dos dados de CND INTERNET (código de serviço 34231), CND INTRANET (código de serviço 34534), CERTIDÃO DE IMÓVEIS RURAL INTERNET (código de serviço 10052), CERTIDÃO DE IMÓVEIS RURAL INTRANET (código de serviço 10054) e ANÁLISE FISCAL PF/PJ (código de serviço 34341) no Receita Data, conforme solicitado na demanda COTEC 5544.	17.973,61	17.973,61	-	17.973,61	17.973,61
CAT32	12717	[RFB - 12717 - 12717] RECEITA DATA - FONTE CODAR - SINALDEP	Ingestão estática no Receita Data, das bases de dados do sistema Sinaldep provenientes do serviço 93012-SINALDEP, conforme solicitação da demanda COTEC 10455/2022.	1.825,23	1.825,23	-	1.825,23	1.825,23
CAT32	12729	[RFB - 12729 - 12729] RECEITA DATA - FONTE COFIS - NFSe	Disponibilização dos dados da Nota Fiscal de Serviços eletrônica NFS-e (código de serviço da origem 10853) no Receita Data, conforme solicitação das demandas COFIS 13026 e COTEC 13677 de 2023.			36.718,70	36.718,70	36.718,70
CAT32	12733	[RFB - 12733 - 12733] RECEITA DATA - FONTE COANA - EDMOV	Disponibilização dos dados do e-DMOV, sistema de controle de movimentação internacional de valores (código 36381), no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 11163/2022.	4.133,41	4.133,41	-	4.133,41	4.133,41
CAT32	12741	[RFB - 12741 - 12741] RECEITA DATA - FONTE COCAD - SISEN	Ingestão das bases de dados dos sistemas SISEN (Código de serviço 8681) e SISEN Parametrizado (código de serviço 11436), conforme solicitação da demanda COTEC 10771/2022.	3.268,29	3.268,29	586,38	3.854,67	3.854,67

CAT32	12778	[RFB - 12778 - 12778] RECEITA DATA - FONTE COANA - TABX	Disponibilização dos dados do TABX (código de serviço 11696), sistema que mantém tabelas de negócio e de domínio para compartilhamento de dados pelos sistemas que compõem o Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex), no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 4397/2021.	823,14	823,14	-	823,14	823,14
CAT32	12808	[RFB - 12808 - 12808] RECEITA DATA - FONTE COANA - IMPORTAÇÃO	Disponibilização dos dados dos sistemas Siscomex Importação, no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 5610/2021. Relação dos sistemas/códigos de serviço envolvidos: _x000D_ _x000D_ Declaração de Importação DI/33380, Declaração Simplificada de Importação DS/36119, Despacho DI e DS/36025, Seleção Parametrizada DI e DS/36026, Licenciamento de Importação/36009, Licenciamento Simplificado de Importação/36121, Internação Zona Franca de Manaus DCI e DCR-e/36162, Anuente/36110, Anuência LSI/36122.	3.495,82	3.495,82	-	3.495,82	3.495,82
CAT32	12812	[RFB - 12812 - 12812] RECEITA DATA - FONTE COCAD - PORTAL DE CADASTRO	Disponibilizar no ambiente Receita Data, dados do sistema Portal de Cadastro, módulo Interposição Fraudulenta e Notas, código de serviço 07521, conforme solicitação das demandas COTEC 775 e COTEC 5724.	1.598,49	1.598,49	879,65	2.478,14	2.478,14
CAT32	12816	[RFB - 12816 - 12816] RECEITA DATA - FONTE COANA - EXPORTAÇÃO	Disponibilização dos dados dos sistemas Siscomex Exportação, no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 11590/2022. _x000D_ _x000D_ Relação dos sistemas / códigos de serviço envolvidos: _x000D_ Despacho Declaração / 33167_x000D_ Seleção Parametrizada / 36001_x000D_ Despacho Simplificado / 36120_x000D_ Seleção Parametrizada Despacho Simplificado / 36123_x000D_ DE-WEB / 37149_x000D_ NOVOEX / 36174	7.719,19	7.719,19	-	7.719,19	7.719,19
CAT32	12822	[RFB - 12822 - 12822] RECEITA DATA - FONTE CORAT - OMISSOS PJ	Disponibilização no ambiente Receita Data, da base de dados do sistema Omissos PJ (sistema de controle de omissão de entrega de declarações de pessoa jurídica), código de serviço 07068 , conforme solicitação das demandas COTEC 6293 e COTEC 9235.	1.430,76	1.430,76	-	1.430,76	1.430,76
CAT32	12857	[RFB - 12857 - 12857] RECEITA DATA - FONTE COANA - RECINTOS	Disponibilização dos dados do sistema Recintos (código de serviço 11541), que integra o Pucomex - Portal Único de Comércio Exterior, no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 8942/2022.	14.715,89	14.715,89	-	14.715,89	14.715,89
CAT32	12920	[RFB - 12920 - 12920] RECEITA DATA - FONTE COANA - DUIMP	Disponibilização dos dados do sistema DUIMP - Declaração Única de Importação (código de serviço 10978), que integra o PUCOMEX - Portal Único de Comércio Exterior, no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 4396/2021.	3.727,23	3.727,23	-	3.727,23	3.727,23
CAT32	12958	[RFB - 12958- 12958] RECEITA DATA - FONTE COCAD - TOPAR SIMPLES NACIONAL	Disponibilização da base de dados do sistema TOPAR - Termo de Opção Parametrizável do Simples Nacional (código de serviço 11108) no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 13829.	187,27	187,27	-	187,27	187,27
CAT32	12961	[RFB - 12961 - 12961] RECEITA DATA - FONTE COANA - CCT AEREO	Disponibilização dos dados do sistema CCT Aéreo (código de serviço 11370), integrante do Pucomex - Portal Único de Comércio Exterior, no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 6877 / 2021.	10.805,37	10.805,37	-	10.805,37	10.805,37

CAT32	12988	[RFB - 12988 - 12988] RECEITA DATA - FONTE COTEC - MCS	Ingestão dos dados da RFB armazenados nos Metadados Centralizados do Serpro - MCS para o Receita Data. Solicitação atendida pela demanda COTEC 14879.	810,69	810,69	-	810,69	810,69
CAT32	13041	[RFB - 13041 - 13041] RECEITA DATA - FONTE CORAT - PROCURAÇÕES	Ingestão dos dados do Sistema PROCURAÇÕES ELETRÔNICAS (código de serviço da origem: 34624), registrado na demanda COTEC 8474	677,75	677,75	-	677,75	677,75
CAT32	13042	[RFB - 13042 - 13042] RECEITA DATA - FONTE CORAT - EDITAIS	Ingestão dos dados do Sistema Editais (código de serviço da origem: 37133), por solicitação da demanda COTEC 8474.	681,35	681,35	-	681,35	681,35
CAT32	13052	[RFB - 13052 - 13052 ] - RECEITA DATA - FONTE SUCOR - DADOS RECEPÇÃO SIMPLES NACIONAL E SIMEI	Disponibilização dos dados de recepção de DASN-SIMEI, PGDAS-D e DEFIS dos sistemas Declaração Anual SIMEI (código de serviço 37130) e PGDAS Declaração (código de serviço 00024) no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 14312.	4.828,93	4.828,93	-	4.828,93	4.828,93
CAT32	13083	[RFB - 13083 - 13083] RECEITA DATA - FONTE CORAT - IRPF CARNÊ LEÃO	Disponibilização dos dados do sistema IRPF - Carnê Leão (código de serviço 11457), no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 15622 / 2023.	2.184,86	2.184,86	-	2.184,86	2.184,86
CAT32	13085	[RFB - 13085 - 13085] RECEITA DATA - FONTE CORAT - OMISSOS IRPF	Disponibilização dos dados do sistema OMISSOS DIRPF (código de serviço 37201), no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 16596 / 2023.	2.602,81	2.602,81	-	2.602,81	2.602,81
CAT32	13103	[RFB - 13103 - 13103] RECEITA DATA - FONTE CORAT - Inscrição Otimizada	Serviço para disponibilização de tabelas do Painel de Inscrição Otimizada do Receita Data para o banco Oracle (Sistema de Origem: IO), conforme solicitado pela demanda Solciiti COTEC 14304 e CORAT 7025 (atendida pelo IO).	274,39	274,39	-	274,39	274,39
CAT32	13160	[RFB - 13160 - 13160 ] RECEITA DATA - FONTE CORAT - PRÉ-CADIN	Disponibilização da base de dados do Sistema Pré-Cadin (código de serviço 07509) no Receita Data, solicitado pela demanda COTEC 16578.	13.189,48	13.189,48	-	13.189,48	13.189,48
CAT32	13161	[RFB - 13161 - 13161] RECEITA DATA - FONTE COCAJ - NORMAS ATOS DECISÓRIOS	É a disponibilização da base de dados do Sistema Normas Atos Decisório - Novo Decisões (código de serviço 7508) no Receita Data, solicitado pela demanda COTEC 12654.			1.130,00	1.130,00	1.130,00
CAT32	13223	[RFB - 13223 - 13223] RECEITA DATA - FONTE CORAT - IRPF REVAR	Disponibilização dos dados do sistema IRPF REVAR – Renda Variável (código de serviço 07628) no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 18325 / 2024.			3.144,48	3.144,48	3.144,48
CAT32	13566	[RFB - 13566 - 13566] RECEITA DATA - FONTE COFIS - NFE OURO	Disponibilização dos dados do sistema NFO-e - Nota Fiscal Eletrônica Ouro Ativo Financeiro (código de serviço 12856) no Receita Data, conforme solicitação da demanda COTEC 16107.			6.913,95	6.913,95	6.913,95
CAT32	13568	[RFB - 13568 - 13568] Receita Data - Fonte COTEC – SA3	Ingestão dos dados do sistema SA3 cujo sistema de origem em produção está no ambiente da RFB. Inclusão solicitada pela demanda COTEC 22768			4.038,94	4.038,94	4.038,94
CAT32	21781	[RFB - 21781 - 21781] DW RFB - PERDCOMP	Solução no ambiente DW RFB que permite análise estratégica de informações de PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação).	196.173,24	196.173,24	-	196.173,24	196.173,24
CAT32	34498	[RFB - 34498 - 34498] RECEITA DATA - FONTE CODAC - BUSCADOR EPROCESSO	Solução de TI que se destina a ingestão, indexação e pesquisa textual em documentos e processos do sistema e-Processo (código de serviço 34613) com recursos de busca e navegação. Demandas registradas no Solciiti CORAT 1790 e CORAT 1799.	52.273,28	52.273,28	-	52.273,28	52.273,28
CAT34	21107	[RFB - 21107 - 21107] CASE ORACLE DESIGNER 10G	Ferramenta CASE para a modelagem de dados e armazenamento do modelo corporativo de dados da RFB.	7.229,49	7.229,49	-	7.229,49	7.229,49

CAT34	21110	[RFB - 21110 - 21110] PORTAL ADPRO	Portal de publicação do modelo de dados corporativos e tabelas de domínios da RFB, integrado à ferramenta CASE Oracle Designer.	22.340,25	22.340,25	-	22.340,25	22.340,25	
				<b>20.877.067,31</b>	<b>20.877.067,31</b>	<b>-</b>	<b>82.795,38</b>	<b>20.794.271,93</b>	<b>20.794.271,93</b>

<b>Resumo:</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Médio</b>
CAT30	3.794.196,27	3.794.196,27	-	142.909,00	3.651.287,27
CAT31	12.527.743,51	12.527.743,51	-	12.527.743,51	12.527.743,51
CAT32	4.525.557,79	4.525.557,79	60.113,62	4.585.671,41	4.585.671,41
CAT34	29.569,74	29.569,74	-	29.569,74	29.569,74
<b>Total</b>	<b>20.877.067,31</b>	<b>20.877.067,31</b>	<b>-</b>	<b>82.795,38</b>	<b>20.794.271,93</b>
					<b>20.794.271,93</b>

**Anexo I.2.1 - Alterações**

CAT	Código	Valor Mensal Anterior	Alteração	Novo Valor Mensal	Comentários
CAT30	7998	34.071,70	- 5.107,71	28.963,99	PC 142/2024 V2 redução de -R\$-5.107,71.
CAT30	8148	137.801,29	- 137.801,29	-	DMD 5542 - Desativação total.
CAT32	10703	1.933.472,83	2.034,55	1.935.507,38	Redução estimada inicialmente não será implementada. Restabelecer o valor de R\$ 1.935.507,38 no contrato, valor já reajustado.
CAT32	12170	13.390,30	2.197,39	15.587,69	PC 246/2024 Acréscimo de R\$ 2.197,39, valor já reajustado.
CAT32	12209	3.029,17	15,79	3.044,96	PC 168/2024 Acréscimo R\$ 15,79, valor já reajustado.
CAT32	12261	3.945,44	16,89	3.962,33	PC 147/2024 Acréscimo de R\$ 16,89, valor já reajustado.
CAT32	12262	10.777,20	450,75	11.227,95	PC 154/2024 Acréscimo R\$ 450,75, valor já reajustado.
CAT32	12569	10.815,73	1.760,87	12.576,60	PC 269/2024 Acréscimo R\$ 1.760,87, valor já reajustado.
CAT32	12617	779,39	225,28	1.004,67	PC 308/2024 Acréscimo de 225,28, valor já reajustado.
CAT32	12729	-	36.718,70	36.718,70	PC 224/2024 Acréscimo R\$ 36.718,70, valor já reajustado.
CAT32	12741	3.268,29	586,38	3.854,67	PC 300/2024 Acréscimo R\$ 586,38, valor já reajustado
CAT32	12812	1.598,49	879,65	2.478,14	PC 149/2024 Acréscimo R\$ 879,65, valor já reajustado
CAT32	13161	-	1.130,00	1.130,00	PC 145/2024 Acréscimo R\$ 1.130,00, valor já reajustado.
CAT32	13223	-	3.144,48	3.144,48	PC 166/2024 Acréscimo de R\$ 3.144,48, valor já reajustado.
CAT32	13566	-	6.913,95	6.913,95	PC 325/2024, Acréscimo de R\$ 6.913,95, valor já reajustado.
CAT32	13568	-	4.038,94	4.038,94	PC 360/2024. Acréscimo de R\$ 4038,94, valor já reajustado.
<b>Total</b>		<b>2.152.949,83</b>	<b>- 82.795,38</b>	<b>2.070.154,45</b>	

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

### Sumário

1	OBJETO .....	2
2	OBJETIVO .....	2
3	REQUISITOS.....	2
3.1	REQUISITOS GERAIS .....	2
3.2	REQUISITOS TECNOLÓGICOS .....	4
3.3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO TÉCNICA.....	4
4	ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO.....	4
4.1	CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO.....	4
4.2	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO .....	5
5	PROPRIEDADE DO PRODUTO/SERVIÇO E DIREITOS AUTORAIS.....	5
6	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO .....	5
6.1	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SERVIÇO.....	5
7	FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
8	NORMAS A SEREM SEGUIDAS PARA A CRIAÇÃO DO MODELO FÍSICO DE DADOS .....	11
9	NORMAS DE SEGURANÇA, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS A SEREM SEGUIDAS NO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE .....	12
10	NORMAS DE DOCUMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES E DEMANDAS.....	13
11	METODOLOGIA TRADICIONAL .....	15
12	METODOLOGIA ÁGIL .....	18
13	PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO, CANCELAMENTO E/OU SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS .....	22
14	INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO (IMR) .....	23
15	CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO.	26
16	GARANTIA .....	28
17	LOCAL DA ENTREGA DE PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....	28
18	ITEM FATURÁVEL (IFA) .....	29

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

### **1 OBJETO**

- 1.1 Contratação de Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, para o desenvolvimento de novos sistemas informatizados, criação de nova funcionalidade do porte de um módulo ou subsistema, e manutenção nos sistemas já existentes na Relação de Sistemas constantes dos anexos I.1.1 e I.2.1, da CONTRATANTE, podendo-se utilizar de metodologia tradicional ou ágil.

### **2 OBJETIVO**

- 2.1 Prover serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados à CONTRATANTE, de modo a criar e manter os sistemas que apoiam os processos de negócios estratégicos da Instituição, terceirizando as atividades operacionais do processo de desenvolvimento de software, permitindo um maior foco na gestão dessas atividades e na definição de novos sistemas e manutenção de sistemas já existentes.

### **3 REQUISITOS**

#### **3.1 REQUISITOS GERAIS**

- 3.1.1 Metodologia de trabalho, normas e padrões aplicáveis – O Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas deverão ser elaborados e documentados conforme os padrões estabelecidos pela CONTRATANTE e acordado entre as partes.
- 3.1.2 A CONTRATADA deverá garantir e se responsabilizar por:
- 3.1.2.1 Gerar e entregar o(s) produto(s) resultante(s) da demanda por desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas;
- 3.1.2.2 Prover e gerir a infraestrutura tecnológica necessária dentro das dependências da CONTRATADA, compreendendo computadores, softwares e conexões físicas e lógicas à rede da CONTRATANTE, ou seja, todo o conjunto sistêmico necessário à prestação dos serviços contratados;
- 3.1.2.3 Disponibilizar, ao final de cada grupo de atividade do Fluxo de Solicitação de TI, quando da entrega dos Produtos, a documentação do Projeto e artefatos exigidos na metodologia de desenvolvimento de sistemas da CONTRATANTE, em comum acordo entre as partes.
- 3.1.2.3.1 Caso seja necessário ou conveniente apresentar uma documentação alternativa ou somente parte dos artefatos prescritos na metodologia de desenvolvimento de sistemas da CONTRATANTE, será requerida a aprovação do Coordenador de Sistemas da COTEC, devendo a autorização ser anexada à demanda, garantindo que a documentação seja suficiente ao entendimento dos usuários da CONTRATANTE quando da

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

- sua utilização.
- 3.1.2.4 Garantir a qualidade do software em suas características de operacionalidade, manutenibilidade e adaptabilidade a novos ambientes;
- 3.1.2.5 Garantir a qualidade do software no que diz respeito aos requisitos funcionais e não funcionais especificados nas demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas e aprovados pela Contratante.
- 3.1.2.6 Assegurar que o produto entregue seja seguro e eficiente quanto ao desempenho e consumo de hardware;
- 3.1.2.7 Apoiar o desenvolvimento de sistemas em todas as fases de trabalho no tocante ao uso do modelo de dados para, dentre outras ações, explicar conceitos, dirimir dúvidas de modelagem e apoiar solução de integração de sistemas a partir da integração dos dados, incluindo temas, projetos, assuntos e tabelas do ambiente analítico;
- 3.1.2.8 Assegurar que os softwares, ferramentas e hardwares necessários para o desenvolvimento dos produtos sejam adequadamente atualizados de comum acordo entre as partes, exceto nos casos de obsolescência tecnológica;
- 3.1.2.9 Assegurar que o desenvolvimento, o teste e a homologação de sistemas sejam feitos em ambientes que sigam os requisitos não funcionais estabelecidos para o atendimento da demanda;
- 3.1.2.10 Disponibilizar, a pedido da CONTRATANTE, suas dependências e seu ambiente de hardware e software para que sejam efetuadas análises e auditorias com o devido suporte da CONTRATADA;
- 3.1.2.11 Garantir as integrações necessárias entre os sistemas sob gestão da CONTRATANTE, desde que expresso nos requisitos. Essa integração deverá ter sido testada e estar disponível em tempo de homologação e garantida no ambiente de produção. Quanto à integração de sistemas não geridos pela CONTRATANTE, esta deverá obedecer a critérios estabelecidos entre as partes para garantia da disponibilidade;
- 3.1.2.12 As memórias de cálculo de estimativa e contagem de pontos de função devem ser fornecidas e anexadas ao sistema de controle de demandas de acordo com os marcos definidos conforme a metodologia adotada;
- 3.1.2.13 Registrar ao final da etapa de homologação, no sistema informatizado de controle de demandas, caso haja variação em relação à contagem de referência, a memória de cálculo do esforço detalhado efetivo na construção da demanda;
- 3.1.2.14 Somente iniciar a execução do serviço quando a demanda for aprovada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (COTEC), registrando formalmente o início do atendimento no sistema de controle de demanda; e
- 3.1.2.15 Comunicar a efetiva retirada de operação em no máximo 60 dias, exceto quando houver planejamento de entrega superior a esse prazo ou quando

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

solicitada a prorrogação com a devida justificativa.

- 3.1.2.16 Assegurar que todas as ocorrências de homologação de sistemas, de validação de sprint e de validação de incremento de software sejam comunicadas à CONTRATADA pelos agentes intervenientes da CONTRATANTE através da ferramenta de registros de ocorrências estabelecida entre as partes e formalizada através de ato publicado pela COTEC.
- 3.1.2.16.1 Admite-se a utilização de ferramenta alternativa para comunicar ocorrências à CONTRATADA se houver autorização prévia do Coordenador de Sistemas da COTEC precedida de acordo entre as partes, devendo o instrumento de autorização ser anexado à demanda.
- 3.1.2.17 A CONTRATADA deverá manter cadastro de tecnologias utilizadas pelas diferentes soluções da CONTRATANTE objetos desse contrato.
- 3.1.2.18 A CONTRATADA deverá registrar as tecnologias em um cadastro que será objeto de alinhamento entre as partes, sendo esse alinhamento e prazo para sua implementação objeto de acordo entre as partes.
- 3.1.2.19 A CONTRATADA deverá alertar a CONTRATANTE a respeito de tecnologias em via de se tornarem obsoletas ou de perderem o suporte por parte de seus respectivos fabricantes, assim que os fornecedores das respectivas tecnologias anunciarem a data futura de perda de suporte.

### 3.2 REQUISITOS TECNOLÓGICOS

- 3.2.1 Software: O Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos Corporativos deve ser elaborado em plataformas definidas pela CONTRATANTE.

### 3.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- 3.3.1 A CONTRATADA deverá manter, em seus quadros, profissionais com capacitação e experiência para a execução do serviço em plataformas homologadas pela CONTRATANTE, com capacitação e experiência em todas as etapas de um processo de desenvolvimento de software.

## 4 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

### 4.1 CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

- 4.1.1 Será utilizada como métrica para estimativa de tamanho das Demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas a metodologia de Análise de Pontos por Função (APF).

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

4.1.2 Eventuais divergências entre as partes na contagem de esforço para o desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas, independentemente da métrica utilizada, não serão impeditivas para a entrada em produção do serviço.

### 4.2 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

4.2.1 O serviço de Desenvolvimento e Manutenção será acompanhado e avaliado com base nos produtos gerados como resultados do serviço contratado.

### 4.3 QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

4.3.1 As quantidades de Pontos de Função (PF) do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas constam do Anexo VI – Detalhamento do Orçamento do Contrato

## 5 PROPRIEDADE DO PRODUTO/SERVIÇO E DIREITOS AUTORAIS

5.1 São de propriedade da CONTRATANTE:

5.1.1 Os produtos e quaisquer tipos de trabalhos relacionados a Demandas da CONTRATANTE no âmbito desta contratação;

5.1.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. Todos os direitos autorais da solução, documentação, scripts, bases de dados e congêneres desenvolvidos são da CONTRATANTE, ficando proibida sua utilização pela CONTRATADA, sem a autorização expressa da CONTRATANTE.

## 6 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

### 6.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SERVIÇO

6.1.1 O desenvolvimento compreende a criação de novos sistemas informatizados ou a criação de nova funcionalidade do porte de um módulo, ou subsistema para sistemas já existentes na Relação de Sistemas da CONTRATANTE.

6.1.2 As manutenções são modificações em sistemas da CONTRATANTE, com o objetivo de prevenção e correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações, inclusive de plataforma tecnológica, decorrentes ou não de

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

alterações de legislação.

- 6.1.3 A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão manter sigilo sobre quaisquer informações da outra parte às quais tenham acesso. Nesse sentido, cada qual entregará à outra parte Termo de Confidencialidade assinado por seus representantes legais.
- 6.1.4 A CONTRATANTE poderá disponibilizar os produtos desenvolvidos para seus servidores, pelos meios que julgar conveniente, respeitadas as disposições legais que regulam os direitos autorais.
- 6.1.5 A CONTRATADA não poderá repassar a terceiros qualquer informação sobre códigos fontes, arquitetura, documentação, ou dados trafegados no sistema, dos produtos desenvolvidos para a CONTRATANTE.
- 6.1.6 A CONTRATADA e a CONTRATANTE não poderão divulgar projetos, serviços e soluções de TI da outra parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem prévia autorização da outra.

## 7 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 A solicitação de execução do serviço, mesmo aquela que não gere ônus financeiro para a CONTRATANTE, será formalizada por meio de Demanda que deverá conter pelo menos a descrição do serviço, a categoria e seus responsáveis na CONTRATANTE.
- 7.2 As Demandas podem ser classificadas conforme as categorias a seguir descritas:
  - 7.2.1 **Novo Projeto** – desenvolvimento de novos sistemas informatizados bem como a adequação de sistema a mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardware e software básico, linguagem e SGBD;
  - 7.2.2 **Nova Funcionalidade** – desenvolvimento de nova funcionalidade do porte de um módulo ou subsistema na mesma plataforma já definida para o sistema existente;
  - 7.2.3 **Manutenção Evolutiva** – inclusão, alteração e/ou exclusão de requisitos funcionais e não funcionais, ou inclusão, alteração e/ou exclusão de páginas estáticas e dinâmicas da WEB dos sistemas da CONTRATANTE, visando à melhoria de serviços (alterações arquiteturais, tecnológicas ou funcionais) originadas, inclusive, por mudanças na legislação e regras de negócio;
  - 7.2.4 **Manutenção Adaptativa** – alterações tecnológicas, visando à melhoria de serviços sem alteração de requisitos funcionais e não funcionais;
  - 7.2.5 **Manutenção Corretiva** – correção de falhas de processamento, de desempenho, de dados, de ambiente e/ou de implementação de sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA, ou falhas em sistemas desenvolvidos pela

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

CONTRATANTE ou por outras instituições e legados à CONTRATANTE. Abrange desempenho inadequado que cause problemas de uso ou funcionamento e quaisquer desvios em relação aos requisitos aprovados pela CONTRATANTE;

- 7.2.5.1 Manutenções corretivas de sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA serão tratadas como Manutenção Corretiva Ônus Prestador;
- 7.2.5.2 Manutenções corretivas de sistemas desenvolvidos pela CONTRATANTE ou por outras instituições serão custeadas pela CONTRATANTE.
- 7.2.6 **Manutenção de Conteúdo** – atualização de conteúdos de páginas web estáticas;
- 7.2.7 **Retirada de Operação** – retirada de operação de sistema que não seja mais necessário à CONTRATANTE e seus usuários;
- 7.2.8 **Célula de Desenvolvimento** – desenvolvimento em Metodologia Ágil de sistemas informatizados ou nova funcionalidade do porte de um módulo ou subsistema, equivalente a uma release, a ser executado em caráter experimental.
- 7.2.9 **Analítico/Gerencial** – Desenvolvimento de sistema gerencial em ambiente transacional ou projeto, tema, assunto ou base de dados em ambiente analítico da CONTRATANTE;
- 7.2.10 **Extração, Transformação, Carga e Ingestão de Dados** - Desenvolvimento de rotinas e processos de Extração, Transformação, Carga ou Ingestão, necessários para disponibilização de dados no Ambiente Analítico da CONTRATANTE. Ocorrem quando há necessidade de desenvolvimento de programas específicos para extração e carga/ingestão; ou quando há necessidade de transformação dos dados de origem para carga/ingestão no destino.
- 7.2.11 **Apuração Especial Desenvolvimento** – construção de rotina para extração e alterações de dados diretamente nas bases quando o sistema não prover funcionalidade específica para atendimento da necessidade, podendo ser faturadas pela CONTRATADA somente as apurações especiais cujo esforço de desenvolvimento ou reexecução seja superior a 9 (nove) PF.
- 7.2.11.1 Será considerada reexecução de uma Apuração Especial a reexecução com alteração de parâmetros mantidas as demais diretrizes previstas no Roteiro de Métricas, sendo seu esforço de 50% (cinquenta porcento) da contagem de pontos de função da apuração especial original.
- 7.3. Independentemente da metodologia adotada, a CONTRATADA deverá executar, também, as seguintes atividades de gestão do processo de desenvolvimento do software, sem prejuízo da gestão do processo de software da CONTRATANTE:
  - 7.3.1. **Gestão do Projeto** – consiste no acompanhamento do projeto de software

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

demandado pela CONTRATANTE, com base no plano de atendimento: resultados parciais vs. planejado (linha de base); acompanhamento das atividades; ações corretivas (replanejamento); resultados finais (estimado vs. realizado); e lições aprendidas;

- 7.3.2. **Gestão dos Requisitos da Solução** – consiste em obter, organizar e documentar os requisitos do sistema. É um processo que estabelece e mantém o acordo entre o cliente e a equipe de projeto no que se refere à implementação desses requisitos. Tem como foco mitigar eventuais mudanças que ocorram nos requisitos já acordados; monitorar os relacionamentos entre os requisitos; e estabelecer as dependências entre os artefatos produzidos durante o processo de desenvolvimento do sistema;
- 7.3.3. **Gestão de Configuração do Software** – consiste em manter a integridade dos artefatos e dos produtos gerados durante o ciclo de vida do software;
- 7.3.4. **Garantia de Qualidade do Software** – consiste em assegurar o cumprimento das atividades constantes neste contrato referentes ao desenvolvimento de software.
- 7.4. Deverá ser providenciada pela CONTRATADA toda a infraestrutura tecnológica necessária ao atendimento das demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas, respeitados casos extraordinários onde poderá ser acordado entre as partes cronograma específico para disponibilização da infraestrutura.
- 7.5. A CONTRATANTE pode, a qualquer tempo e a seu critério, definir e solicitar atualização para seus sistemas, em virtude de mudanças de versões de sistemas operacionais, de linguagens de desenvolvimento, de bancos de dados, de ferramentas específicas da solução tecnológica e de ferramentas de apoio ao desenvolvimento, segundo sua necessidade e conveniência técnica e administrativa, podendo solicitar apoio à CONTRATADA para avaliar os impactos e custos dessas alterações e, se for o caso, repactuar prazos anteriormente estabelecidos.
- 7.6. A CONTRATADA deve observar os seguintes requisitos não funcionais no atendimento às demandas de desenvolvimento de sistemas:
  - 7.6.1. Padrões arquiteturais e de interoperabilidade estabelecidos pelo Governo Federal e pela CONTRATANTE.
  - 7.6.2. Padrões de interface e desenvolvimento web estabelecidos pelo Governo Federal, incluindo as diretrizes que dizem respeito à acessibilidade, e pela CONTRATANTE.
  - 7.6.3. Diretrizes de identidade visual da CONTRATANTE.
- 7.7. Os requisitos não funcionais devem ser estabelecidos e formalmente registrados seguindo as diretrizes acordadas entre as partes, independentemente da metodologia adotada.

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

- 7.7.1. A CONTRATADA deverá registrar formalmente os padrões de requisitos não funcionais estabelecidos pelo Governo Federal e pela CONTRATANTE que não sejam atendidos na demanda.
- 7.8. Para início do atendimento da demanda, é executada a fase de avaliação na qual a COTEC, após análise e parecer da área técnica, solicita à CONTRATADA estimativa inicial de tamanho baseado no escopo inicial informado pela CONTRATANTE, que deverá descrever de forma clara e detalhada as necessidades, funcionalidades, usuários, interação com outros sistemas e requisitos não-funcionais. Poderão também ser informados recursos computacionais, impactos e riscos para execução da Demanda. Durante essa atividade, será definida, em comum acordo entre as partes, a metodologia a ser adotada no atendimento da demanda: Tradicional ou Ágil.
- 7.9. Caso não existam informações suficientes para a avaliação da demanda, a CONTRATADA poderá devolvê-la à CONTRATANTE para inclusão de informações complementares no escopo inicial.
- 7.10. Em relação à modelagem de dados, independentemente da metodologia adotada, pressupõe-se as seguintes atividades:
- 7.10.1. Elaborar e manter o Modelo Lógico de Dados para atender uma demanda e promover a sua integração ao Modelo Corporativo de Dados (MCD); identificar se a finalidade, estrutura e conteúdo dos elementos levantados já existem no Modelo Corporativo de Dados, evitando a redundância de representação, bem como se podem ser utilizados na totalidade ou se precisam de alteração para contemplar a integração. O Modelo de Dados é resultado do levantamento de entidades, seus atributos e seus relacionamentos, domínio e lista de valores válidos de atributos bem como das regras de negócio que apoiam o ciclo de vida dos dados, especificados no processo de desenvolvimento de sistemas;
- 7.10.2. Manter atualizado os artefatos produzidos na modelagem de dados, durante todo o ciclo de vida do software, observando-se a obrigatoriedade de atualização quando houver evoluções, correções e desenvolvimento de novas funcionalidades;
- 7.10.3. Verificar o Modelo de Dados e os artefatos gerados tendo como principal objetivo garantir a correta integração do assunto representado ao Modelo Corporativo de Dados, evitando redundâncias e incentivando o reuso de estrutura de dados. Além disto, também devem ser verificados quesitos de qualidade do serviço realizado;
- 7.10.4. Validar o Modelo de Dados Lógico com os requisitos definidos, seus elementos e o conteúdo de suas entidades, verificando se atendem aos requisitos especificados e garantindo que todas as necessidades de informação apresentadas pelo Usuário Especificador estejam representadas. Esta atividade deve ser realizada em conjunto com a validação dos demais artefatos de especificação;

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

- 7.10.5. Efetuar o repasse do Modelo de Dados Lógico validado ao Projetista responsável pela criação do modelo físico correspondente. Este repasse é realizado por meio de leitura conjunta dos artefatos produzidos durante a Modelagem Corporativa de Dados, com o objetivo de apoiar o trabalho de criação do Modelo Físico de Dados;
- 7.10.6. Manter a conformidade entre os modelos, considerando todas as etapas de evolução deste. A versão do modelo lógico deve estar em conformidade com a versão do modelo físico, e assim sucessivamente em relação às versões de teste, homologação e produção;
- 7.10.7. Identificar as Dimensões Globais do ambiente analítico da CONTRATANTE, criar as estruturas de dados para armazenamento dessas informações, especificar e implementar as transformações a serem aplicadas e atualizar os conteúdos, em periodicidade acordada entre as partes;
- 7.10.8. Para atendimento do DW Corporativo da CONTRATANTE, elaborar Especificação de Requisitos Dimensionais, descrevendo as tabelas de fatos e os objetos, apresentando a Constelação, a Lista de Estrelas, os Diagramas e a Descrição de cada Tabela Fato. A Especificação de Requisitos Dimensionais também pode ser elaborada a pedido dos desenvolvedores. O Modelo Dimensional de Dados dever ser construído para representar as necessidades de informação estratégicas, sob o ponto de vista das áreas de negócio da CONTRATANTE e permitir o suporte à decisão e definição de estratégia de negócio. Como resultado desta atividade é produzido o documento Especificação de Requisitos Dimensionais (ERD);
- 7.10.9. Apurar e registrar, para as entidades do ambiente transacional e do analítico, a origem dos dados correspondentes, para a correta identificação do gestor responsável, forma de obtenção de conteúdo, forma de atualização e responsável pela manutenção pela entidade;
- 7.10.10. Documentar o Processo Analítico (arquivos, tabelas, tabelas de fatos, atributos, métricas, relacionamentos, domínios, lista de valores válidos, regras de transformação), Origem de Dados e Especificação de Requisitos Dimensionais, conforme metodologia de trabalho definido pela CONTRATANTE. Manter atualizados os artefatos produzidos nesse serviço;
- 7.10.11. Documentar o processo de Extração Transformação e Carga (ETC) e o processo de ingestão de dados, quando houver rotina customizada, mantendo atualizados os artefatos produzidos nesses serviços;
- 7.10.12. Modelar, construir e manter a base de Metadados de produção do ambiente analítico da CONTRATANTE com informações necessárias à gerência dos processos de ETC e ingestão de dados, assim como permitir o entendimento dos dados pelos usuários da CONTRATANTE;
- 7.10.13. No ambiente transacional, apoiar a homologação e implantação de sistemas considerando os testes referentes à implementação do modelo de dados e suas

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

regras de negócio;

- 7.10.14 No ambiente analítico, apoiar a homologação, implantação e eventos, considerando os testes referentes à implementação dos modelos de dados, avaliação da qualidade e da amigabilidade dos modelos de dados implementados, obtendo, assim, subsídio para futuras implementações.
- 7.11 A CONTRATADA deverá alocar Administradores de Dados (AD) na execução das atividades de modelagem de dados, que deverão participar dos eventos de levantamento de requisitos, até que os insumos necessários à modelagem de dados sejam obtidos.
- 7.12. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a execução de serviço de apoio à administração do ambiente analítico.
- 7.13 A CONTRATANTE interagirá com as partes interessadas do processo de desenvolvimento de sistemas para resolver conflitos que envolvam a execução das atividades de modelagem de dados bem como em relação aos produtos gerados na execução dessas atividades.
- 7.14 A CONTRATADA poderá aplicar atividades relacionadas à disciplina de UX (Experiência do Usuário), sem ônus para a CONTRATANTE, em projetos específicos, mediante acordo entre ambas as partes. As atividades de UX a serem realizadas também serão objeto de prévio acordo.

## **8 NORMAS A SEREM SEGUIDAS PARA A CRIAÇÃO DO MODELO FÍSICO DE DADOS**

- 8.1 O Modelo de Dados validado e repassado ao DBA Projetista deverá ser obedecido de forma plena para a criação do Modelo Físico de Dados e sua correspondente implantação em Banco de Dados, por meio da ferramenta de apoio à modelagem de dados definida pela CONTRATANTE.
- 8.2 A Especificação de Requisitos Dimensionais validada e repassada ao DBA Dimensional deverá ser obedecida de forma plena para a criação do Modelo Físico de Dados e sua correspondente implantação em Banco de Dados, por meio da ferramenta de apoio à modelagem de dados definida pela CONTRATANTE.
- 8.3 Visando atender requisitos de integridade e segurança dos dados, as regras de negócio registradas no Modelo Corporativo de Dados deverão ser implantadas em banco de dados.
- 8.4 Não poderão ser realizadas alterações no Modelo Físico de Dados, nem no segmento de Banco de Dados correspondente que impliquem em criação e alteração de definições de negócio, tais como, em tabelas, colunas, lista de valores válidos, integridade referencial, regras de negócio, sem análise e autorização prévias, por parte da área da CONTRATANTE responsável pela administração de

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

dados.

- 8.5 Não deverão ser utilizadas, no Modelo Físico de Dados, tabelas de apoio, tabelas temporárias nem colunas físicas para representar aspectos de negócio não previstos no MCD.
- 8.6 As alterações no Modelo Físico de Dados e no segmento de Banco de Dados correspondente deverão ser previamente documentadas na ferramenta de apoio à modelagem de dados definida pela CONTRATANTE.

### **9 NORMAS DE SEGURANÇA, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS A SEREM SEGUIDAS NO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**

- 9.1 A CONTRATADA deverá, quando pertinente e viável tecnicamente, sendo os critérios de pertinência e viabilidade técnica acordados entre as partes, analisar o código-fonte (realização de análise estática ou testes de caixa branca) e testar o código compilado (realização de análise dinâmica ou testes de caixa preta) em busca de vulnerabilidades, independentemente de provação por parte da CONTRATANTE, antes de cada liberação de código para os ambientes de homologação e produção em solicitações de serviços que impliquem:
  - 9.1.1 Criação de sistemas novos;
  - 9.1.2 Manutenção de sistemas legados cujas mudanças ou novas integrações ocasionem possíveis impactos de segurança;
  - 9.1.3 Manutenção de sistemas legados que nunca passaram por análise estática ou dinâmica; e
  - 9.1.4 Manutenção de sistemas absorvidos e/ou internalizados.
- 9.2 Em demandas de desenvolvimento que não se enquadrem nos casos listados no item acima, a CONTRATADA deverá realizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE e de acordo com a viabilidade técnica, cujos critérios serão acordados entre as partes, análises estática e dinâmica a fim de identificar falhas de segurança.
- 9.3 Nos casos em que as análises estática e dinâmica forem executadas, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a anexação, ao sistema de controle de demandas, dos relatórios referentes a essas análises, sendo essa anexação um pré-requisito para o encerramento da etapa de construção.
  - 9.3.1 A CONTRATADA deverá fornecer as listas de verificações utilizadas no atendimento de uma determinada demanda para a realização das análises estática e dinâmica e os resultados das respectivas verificações.
  - 9.3.2 No caso de manutenção de sistemas, as análises estática e dinâmica devem abranger pelo menos todo o código-fonte que tenha sido criado ou modificado como parte do atendimento de uma demanda.

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

- 9.4 A CONTRATANTE, de comum acordo com a CONTRATADA, poderá solicitar a adição de itens específicos às listas de verificação utilizadas por esta empresa nas análises estática e dinâmica.
- 9.4.1 Os custos das análises estática e dinâmica no contexto do atendimento de uma demanda de desenvolvimento estarão incluídos no próprio orçamento da demanda.
- 9.5 Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar testes de invasão do software desenvolvido no processo de atendimento da demanda, anexando ao sistema de controle de demandas a descrição dos testes realizados e dos resultados obtidos.
- 9.6 A CONTRATADA deve manter um ambiente separado para homologação de sistemas, não sendo permitidos testes em ambiente de produção.
- 9.7 A CONTRATADA deve aplicar princípios de design seguro em arquiteturas de aplicações, incluindo o conceito de privilégio mínimo e aplicação do princípio da mediação completa para validar cada operação feita pelos usuários.
- 9.8 A CONTRATADA deve realizar a modelagem de ameaças antes da criação do software a fim de identificar falhas de design de segurança da aplicação em um desenho, entendendo seus pontos fracos seguindo as condições e casos indicados no item 9.1.

## 10 NORMAS DE DOCUMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES E DEMANDAS

- 10.1 A CONTRATADA deverá apresentar documentação que atenda aos requisitos abaixo referentes às **soluções**:
- 10.1.1 A CONTRATANTE deve ter acesso à documentação completa das soluções independentemente da documentação referente à cada demanda específica.
- 10.1.2 A documentação da solução deve representar o estado atual dos elementos que compõem a solução.
- 10.1.3 Cada documento deve conter uma seção que apresente o histórico de suas revisões, devendo cada registro do histórico conter a identificação da demanda que acarretou a respectiva revisão.
- 10.1.4 Para cada solução, a CONTRATADA deverá entregar ao menos a documentação dos seguintes elementos:
- 10.1.4.1 Documento de Visão da Solução;
- 10.1.4.2 Documento de Arquitetura;
- 10.1.4.3 Requisitos funcionais, podendo estes serem documentados na forma de casos de uso, histórias de usuário, cenários de uso ou regras de negócio mediante acordo entre as partes;

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

- 10.1.4.4 Requisitos NÃO funcionais;
- 10.1.5 A CONTRATADA deverá apresentar documentação que atenda aos requisitos abaixo referentes às **demandas**:
- 10.1.5.1 Caso uma demanda afete a documentação da solução conforme especificado no item 10.1.4, a documentação afetada deve ser entregue como parte do atendimento da demanda.
- 10.1.5.2 A documentação entregue deve conter os destaques relativos às modificações introduzidas somente pela demanda em questão, não podendo conter destaques decorrentes de modificações introduzidas por outras demandas.
- 10.1.5.3 Quando acessada futuramente, após a conclusão da demanda, sua respectiva documentação não deverá conter modificações introduzidas por demandas atendidas em momento posterior, deixando clara a situação da solução quando a CONTRATANTE aprovou a demanda em questão no sistema de controle de demandas.
- 10.1.5.4 Cada documento entregue deve apresentar um registro do histórico de suas respectivas versões no início do documento.
- 10.1.5.4.1 O registro do histórico de versões no início do documento deverá conter, para cada versão do documento, a descrição sintética do que foi modificado no documento e a identificação da demanda que motivou a alteração.
- 10.1.5.5 Em demandas em que não haja alteração da documentação especificada no item 10.1.4, a CONTRATADA poderá entregar, mediante comum acordo com a CONTRATANTE, documentação simplificada da demanda.
- 10.1.5.5.1 A documentação simplificada entregue deve ser clara o suficiente para permitir a validação da contagem de pontos de função quando isso se fizer necessário.
- 10.1.5.6 Caso necessário ou solicitado explicitamente pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar Documento de Visão da Demanda.
- 10.1.6 Eventuais variações em relação às normas de documentação especificadas neste Anexo deverão ser autorizadas pelo Coordenador de Sistemas ou pelo seu substituto da CONTRATANTE, devendo a autorização ser anexada ao sistema de controle de demandas.
- 10.1.7 A forma de entrega da documentação das demandas e das soluções será objeto de acordo entre as partes.
- 10.1.8 A estrutura e o formato da documentação serão acordados entre as partes.
- 10.1.9 CONTRATANTE e CONTRATADA trabalharão em conjunto para alinhar seus cadastros de soluções a fim de obterem uma mesma visão da relação entre solução e sua respectiva documentação, sendo esse alinhamento e prazo para

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

sua implementação objeto de acordo entre as partes.

- 10.1.10 A CONTRATADA deverá entregar, ao final de cada fase do Fluxo de Solicitação de TI, mediante solicitação da CONTRATANTE, evidências de que os procedimentos de qualidade, incluindo validação de privacidade e segurança, previstos neste Anexo e no processo da CONTRATADA de desenvolvimento de soluções correspondentes à respectiva fase tenham sido executados e de que todas as desconformidades e defeitos identificados tenham sido sanados ou justificados.

## 11 METODOLOGIA TRADICIONAL

- 11.1 Além da fase de avaliação, o Fluxo de Solicitação de Serviços de TI demandado à CONTRATADA obedece às seguintes fases, cujos marcos de início e término devem ser formalmente registrados no sistema de controle de demandas:

- 11.1.1 **Especificação** – fase em que os processos necessários para o detalhamento dos requisitos para o atendimento à Demanda são executados. Inicia-se com o registro do início do atendimento pela CONTRATADA e encerra-se com a confirmação e conclusão da especificação pelo analista de negócios;
- 11.1.2 **Construção** – fase em que os requisitos são materializados em serviços através do desenvolvimento de produtos de TI; etapa de responsabilidade da CONTRATADA, que se inicia após a confirmação e conclusão da especificação e encerra-se com a verificação e ateste do ambiente de homologação pelo analista de negócios. Deverá ser incluído nesta fase, se houver necessidade e desde que solicitado na fase de especificação, o desenvolvimento da funcionalidade para carga de dados para o ambiente de produção sem necessidade de demanda específica;
- 11.1.3 **Homologação** – fase em que o Solicitante avalia os produtos entregues e os aprova no sistema de controle de demandas caso atendam aos requisitos especificados; etapa de responsabilidade da CONTRATANTE, com o suporte da CONTRATADA, que se inicia com a validação da adequação do ambiente de homologação pelo analista de negócios e encerra-se com a conclusão da homologação pelo analista de negócios;
- 11.1.4 **Implantação** – fase em que o produto desenvolvido é disponibilizado para uso, quando o Analista de Negócios deve concluir a Demanda; etapa de responsabilidade conjunta da CONTRATADA e da CONTRATANTE, inicia-se com a conclusão da homologação pelo analista de negócios e encerra-se com a conclusão da demanda também pelo analista de negócios.

- 11.2 As principais atividades das fases do Fluxo de Solicitação de Serviços de TI:

- 11.2.1 **Especificação (etapa de responsabilidade da CONTRATADA, com base na pré-especificação e participação da CONTRATANTE, e sujeito à aprovação)**

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

### **pela CONTRATANTE):**

- 11.2.1.1 Elicitar, Analisar, Documentar e Validar Requisitos Funcionais correspondentes às funcionalidades (Casos de Uso, Regras de Negócio, Modelo de Dados (quando aplicável) e Casos de Testes) que cliente e usuários esperam que sejam realizadas pelo sistema;
- 11.2.1.2 Elicitar, Analisar, Documentar e Validar Requisitos Não Funcionais correspondentes às características de qualidade e restrições técnicas do sistema. Essas têm a ver com a Usabilidade, Confiabilidade, Desempenho, Suportabilidade (UCDS), tais como: compatibilidade com ambientes e sistemas operacionais, padrões de segurança (não repúdio e rastreabilidade), padrões de arquitetura da aplicação, restrições de natureza legal;
- 11.2.1.3 Elicitar, Analisar, Documentar e Validar Requisitos de Implantação do Sistema correspondente a todos os aspectos envolvidos na implantação da solução, tais como: requisitos de hardware, requisitos de software, necessidade de infraestrutura de rede e comunicação;
- 11.2.1.4 Detalhar e informar tamanho, esforço, prazo, recursos computacionais e riscos para execução do Projeto;
- 11.2.1.5 Apresentar cronograma detalhado das entregas programadas para o Projeto;
- 11.2.1.6 Apresentar estimativa de acréscimo ao custo de produção, podendo esta estimativa ser revisada durante as etapas subsequentes do atendimento da demanda;
- 11.2.1.6.1 O limite superior da revisão do acréscimo ao custo de produção será de no máximo 30% em relação ao valor informado ao final da etapa de Especificação.
- 11.2.1.6.2 Durante a etapa de Construção, havendo alteração na volumetria de dados e transações prevista durante a etapa de Especificação motivada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará autorizada a apresentar nova estimativa de acréscimo ao custo de produção.
- 11.2.1.6.3 Durante a etapa de Homologação, havendo alteração na volumetria de dados e transações prevista durante a etapa de Especificação motivada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará autorizada a informar o novo valor do acréscimo ao custo de produção, que deverá constar na proposta comercial.
- 11.2.1.6.4 Caso a CONTRATADA deixe de informar ou informe 0 (zero) como acréscimo do custo de produção, e não apresente proposta comercial com a devida justificativa para a não inclusão de custo na etapa de especificação, a ser avaliada e aprovada pela CONTRATANTE, a demanda deverá ser implantada sem aumento de custo de produção.
- 11.2.1.6.5 Na hipótese de a estimativa de acréscimo de custo de produção informada

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

ao final da etapa de Especificação sofrer majoração, a CONTRATADA deverá apresentar proposta comercial contendo a justificativa da extração do limite do valor previsto.

- 11.2.1.7 No caso de temas, projetos ou assuntos do ambiente analítico da CONTRATANTE, além dos tópicos acima, no que couber, também Elicitar, Analisar, Documentar e Validar a Especificação de Requisitos Dimensionais correspondentes aos objetos (Fatos, Métricas, Atributos, Filtros, Relatórios, Documentos, Painéis) que cliente e usuários esperam que sejam carregados no tema de projeto ou assunto;
- 11.2.1.8 Elicitar, analisar e documentar as agregações para carga e publicação de tabelas.
- 11.2.2 **Construção (etapa de responsabilidade da CONTRATADA):**
- 11.2.2.1 Planejar Implementação;
- 11.2.2.2 Elaborar especificação lógica e física do software;
- 11.2.2.3 Implementar o software;
- 11.2.2.4 Desenvolver casos de Teste;
- 11.2.2.5 Testar o software;
- 11.2.2.6 Implementar funcionalidade de carga de dados;
- 11.2.2.7 No caso de temas, projetos, assuntos e bases de dados do ambiente analítico da CONTRATANTE, além dos tópicos acima, no que couber, também construir os extratores, transformadores e programas de carga.
- 11.2.3 **Liberação do produto para Homologação (etapa de responsabilidade da CONTRATADA):**
- 11.2.3.1 Planejar homologação;
- 11.2.3.2 Preparar ambiente para homologação;
- 11.2.3.3 Disponibilizar software no ambiente de homologação.
- 11.2.4 **Homologação (etapa de responsabilidade da CONTRATANTE com participação da CONTRATADA):**
- 11.2.4.1 Planejar homologação (Responsabilidade compartilhada);
- 11.2.4.2 Preparar ambiente para homologação (Responsabilidade da CONTRATADA);
- 11.2.4.3 Disponibilizar software no ambiente de homologação (Responsabilidade da CONTRATADA);
- 11.2.4.4 Homologar o produto de software (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 11.2.4.5 Corrigir erros encontrados em homologação (Responsabilidade da CONTRATADA).

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

- 11.2.5 **Implantação (etapa de responsabilidade da CONTRATADA e CONTRATANTE):**
- 11.2.5.1 Planejar implantação (responsabilidade compartilhada);
  - 11.2.5.2 Preparar ambiente de produção (responsabilidade compartilhada);
  - 11.2.5.3 Preparar dados para produção (responsabilidade da CONTRATADA);
  - 11.2.5.4 Garantir que ambiente de produção esteja preparado (responsabilidade da CONTRATADA);
  - 11.2.5.5 Disponibilizar o software em ambiente de produção, mediante autorização formal da CONTRATANTE (responsabilidade da CONTRATADA);
  - 11.2.5.6 Cadastrar eventos no Levantamento de Eventos de Log - LEL (responsabilidade da CONTRATANTE), quando aplicável;
  - 11.2.5.7 Habilitar usuários (responsabilidade da CONTRATANTE);
  - 11.2.5.8 Garantir a integração de sistemas de outros prestadores de serviços (responsabilidade compartilhada).

## 12 METODOLOGIA ÁGIL

- 12.1 O atendimento do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas, ao adotar a metodologia ágil, seguirá o guia a ser estabelecido entre as partes.
- 12.2 São consideradas premissas para adotar a metodologia ágil na CONTRATANTE:
  - 12.2.1 Uma *release* corresponderá a uma demanda somente;
  - 12.2.1.1 *Releases* devem ter no máximo 4 (quatro) *sprints*, sendo que cada *sprint* terá duração de 2 (duas) a 4 (quatro) semanas. Os itens de *backlog* planejados e não atendidos em uma *release*, deverão ser tratados nas próximas;
  - 12.2.2 O *Product Owner* deverá enviar os requisitos escritos e preparados à CONTRATADA com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis ao evento de planejamento da *sprint*;
  - 12.2.3 A CONTRATANTE deve garantir a disponibilidade tempestiva dos *Product Owners* para o contínuo detalhamento do *backlog* e esclarecimentos do produto à equipe da CONTRATADA ao longo das *releases* e *sprints*, sob pena de não cumprimento da meta de negócio definida, sem ônus à CONTRATADA;
  - 12.2.4 Para o planejamento da *release*, o *Product Owner* deverá fornecer à CONTRATADA: 1) As necessidades da CONTRATANTE; 2) Os requisitos técnicos do produto;
  - 12.2.5 Em casos de projetos ágeis que concorrem com demandas de manutenção no mesmo sistema, o atendimento dessas demandas será planejado conforme

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

capacidade da equipe da CONTRATADA. Conforme urgência da demanda de manutenção, o *Product Owner* decidirá pela alteração da meta ou cancelamento da *sprint* corrente, sem ônus para a CONTRATADA.

- 12.3 O Fluxo de Solicitação de Serviços de TI demandado à CONTRATADA a ser atendido pela Metodologia Ágil observará as etapas de Prospecção/Preparação, Concepção, Construção, Homologação e Implantação, conforme detalhamento a seguir:
- 12.3.1 **Prospecção/Preparação** - Etapa em que será verificada a viabilidade da demanda, realizando a estimativa inicial de tamanho.
- 12.3.2 **Concepção** – Nesta etapa, é definida a visão da solução, arquitetura preliminar, mapeamento da experiência do usuário, levantamento dos ambientes necessários e eventuais evoluções para estes critérios.
- 12.3.3 **Construção** – etapa em que são criados os principais ativos e funcionalidades que compõem a solução, tais como seus ambientes, requisitos, código, componentes e serviços, testes e documentação.
- 12.3.4 **Homologação** – etapa em que a CONTRATANTE e demais interessados validam o resultado da entrega de uma release da solução, que, em caso de validação positiva, será implantada;
- 12.3.5 **Implantação** – etapa em que a release da solução homologada pela CONTRATANTE é disponibilizada para uso em ambiente produtivo.
- 12.3.5.1 Alinhado a um cenário de excepcionalidade, poderá ocorrer uma implantação antes da conclusão de todas as *sprints* da demanda desde que sejam atendidos os seguintes pontos:
- 12.3.5.1.1 Seja acordado entre as partes, sendo autorizado pelo preposto da CONTRATADA e pelo Coordenador de Sistemas, ou seu substituto, no caso da CONTRATANTE;
- 12.3.5.1.2 Seja limitado a no máximo uma implantação;
- 12.3.5.1.3 Todos os itens de *backlog* concluídos e que fizerem parte das *sprints* realizadas até o momento deverão passar por uma etapa de homologação;
- 12.3.5.1.4 Não haja acréscimo de pontos de função na demanda.
- 12.3.6 A CONTRATANTE ou a CONTRATADA podem, a depender da atuação das partes interessadas e dos resultados obtidos, solicitar a mudança de metodologia de ágil para tradicional até o término da primeira *sprint*.
- 12.4 Célula de Desenvolvimento será adotada na vigência deste contrato em experiência piloto, e será avaliada quanto ao modelo propriamente dito mediante critérios técnicos estabelecidos entre as partes e normatizados pela CONTRATANTE.
- 12.5 Os grupos de atividades do Fluxo de Solicitação de Serviços de TI contemplam

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

principalmente:

### **12.5.1      Prospecção/Preparação:**

- 12.5.1.1      Definir o *backlog* da solução (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.1.1.1      Definir necessidades de negócio e de usuário, inclusive em sistemas impactados, podendo ser representado por prototipação (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.1.1.2      Definir atores relevantes e requisitos significativos (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.1.1.3      Gerar visão inicial da demanda (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.1.1.4      Definir necessidades não funcionais inicialmente identificados (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.1.1.5      Realizar estimativa inicial do tamanho (Responsabilidade CONTRATADA);

### **12.5.2      Concepção:**

- 12.5.2.1      Definir estratégia de atendimento das necessidades considerando que cada release será atendida por uma demanda (Responsabilidade compartilhada);
- 12.5.2.2      Alinhar questões relacionadas à gestão do produto e do projeto, incluindo a confirmação da adoção da metodologia ágil, com base na disponibilidade e perfil do indicado da CONTRATANTE para atuar no papel de *Product Owner* e conhecimento/experiência da equipe da CONTRATADA nessa metodologia (Responsabilidade compartilhada);
- 12.5.2.3      Definir o *roadmap* do produto, contendo marcos de entrega das releases do produto (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.2.4      Definir os critérios de Preparado e Pronto (Responsabilidade Compartilhada);
- 12.5.2.5      Atualizar visão da demanda e gerar visão da solução (Responsabilidade compartilhada).

### **12.5.3      Construção:**

- 12.5.3.1      Realizar o planejamento da *release* e da primeira *sprint*.
- 12.5.3.1.1      Detalhar os itens de *backlog* (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.3.1.2      Estimar os itens de *backlog* (Responsabilidade da CONTRATADA);
- 12.5.3.1.3      O *Product Owner* apresentará a proposta de entregas (meta da release, plano de releases do projeto, requisitos priorizados e perfis de usuários que interagirão com o sistema) (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.3.1.4      Priorizar os itens de *backlog* e incluí-los nas releases (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.3.1.5      Distribuir os itens de *backlog* nas *sprints* da release em planejamento

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

- (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.3.1.6 Definir meta de negócio da *release* (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.3.1.7 Confirmar a meta da *release* entre as partes (Responsabilidade compartilhada);
- 12.5.3.1.8 Definir o *timebox* das *sprints* (Responsabilidade compartilhada);
- 12.5.3.1.9 Ajustar os critérios de Preparado e Pronto (Responsabilidade Compartilhada);
- 12.5.3.1.10 O *Product Owner* deverá apresentar os requisitos preparados (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.3.1.11 Selecionar os requisitos para a *sprint* (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.3.1.12 Definir meta de negócio da *sprint* (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.3.2 Construir a solução (especificação de requisitos, modelagem de dados, análise, design, implementação e teste) (Responsabilidade da CONTRATADA);
- 12.5.3.3 Disponibilizar o software em ambiente de validação (Responsabilidade da CONTRATADA);
- 12.5.3.4 Demonstrar os itens trabalhados na *sprint* (Responsabilidade da CONTRATADA);
- 12.5.3.5 O *Product Owner* deverá avaliar se a meta da *sprint* foi atingida, ou seja, se os requisitos essenciais foram desenvolvidos e validados (Responsabilidade da CONTRATANTE).
- 12.5.4 Homologação:**
- 12.5.4.1 Planejar homologação (Responsabilidade compartilhada);
- 12.5.4.2 Preparar ambiente para homologação (Responsabilidade da CONTRATADA);
- 12.5.4.3 Disponibilizar software no ambiente de homologação (Responsabilidade da CONTRATADA);
- 12.5.4.4 Homologar o produto de software (Responsabilidade da CONTRATANTE);
- 12.5.4.5 Corrigir erros encontrados em homologação (Responsabilidade da CONTRATADA).
- 12.5.5 Implantação:**
- 12.5.5.1 Planejar implantação (Responsabilidade compartilhada);
- 12.5.5.2 Preparar ambiente de produção (Responsabilidade da CONTRATADA);
- 12.5.5.3 Preparar dados para produção (Responsabilidade compartilhada);

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

- 12.5.5.4 Garantir que ambiente de produção esteja preparado (Responsabilidade da CONTRATADA);
- 12.5.5.5 Disponibilizar o software em ambiente de produção, mediante autorização formal da CONTRATANTE (Responsabilidade da CONTRATADA).
- 12.5.6 A CONTRATADA poderá apoiar as atividades abaixo, a partir da abertura de uma demanda de apoio à pré-especificação pela CONTRATANTE:
  - 12.5.6.1 Planejamento e discussão da versão inicial da visão da demanda apoiando o *Product Owner* na elaboração da versão inicial da visão da demanda, definição das personas, dos tipos de usuário do sistema, do *backlog* do produto e no detalhamento dos requisitos para o planejamento da primeira *sprint*,
  - 12.5.6.2 No detalhamento dos itens de *backlog*, garantindo que todos os pré-requisitos para o início do desenvolvimento estejam satisfeitos (preparado).

## 13 PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO, CANCELAMENTO E/OU SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1 A avaliação do(s) produto(s) resultante(s) de cada fase da demanda deverá ser executada pela CONTRATANTE. O procedimento consiste em verificar se os requisitos dos produtos especificados foram corretamente atendidos, e se a documentação está correta, clara e completa, quando, então, os agentes intervenientes da CONTRATANTE (da Área Usuária e da COTEC) deverão registrar as respectivas aprovações no sistema de controle de demandas. A CONTRATADA somente deverá continuar o atendimento de uma demanda após o registro das aprovações dos agentes intervenientes da CONTRATANTE. **Demandas só serão consideradas encerradas** quando os agentes intervenientes da CONTRATANTE (da Área Usuária e da COTEC) formalizarem sua implantação no sistema de controle de demandas.
- 13.2 As alterações de cronograma motivadas pela CONTRATANTE não acarretarão ônus para a CONTRATADA. As alterações em cronogramas provocados pelos usuários demandantes, que possam levar à manutenção, pela CONTRATADA, de equipe em espera, deverão ser comunicadas pela CONTRATANTE com antecedência, de forma que a CONTRATADA possa replanejar e realocar a equipe para atendimento a outras demandas.
- 13.3 A CONTRATANTE poderá cancelar ou suspender uma Demanda sempre que julgar necessário, mediante justificativa e comunicação prévia à CONTRATADA.
  - 13.3.1 A CONTRATADA tomará ciência da suspensão ou cancelamento via sistema de controle de demandas.
- 13.4 O cancelamento de demanda, nos casos em que a CONTRATANTE der causa,

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

implicará no pagamento à CONTRATADA dos serviços efetivamente realizados até o momento do cancelamento da demanda, deduzidos os valores já faturados, de acordo com a distribuição de esforço por macroatividade constante no Roteiro de Métricas para demandas atendidas na metodologia tradicional.

- 13.4.1 O pagamento dos serviços efetivamente realizados estará vinculado ao ateste das entregas resultantes desses serviços por parte da CONTRATANTE.
- 13.4.2 A suspensão de demanda, nos casos em que a CONTRATANTE der causa, implicará no pagamento à CONTRATADA dos serviços efetivamente realizados até o momento da suspensão, deduzidos os valores já faturados, de acordo com a distribuição de esforço por macroatividade constante no Roteiro de Métricas, quando a demanda ficar suspensa por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 13.5 As demandas cujos documentos de requisitos estejam aprovados, mas cuja aprovação não esteja formalizada no sistema de controle de demandas, ultrapassados 30 (trinta) dias corridos, deverão ser suspensas pela CONTRATANTE, a partir de provocação da CONTRATADA.
- 13.6 As demandas entregues para homologação pela CONTRATADA através da formalização da conclusão da construção e da liberação para homologação no sistema de controle de demandas para as quais a CONTRATANTE não registre ocorrências de homologação por mais de 30 (trinta) dias corridos e sem que haja ocorrências registradas pendentes de ação da CONTRATADA deverão ser suspensas pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA.
- 13.7 A retomada do atendimento de demandas suspensas acarretará novo planejamento do serviço, a ser realizado de comum acordo entre as partes.
- 13.8 A CONTRATADA encaminhará mensalmente à CONTRATANTE o Demonstrativo de Execução de Serviços e a Prestação de Contas das Demandas, detalhando os serviços executados no período do faturamento.

## 14 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

IMR 1 – ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE DE PRODUTOS DE TI – ITTI	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar o Índice de Tempestividade de produtos de TI – ITTI das demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas atendidas em metodologia tradicional.

**ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS -  
ESPECIFICAÇÃO**

Meta a cumprir	Cumprir todos os prazos de entrega das demandas.
Instrumento de medição	Cronograma de atendimento da demanda gerado pelo sistema de controle de demandas com base em informações fornecidas pela CONTRATADA.
Forma de acompanhamento	Comparação entre a data planejada para conclusão da Construção registrada no sistema de controle de demandas e a data efetivamente realizada.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	$\%descontoITI = \left( \frac{\text{dias de atraso}}{\text{total de dias do cronograma de construção}} \right) \times 0,25$
Início de vigência	Início da vigência do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<ul style="list-style-type: none"> <li>i. Se houver descumprimento injustificado de cronograma, e <math>\%descontoITI</math> for maior do que 0,025 (2,5%), aplica-se <math>\%descontoITI</math> sobre o valor correspondente da demanda.</li> <li>ii. Se <math>\%descontoITI</math> for maior do que 0,25 (25%) (dias de atraso &gt; total de dias do cronograma) configura-se prestação de serviço em desacordo com o contratado, passível de sanção nos termos da cláusula contratual aplicável.</li> </ul>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> <li>i. Para cálculo dos dias de atraso, leva-se em consideração o tempo decorrido entre a data prevista para conclusão da construção, que consta no cronograma da demanda, e a data em que a CONTRATADA registrar a conclusão da construção da demanda.</li> <li>ii. Na hipótese de o analista de negócios não aprovar o ambiente de homologação, a contagem dos dias de construção é retomada a partir desse fato até que a CONTRATADA disponibilize novamente o ambiente.</li> </ul>

**IMR 2 – ÍNDICE DE DENSIDADE DE ERROS POR PONTOS DE FUNÇÃO – IDPF**

Item	Descrição

**ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS -  
ESPECIFICAÇÃO**

Finalidade	Verificar o índice de erros por PF – IDPF identificados nas demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas, atendidas em metodologia tradicional ou ágil.										
Meta a cumprir	Entregar produtos para homologação com taxa de erros de no máximo 0,40 (40%) erros por PF.										
Instrumento de medição	<p>Registro pelo analista de negócios da quantidade de defeitos identificados durante a etapa de homologação no sistema de controle de demandas. O analista de negócios tomará por base relatório detalhado de defeitos anexado ao sistema de controle de demandas pela CONTRATADA para efetivar o registro.</p> <p>No caso de demandas ágeis que tenham tido implantação antes de sua conclusão, o quantitativo de erros considerado será o somatório dos dois eventos de homologação.</p>										
Forma de acompanhamento	Análise da quantidade de defeitos registrada no sistema de controle de demandas.										
Periodicidade	Mensal.										
Mecanismo de Cálculo	$\%descontoIDPF = \left( \frac{\text{Quantidade}_{\text{Erros}}}{\text{Quantidade}_{\text{PF}} \times \text{Fator}_{\text{Ajuste}} \times 0,35} \right)$ <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Quantidade_PF</th> <th>Fator_Ajuste</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 a 100</td> <td>0,37</td> </tr> <tr> <td>101 a 1.000</td> <td>0,75</td> </tr> <tr> <td>1.001 a 10.000</td> <td>1,67</td> </tr> <tr> <td>Acima de 10.000</td> <td>2,39</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade_PF	Fator_Ajuste	1 a 100	0,37	101 a 1.000	0,75	1.001 a 10.000	1,67	Acima de 10.000	2,39
Quantidade_PF	Fator_Ajuste										
1 a 100	0,37										
101 a 1.000	0,75										
1.001 a 10.000	1,67										
Acima de 10.000	2,39										
Início de vigência	Início da vigência do contrato.										
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<ul style="list-style-type: none"> <li>i. Se houver descumprimento injustificado da qualidade do produto disponibilizado para homologação, e o %descontoIDPF for maior do que 0,4 (40%) haverá glosa. O cálculo da glosa será realizado aplicando-se %descontoIDPF como percentual sobre o valor correspondente ao valor da demanda em PF.</li> <li>ii. O valor do desconto está limitado a 5% do valor da demanda em PF.</li> </ul>										

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

Observações	<ul style="list-style-type: none"><li>i. Este IMR será aferido somente para demandas faturadas em PF, que passem por eventos de homologação (presenciais ou à distância) e que tenham os erros registrados na ferramenta corporativa de registros de ocorrências de homologação.</li><li>ii. Este IMR não deverá ser aplicado a demandas ligadas a sistemas desenvolvidos por terceiros e absorvidos pela CONTRATADA.</li><li>iii. As sugestões e novos requisitos identificados durante a homologação não serão considerados como erros para efeito de cálculo do IMR.</li><li>iv. O fator expresso de 0,35 corresponde ao percentual de construção em relação aos pontos de função da demanda, segundo o Gartner.</li></ul>
-------------	---

- 14.1 A demanda pode sofrer descontos decorrentes tanto do IMR 1, quanto do IMR 2, simultaneamente.

## 15 CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

- 15.1 A contagem de Pontos por Função será realizada baseada na metodologia descrita no Manual de Práticas e Contagens (*Counting Practices Manual*), publicado pelo IFFUG (*International Function Point Users Group*), e em Roteiro de Métricas de Software do SISP versão 2.3 ou superior, a ser combinado entre as partes.
- 15.2 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão estar em comum acordo quanto à estimativa inicial de pontos de função para o atendimento de Demanda, realizada após o fechamento do escopo do projeto. A estimativa inicial será baseada na definição de escopo informada pela Área Usuária no momento da abertura demanda, com previsão de evolução de requisitos de até 35% durante o detalhamento da especificação nas demandas atendidas com o emprego da metodologia tradicional e durante a execução das sprints nas demandas atendidas com o emprego da metodologia ágil.
- 15.3 Quando forem utilizados componentes, rotinas, módulos ou bibliotecas, que são de propriedade da CONTRATANTE, para atendimento de uma demanda, mesmo que tenham sido desenvolvidos anteriormente pela CONTRATADA, ou sobre os quais a CONTRATANTE tenha direito de uso, deve ser observado o seguinte: as funções transacionais fornecidas por estes componentes, rotinas, módulos ou bibliotecas incorporadas ao sistema estão fora do escopo da contagem de PF do serviço.

### 15.4 METODOLOGIA TRADICIONAL

- 15.4.1 A estimativa e a contagem de Pontos de Função ocorrerão em três momentos: 1) Estimativa Inicial após fechamento do escopo do projeto; 2) Contagem de Pontos

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

de Função de Referência após a formalização do aceite dos requisitos (Especificação dos Casos de Uso e Regras de Negócio) no sistema de controle de demandas pelos agentes intervenientes da CONTRATANTE (da Área Usuária e da COTEC); e 3) Contagem de Pontos de Função Final após a formalização da homologação da solução no sistema de controle de demandas pelos agentes intervenientes da CONTRATANTE (da Área Usuária e da COTEC).

- 15.4.2 Uma demanda de apoio à pré-especificação poderá ser criada na etapa de especificação quando o esforço apurado em homem-hora atingir 25% do esforço obtido a partir do tamanho da estimativa inicial da demanda, considerando-se produtividade média de 10 (dez) HH/PF. Nesse caso, a demanda de desenvolvimento ou manutenção de sistemas deverá ser suspensa até que as atividades de especificação estejam concluídas na demanda de apoio à pré-especificação.
- 15.4.3 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão estar em comum acordo quanto à quantidade de Pontos de Função para atendimento da Demanda, cuja Contagem de Pontos de Função de Referência será informada no final da fase de Especificação, levando-se em consideração a documentação produzida na especificação.
- 15.4.4 O volume de PF da Contagem de Pontos de Função de Referência não poderá ser superior ao volume resultante da Estimativa Inicial.
- 15.4.5 As mudanças ocorridas durante a etapa de construção deverão ser objeto de replanejamento e formalizadas no sistema de controle de demandas.
- 15.4.6 Ao final da fase de Homologação, ocorrerá a contagem de Pontos de Função Final baseada nas funcionalidades efetivamente implementadas e retrabalhos executados durante a construção. A CONTRATADA deverá registrar a Contagem de Pontos de Função Final no sistema de controle de demandas.
- 15.4.7 Nos eventos de homologação, poderá ocorrer um único pedido de alteração de requisitos em cada funcionalidade por tipo, desde que limitado ao volume de PF da contagem de referência.

### 15.5 METODOLOGIA ÁGIL

- 15.5.1 A estimativa inicial e a contagem de Pontos de Função da release ocorrerão em dois momentos: 1) Estimativa inicial ocorrerá após fechamento do escopo e planejamento da release e será informada na análise contratual da demanda; e 2) Contagem de Pontos de Função Final após a formalização da homologação da solução no sistema de controle de demandas pelos agentes intervenientes da CONTRATANTE (da Área Usuária e da COTEC).
- 15.5.2 Na metodologia ágil, os refinamentos de requisitos (o detalhamento de *backlog*, repriorizações e mudanças cosméticas) realizados dentro de uma mesma release não serão objeto da contagem final de Pontos de Função e, por isso, para absorção desses refinamentos e, a título de faturamento, será adotado o PF adicionado o

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

Fator Ágil.

- 15.5.3 Entende-se por Fator Ágil o fator de retrabalho de 8% para fins de remuneração de mudanças de requisitos entre as sprints. Sendo este fator aplicado a partir da 2ª sprint com a seguinte fórmula:  $1 + (\text{quantidade de sprints} - 1) * 0,080$ ).
- 15.5.4 Ao longo da *release*, será aplicado mecanismo de controle do quantitativo dos Pontos de Função já desenvolvidos, a ser combinado entre as partes.
- 15.5.5 A contagem de Pontos de Função ao final da homologação deverá contemplar as funcionalidades (funções transacionais e de dados) entregues e validadas, bem como, as excluídas após as validações.
- 15.5.6 A conclusão da etapa de homologação da demanda ocorrerá com o registro da homologação do sistema construído e dos artefatos finais pelos agentes intervenientes da CONTRATANTE (da Área Usuária e da COTEC);

## **16 GARANTIA**

- 16.1 A CONTRATADA garante que:

- 16.1.1 Na execução dos serviços não serão violados quaisquer direitos de titularidade de terceiros;
- 16.1.2 O produto desenvolvido é original;
- 16.1.3 A utilização pela CONTRATANTE do produto desenvolvido em virtude do presente Contrato não lesionará qualquer direito de terceiros ou da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA a indenizar a(s) Parte(s) prejudicada(s) em caso de violação de quaisquer das garantias acima;
- 16.1.4 A CONTRATADA garante o regular funcionamento dos Produtos pelo prazo de vigência do presente Contrato, desde que os Produtos sejam utilizados de acordo com os manuais e especificações técnicas a ele referentes.
- 16.1.5 As garantias acima são concedidas sem prejuízo daquelas previstas na Lei 8.078/90.
- 16.1.6 As manutenções corretivas decorrentes de falhas na prestação de serviço por parte da CONTRATADA serão realizadas sem ônus para a CONTRATANTE. Os demais casos serão remunerados pela CONTRATANTE.

## **17 LOCAL DA ENTREGA DE PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 17.1 Os serviços deverão ser executados prioritariamente nas instalações da CONTRATADA, que deverá providenciar às suas expensas, toda a infraestrutura de hardware e software, bem como os recursos físicos, necessários à prestação

## ANEXO II – SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - ESPECIFICAÇÃO

dos serviços contratados, incluindo os ambientes e ferramentas de apoio para desenvolvimento, testes e homologação dos serviços.

- 17.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar os artefatos desenvolvidos, sendo sua atribuição providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, os recursos de hardware, software e comunicação necessários para o acesso, observando os requisitos de segurança acordados entre as partes para regular o acesso aos sistemas e ambientes informatizados da CONTRATANTE.
- 17.3 A critério da CONTRATANTE, a etapa de homologação poderá ser executada nas dependências da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a preparação do ambiente a ser utilizado seguindo normas do ambiente informatizado da CONTRATANTE.
- 17.4 Nos casos de eventos que envolvam sistemas/produtos não administrados pela CONTRATANTE ou desenvolvidos por outros prestadores de serviço, é de responsabilidade da CONTRATANTE garantir ações de gestão necessárias para pleno funcionamento da integração.

### **18 ITEM FATURÁVEL (IFA)**

CÓDIGO - NOME DO IFA	
02.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – PF	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Refere-se ao tamanho efetivamente realizado para cada Demanda de desenvolvimento e manutenção de sistemas, baseado na métrica de pontos de função.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados

## Sumário

<b>1. OBJETO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVOS .....</b>	<b>3</b>
<b>3. REQUISITOS .....</b>	<b>4</b>
<b>3.1. REQUISITOS GERAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>3.1.1. Responsabilidades da CONTRATANTE .....</b>	<b>4</b>
<b>3.1.2. Responsabilidades da CONTRATADA .....</b>	<b>5</b>
<b>3.2. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.....</b>	<b>5</b>
<b>4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>4.1. CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>4.2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO .....</b>	<b>6</b>
<b>5.1. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO .....</b>	<b>7</b>
<b>5.1.1. Atendimento presencial .....</b>	<b>7</b>
<b>5.1.2 Atendimento Remoto ao Usuário .....</b>	<b>10</b>
<b>5.2 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMBIENTES DE REDE .....</b>	<b>10</b>
<b>5.2.1 Suporte especializado a administração nacional de ambiente .....</b>	<b>12</b>
<b>5.2.1.1 Suporte à administração operacional do sistema de autenticação em diretório (AD) .....</b>	<b>13</b>
<b>5.2.1.2 Suporte à administração operacional do sistema de gerenciamento de atualizações (patches).....</b>	<b>13</b>
<b>5.2.1.3 Suporte à administração operacional do sistema de armazenamento (storage) .....</b>	<b>14</b>
<b>5.2.1.4 Suporte à administração operacional do sistema de salvaguarda de dados (backup e restore) .....</b>	<b>14</b>
<b>5.2.1.5 Suporte à administração operacional da solução de conectividade .....</b>	<b>15</b>
<b>5.2.1.6 Suporte à administração da infraestrutura de rede do ambiente da administração operacional.....</b>	<b>16</b>
<b>5.2.1.7 Suporte à administração de servidores Windows® e Linux no ambiente da administração operacional.....</b>	<b>17</b>
<b>5.2.1.8 Suporte à administração operacional do sistema de gerenciamento corporativo.....</b>	<b>17</b>
<b>5.2.1.9 Suporte à administração do sistema de virtualização de servidores no ambiente da administração operacional .....</b>	<b>18</b>
<b>5.2.1.10 Monitoração dos sistemas hospedados no ambiente de administração operacional .....</b>	<b>19</b>
<b>5.2.1.11 Manutenção da Infraestrutura de Chaves Públicas Corporativa (Certificado Digital) .....</b>	<b>20</b>
<b>5.2.2. Administração de Solução Colaborativa e Gerenciamento de <i>Endpoint</i>.....</b>	<b>20</b>
<b>5.2.2.1. Pré-requisitos.....</b>	<b>20</b>
<b>5.2.2.2. Soluções Suportadas e Escopo do Serviço .....</b>	<b>21</b>
<b>5.2.2.2.1. EXCHANGE/OUTLOOK.....</b>	<b>21</b>
<b>5.2.2.2.2. PACOTE OFFICE – WORD, EXCEL E POWERPOINT.....</b>	<b>22</b>
<b>5.2.2.2.3. ONEDRIVE.....</b>	<b>22</b>
<b>5.2.2.2.4. SharePoint.....</b>	<b>23</b>
<b>5.2.2.2.5 Azure Active Directory .....</b>	<b>23</b>
<b>5.2.2.2.6 Teams .....</b>	<b>24</b>
<b>5.2.2.2.8 Defender.....</b>	<b>24</b>
<b>5.2.2.2.9 Microsoft Endpoint Manager / Intune.....</b>	<b>24</b>

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

5.3 ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL .....	25
5.4 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	26
5.5 SUPORTE AO AMBIENTE DE REDE .....	26
5.5.1 Suporte a estações de trabalho e periféricos (atendimento de 1º nível) .....	26
5.6 ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL .....	28
5.7 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	28
5.8 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO.....	29
5.9 MONITORAÇÃO DO AMBIENTE INFORMATIZADO.....	30
6.FORMA DE CONTROLE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	30
6.1 REQUISITOS DE ATENDIMENTO .....	31
6.1.2 Central de Serviços do SERPRO – CSS .....	31
6.1.3. Sistema de controle de demandas.....	31
7. ALTERAÇÕES NAS UNIDADES .....	32
7.1 MODALIDADE DE ATENDIMENTO .....	32
7.1.1 Premissas e restrições.....	32
7.2 CÁLCULO DO VALOR DOS SERVIÇOS .....	33
7.3 ALTERAÇÕES NAS UNIDADES .....	34
7.4 PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	35
7.5 INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO – IMR .....	35
7.7 LOCAL DA ENTREGA DE PRODUTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS .....	49
7.8 ITENS FATURÁVEIS (IFA) .....	49
7.9 TABELA DAS LOCALIDADES .....	1

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

### 1. OBJETO

- 1.1. Prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, com especialização em redes de computadores para planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico, envolvendo entregas relacionadas a serviços de ambiente de rede e conectividade de rede local.
- 1.2. Abrange a execução de rotinas periódicas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de serviço de soluções de tecnologia da informação – TI (Tecnologia da Informação), resolução de problemas, implementação de serviços e monitoramento do ambiente de redes de acordo com as especificações deste Anexo.
- 1.3. O objeto a ser contratado compreende os seguintes serviços:
  - 1.3.1. Administração dos serviços de rede;
  - 1.3.2. Suporte ao ambiente de rede;
  - 1.3.3. Administração da infraestrutura de rede local;
  - 1.3.4. Administração do serviço de segurança da informação;
  - 1.3.5. Administração do serviço de configuração;
  - 1.3.6. Monitoração do ambiente informatizado.

### 2. OBJETIVOS

- 2.1. Administrar o ambiente corporativo de rede local com foco na segurança e padronização do parque tecnológico da CONTRATANTE.
- 2.2. São objetivos a serem alcançados com a presente contratação:
  - 2.2.1. Garantir a disponibilidade e o cumprimento de Instrumentos de Medição de Resultado (IMR);
  - 2.2.2. Garantir o tratamento mais eficiente e proativo de incidentes e problemas;
  - 2.2.3. Gerenciar e atender de forma tempestiva os acionamentos de forma a garantir o Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
  - 2.2.4. Assegurar melhor comunicação entre os responsáveis, as áreas técnicas e os usuários referentes aos gerenciamentos de incidentes de TI e as soluções adotadas.
  - 2.2.5. Prover respostas suficientemente rápidas para que o transtorno para o usuário seja o menor possível.

### **3. REQUISITOS**

#### **3.1. REQUISITOS GERAIS**

O serviço deverá ser prestado nas Unidades da CONTRATANTE e, eventualmente, em reuniões e eventos fora das dependências da CONTRATANTE, desde que respeitado o horário contratado. Na necessidade de atendimento planejado que ocorra fora do horário ou das unidades, deverá ser aberta demanda específica para o Serviço de Assessoria Técnica especializada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

##### **3.1.1. Responsabilidades da CONTRATANTE**

- a) Disponibilizar e criar condições de acesso aos recursos para os atendentes e administradores do ambiente;
- b) Homologar patches, pacotes de instalação, aplicativos, scripts e demais softwares a serem instalados no ambiente informatizado;
- c) Contratação de licenças de uso de software para os produtos instalados, sistema operacional, antivírus, aplicativos de automação de escritórios entre outros;
- d) Estabelecer a política de backup e fornecer as fitas, equipamentos e softwares necessários, bem como o local adequado para guarda das fitas;
- e) Fazer controle de qualidade sobre os chamados registrados e atendidos;
- f) Analisar problemas registrados na ferramenta corporativa de gestão de serviços visando identificar aqueles que foram causados por gestão inadequada da segurança do ambiente;
- g) Solicitar formalmente as mudanças da configuração no ambiente informatizado da CONTRATANTE;
- h) Acompanhar e gerenciar os acionamentos de fornecedor de hardware e software abertos pela CONTRATADA;
- i) Repassar para os atendentes indicados pela CONTRATADA os conhecimentos necessários para iniciar a prestação do serviço, em soluções de TI adquiridas pela CONTRATANTE, posteriormente à data de assinatura deste Anexo;
- j) Observar as melhores práticas de gestão especificadas no COBIT (*Control Objectives for Information and related Technology*), mantido pela *Information Systems Audit and Control Association* (ISACA);
- k) Promover e garantir a segurança física e lógica do ambiente de administração operacional, permitindo o acesso apenas às pessoas autorizadas responsáveis pelo serviço;
- l) Informar a CONTRATADA todas as mudanças de configuração não realizadas pela CONTRATADA para que a documentação publicada seja atualizada. Caso não exista documentação publicada, a CONTRATANTE deverá produzi-la e encaminhá-la;

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

- m) Assumir as consequências da entrega a terceiros da execução de atividades descritas neste anexo.

### 3.1.2. Responsabilidades da CONTRATADA

- a) Documentar todos os procedimentos operacionais dos serviços sob sua responsabilidade, mantendo-os atualizados;
- b) Acionar fornecedor de hardware e software e encaminhar à área responsável na CONTRATANTE a ordem de serviço de fornecedor, para ciência e devida gestão;
- c) Adotar políticas de segurança de informação para atender aos requisitos de sigilo e segurança definidos pela CONTRATANTE;
- d) Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado para executar os serviços;
- e) Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais que prestam serviço para à CONTRATANTE, de acordo com as necessidades pertinentes à adequada execução dos serviços contratados;
- f) Observar, quanto ao método de trabalho e produtos gerados, os critérios e a metodologia estabelecida pela CONTRATANTE;
- g) Observar, no limite de suas atribuições, as melhores práticas de gerenciamento de serviços de TI constantes na biblioteca ITIL (Information Technology Infrastructure Library);
- h) Efetuar registro de todas as mudanças de configuração no ambiente de administração operacional, atualizando a documentação previamente à atividade, exceto em emergências, quando a atualização pode ser posterior.
- i) Acompanhar o acesso físico e lógico de fornecedor, conforme processo definido pela CONTRATANTE e modalidades de atendimento, estando sempre preocupado com o conteúdo armazenado no ambiente CONTRATANTE, mitigando possíveis riscos de segurança.

### 3.2. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Os profissionais que estiverem alocados a este serviço deverão possuir conhecimento sobre o conteúdo das áreas listadas a seguir conforme a sua área e nível de atuação:

Segmento	Conhecimento sobre
1. Administração em Nuvem	AZ-104, MS-500, MS-203, MS-700, SC-300, MD-102, AZ-800 e AZ-801, MS-102
2. Plataforma Microsoft	MCSA ou equivalente MCSE ou equivalente

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

3. Ambiente Linux	LPIC-1 ou LPIC-2 ou LPIC-3 ou RHCSA ou RHCE ou CompTIA
4. Infraestrutura de Redes	ECNE ou CCNA ou CCNP ou CCSP ou CCIE ou JNCIA
5. Segurança	MCSO ou CCSP ou CISSP

## 4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

### 4.1. CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

A metodologia a ser adotada para avaliação de especificações funcionais e qualidade dos serviços será baseada em Instrumentos de Medição de Resultado (IMR).

Instrumentos de Medição de Resultado são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados com os serviços contratados, quais sejam: qualidade, desempenho, disponibilidade, custos, abrangência/cobertura e segurança.

Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados com a natureza e característica dos serviços contratados, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

### 4.2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A prestação dos serviços pela CONTRATADA será comprovada por meio da geração de indicadores provenientes de ferramentas de gestão de serviços.

A aferição dos IMR deverá desconsiderar de seu cálculo os impactos decorrentes de paradas programadas, falta de energia, fatores externos, execução de serviços fornecidos por terceiros de responsabilidade da CONTRATANTE e por motivos de força maior, como enchentes, incêndios etc.

## 5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de atendimento aos ambientes de redes locais da CONTRATANTE tem por finalidade executar procedimentos essenciais com vistas a garantir a manutenção, o bom desempenho e a disponibilidade do ambiente operacional de rede.

A prestação dos serviços de suporte pela CONTRATADA está condicionada a manutenção de suporte direto com os demais fornecedores contratados pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE não se responsabiliza por processos e procedimentos de administração em equipamentos com versões de sistemas que não possuam suporte ou tenham sido descontinuados pelo fornecedor do produto.

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

A CONTRATADA prestará os serviços aqui especificados apenas para os aplicativos homologados ou autorizados pela CONTRATANTE. No caso da CONTRATANTE adotar novas soluções de infraestrutura de TI, é reservado a CONTRATADA o direito de solicitar prazo para internalização deles, por meio de projeto específico acordado com a CONTRATANTE.

Para os sistemas operacionais específicos de tablets e smartphones (iOS e Android), o suporte é limitado à execução de procedimentos definidos pela CONTRATANTE previamente comunicados oficialmente a CONTRATADA.

### 5.1. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

A CONTRATANTE possui redes locais espalhadas em suas Regiões Fiscais e Órgão Central, suportadas por vários sistemas de informática, sendo os principais: Sistemas Operacionais, Sistema de Gerenciamento Corporativo e Sistema de Segurança Corporativa.

A execução dos serviços compreende as atividades de operação, administração e suporte, por meio de atendimento presencial e remoto, para o conjunto de sistemas operacionais de servidores de rede, estações de trabalho, smartphones e tablets com Sistema Operacional homologado pela CONTRATANTE e suportado pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE pode solicitar a CONTRATADA prestação de serviço em outro sistema operacional, no que será atendido após análise de viabilidade e adequação das equipes e processos, desde que haja concordância da CONTRATADA.

#### 5.1.1. Atendimento presencial

O atendimento presencial tem por finalidade prover suporte ao ambiente de rede e às estações de trabalho corporativas da rede local do cliente no ambiente físico da CONTRATANTE, podendo serem executadas apenas as atividades relacionadas na Tabela de Atividades Presenciais.

Não estão incluídas no escopo de atividades presenciais as seguintes:

- a) Execução de qualquer atividade que seja viável executá-la remotamente;
- b) Execução de qualquer atividade não listada como atividade pré-definida;
- c) O suporte a equipamentos particulares;
- d) Orientações ao usuário quanto ao uso dos softwares nas estações de trabalho;
- e) Manutenção de hardware;
- f) Deslocamento do conjunto de dispositivos que compõem a estação de trabalho do usuário.

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

Situações especiais poderão ser atendidas presencialmente, dependendo de acordo entre a CONTRATANTE e a área de negócio da CONTRATADA.

A volumetria de UST (Unidade de Suporte Técnico) da atividade é dada pela contagem de cada acionamento referente à atividade específica multiplicada pelo seu peso indicado na Tabela de Atividades Presenciais. A volumetria final será o somatório de cada uma das volumetrias executadas de cada atividade.

Para este serviço será considerado um volume mínimo mensal, denominado franquia, cuja quantidade será de mil (1.000) unidades de UST não acumulativas de um mês para outro. A franquia será renovada a cada mês.

Atividade Presencial	UST por atividade (Demais cidades)	UST por atividade (Capitais)
<b>1. INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO FÍSICA DE INFRAESTRUTURA DE REDE</b>  Descrição: Instalação e alteração de ativos de rede como switches e access point (AP).  Exemplos: Instalação de switch, configuração de switch.	1,60	1,20
<b>2. DESATIVAÇÃO FÍSICA DE INFRAESTRUTURA DE REDE</b>  Descrição: Desativação de ativos de rede como switches e access point (AP).  Exemplos: Desativação de switch, desativação de Access Point.	1,20	1,00
<b>3. CORREÇÃO DE PROBLEMA DE ATIVO DE INFRAESTRUTURA DE REDE SEM ACESSO REMOTO</b>  Descrição: Identificação e correção de indisponibilidade dos ativos de rede como switches e access point (AP).  Exemplos: Unidade sem acesso à rede (local e/ou internet), nenhum equipamento se conecta à rede WiFi.	2,75	1,67
<b>4. CORREÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE SERVIDOR SEM CONTROLADORA DE ACESSO REMOTO</b>  Descrição: Identificação e correção de problemas de indisponibilidade de servidores.  Exemplos: Nenhuma máquina consegue acesso ao servidor de arquivos (DFS), nenhuma máquina consegue acesso ao SISCOL, SAGA.	2,00	1,00

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

Atividade Presencial	UST por atividade (Demais cidades)	UST por atividade (Capitais)
<b>5. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIDOR FÍSICO</b>  Descrição: Instalação, configuração ou restauração de configuração inicial que exigirem acesso físico ao servidor.  Exemplo: Instalação de novo servidor de rede local.	15,6	6,8
<b>6. LIMPEZA DE HD EM EQUIPAMENTO PARA DOAÇÃO</b>  Descrição: limpeza de disco rígido em equipamento para doação	1,33	1,00
<b>7. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PRESENCIAL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO E NOTEBOOK</b>  Descrição: Instalação, reinstalação e configuração de estação de trabalho e notebook.  Reinstalação da imagem do sistema operacional em notebook, imagem do sistema operacional em estação de trabalho e notebook.	3,58	1,30
<b>8. DIAGNÓSTICO DE FALHA DE HARDWARE EM ESTAÇÃO DE TRABALHO E NOTEBOOK</b>  Descrição: Identificação de problema físico (disco, memória, fonte, placa de rede) nas estações de trabalho e notebook.  Exemplos: Computador apresenta travamentos recorrentes, não liga, não reconhece o token do usuário, não inicializa o Windows.	1,67	1,00
<b>9. CORREÇÃO DE INDISPONIBILIDADE FÍSICA DE IMPRESSORA OU SCANNER SEM OPÇÃO REMOTA</b>  Descrição: Correção de problemas de conexão lógica de impressora e scanner.  Exemplos: Impressora de rede ou scanner com falha de conexão.	2,00	1,00
<b>10. TROCA FÍSICA DE MÍDIA DE BACKUP</b>  Descrição: Atividade destinada e substituição/troca de mídia física destinada para o serviço de backup.  Exemplos: Troca da fita para execução ou <i>restore</i> do backup	1,00	1,00

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

Atividade Presencial	UST por atividade (Demais cidades)	UST por atividade (Capitais)
<b>11. ACOMPANHAMENTO DE FORNECEDOR DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE</b>  Descrição: Acompanhar as atividades realizadas pelo fornecedor nos equipamentos (servidores, switches, modem, roteadores e outros) do ambiente de rede da CONTRATANTE.  Exemplos: Acompanhar fornecedor na substituição de disco em servidor.	1,00	1,00
<b>12. DIAGNÓSTICO DE FALHA EM ATIVOS DE REDE E INFRAESTRUTURA</b>  Descrição: Identificação de problema físico em infraestrutura de rede.	2,00	1,00
<b>13. UPGRADES DE MEMÓRIA E DISCO</b>  Descrição: Upgrade de HD ou memória RAM em equipamentos de estação de trabalho ou notebook.  Exemplos: Troca de HD obsoleto ou troca de memória.	1,33	1
<b>14. COLETA BIOMÉTRICA</b>  Descrição: Atendimento presencial para coleta biométrica dos colaboradores da RFB, com utilização de equipamentos (notebook, câmera, coletor biométrico, energia, internet, infraestrutura em geral) da RFB.  Exemplos: Coleta Biométrica.	5,8	1,3

Para projetos com necessidade de atendimento presencial planejado em grande escala fora das capitais, a CONTRATADA avaliará a demanda solicitada pela CONTRATANTE e, havendo capacidade operacional local disponível para prestar o atendimento presencial nessas unidades, serão adotados os valores praticados nas capitais.

Caso não seja possível a aplicação da tabela acima, a CONTRADA submeterá à avaliação da CONTRATANTE o orçamento específico para realização do atendimento presencial planejado em grande escala.

### **5.1.2 Atendimento Remoto ao Usuário**

Atendimento remoto tem por finalidade executar procedimentos essenciais com vistas a garantir a disponibilidade e o bom desempenho do ambiente operacional de rede local utilizando ferramenta homologada pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

Por ativos de rede corporativos entende-se switches, servidores físicos e virtuais, computadores, notebooks e dispositivos móveis (tablets e smartphones) corporativos.

Com a ferramenta utilizada para atendimento remoto, é possível fornecer acesso aos ambientes CONTRATANTE para os fornecedores de suporte ou fabricantes de produtos externos a partir de pedido formal e controlado da própria CONTRATANTE, conforme sua necessidade. Implicará a disponibilidade de um administrador de rede para acompanhar e dar suporte ao acesso dos fornecedores, devendo ser aberta demanda específica com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

As atividades contratadas para o serviço de rede local presencial e remoto se distribuem conforme itens a seguir.

### 5.2 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMBIENTES DE REDE

Conjunto de processos e procedimentos que visam garantir a disponibilidade, a comunicabilidade, o correto funcionamento e a segurança dos Ativos de TI que asseguram o funcionamento da rede local e os sistemas de infraestrutura hospedados nesses ativos.

As atividades a serem executadas no âmbito deste serviço são:

- a) Atualização de ambiente informatizado – atualizar versões dos sistemas operacionais, do sistema de gerenciamento de patches, do sistema de gerenciamento corporativo e do sistema de segurança corporativa presente nos Ativos de TI da CONTRATANTE;
- b) Administração de usuários – criar, alterar e excluir grupos e gerir permissões aos recursos de rede;
- c) Administração de diretórios – definir árvore, domínios, partições e réplicas; aplicar e manter as diretrizes de segurança de usuários e Ativos de TI; incluir e remover Ativos de TI de domínios;
- d) Administração de sistemas de arquivos – definir o espaço em disco e permissões para gravação;
- e) Manutenção de scripts – elaborar e executar scripts para alterações em todo o ambiente de rede local;
- f) Administração do serviço de impressão corporativo – criar e capturar impressoras corporativas e configurar filas no Servidor de Rede/Impressão;
- g) Cópias de segurança dos servidores de rede (backup) – Executar a cópia/restauração de segurança (backup/restore), visando a manutenção da disponibilidade dos servidores do ambiente, conforme níveis de serviço estabelecidos e política de backup definida pela CONTRATANTE, desde que sejam fornecidos os meios apropriados a CONTRATADA;
- h) Administração do sistema de gerenciamento corporativo do ambiente informatizado – manter a ferramenta de gerenciamento do ambiente atualizada nos servidores e

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

estações de trabalho devendo a CONTRATANTE fornecer acesso a console aos administradores da CONTRATADA responsáveis pelo serviço;

- i) Administração do sistema de segurança corporativa – manter a ferramenta de segurança nos Ativos de TI devendo a CONTRATANTE fornecer acesso a console aos administradores da CONTRATADA responsáveis pelo serviço;
- j) Administração da Distribuição de Software – gerenciar/programar a rotina automática de instalação e/ou correção de aplicativos nos Ativos de TI, observando os critérios abaixo:
  - Aplicações da CONTRATADA – sistemas projetados/desenvolvidos pela CONTRATADA e que possuam orientações específicas de instalação formuladas pelo desenvolvedor;
  - Aplicações da CONTRATADA – sistemas projetados/desenvolvidos pela CONTRATADA sob demanda da CONTRATANTE;
  - Aplicações de Terceiros – sistemas projetados/desenvolvidos por outros fornecedores e que possuam orientações específicas de instalação formuladas pelo desenvolvedor;
  - Todas as aplicações devem ser homologadas ou autorizadas o uso pela CONTRATANTE antes da efetiva disponibilização no ambiente de produção.
- k) Política de Segurança – aplicar no ambiente informatizado da CONTRATANTE as orientações normativas expedidas pela área responsável pela segurança da informação na CONTRATANTE, visando à segurança lógica dos dados da CONTRATANTE. Ressalta-se que a aplicação de políticas de segurança pode requerer procedimentos de análise e viabilidade por parte da CONTRATADA, bem como a demanda por desenvolvimento de projeto específico para implementação;
- l) Inicialização e finalização de ambientes – executar as rotinas de ativação e desativação dos servidores;
- m) Disponibilizar no Portal do Cliente os manuais de procedimentos e modelos tecnológicos criados e que são utilizados pela CONTRATADA referente ao Serviço de Rede Local da RFB".

Não estão incluídas no escopo deste serviço as seguintes atividades:

- a) Adequação ou instalação da infraestrutura elétrica e lógica (cabeamento);
- b) Prospecção e aquisição de hardware e software para os Ativos de TI;
- c) Administração de usuários: criar, alterar senhas e excluir contas de usuários, gerir direitos, cadastros e perfis dos sistemas da CONTRATANTE;

### **5.2.1 Suporte especializado a administração nacional de ambiente**

Conjunto de processos e procedimentos responsáveis pelo suporte especializado ao

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

ambiente de rede de administração operacional da CONTRATANTE, realizados nos ativos centralizadores desse ambiente. Entende-se por ativos centralizadores os servidores físicos e *virtuais*, *storages*, *appliances*, switches pertencentes ao ambiente de rede do Órgão Central da RFB.

Este subserviço será prestado para administrar os ativos centralizadores do ambiente de administração operacional e engloba os seguintes segmentos:

- a) Suporte à administração do sistema de autenticação de diretório (AD);
- b) Suporte à administração do sistema de gerenciamento de atualizações (patches);
- c) Suporte à administração do sistema de armazenamento (*storage*);
- d) Suporte à administração do sistema de salvaguarda de dados (*backup e restore*);
- e) Suporte à administração da solução de conectividade (controle de acesso a redes locais);
- f) Suporte à administração da infraestrutura de rede na administração centralizada;
- g) Suporte à administração de servidores Windows® e Linux na administração centralizada;
- h) Suporte à administração do sistema de gerenciamento corporativo;
- i) Suporte à administração do sistema de virtualização de servidores;
- j) Monitoração de sistemas hospedados no ambiente de administração centralizada;
- k) Manutenção da infraestrutura de chaves públicas corporativas (certificado digital).

A CONTRATANTE deve prover a CONTRATADA as informações sobre os processos, políticas e práticas a serem observadas na administração do ambiente, bem como as ferramentas, equipamentos e condições de acesso necessários para a devida prestação do serviço.

É facultado a CONTRATADA utilizar outras ferramentas para auxiliar a prestação do serviço e aferição dos IMR, desde que autorizadas pela CONTRATANTE.

Para tratar os acionamentos referentes ao suporte especializado, haverá um fluxo diferenciado de workflow para fins de acompanhamento dos IMR previstos.

### 5.2.1.1 Suporte à administração operacional do sistema de autenticação em diretório (AD)

O segmento de Administração do Sistema de Autenticação em Diretório (AD) consiste em um conjunto de processos e procedimentos que visam a administração avançada do sistema de diretório da CONTRATANTE.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

- a) Administração de Sites, Sites-Links e Subnets;
- b) Monitoramento da replicação entre domínios;
- c) Administração do Schema da floresta;
- d) Administração das relações de confiança entre domínios;
- e) Administração dos servidores DNS do domínio raiz;
- f) Verificação da conformidade do modelo tecnológico implementado na CONTRATANTE nos ambientes informatizados regionais (GPO, delegação de controle, estrutura de diretório, atos normativos);
- g) Administração do domínio raiz da floresta;
- h) Administração do sistema de arquivos distribuídos;
- i) Resolução de problemas dentro do escopo do subserviço.

Não está incluída no escopo deste subserviço a seguinte atividade:

- a) Realização de procedimentos e atividades de responsabilidade dos administradores regionais da CONTRATANTE (correção de desvios e administração dos servidores regionais).

### 5.2.1.2 Suporte à administração operacional do sistema de gerenciamento de atualizações (patches)

Este subserviço consiste em um conjunto de processos e procedimentos que visam a administração desse sistema no servidor mestre (localizado no ambiente com suporte especializado da CONTRATANTE) e o acompanhamento da distribuição dos patches nas regiões fiscais.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são as seguintes:

- a) Criação de relatórios de inconformidades dos processos de replicação e aplicação de patches nas regiões fiscais, informando os resultados aos administradores responsáveis;
- b) Acompanhamento da liberação dos patches e disponibilidade dos mesmos nos servidores de atualizações;
- c) Criação, exclusão e alteração de grupos de distribuição;
- d) Limpeza da base de dados de atualizações;
- e) Resolução de problemas nos servidores mestres que estejam impedindo a correta distribuição das atualizações;
- f) Resolução de problemas dentro do escopo do subserviço.

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

Não está incluída no escopo deste subserviço a seguinte atividade:

- a) Homologação dos patches;
- b) Realização de procedimentos e atividades de responsabilidades dos administradores regionais (acompanhar a atualização de patches e corrigir desvios no processo de replicação nos servidores regionais).

### 5.2.1.3 Suporte à administração operacional do sistema de armazenamento (*storage*)

O sistema de armazenamento, ou *storage*, é responsável pela guarda segura dos dados acessíveis utilizando a rede.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Administração do sistema operacional do *storage*;
- b) Criação e manutenção de áreas de compartilhamento;
- c) Controle e monitoramento do espaço em disco do *storage*;
- d) Criação e manutenção de discos lógicos;
- e) Resolução de problemas relacionados ao sistema, exceto quando se trata de *hardware*.

Não está incluída no escopo deste subserviço a seguinte atividade:

- a) A manutenção de hardware dos equipamentos de *storage*.

### 5.2.1.4 Suporte à administração operacional do sistema de salvaguarda de dados (*backup* e *restore*)

Este subserviço consiste em um conjunto de processos e procedimentos de administração avançada, que visam evitar a perda dos dados armazenados nos servidores de rede e *storage*, de acordo com as políticas de salvaguarda e recuperação de desastres definidas pela CONTRATANTE.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Criação das rotinas de *backup/restore*, de acordo com a política definida pela CONTRATANTE;
- b) Administração dos servidores de mídia, bem como dos agentes de *backup* e outros softwares pertencentes ao sistema;
- c) Administração da biblioteca de mídias de *backup*;
- d) Monitoramento da execução das rotinas de *backup* e *restore*;

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

- e) Resolução de problemas relacionados às rotinas de *backup* e *restore*;
- f) Restauração de dados, conforme demandado pela CONTRATANTE;
- g) Recuperação de desastres, de acordo com o plano definido pela CONTRATANTE.

Não estão incluídas no escopo deste subserviço a seguinte atividade:

- a) A realização de procedimentos e atividades de responsabilidade dos administradores regionais.

### 5.2.1.5 Suporte à administração operacional da solução de conectividade

A solução de conectividade é o conjunto de sistemas que permite o acesso de usuários e equipamentos à rede local, responsável por cuidar dos meios de acesso à rede local (cabo, wireless etc.) e auxilia, em conjunto com o sistema de segurança corporativa, a manter a rede local mais segura.

Este subserviço consiste em um conjunto de processos e procedimentos de administração avançada dessa solução de conectividade.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Criação dos procedimentos gerais necessários à implementação dos sistemas nas localidades da CONTRATANTE, conforme definição da CONTRATANTE;
- b) Implementação e manutenção das políticas de acesso à rede definidas pela CONTRATANTE;
- c) Administração e configuração das controladoras da solução de rede sem fio da CONTRATANTE;
- d) Resolução de problemas relacionados à implementação das políticas e procedimentos definidos para a solução de conectividade adotada pela CONTRATANTE;
- e) Criação de relatórios acerca da implementação da solução de conectividade;

Não estão incluídas no escopo deste subserviço as seguintes atividades:

- a) A realização de procedimentos e atividades de responsabilidades dos administradores regionais (configuração, manutenção e gerência dos equipamentos);
- b) A manutenção de hardware dos equipamentos da solução de conectividade;
- c) A instalação e manutenção do cabeamento estruturado.

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

### 5.2.1.6 Suporte à administração da infraestrutura de rede do ambiente da administração operacional

O ambiente de rede da CONTRATANTE possui uma infraestrutura própria, composta por ativos de diversos tipos, tais como switches ethernet, switches de fibra ótica (FC) e switches *layer 3*, que são responsáveis por interligar todos os outros equipamentos dentro do ambiente.

Este subserviço consiste em conjunto de processos e procedimentos que visam garantir o acesso dos usuários aos equipamentos do ambiente, por intermédio da rede local da CONTRATANTE, bem como possibilitar a troca de dados entre os equipamentos internos do ambiente.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Configuração de VLAN (Virtual Local Area Network) e instâncias de *spanning tree*, de forma a segregar o tráfego de dados;
- b) Configuração de rotas entre redes locais e protocolos de roteamento;
- c) Espelhamento de portas dos switches, com o único fim de realizar diagnósticos de rede;
- d) Definição, em conjunto com a CONTRATANTE e o fornecedor, da forma de interligar os diversos equipamentos aos switches;
- e) Configuração da velocidade e modo de operação de portas, agregação de *links* e portas *uplink* (cascateamento);
- f) Administração do espaço de endereçamento (IP) dos equipamentos;
- g) Controle e monitoramento do uso das portas dos switches;
- h) Resolver problemas na rede do ambiente de administração operacional, acionando os fornecedores sempre que houver necessidade;
- i) Atualização dos equipamentos com os últimos firmwares aprovados pela CONTRATANTE.

Não estão incluídas no escopo deste subserviço as seguintes atividades:

- a) A administração de ativos que não pertencem à rede, incluindo, mas não se limitando aos ativos que suportam o serviço de *hosting*;
- b) A administração VoIP;
- c) A manutenção de hardware.

### 5.2.1.7 Suporte à administração de servidores Windows® e Linux no ambiente da administração operacional

Para que o ambiente de administração operacional funcione adequadamente, é essencial

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

que alguns *softwares* estejam previamente configurados. Esses *softwares* são os considerados básicos e incluem o sistema operacional, sistema *antimalware*, sistema de gerenciamento corporativo e sistema de monitoração.

Este subserviço consiste em um conjunto de processos e procedimentos de administração avançada dos servidores de rede que hospedam sistemas de infraestrutura. A CONTRATANTE pode solicitar a prestação deste subserviço para outro sistema operacional, desde que haja acordo formal entre as partes via Sistema de Controle de Demandas.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Instalação, manutenção e configuração dos sistemas operacionais e softwares básicos homologados pela CONTRATANTE;
- b) Monitoramento do espaço em disco, uso de memória, rede e CPU, tomando as ações cabíveis para evitar perda de desempenho dos servidores;

Não estão incluídas no escopo deste subserviço as seguintes atividades:

- a) A administração e manutenção de servidores de rede que não possuem os sistemas operacionais homologados pela CONTRATANTE ou suportados pela CONTRATADA;
- b) Gerenciamento das licenças necessárias ao funcionamento do sistema operacional e/ou softwares (MSSQL Server etc.).
- c) A administração e suporte aos sistemas e serviços não básicos instalados nos servidores pela CONTRATANTE.

**5.2.1.8 Suporte à administração operacional do sistema de gerenciamento corporativo**  
Sistema de gerenciamento corporativo é a ferramenta que possibilita a administração lógica do parque de computadores da CONTRATANTE. É ele o responsável pela distribuição de pacotes de software, inventário de *hardware* e *software*, além de prover funcionalidades de acesso remoto e provisionamento de imagens.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Criação e configuração de rotinas de inventário;
- b) Criação e configuração de pacotes de distribuição de software, bem como acompanhamento da instalação dos mesmos;
- c) Aplicação das políticas de gerenciamento corporativo definidas pela CONTRATANTE;
- d) Criação e configuração do ambiente de acesso remoto, de acordo com as definições da CONTRATANTE;
- e) Resolução de problemas no sistema, acionando o fornecedor no caso de necessidade;

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

- f) Suporte técnico especializado na resolução de problemas não solucionados pelo suporte de segundo nível. Esta atividade é realizada em conjunto com os administradores regionais.

Não estão incluídas no escopo deste subserviço as seguintes atividades:

- a) A realização de procedimentos e atividades de responsabilidades dos administradores regionais;

### 5.2.1.9 Suporte à administração do sistema de virtualização de servidores no ambiente da administração operacional

O sistema de virtualização possibilita a criação e exclusão de servidores de rede virtuais, alteração de características como memória RAM e disco rígido (HD), além de outras opções avançadas.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Criação e exclusão de servidores virtuais;
- b) Alteração de características básicas dos servidores virtuais (memória, disco e processador);
- c) Configuração de migração sem interrupção (*live migration*) e compartilhamento de recursos (processadores, memória, discos etc.);
- d) Manutenção do sistema de virtualização com a versão autorizada pela CONTRATANTE;
- e) Controle do uso dos recursos de informática pelo sistema;
- f) Aplicação de procedimentos disponibilizados pelo fornecedor para resolver problemas no sistema de virtualização;
- g) Manutenção da disponibilidade do ambiente de virtualização tomando ações proativas e reativas necessárias.
- h) Resolução de problemas relacionados ao serviço, exceto quando se tratar de hardware;

Não está incluída no escopo deste subserviço a seguinte atividade:

- a) A virtualização de aplicações.

### 5.2.1.10 Monitoração dos sistemas hospedados no ambiente de administração operacional

Os sistemas hospedados nos servidores de aplicação do ambiente com suporte

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

especializado da CONTRATANTE e não desenvolvidos pela CONTRATADA também terão sua disponibilidade monitorada pela CONTRATADA, cuja atuação restringe-se ao seguimento de procedimentos pré-definidos pelos responsáveis da CONTRATANTE pelos sistemas, a fim de resolver problemas de indisponibilidade.

A CONTRATADA estará isenta de responsabilidade, quando comprovado, por meio de laudos técnicos, que as falhas nos sistemas ocorreram devido a aspectos não administrados por ele, incluindo, mas não se limitando a falhas de hardware, quedas de energia, manutenções programadas nos sistemas, falta de acesso ao ambiente, falhas de segurança física etc.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Criação e execução de procedimentos de monitoração e recuperação de falhas para os sistemas;
- b) Execução de procedimentos de recuperação de falhas previamente definidos pelos responsáveis da CONTRATANTE pelos sistemas não abrangidos pelo escopo de sua administração;
- c) Acionamento dos devidos responsáveis da CONTRATANTE, caso o procedimento pré-definido não surta o efeito desejado;
- d) Adição ao sistema de monitoração dos sistemas executados nos servidores do ambiente com suporte especializado;
- e) Manutenção das informações de monitoração atualizadas;
- f) Manutenção do sistema de monitoração atualizado com as últimas correções e versão, desde que autorizadas pela CONTRATANTE;
- g) Apuração, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, das causas que geraram a indisponibilidade dos sistemas, desde que as ferramentas fornecidas pela CONTRATANTE tornem possível tal levantamento;
- h) Resolução de problemas relacionados ao serviço, exceto quando se tratar de hardware.

### 5.2.1.11 Manutenção da Infraestrutura de Chaves Públicas Corporativa (Certificado Digital)

Os servidores de rede do ambiente com suporte especializado da CONTRATANTE que hospedam serviços que necessitam de garantia de autenticidade do equipamento recebem um certificado de máquina da CA (Autoridade Certificadora) da CONTRATANTE. Esse certificado tem validade dentro de toda a rede interna da CONTRATANTE.

Consiste em um conjunto de processos e procedimentos que visam a administração dos certificados digitais corporativos de máquina emitidos pela CA CONTRATANTE e a manutenção dos servidores certificados da raiz.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

- a) Emissão e revogação de certificados de equipamentos;
- b) Manutenção dos servidores de certificados da raiz;
- c) Criação de modelos de certificados de acordo com a definição da CONTRATANTE;
- d) Administração dos certificados emitidos pelos servidores raiz (envio de relatórios sobre certificados válidos, revogados e modelos existentes).

Não estão incluídas no escopo deste subserviço as seguintes atividades:

- a) A emissão e revogação de certificados de usuários, de qualquer tipo;
- b) A emissão e revogação de certificados para domínios não pertencentes à floresta raiz;
- c) A realização de procedimentos e atividades de responsabilidade dos administradores regionais.

### **5.2.2. Administração de Solução Colaborativa e Gerenciamento de *Endpoint***

Conjunto de processos e procedimentos destinados à administração de solução colaborativa e gerenciamento de *endpoint*, abrangendo a administração da solução *Microsoft MS365/Office365* e suas ferramentas de comunicação, colaboração, armazenamento, configuração, segurança de ambiente, gestão de identidade, pacote de escritório para área de trabalho hospedadas fora do ambiente físico de rede local da CONTRATANTE, conforme soluções e escopo de atividades definidos neste anexo.

#### **5.2.2.1. Pré-requisitos**

- a) Possuir as licenças da solução do *MS365/Office365* conforme necessidades de uso;
- b) Permitir acesso ao *Tenant* do serviço e demais permissões que se fizerem necessárias para execução das atividades previstas neste anexo;
- c) Definição pela CONTRATANTE das configurações e políticas a serem implementadas pela CONTRATADA.

#### **5.2.2.2. Soluções Suportadas e Escopo do Serviço**

As soluções e atividades listadas a seguir compõem o serviço de Administração de Solução Colaborativa e Gerenciamento de EndPoint:

##### **5.2.2.2.1. EXCHANGE/OUTLOOK**

O Exchange é uma aplicação servidora de e-mails, enquanto o Outlook é uma solução

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

cliente para acesso a e-mails, agendamentos e demais recursos oferecidos pelo Exchange.

As atividades a serem executadas, no âmbito deste subserviço, são:

- a) Criar, editar e excluir caixa de correio eletrônico;
- b) Criar caixa compartilhada;
- c) Conceder/alterar permissões a usuários em caixas compartilhadas/corporativas;
- d) Criar "alias" de endereço de caixa compartilhada;
- e) Configurar caixa compartilhada para receber e-mails de endereços externos;
- f) Criar contatos externos no catálogo do Exchange;
- g) Criar Lista no Correio Outlook;
- h) Excluir Lista no Correio Outlook;
- i) Inserir / Excluir e-mail (interno/externo) em lista no Correio Outlook;
- j) Criar "alias" de endereço de lista;
- k) Inserir/ excluir moderadores em listas de correio;
- l) Inserir/ excluir proprietários em listas de correio;
- m) Rastreamento de mensagens recebidas/enviadas;
- n) Orientação para criação de mensagem automática de ausência, configuração de compartilhamento de calendários, para bloqueio/liberação remetentes;
- o) Emissão de relatório das contas de correio;
- p) Ativação de conta do Outlook no Azure AD;
- q) Configuração e solução de problemas com sincronismo;
- r) Reinicialização de MFA.

Não estão incluídas no escopo deste subserviço as seguintes atividades:

- a) Treinamento ao usuário final sobre o uso das soluções dos produtos contidos na solução;

### **5.2.2.2.2. PACOTE OFFICE – WORD, EXCEL E POWERPOINT**

Ferramentas de produtividade e escritório, editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Orientação básica de baixa complexidade sobre usabilidade do pacote office.

Não estão incluídas no escopo deste subserviço as seguintes atividades:

- a) Treinamento ao usuário final sobre o uso das soluções dos produtos contidos na solução;
- b) Orientações avançadas como: macros, fórmulas, Visual Basic for Applications - VBA, filtros avançados, tabela dinâmica, mala direta, autocorreção, sumário automático, índices, tabelas, gráficos e modelos de slide.

#### **5.2.2.2.3. *ONEDRIVE***

*OneDrive* é um serviço de armazenamento remoto que permite compartilhar e sincronizar qualquer arquivo.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Implementação de política de retenção;
- b) Configuração e solução de problemas com sincronismo;
- c) Reinicialização de MFA;
- d) Alteração de perfil de licença para aumento/redução de cotas;
- e) Orientação sobre usabilidade do *OneDrive*;
- f) Verificação de problema de cota e de acesso;
- g) Administração e configuração de compartilhamento no nível da organização;
- h) Configuração e compartilhamento de arquivos;
- i) *Backup/Movimentação de contas de usuários desativados.*

#### **5.2.2.2.4. *SharePoint***

O *Microsoft SharePoint* é uma plataforma de aplicações utilizada na criação de portais e intranets empresariais, gestão de conteúdos, gestão documental e criação de portais colaborativos, e publicação de aplicações web.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Implementação de políticas de retenção;
- b) Configuração e solução de problemas com sincronismo;
- c) Reinicialização de MFA;
- d) Alteração de perfil de licença para aumento/redução de cotas;
- e) Orientação sobre usabilidade do *SharePoint*,

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

- f) Administração das configurações de compartilhamento no nível da organização;
- g) Criação, configuração e alterações de sites;
- h) Adicionar e remover administradores de site;
- i) Administração limites de armazenamento de sites;
- j) Solução de problemas de acesso site e de acesso grupo;
- k) Configuração de site;
- l) Criação de site;
- m) Exclusão de site;
- n) Configuração de cota de site;
- o) Alteração de nome e URL de Site;
- p) Configuração compartilhamento externo.

### **5.2.2.2.5 Azure Active Directory**

Serviço de gerenciamento de identidade para o acesso a recursos externos como o Microsoft 365, o portal do Azure.

As atividades a serem executadas no âmbito deste sub serviço são:

- a) Configuração/alteração comunicação LDAP Local Nuvem;
- b) Configuração/alteração *ADConnect*;
- c) Configuração/alteração de autenticação federada e solução de problemas com sincronismo;
- d) Reinicialização e configuração de MFA;
- e) Aplicação de políticas de segurança de Identidade;
- f) Aplicação e configuração de políticas de acesso condicional;
- g) Personalização de páginas de *logon* do Office 365;
- h) Criação e gerenciamento de registro de aplicações;
- i) Administração de monitoramento de *logs*.

### **5.2.2.2.6 Teams**

Plataforma unificada de comunicação e colaboração que combina *chat*, videoconferências (áudio/vídeo) e transferência de arquivos.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Criação de políticas de segurança para equipes, reuniões e colaboração;

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

- b) Administração de retenções e recuperação de dados;
- c) Aplicação de políticas definidas pela CONTRATANTE.

### **5.2.2.2.8 Defender**

Pacote de defesa empresarial pré e pós-violação unificado que coordena de forma nativa a detecção, a prevenção, a investigação e a resposta entre pontos de extremidade, identidades, e-mail e aplicativos para fornecer proteção integrada contra ataques sofisticados.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Verificação de novas vulnerabilidades no ambiente mediante aprovação da CONTRATANTE, correção de vulnerabilidades conforme *patches* ou orientações dos fabricantes;
- b) Criação de regras de *Firewall* no *Defender*;
- c) Configuração do *Defender* em Servidores;
- d) Suporte aos problemas com o *Defender*;
- e) Tratamento de alertas e incidentes;
- f) Quarentena de arquivos e e-mails;
- g) Implantação de regras de segurança para estações e servidores.

### **5.2.2.2.9 Microsoft Endpoint Manager / Intune**

O *Endpoint Manager* é uma solução integrada para o gerenciamento de dispositivos. O *Intune* é um serviço de gerenciamento de *endpoint* unificado para dispositivos corporativos.

As atividades a serem executadas no âmbito deste sub serviço são:

- a) Atualização e distribuição de aplicativos utilizando pacotes;
- b) Emissão de relatórios;
- c) Implantação de *scripts* automatizados para atualização/remoção de softwares utilizando *powershell*;
- d) Implantação de regras e políticas do ambiente e de segurança para estações e servidores.

## **5.3 ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL**

Conjunto de processos e procedimentos que visam administrar a infraestrutura de rede local assegurando-se o bom funcionamento do ambiente e mantendo o funcionamento da

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

solução de conectividade;

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Administração de VLAN (criação, exclusão e configuração);
- b) Administração de switches *layer 2*, inclusive atualização de *firmwares*, quando autorizado pela CONTRATANTE;
- c) Acionamento de fornecedores de hardware e software dos ativos de rede;
- d) Inclusão de equipamentos VoIP autorizados na rede local da CONTRATANTE;
- e) Controle da ocupação de portas dos switches *layer 2* da rede local.
- f) Inicialização e finalização de ambientes – executar as rotinas de ativação e desativação da infraestrutura de rede local, quando necessárias.

Não estão incluídas no escopo deste subserviço as seguintes atividades:

- a) A passagem de cabos e fibras óticas;
- b) Configuração e resolução de problemas relativos a VoIP;
- c) Montagem de distribuidores e conversores ópticos;
- d) Manutenção do hardware dos ativos de rede;
- e) Disponibilização de equipamento reserva em caso de indisponibilidade;
- f) Reorganização da infraestrutura ocasionada por mudanças solicitadas pela CONTRATANTE (quando solicitada deve haver contratação específica);
- g) Configuração e suporte a aparelhos de videoconferência;
- h) Configuração, suporte, administração e agendamento em MCU (Multipoint Control Unit) não pertencente a CONTRATANTE;
- i) Suporte a equipamentos não conectados e registrados dentro das LAN.

### 5.4 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

É um subserviço complementar ao subserviço de administração de rede local, que consiste em um conjunto de processos e procedimentos gerenciais que visam manter os softwares atualizados de acordo com a política de segurança do ambiente informatizado.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Instalar as correções autorizadas pela CONTRATANTE dos sistemas operacionais dos Ativos de TI;
- b) Manter atualizados e em funcionamento os produtos utilizados para prover segurança corporativa (assinaturas, métodos e versões) aos Ativos de TI;

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

- c) Acompanhar a aplicação da política de segurança no ambiente informatizado;
- d) Apontar irregularidades e adequar às normas vigentes os Ativos de TI operando fora do padrão de segurança estabelecido;
- e) Acompanhar a distribuição de diretivas de segurança para os Ativos de TI;
- f) Apontar irregularidades e adequar às normas vigentes os desvios no processo de aplicação das diretivas de segurança;
- g) Coordenar as equipes de administração e atendimento de campo para resolução de problemas em casos de ameaças de segurança.

Não estão incluídas no escopo deste subserviço, as seguintes atividades:

- a) Administração e suporte em qualquer solução de iniciativa da CONTRATANTE sem que tenha havido acordo formal entre as partes;
- b) Criação de política de segurança.

## 5.5 SUPORTE AO AMBIENTE DE REDE

### 5.5.1 Suporte a estações de trabalho e periféricos (atendimento de 1º nível)

Conjunto de procedimentos que visam:

- a) Manter o perfeito funcionamento das estações de trabalho dentro das LAN e periféricos;
- b) Assegurar a disponibilidade das estações de trabalho dentro das LAN e periféricos;
- c) Respeitar os níveis de serviço acordados, com acionamento exclusivo pela CSRFB.

As atividades a serem executadas no âmbito deste serviço são:

- a) Instalar, atualizar e manter disponíveis os softwares homologados ou autorizados o uso pela CONTRATANTE, considerando as categorias abaixo listadas:
  - Sistema operacional das estações de trabalho e/ou tablets;
  - Produtos de automação de escritório;
  - Cliente de correio eletrônico para usuário;
  - Antivírus para estação de trabalho;
  - Navegador de Internet (browser);
  - Emulador de terminais;
  - Aplicações desenvolvidas pela CONTRATANTE, CONTRATADA ou por

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

terceiros, desde que fornecidas as instruções necessárias.

- b) Manter atualizado o histórico de andamento das ações de correção dos incidentes reportados, utilizando a CSRFB;
- c) Manter a configuração adequada dos parâmetros de rede das estações de trabalho dentro das LAN;
- d) Diagnosticar, propor soluções e corrigir problemas nas estações de trabalho dentro das LAN que afetem sua disponibilidade, exceto os casos caracterizados como defeitos de hardware, bugs ou problemas de mesma natureza;
- e) Instalar, desinstalar e configurar estações de trabalho dentro das LAN e seus periféricos;
- f) Instalar e configurar as estações de trabalho dentro das LAN dos usuários para acesso aos softwares homologados ou autorizados o uso pela CONTRATANTE.

Não estão incluídas no escopo deste serviço as seguintes atividades:

- a) Manutenção e suporte ao uso de dispositivos multifunções, como tablets, smartphones, à exceção de procedimentos definidos pela CONTRATANTE e acordo entre as partes;
- b) Administração e suporte em qualquer solução de iniciativa da CONTRATANTE sem que tenha havido acordo formal entre as partes;
- c) Homologação ou análise de vulnerabilidade de software;
- d) Fornecimento e controle de licença de software;
- e) Manutenção de hardware e software.

### 5.6 ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL

Conjunto de processos e procedimentos que visam administrar a infraestrutura de rede local assegurando-se o bom funcionamento do ambiente e mantendo o funcionamento da solução de conectividade;

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Administração de VLAN (criação, exclusão e configuração);
- b) Administração de *switches layer 2*, inclusive atualização de firmwares, quando autorizado pela CONTRATANTE;
- c) Acionamento de fornecedores de hardware e software dos ativos de rede;
- d) Inclusão de equipamentos VoIP autorizados na rede local da CONTRATANTE;
- e) Controle da ocupação de portas dos *switches layer 2* da rede local;

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

- f) Inicialização e finalização de ambientes – executar as rotinas de ativação e desativação da infraestrutura de rede local, quando necessárias.

Não estão incluídas no escopo deste subserviço as seguintes atividades:

- i. A passagem de cabos e fibras óticas;
- ii. Configuração e resolução de problemas relativos a VoIP;
- iii. Montagem de distribuidores e conversores ópticos;
- iv. Manutenção do hardware dos ativos de rede;
- v. Disponibilização de equipamento reserva em caso de indisponibilidade;
- vi. Reorganização da infraestrutura ocasionada por mudanças solicitadas pela CONTRATANTE (quando solicitada deve haver contratação específica);
- vii. Suporte a equipamentos não conectados e registrados dentro das LAN.

### 5.7 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

É um subserviço complementar ao subserviço de administração de rede local, que consiste em um conjunto de processos e procedimentos gerenciais que visam manter os softwares atualizados de acordo com a política de segurança do ambiente informatizado.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Instalar as correções autorizadas pela CONTRATANTE dos sistemas operacionais dos Ativos de TI;
- b) Manter atualizados e em funcionamento os produtos utilizados para prover segurança corporativa (assinaturas, métodos e versões) aos Ativos de TI;
- c) Acompanhar a aplicação da política de segurança no ambiente informatizado;
- d) Apontar irregularidades e adequar às normas vigentes os Ativos de TI operando fora do padrão de segurança estabelecido;
- e) Acompanhar a distribuição de diretivas de segurança para os Ativos de TI;
- f) Apontar irregularidades e adequar às normas vigentes os desvios no processo de aplicação das diretivas de segurança;
- g) Coordenar as equipes de administração e atendimento de campo para resolução de problemas em casos de ameaças de segurança.

Não estão incluídas no escopo deste subserviço, as seguintes atividades:

- i. Administração e suporte em qualquer solução de iniciativa da CONTRATANTE sem

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

que tenha havido acordo formal entre as partes;

- ii. Definição de política de segurança.

### 5.8 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO

Conjunto de processos e procedimentos que visam o controle das estações de trabalho, do acompanhamento da disponibilidade das Unidades da CONTRATANTE e da configuração dos componentes instalados no ambiente.

As informações exigidas no serviço de configuração serão obtidas a partir de ferramenta da CONTRATADA ou ferramenta da CONTRATANTE administrada pela CONTRATADA e armazenadas primariamente no Banco de Dados de Configuração (CMDB/SISFAT) da ferramenta corporativa de gestão de serviços oficial da CONTRATADA, que deverá prover o acesso às informações sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

- a) Cadastrar na ferramenta corporativa de gestão de serviços todos os ambientes de TI administrados da CONTRATANTE bem como seus itens de configuração (switches, servidores de rede e estações de trabalho);
- b) Identificar na ferramenta corporativa de gestão de serviços a Unidade da CONTRATANTE de cada item de configuração (switches, servidores de rede e estações de trabalho) presente no ambiente informatizado da CONTRATANTE;
- c) Efetivar o registro de todas as mudanças ocorridas no ambiente informatizado da CONTRATANTE, desde que as mudanças solicitadas sejam formalizadas pela mesma através do Sistema de Controle de Demandas;
- d) Disponibilizar inventários dos itens de configuração, servidores de rede, switches, estações de trabalho;
- e) Manter atualizado o CMDB/SISFAT.

Não está incluída no escopo deste subserviço as seguintes atividades:

- a) Controle de licenças de softwares;
- b) Relatórios customizados.

### 5.9 MONITORAÇÃO DO AMBIENTE INFORMATIZADO

Conjunto de processos e procedimentos que visam a monitoração dos equipamentos gerenciáveis de rede (switches e servidores de rede), o acompanhamento de tendências quanto a saturação nos servidores monitorados e geração de alertas de indisponibilidade.

As atividades a serem executadas no âmbito deste subserviço são:

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

- a) Monitorar switches e servidores de rede;
- b) Disponibilizar acesso à base de dados da monitoração;
- c) Prover forma de acompanhamento da disponibilidade, em tempo real, dos itens gerenciados para uso da equipe de administração do ambiente;
- d) Gerar relatório onde constam os dados monitorados relativos às atividades de monitoração de switches e servidores de rede.

## **6.FORMA DE CONTROLE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços será gerenciada de forma conjunta entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, sendo ambos responsáveis pelo acompanhamento da qualidade e dos IMR alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de direcionamento.

Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento dos serviços ou o alcance dos IMR estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à CONTRATANTE, que colabora com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema.

Mensalmente, a CONTRATADA deverá fornecer para a CONTRATANTE os relatórios de IMR com seus respectivos demonstrativos para que ela possa realizar as avaliações necessárias sobre a execução do contrato.

A execução dos serviços contratados está vinculada à abertura de acionamento na CSS, salvo nos casos decorrentes de solicitação formal utilizando o sistema de controle de demandas da CONTRATANTE.

### **6.1 REQUISITOS DE ATENDIMENTO**

Para fins de cálculo de IMR, a prestação dos serviços ocorrerá em dias úteis dentro do horário comercial das 07h às 19h, excetuando-se os casos previstos nos IMR específicos detalhados neste contrato e situações previamente acordadas de assessoria técnica especializada entre a COTEC e a área de negócio do CONTRATADA que atende à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A definição das Unidades Jurisdicionantes e Jurisdicionadas seguirá a Tabela TOM (TABELA DE ÓRGÃOS E MUNICÍPIOS) da CONTRATANTE.

Para todas as Unidades Jurisdicionantes, a CONTRATANTE designará responsável(eis), denominado(s) Preposto(s), para representá-lo perante a CONTRATANTE local, com missão de definir as funcionalidades e tarefas dos seus recursos técnicos, sem a influência da equipe demandante, desde que cumpridas todas as normas técnicas, regras de segurança e boa conduta exigida pela organização. O preposto da Unidade Jurisdicionante é o responsável pelos serviços nas Unidades Jurisdicionadas.

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

Entenda-se por Ativos de TI: estações de trabalho, *switches*, servidores de rede físicos e virtuais e ativos centralizadores físicos e virtuais.

Entenda-se por estação de trabalho: desktop, notebook e tablet.

### **6.1.2 Central de Serviços do SERPRO – CSS**

A Central de Serviços Serpro - CSS é o ponto focal entre a CONTRATANTE e CONTRATADA para abertura dos acionamentos.

Para consultas e aberturas de chamados técnicos, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, será utilizada a CSS.

- a) Os chamados abertos na CSS serão referentes a todas as atividades de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Os registros dos chamados deverão conter todas as informações necessárias ao atendimento.

O Registro dos acionamentos, solicitações de serviço ou incidentes, é de suma importância para efeitos do gerenciamento da operação e contabilização dos níveis de serviço.

O registro das ocorrências deve ser feito por meio dos canais da CSS (intranet, e-mail e 0800), e deve conter o maior detalhamento possível, além de data/hora, serviço e ativos impactados no caso de incidentes e/ou indisponibilidades.

### **6.1.3. Sistema de controle de demandas**

Atividades de atendimento e execução que careçam de análise e planejamento, visando à implementação, atualização e/ou migração de soluções técnicas ou de suporte de grande impacto, sendo elas de abrangência nacional, regional ou local, decorrentes ou não dos Projetos Estratégicos e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da CONTRATANTE, devem ser solicitadas formalmente através do Sistema de controle de demandas.

Para consultas e aberturas de demandas, será utilizado o sistema informatizado de controle de demandas.

Todas as alterações necessárias ao perfeito funcionamento dos serviços contratados que gerem ou não indisponibilidade, deverão ser previamente acordadas, por meio de autorização formal entre as partes, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência. O prazo de atendimento dessas solicitações de demandas será acordado entre as partes.

A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a inclusão, exclusão e alteração de unidades em função de suas necessidades administrativas e técnicas, refletindo no cálculo do valor total do serviço.

## **7. ALTERAÇÕES NAS UNIDADES**

A inclusão, alteração, exclusão ou desativação das redes dar-se-ão mediante solicitação formal da CONTRATANTE, via Sistema de Controle de Demandas, com antecedência mínima de 5 dias úteis.

É indispensável o registro das seguintes informações:

- a) Da Unidade: o nome, o CNPJ, o código de unidade, Região Fiscal, nome do gestor da CONTRATANTE que realiza o ateste, o endereço completo, a data prevista;
- b) Da unidade jurisdicionante: o nome e o código de unidade;
- c) Do responsável para contato: o nome, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e telefone para contato.

A cobrança será proporcional aos dias de inclusão ou exclusão/desativação das unidades.

No caso de cobranças indevidas por parte da CONTRATADA, é direito da CONTRATANTE reaver o valor pago, que será efetuado em faturamentos posteriores.

### **7.1 MODALIDADE DE ATENDIMENTO**

A execução do suporte aos Ativos de TI será realizada de forma remota ou presencial após abertura de chamados na CSS, conforme ofertas disponíveis para o serviço.

#### **7.1.1 Premissas e restrições**

A modalidade de atendimento prevê requisitos a serem observados como premissas à execução do atendimento:

- a) A CONTRATANTE deverá possuir conexão de rede com o acesso à Rede WAN (Wide Area Network), conforme especificações definidas no anexo de Rede WAN deste contrato;
- b) O início da sessão remota exige que o usuário a ser atendido tenha condições de estar autenticado em seu perfil para utilizar a senha específica que será informada durante o atendimento;
- c) O atendente deverá ter os acessos e privilégios necessários à estação de trabalho do usuário;
- d) O cadastro do usuário deve estar atualizado na CSS, uma vez que o mesmo será utilizado para realizar o contato com o usuário;
- e) O atendente entrará em contato com o usuário para passar a senha específica de atendimento (via telefone ou outra forma de comunicação) para que seja habilitado o compartilhamento de tela e início do atendimento;
- f) Todos os atendimentos, inclusive as ações realizadas pelos atendentes, serão gravados em vídeo e poderão ser solicitados pela CONTRATANTE sob demanda.

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

As gravações de vídeo e os log's dos atendimentos serão armazenadas por 5 anos;

- g) Práticas de segurança devem ser seguidas pelos usuários da CONTRATANTE para evitar sessões abertas em aplicações críticas ou documentos sigilosos abertos durante o atendimento de suporte à sua estação de trabalho. Para todos os efeitos, as funcionalidades de segurança da ferramenta permitem rastreabilidade na necessidade de auditorias.

### 7.2 CÁLCULO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O serviço de Administração de Redes Locais, prestado em cada uma das unidades da CONTRATANTE, conforme descrição:

Para o serviço de Atendimento Remoto a Ambientes de Rede Local prestado em cada uma das unidades da CONTRATANTE, considera-se a quantidade de Ativos de TI multiplicada pelo preço unitário.

Para o serviço de Atendimento Presencial a Ambiente de Rede Local, considera-se a quantidade de Unidades de Suporte Técnico – UST consumida multiplicado pelo preço unitário da UST. A quantidade de UST é apurada pela multiplicação da quantidade de atendimentos finalizados no período de cada tipo de atividade presencial pelo seu respectivo peso, conforme Tabela de Atividades Presenciais. Havendo consumo acima da franquia mensal, o volume excedente será faturado considerando-se o mesmo preço da UST.

O serviço de Administração Nacional de Ambiente considera a quantidade de Ativos Centralizadores multiplicada pelo preço unitário do ativo.

O serviço de Administração de Solução Colaborativa e Gerenciamento de *Endpoint* considera a quantidade de licenças ativas aferidas mensalmente via console da solução multiplicada pelo preço unitário.

O serviço de Assessoria Técnica Especializada considera a quantidade de horas multiplicada pelo preço unitário.

A sistemática para aferição da listagem dos Ativos de TI e Ativos Centralizadores será acordada previamente entre as partes. A coleta da quantidade dos Ativos de TI e Ativos Centralizadores será apurada pelo CONTRATADA trimestralmente e as partes terão 7 dias para realizar ajustes sobre os volumes apurados e terá validade de três meses.

Caso o início da vigência deste contrato seja diferente do período faturador, haverá coleta da quantidade dos Ativos de TI e Ativos Centralizadores no início do próximo período faturador.

Os valores apresentados nos relatórios Demonstrativo de Execução do Serviço - DES, para cada Unidade onde o serviço foi prestado, consideram os seguintes cálculos:

- a) Apura-se a quantidade de Ativos de TI, Ativos Centralizadores, UST utilizadas dentro do período faturador de cada Unidade, licenças ativas na Administração de Solução

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

Colaborativa e Gerenciamento de *Endpoint* e horas da Assessoria Técnica Especializada;

- b) A quantidade dos Ativos de TI é multiplicada pelo preço unitário do Atendimento Remoto a Ambientes de Rede Local;
- c) A quantidade de Ativos Centralizadores é multiplicada pelo preço unitário da Administração Nacional de Ambiente;
- d) A quantidade de UST é multiplicado pelo preço unitário da UST; A quantidade de UST é apurada pela multiplicação da quantidade de atendimentos finalizados no período de ada tipo de atividade presencial pelo seu respectivo peso, conforme Tabela de Atividades Presenciais, referentes aos tipos de atividades presenciais registradas nos tickets;
- e) A quantidade de horas consumidas de Assessoria Técnica Especializada é multiplicada pelo preço unitário da hora.
- f) A quantidade das licenças ativas na Administração de Solução Colaborativa e Gerenciamento de *Endpoint* é multiplicada pelo preço unitário.

### 7.3 ALTERAÇÕES NAS UNIDADES

A inclusão, alteração, exclusão ou desativação das redes dar-se-ão mediante solicitação formal da CONTRATANTE, via Sistema de Controle de Demandas, com antecedência mínima de 5 dias úteis.

É indispensável o registro das seguintes informações:

- 1.1. Da Unidade: o nome, o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), o código de unidade, Região Fiscal, nome do gestor da CONTRATANTE que realiza o ateste, o endereço completo, a data prevista;
- 1.2. Da unidade jurisdicionante: o nome e o código de unidade;
- 1.3. Do responsável para contato: o nome, CPF e telefone para contato.

A cobrança será proporcional aos dias de inclusão ou exclusão/desativação das unidades.

No caso de cobranças indevidas por parte da CONTRATADA, é direito da CONTRATANTE reaver o valor pago, que será efetuado em faturamentos posteriores.

### 7.4 PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços se materializa pela emissão pela CONTRATANTE do Termo de Recebimento Definitivo e da Autorização de Faturamento. O serviço será considerado executado a partir da análise e aceite do Demonstrativo de Execução do Serviço (DES), entregue pela CONTRATADA mensalmente às localidades onde o serviço foi efetivamente prestado referente ao período do faturamento.

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

O Demonstrativo de Execução do Serviço (DES) será elaborado apenas para as Unidades Jurisdicionantes e deverá conter as Unidades Jurisdicionadas a elas.

Os relatórios DES refletem a distribuição proporcional do Valor Total dos Serviços contratados em seus itens faturáveis, bem como a sua distribuição por Unidades.

### 7.5 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

<b>IMR 1 – INDICADOR DE PRAZO DE ATENDIMENTO REMOTO DOS AÇÃOAMENTOS AOS AMBIENTES DE REDE LOCAL</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Definição	É o percentual de atendimentos remotos realizados no prazo, dos acionamentos dos serviços de redes locais e administração da solução colaborativa e gerenciamento de <i>endpoint</i> , registradas na Central de Serviços CONTRATADA, apurados por unidade.
Finalidade	Garantir um atendimento célere aos acionamentos do serviço de rede local da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	A. 60% dos acionamentos atendidos em até 240 minutos B. 99% dos acionamentos atendidos em até 720 minutos
Instrumento de medição	Relatório de IMR de Rede Local.
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório de IMR enviado pelo SERPRO.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Para cada faixa especificada de a) a c): $PAR = \left( \frac{TARP}{TAR} \right) \times 100, \text{ onde:}$ PAR = percentual de atendimentos remotos no prazo TARP = total de atendimentos remotos executados no prazo TAR = total de acionamentos remotos executados no mês de referência Para as Unidades Jurisdicionadas de uma mesma

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

	Jurisdicionante, os percentuais de cada faixa deverão ser agrupados.
Início de vigência	a partir da assinatura do contrato.
Faixa de ajuste no pagamento	<p>VM = Valor calculado da rede do Mês que gerou o desconto.</p> <p>Desconto limitado ao valor máximo da Unidade.</p> <p>a) PAR &lt; 60% 0,25% do VM</p> <p>b) PAR &lt; 99% 0,6% do VM</p> <p>Desconto se aplicará para somatória das faixas não cumpridas.</p> <p>Para Unidades Jurisdicionadas, constatado o descumprimento da métrica de determinada faixa agrupada, o desconto é aplicado sobre cada jurisdicionada que apresenta atendimentos acima do prazo previsto na faixa descumprida.</p>
Sanções	Caso haja descumprimento em todas as faixas da meta estabelecida por três meses consecutivos na mesma unidade, configura-se prestação de serviço em desacordo com o contratado, nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	Desconto limitado ao valor máximo da Unidade.

<b>IMR 2 – INDICADOR DE PRAZO DE ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS AOS AMBIENTES DE REDE LOCAL</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Definição	É o percentual de atendimentos realizados no prazo dos acionamentos presenciais registrados na CSRFB para o serviço de rede local.
Finalidade	Garantir a execução célere das atividades solicitadas como presencial pela CONTRATANTE.
Meta a cumprir	<p>80% dos acionamentos para atividades presenciais ao ambiente de rede local atendidos no prazo. 100% dos acionamentos atendidos em até 80h.</p> <p>O prazo de atendimento dos acionamentos para atividades presenciais é composto de dois aspectos, sendo o prazo de execução da atividade e o prazo de deslocamento, conforme especificado abaixo:</p> <p>Prazo de execução da atividade (P1):</p>

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

Atividade presencial	Prazo (P1)
a) Instalação, alteração e atualização e física de infraestrutura de rede	2,5h
b) Desativação física de infraestrutura de rede	2,5h
c) Correção de problema de ativo de infraestrutura de rede sem acesso remoto	2,5h
d) Correção de indisponibilidade de servidor sem controladora de acesso remoto	2,5h
e) Instalação, configuração ou atualização presencial de servidor físico	20h
f) Limpeza de HD em equipamento para doação	72h
g) Instalação e configuração presencial de estação de trabalho e notebook	4,5h
h) Diagnóstico de falha de hardware em estação de trabalho e notebook	2h
i) Correção de indisponibilidade física de impressora ou scanner sem opção remota	2,5h
j) Troca física de mídia de backup	1h
h) Acompanhamento de fornecedor de ativos de infraestrutura de rede	Sem prazo
I) Diagnóstico de falha em ativos de rede e infraestrutura	4h
m) Upgrade de memória e disco	2,5h
n) Coleta biométrica	1h

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

	Prazo de deslocamento (P2):							
	Faixas da distância percorrida entre a CONTRATADA e a rede da CONTRATANTE	Prazo de deslocamento						
	a) Tempo de deslocamento em capitais das Unidades Federativas	4h						
	b) Tempo de deslocamento de distâncias de até 100km, a partir da capital da UF	18h						
	c) Tempo de deslocamento de distâncias entre 101km e 740 km, a partir da capital da UF	24h						
	d) Tempo de deslocamento de distâncias acima de 740km (com exceção), a partir da capital da UF	30h						
	e) Tempo de deslocamento à Redenção/PA, a partir da capital da UF	40h						
Instrumento de medição	Relatório de IMR de Rede Local.							
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório de IMR enviado pela CONTRATADA.							
Periodicidade	Mensal.							
Mecanismo de cálculo	$AP = \left( \frac{TAP}{TAC} \right) \times 100$ , onde: AP = percentual de atendimentos presenciais no prazo TAP = total de atendimentos presenciais executados no prazo (prazo = P1+P2) TC = total de acionamentos presenciais do mês de referência							
Início de vigência	a partir da assinatura do contrato.							
Faixa de ajuste no pagamento	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #d3d3d3;">Faixas da Métrica</th> <th style="background-color: #d3d3d3;">Desconto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AP &lt; 80%</td> <td>0,3% do VM</td> </tr> <tr> <td>AP &lt; 100%</td> <td>0,4% do VM</td> </tr> </tbody> </table> <p>VM = Valor calculado da rede do Mês que gerou o desconto.</p>		Faixas da Métrica	Desconto	AP < 80%	0,3% do VM	AP < 100%	0,4% do VM
Faixas da Métrica	Desconto							
AP < 80%	0,3% do VM							
AP < 100%	0,4% do VM							

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

	<p>Desconto limitado ao valor máximo da Unidade.</p> <p>Para Unidades Jurisdicionadas, constatado o descumprimento da métrica de determinada faixa agrupada, o desconto é aplicado sobre cada jurisdicionada que apresenta atendimentos acima do prazo previsto na faixa descumprida.</p>
Sanções	Caso haja descumprimento da meta estabelecida por três meses consecutivos na mesma unidade, configura-se prestação de serviço em desacordo com o contratado, nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> <li>i. Não será apresentado o valor de P1 e P2 detalhado, devido às limitações técnicas. Para cálculo de descontos, considera-se o valor total da Unidade no mês. Para as Unidades Jurisdicionadas de uma mesma Jurisdicionante, os percentuais de cada faixa deverão ser agrupados.</li> <li>ii. Desconto limitado ao valor máximo da Unidade.</li> </ul>

<b>IMR 3 – DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Definição	É o percentual de tempo em que a infraestrutura de rede local permanece em condições normais de funcionamento, ou seja, com os serviços disponíveis com exceção do tempo necessário às manutenções preventivas programadas e agendadas com a RFB.
Finalidade	Garantir a disponibilidade de infraestrutura de rede local.
Meta a cumprir	<p>98% de disponibilidade mensal mínima para o servidor de autenticação (<i>domain controller</i>) e para o <i>switch</i> principal (<i>switch core</i>) de cada Unidade, com infraestrutura de rede de longa distância suportada pelo SERPRO.</p> <p>Observação: O <i>switch</i> principal é o <i>switch</i> interligado ao roteador da rede WAN.</p>
Instrumento de medição	Relatório de IMR de Rede Local.
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório de IMR.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	A disponibilidade será mensurada através das ferramentas disponíveis utilizadas pela CONTRATANTE ou pelo CONTRATADA, ou por outras ferramentas que venham a ser implementadas em

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

	<p>comum acordo entre as partes.</p> <p>O cálculo da disponibilidade será realizado considerando a média das disponibilidades de cada ativo (<i>Domain Controller</i> e <i>Switch Principal</i>) em cada Unidade no período, da seguinte forma:</p> $DA = \frac{100x(HTP - HISv - HISw + HISS)}{HTP}, \text{ onde:}$ <p>DA – Disponibilidade do Ativo em %</p> <p>HTP – Horas Totais do Período = Dias do Mês x Horas Dia</p> <p>HISv – Horas Indisponíveis do Servidor Físico <i>Domain Controller</i></p> <p>HISw – Horas Indisponíveis do <i>Switch/Pilha Principal</i></p> <p>HISS – Horas de indisponibilidade simultânea do Servidor Físico <i>Domain Controller</i> e do <i>Switch/Pilha Principal</i></p>
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixa de ajuste no pagamento	<p>Pelo descumprimento do nível de serviço contratado será aplicado desconto conforme a gradação definida na tabela e a fórmula definidas a seguir:</p> <p>VM = Valor calculado da rede do Mês que gerou o desconto.</p> <p>Desconto limitado ao valor máximo da Unidade.</p> $\text{Desconto} = 0,8\% \times (98\% - IMR3) \times VM$
Sanções	<p>Se a disponibilidade média de todos os ativos for inferior a 92% três meses consecutivos na mesma unidade, configura-se prestação de serviço em desacordo com o contratado, nos termos da cláusula contratual aplicável.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> <li>i. Necessidades de atuação presencial terão o tempo da formalização e de deslocamentos descontados do período de indisponibilidade.</li> <li>ii. Desconto limitado ao valor máximo da Unidade.</li> </ul>

<b>IMR 4 – INDICADOR DE PRAZO DE ATENDIMENTO DE AÇÃOAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE AMBIENTE</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Definição	É o percentual de atendimento no prazo dos açãoamentos registrados na CSS para a Administração Nacional de Ambiente.
Finalidade	Medir a celeridade na execução das atividades relativas à Administração Nacional de Ambientes.

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

Meta a cumprir	Percentual de Acionamentos no Prazo (AP) de acordo com as faixas abaixo:  AP1) 50% dos acionamentos solucionados em até 210 minutos; AP2) 99% dos acionamentos solucionados em até 2880 minutos.
Instrumento de medição	Relatório de IMR do Serviço de Administração Nacional de Ambientes da CONTRATANTE.
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório de IMR
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$AP = \left( \frac{TAPr}{TAPe} \right) \times 100$ , onde: AP = Percentual de Atendimentos no prazo TAPr = Total de Atendimentos executados dentro do prazo TAPe = Total de atendimentos executados no período
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixa de ajuste no pagamento	VMUA – Valor Mensal do Serviço da Unidade Administrativa RFB_ÓRGÃOS_CENTRAIS_BLOCO_PSE- BRASÍLIA-DF, conforme tabela das localidades.  Desconto limitado ao valor máximo da Unidade.  $Desconto = (0,05\% * (50\% - AP1)) + (0,5\% * (99\% - AP2)) * VMUA$  Desconto se aplicará para somatória das faixas não cumpridas.
Sanções	Caso haja descumprimento em todas as faixas da meta estabelecida por três meses consecutivos, configura-se prestação de serviço em desacordo com o contratado, nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> <li>i. Os atendimentos direcionados a fornecedores que possuem contrato pactuado com a CONTRATANTE serão desconsiderados deste IMR.</li> <li>ii. Todos os acionamentos de todos os serviços serão contabilizados juntos.</li> <li>iii. Para fins de cômputo deste IMR será considerado o tempo de atendimento da equipe de suporte da Administração Nacional de Ambientes.</li> </ul>

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

	iv. Desconto limitado ao valor máximo da Unidade.
--	---

**IMR 5 – INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE AMBIENTE**

Item	Descrição
Definição	É o percentual de cumprimento da disponibilidade acordada para os serviços hospedados no ambiente com suporte especializado da CONTRATANTE, que estão sob responsabilidade da CONTRATADA.
Finalidade	Medir a disponibilidade dos serviços de TI no ambiente de administração operacional (de responsabilidade da CONTRATADA) aos usuários da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	Disponibilidade mensal mínima (DMM) para cada serviço superior a 99,00%.
Instrumento de medição	Relatório de IMR do Serviço de Administração Nacional do ambiente de com suporte especializado da CONTRATANTE.
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório de IMR
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	<p>A disponibilidade mensal mínima de cada serviço será calculada da seguinte forma:</p> $DMM = \left(1 - \frac{T_i}{T_m}\right) \times 100, \text{ onde:}$ <p>DMM = Percentual de disponibilidade mensal mínima de cada serviço</p> <p>Ti = Tempo em minutos de interrupção do serviço, durante o seu período</p> <p>Tm = Tempo de disponibilidade contratada do serviço, calculado da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Serviços com atendimento 24x7: total de dias no mês x 24 horas x 60 minutos.</li> <li>ii. Demais serviços: dias úteis x 12h (das 7h às 19h) x 60 minutos.</li> </ul>
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixa de ajuste no pagamento	VMUA – Valor Mensal do Serviço da Unidade Administrativa RFB_ÓRGÃOS_CENTRAIS_BLOCO_P- BRASÍLIA-DF, conforme tabela das localidades

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

	$Desconto = \left[ \sum_{x=1}^{10} 0,03 \% \times (99\% - Mx) \right] \times VMUA$ <p>Desconto limitado ao valor máximo da Unidade.</p>
Sanções	<p>Se a disponibilidade mínima medida de todos os serviços for inferior a 85,00% por três meses consecutivos, configura-se prestação de serviço em desacordo com o contratado, nos termos da cláusula contratual aplicável.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> <li>i. A especificação dos serviços afetados por este IMR e a definição de sua disponibilidade estão relacionados neste anexo;</li> <li>ii. Indisponibilidades ocasionadas por eventos não administrados pela CONTRATADA deverão ser descartadas, devendo ser comunicadas por relatório mensal;</li> <li>iii. Quando da inclusão de novo sistema ou mudanças ocorridas no ambiente, a definição da regra de verificação da disponibilidade será acordada entre as partes e a apuração do novo indicador se dará na competência posterior a sua data de definição;</li> <li>iv. Ações na localidade, previamente acordadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, que gerem impacto na disponibilidade (manutenções programadas), não devem ser computadas no cálculo da disponibilidade mensal;</li> <li>v. Serão considerados como indisponibilidade os eventos que comprometerem o acesso aos serviços administrados pela CONTRATADA. Falhas que comprometam um equipamento com mecanismos de redundância e não afetem o acesso ao serviço, não serão computadas como indisponibilidade;</li> <li>vi. Esse indicador será calculado individualmente para cada serviço descrito para o referido IMR, devendo ser calculado nesse caso 10 indicadores, cujos percentuais de desconto poderão ser somados;</li> <li>vii. Desconto limitado ao valor máximo da Unidade.</li> </ul>

**Especificação dos serviços monitorados:**

Os serviços abaixo serão monitorados conforme definição e regimes definidos neste anexo para fins de aferição do IMR 5 – Indicador de Disponibilidade de Serviços do Ambiente da Administração Operacional.

SERVIÇOS	REGIME	DISPONIBILIDADE	DEFINIÇÃO
1. Sistema de autenticação	24x7	99%	Indisponibilidade do serviço apenas

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

de diretório (Active Directory- AD)			se todos os <i>Domains Controllers</i> do domínio. SRF estiverem indisponíveis.
2.Sistema de gerenciamento de atualizações (patches)	de 12x5	99%	Média de disponibilidade do serviço de todos os servidores WSUS do ambiente de administração operacional.
3.Sistema de armazenamento (storage)	24x7	99%	Monitoramento por pares de controladoras de <i>storage</i> (onde uma substitui a outra dentro do par). A indisponibilidade ocorre apenas se o par ficar indisponível. Sendo que o cálculo da disponibilidade é a média de todos os pares.
4.Sistema de salvaguarda de dados (backup e restore)	12x5	99%	A indisponibilidade do serviço será quando todos os serviços de <i>Netbackup</i> dos servidores de mídia dessa solução estiverem indisponíveis, ou quando os serviços de catálogo estiverem indisponíveis. O serviço mídia server estará indisponível somente quando todos os servidores mídia server estiverem indisponíveis. A indisponibilidade do serviço se dará sempre que ocorrer a indisponibilidade de algum dos dois conjuntos: total da mídia ou o catálogo.
5.Solução de conectividade (controle de acesso a redes locais)	12x5	99%	A disponibilidade desse serviço será calculada pela média de todos os grupos de subserviços. Sendo que cada grupo de subserviço só será considerado indisponível se todos os elementos desse grupo também estiverem indisponíveis. Além dos grupos da solução de conectividade também será incluído o grupo da Controladora wi-fi (exemplos de subserviços.: Cisco ISE ADM, Cisco ISE MON, Cisco ISE PSN, Cisco PRIME, Radius e Controladoras Wi-Fi).

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

			A disponibilidade do grupo da Controladora Wi-Fi é calculada pela média de disponibilidade dos subconjuntos de controladora. Sendo de cada subconjunto é considerado indisponível apenas quando os dois controladores estão indisponíveis ao mesmo tempo.
6. Infraestrutura de rede do centro de dados	24x7	99%	Monitoramento por pares de <i>switches</i> que suportam o ambiente de administração operacional, onde um substitui o outro dentro do par. A indisponibilidade ocorre apenas se o par ficar indisponível. Sendo que o cálculo da disponibilidade é feito pela média de disponibilidade de todos os pares (desconsiderados os <i>switches</i> que suportam a rede local).
7. Ambiente de servidores Windows® e Linux	12x5	99%	Média de disponibilidade de todos os servidores Windows® presentes no ambiente de administração operacional (serviços RPC, netlogon iniciados e protocolo ICMP respondendo).
8. Sistema de virtualização de servidores	24x7	99%	O cálculo de disponibilidade se dará pela média de disponibilidade de todos os servidores que suportam a solução de virtualização.
9. Monitoração de sistemas hospedados no centro de dados	24x7	99%	A disponibilidade deste serviço é calculada pela média de disponibilidade dos servidores <i>proxy</i> e do servidor de monitoramento.  A indisponibilidade será calculada após 12 horas do início da indisponibilidade.
10. Infraestrutura de Chaves Públicas Corporativa (Certificado Digital)	12x5	99%	A disponibilidade deste serviço é calculada pela média de disponibilidade dos grupos de servidores de Autoridade Certificadora da solução:

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

		Emissores e Validadores. Sendo considerado indisponibilidade somente se todos os integrantes de cada grupo estiverem indisponíveis ao mesmo tempo.
--	--	--

<b>IMR 6 – INDICADOR DE GERÊNCIA DE BACKUP DOS DADOS ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE AMBIENTE</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Definição	É o percentual de tratamento das tarefas de <i>backup</i> que apresentaram falhas no período de um dia útil. As tarefas de <i>backup</i> que não apresentaram falhas no período não serão computadas neste indicador.
Finalidade	Garantir o <i>backup</i> dos dados presentes nos servidores administrados pela CONTRATADA no Ambiente da Administração Operacional.
Meta a cumprir	100% das tarefas agendadas de <i>backup</i> que apresentaram falhas tratadas no próximo período útil das 07:00 às 19:00.
Instrumento de medição	Relatório de IMR do Serviço de Administração do ambiente com suporte especializado da CONTRATANTE.
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório de IMR
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$TB = \frac{TBT}{TBF} \times 100$ , onde:  TB = percentual das tarefas de <i>backup</i> tratadas no período TBT = total de tarefas de <i>backup</i> tratadas no período TBF = total de tarefas de <i>backup</i> que falharam no período
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Descontos no pagamento	VMUA – Valor Mensal do Serviço da Unidade

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

	<p>Administrativa RFB_ORGAOS_CENTRAIS_BLOCO_PSE-BRASILIA-DF, conforme tabela das localidades.</p> <p>Desconto limitado ao valor máximo da Unidade.</p> $Desconto = 0,004\% \times (100\% - IMR6) \times VMUA$
Sanções	Se a disponibilidade mínima medida for inferior a 50,00% por três meses consecutivos, configura-se prestação de serviço em desacordo com o contratado, nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> <li>i. Falhas ocasionadas por eventos não administrados pela CONTRATADA deverão ser descartadas, devendo ser comunicadas via relatório mensal.</li> <li>ii. Os jobs que falharem em dia não útil, deverão ser tratados até as 19:00 horas do próximo dia útil.</li> <li>iii. Os jobs que falharem dentro do horário de expediente, até as 19:00 horas, deverão ser tratados preferencialmente no mesmo dia.</li> <li>iv. A relação dos <i>backups</i> afetados por este IMR deverá ser negociada entre as partes quando da implantação do serviço ou mudanças ocorridas no ambiente.</li> </ul>

<b>IMR 7 – INDICADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO COLABORATIVA E GERENCIAMENTO DE ENDPOINT</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Definição	É o percentual que avalia a pontuação obtida do <i>Microsoft Secure Score</i> , medida que considera a postura de segurança com base nas atividades regulares e configurações de segurança aplicadas no Microsoft 365.
Finalidade	Manter a conformidade de segurança do ambiente, analisar e implementar correções apontados no painel de vulnerabilidades do Microsoft Defender demandados pela CONTRATANTE.
Meta a cumprir	Apresentar no mínimo de 70% de Score do DEFENDER obtido a partir de coleta mensal realizado no dia 1º de cada mês da referência, após o descarte das recomendações não

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

	demandadas pela CONTRATANTE.
Instrumento de Medição	Relatório da ferramenta de gerenciamento de <i>EndPoint</i>
Forma de acompanhamento	Via console do Defender
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	A fórmula abaixo estipula que o IMR será obtido pela média das coletas semanais conforme regras de pontuação estipuladas.  $IMR = \text{Média} \left( \frac{\sum \text{Pontos obtidos} - \text{Pontos obtidos dos descartes}}{\text{Pontos possíveis} - \text{Pontos de descarte}} \right)$
Início da Vigência	Ínicio da prestação do serviço.
Descontos	$\text{Desconto} = 0,2\% \times (70\% - IMR7) \times (\text{Valor Mensal do Serviço})$
Sansões	Se percentual apresentado pela ferramenta de gerenciamento de <i>EndPoint</i> for inferior a 70% por três meses consecutivos, configura-se prestação de serviço em desacordo com o contratado, nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	O CONTRATADA informará as recomendações de riscos que a CONTRATANTE ainda não demandou o tratamento e que serão descartados no cálculo deste indicador a cada período faturador.

Os indicadores apresentados pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA devem ser comprovados por ferramenta de gestão de serviço, indicando pontualmente os eventos que resultaram naqueles indicadores.

No caso em que houver divergências entre os indicadores apontados pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE e não existindo consenso entre as partes em até 5 (cinco) dias úteis do final do ciclo de ateste, será considerado o indicador da CONTRATANTE até que seja estabelecido acordo entre as partes.

A CONTRATADA e a CONTRATANTE poderão, a qualquer momento, revisar os índices apurados nos IMR, devendo eles fundamentarem-se em argumentos através de ferramentas de gestão de serviço e relatórios de avaliação.

## 7.7 LOCAL DA ENTREGA DE PRODUTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Os Serviços serão executados na modalidade de atendimento remoto e presencial aos equipamentos corporativos nas Redes Locais da CONTRATANTE para seus usuários.

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

**7.8 ITENS FATURÁVEIS (IFA)**

<b>CÓDIGO IFA</b>	<b>NOME DO IFA</b>
04.01.01	Administração Nacional de Ambiente
Descrição	Administração local de ambiente de dados armazenados em <i>storage</i> e administração de ativos de TI, serviços de suporte e a execução de procedimentos essenciais com vistas a garantir a disponibilidade, segurança e o bom desempenho dos ambientes de Tecnologia da Informação.
Natureza do Serviço	Serviços de rede.
Locais de Prestação do Serviço	Local onde se encontra os servidores, <i>switches</i> , <i>storages</i> , entre outros equipamentos de TI da CONTRATANTE.
04.01.02	Atendimento Presencial a Ambientes de Rede Local
Descrição	Serviço presencial de manutenção e disponibilidade de serviços como DHCP, DNS, diretório, compartilhamento de rede, <i>switches</i> e <i>access points</i> através de atividades de administração das contas de usuários e objetos do diretório, senhas, filas de impressão e discos de rede.
Natureza do Serviço	Serviços de rede.
Locais de Prestação do Serviço	De acordo com as localidades contratadas.
04.01.03	Atendimento Remoto a Ambientes de Rede Local - acima de 20.000 pontos de rede
Descrição	Serviço remoto de manutenção e disponibilidade de serviços como DHCP, DNS, diretório, compartilhamento de rede, <i>switches</i> e <i>access points</i> , administração das contas de usuários e objetos do diretório.
Natureza do Serviço	Serviços de rede.
Locais de Prestação do Serviço	De acordo com as localidades contratadas
04.01.04	Assessoria Técnica Especializada
Descrição	Assessoria tecnológica destinada aos clientes de rede do CONTRATADA, viabiliza o desenvolvimento e execução de projetos (lógico e infraestrutura), relacionados a redes corporativas em termos de <i>hardware</i> e <i>software</i> (sistemas operacionais, comunicação de dados, ferramentas e aplicações).

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

Natureza do Serviço	Serviços de rede.
Locais de Prestação do Serviço	De acordo com as localidades contratadas
04.01.05	Administração de solução colaborativa e gerenciamento de <i>EndPoint</i>
Descrição	Serviço de administração e suporte da solução colaborativa de <i>EndPoint</i> .
Natureza do Serviço	Serviços de rede.
Locais de Prestação do Serviço	De acordo com as localidades contratadas

## 7.9 TABELA DAS LOCALIDADES

### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES – UNIDADES ADMINISTRATIVAS RFB

Nº	NOME UNIDADE	JURISDICIONANTE	REGIÃO FISCAL	UF	ATIVOS	VALOR ATIVOS TI	TOTAL ATIVOS TI	UST	VALOR UST	VALOR TOTAL UST	VALOR MENSAL	TOTAL
1	RFB_ORGAOS_CENTRAIS_BLOCO_O-BRASILIA-DF	RFB_ORGAOS_CENTRAIS_BLOCO_P-BRASILIA-DF	Órgão Central	DF	220	R\$ 256,46	R\$ 56.421,20	49	R\$ 335,47	R\$ 16.438,03	R\$ 72.859,23	
2	RFB_ORGAOS_CENTRAIS_BLOCO_P-BRASILIA-DF	RFB_ORGAOS_CENTRAIS_BLOCO_P-BRASILIA-DF	Órgão Central	DF	756	R\$ 256,46	R\$ 193.883,76	84	R\$ 335,47	R\$ 28.179,48	R\$ 222.063,24	
3	RFB_ORGAOS_CENTRAIS_BLOCO_PSE-BRASILIA-DF	RFB_ORGAOS_CENTRAIS_BLOCO_P-BRASILIA-DF	Órgão Central	DF	660	R\$ 256,46	R\$ 169.263,60	73	R\$ 335,47	R\$ 24.489,31	R\$ 193.752,91	
<b>Subtotal</b>						<b>1636</b>	<b>R\$ 419.568,56</b>	<b>206</b>		<b>R\$ 69.106,82</b>		<b>R\$ 488.675,38</b>
4	RFB_ALF_AERO_INT_JUSCELINO_KUBITS_CHEK-BRASILIA-DF	RFB_ALF_AERO_INT_JUSCELINO_KUBI_TSCHEK-BRASILIA-DF	1ª Região Fiscal	DF	101	R\$ 256,46	R\$ 25.902,46	12	R\$ 335,47	R\$ 4.025,64	R\$ 29.928,10	
5	RFB_DEMAP-BRASILIA-DF	RFB_ALF_AERO_INT_JUSCELINO_KUBI_TSCHEK-BRASILIA-DF	1ª Região Fiscal	DF	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69	
6	RFB_DIREP_NUREP-BRASILIA-DF	RFB_SRRF_01A_RF-BRASILIA-DF	1ª Região Fiscal	DF	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54	
7	RFB_DRF-BRASILIA-DF	RFB_DRF-BRASILIA-DF	1ª Região Fiscal	DF	246	R\$ 256,46	R\$ 63.089,16	28	R\$ 335,47	R\$ 9.393,16	R\$ 72.482,32	
8	RFB_SRRF_01A_RF-BRASILIA-DF	RFB_SRRF_01A_RF-BRASILIA-DF	1ª Região Fiscal	DF	197	R\$ 256,46	R\$ 50.522,62	22	R\$ 335,47	R\$ 7.380,34	R\$ 57.902,96	
9	RFB_ARF-CALDAS_NOVAS-GO	RFB_DRF-GOIANIA-GO	1ª Região Fiscal	GO	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15	
10	RFB_ARF-CATALAO-GO	RFB_DRF-GOIANIA-GO	1ª Região Fiscal	GO	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15	
11	RFB_ARF-CERES-GO	RFB_DRF-ANAPOLIS-GO	1ª Região Fiscal	GO	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69	
12	RFB_ARF-FORMOSA-GO	RFB_DRF-ANAPOLIS-GO	1ª Região Fiscal	GO	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61	
13	RFB_ARF-GOIAS-GO	RFB_DRF-GOIANIA-GO	1ª Região Fiscal	GO	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61	
14	RFB_ARF-ITUMBIARA-GO	RFB_DRF-GOIANIA-GO	1ª Região Fiscal	GO	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15	
15	RFB_ARF-JATAI-GO	RFB_DRF-GOIANIA-GO	1ª Região Fiscal	GO	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15	
16	RFB_ARF-RIO_VERDE-GO	RFB_DRF-GOIANIA-GO	1ª Região Fiscal	GO	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54	
17	RFB_ARF-URUACU-GO	RFB_DRF-ANAPOLIS-GO	1ª Região Fiscal	GO	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23	
18	RFB_DRF-ANAPOLIS-GO	RFB_DRF-ANAPOLIS-GO	1ª Região Fiscal	GO	110	R\$ 256,46	R\$ 28.210,60	13	R\$ 335,47	R\$ 4.361,11	R\$ 32.571,71	
19	RFB_DRF-GOIANIA-GO	RFB_DRF-GOIANIA-GO	1ª Região Fiscal	GO	308	R\$ 256,46	R\$ 78.989,68	34	R\$ 335,47	R\$ 11.405,98	R\$ 90.395,66	
20	RFB_EADI_PORTO_SECO-ANAPOLIS-GO	RFB_DRF-ANAPOLIS-GO	1ª Região Fiscal	GO	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85	
21	RFB_ALF-CORUMBA-MS	RFB_ALF-CORUMBA-MS	1ª Região Fiscal	MS	46	R\$ 256,46	R\$ 11.797,16	6	R\$ 335,47	R\$ 2.012,82	R\$ 13.809,98	
22	RFB_ALF-MUNDO_NOVO-MS	RFB_ALF-MUNDO_NOVO-MS	1ª Região Fiscal	MS	56	R\$ 256,46	R\$ 14.361,76	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 16.710,05	
23	RFB_ALF-PONTA_PORA-MS	RFB_ALF-PONTA_PORA-MS	1ª Região Fiscal	MS	106	R\$ 256,46	R\$ 27.184,76	12	R\$ 335,47	R\$ 4.025,64	R\$ 31.210,40	
24	RFB_ARF-BELA_VISTA-MS	RFB_ALF-PONTA_PORA-MS	1ª Região Fiscal	MS	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93	
25	RFB_ARF-DOURADOS-MS	RFB_DRF-CAMPO_GRANDE-MS	1ª Região Fiscal	MS	60	R\$ 256,46	R\$ 15.387,60	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 17.735,89	
26	RFB_ARF-RIO_VERDE_DE_MATO_GROSSO-MS	RFB_DRF-CAMPO_GRANDE-MS	1ª Região Fiscal	MS	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78	

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

27	RFB_ARF-TRES_LAGOAS-MS	RFB_DRF-CAMPO_GRANDE-MS	1ª Região Fiscal	MS	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
28	RFB_DMA-CAMPO_GRANDE-MS	RFB_DRF-CAMPO_GRANDE-MS	1ª Região Fiscal	MS	29	R\$ 256,46	R\$ 7.437,34	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 8.779,22
29	RFB_DMA-CORUMBA-MS	RFB_ALF-CORUMBA-MS	1ª Região Fiscal	MS	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
30	RFB_DRF-CAMPO_GRANDE-MS	RFB_DRF-CAMPO_GRANDE-MS	1ª Região Fiscal	MS	260	R\$ 256,46	R\$ 66.679,60	29	R\$ 335,47	R\$ 9.728,63	R\$ 76.408,23
31	RFB_EADI_POSTO_AGEA-CORUMBA-MS	RFB_ALF-CORUMBA-MS	1ª Região Fiscal	MS	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
32	RFB_POSTO_ESDRAS-CORUMBA-MS	RFB_ALF-CORUMBA-MS	1ª Região Fiscal	MS	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
33	RFB_ALF-CORIXA-MT	RFB_DRF-CUIABA-MT	1ª Região Fiscal	MT	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
34	RFB_ARF-BARRA_DO_GARCAS-MT	RFB_DRF-CUIABA-MT	1ª Região Fiscal	MT	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
35	RFB_ARF-RONDONOPOLIS-MT	RFB_DRF-CUIABA-MT	1ª Região Fiscal	MT	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
36	RFB_ARF-SINOP-MT	RFB_DRF-CUIABA-MT	1ª Região Fiscal	MT	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
37	RFB_ARF-TANGARA_DA_SERRA-MT	RFB_DRF-CUIABA-MT	1ª Região Fiscal	MT	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
38	RFB_DRF-CUIABA-MT	RFB_DRF-CUIABA-MT	1ª Região Fiscal	MT	175	R\$ 256,46	R\$ 44.880,50	20	R\$ 335,47	R\$ 6.709,40	R\$ 51.589,90
39	RFB_IRF-CACERES-MT	RFB_DRF-CUIABA-MT	1ª Região Fiscal	MT	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
40	RFB_POSTO-DIAMANTINO-MT	RFB_DRF-CUIABA-MT	1ª Região Fiscal	MT	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
41	RFB_ARF-ARAGUAINA-TO	RFB_DRF-PALMAS-TO	1ª Região Fiscal	TO	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
42	RFB_ARF-GURUPI-TO	RFB_DRF-PALMAS-TO	1ª Região Fiscal	TO	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
43	RFB_ARF-PARAISO_DO_TOUCANTINS-TO	RFB_DRF-PALMAS-TO	1ª Região Fiscal	TO	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
44	RFB_DRF-PALMAS-TO	RFB_DRF-PALMAS-TO	1ª Região Fiscal	TO	95	R\$ 256,46	R\$ 24.363,70	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 28.053,87
<b>Subtotal</b>						<b>2165</b>	<b>R\$ 555.235,90</b>	<b>237</b>		<b>R\$ 79.506,39</b>	<b>R\$ 634.742,29</b>
45	RFB_DRF-RIO_BRANCO-AC	RFB_DRF-RIO_BRANCO-AC	2ª Região Fiscal	AC	58	R\$ 256,46	R\$ 14.874,68	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 17.222,97
46	RFB_IRF_POSTO_DE_FRONTEIRA-EPIATIOLANDIA-AC	RFB_DRF-RIO_BRANCO-AC	2ª Região Fiscal	AC	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
47	RFB_IRF-ASSIS_BRASIL-AC	RFB_DRF-RIO_BRANCO-AC	2ª Região Fiscal	AC	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
48	RFB_IRF-CRUZEIRO_DO_SUL-AC	RFB_DRF-RIO_BRANCO-AC	2ª Região Fiscal	AC	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
49	RFB_ALF_AERO_INT_EDUARDO_GOMES-MANAUS-AM	RFB_ALF_AERO_INT_EDUARDO_GOMES-MANAUS-AM	2ª Região Fiscal	AM	57	R\$ 256,46	R\$ 14.618,22	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 16.966,51
50	RFB_ALF_PORTO-MANAUS-AM	RFB_ALF_PORTO-MANAUS-AM	2ª Região Fiscal	AM	142	R\$ 256,46	R\$ 36.417,32	16	R\$ 335,47	R\$ 5.367,52	R\$ 41.784,84
51	RFB_ARF-HUMAITA-AM	RFB_DRF-MANAUS-AM	2ª Região Fiscal	AM	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
52	RFB_ARF-ITACOATIARA-AM	RFB_ALF_PORTO-MANAUS-AM	2ª Região Fiscal	AM	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
53	RFB_ARF-PARINTINS-AM	RFB_DRF-MANAUS-AM	2ª Região Fiscal	AM	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
54	RFB_ARF-TEFE-AM	RFB_DRF-MANAUS-AM	2ª Região Fiscal	AM	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
55	RFB_DMA-MANAUS-AM	RFB_ALF_PORTO-MANAUS-AM	2ª Região Fiscal	AM	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
56	RFB_DRF-MANAUS-AM	RFB_DRF-MANAUS-AM	2ª Região Fiscal	AM	243	R\$ 256,46	R\$ 62.319,78	27	R\$ 335,47	R\$ 9.057,69	R\$ 71.377,47

ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

57	RFB_EADI_PORTO_CHIBATAO-MANAUS-AM	RFB_ALF_PORTO-MANAUS-AM	2ª Região Fiscal	AM	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
58	RFB_EADI_PORTO_SECO_AURORA-MANAUS-AM	RFB_ALF_PORTO-MANAUS-AM	2ª Região Fiscal	AM	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
59	RFB_EADI_SUPERTERMINAIS-MANAUS-AM	RFB_ALF_PORTO-MANAUS-AM	2ª Região Fiscal	AM	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
60	RFB_IRF-TABATINGA-AM	RFB_ALF_PORTO-MANAUS-AM	2ª Região Fiscal	AM	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
61	RFB_DRF-MACAPA-AP	RFB_DRF-MACAPA-AP	2ª Região Fiscal	AP	97	R\$ 256,46	R\$ 24.876,62	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 28.566,79
62	RFB_IRF-OIAPOQUE-AP	RFB_DRF-MACAPA-AP	2ª Região Fiscal	AP	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
63	RFB_IRF-SANTANA-AP	RFB_DRF-MACAPA-AP	2ª Região Fiscal	AP	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
64	RFB_ALF-BELEM-PA	RFB_ALF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	61	R\$ 256,46	R\$ 15.644,06	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 17.992,35
65	RFB_ARF-ABAETETUBA-PA	RFB_DRF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
66	RFB_ARF-ALTAMIRA-PA	RFB_DRF-SANTAREM-PA	2ª Região Fiscal	PA	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
67	RFB_ARF-ANANINDEUA-PA	RFB_ARF-ANANINDEUA-PA	2ª Região Fiscal	PA	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
68	RFB_ARF-CAPANEMA-PA	RFB_DRF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
69	RFB_ARF-CASTANHAL-PA	RFB_DRF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
70	RFB_ARF-ITAITUBA-PA	RFB_DRF-SANTAREM-PA	2ª Região Fiscal	PA	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
71	RFB_ARF-NOVO_PROGRESSO-PA	RFB_DRF-SANTAREM-PA	2ª Região Fiscal	PA	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
72	RFB_ARF-OBIDOS-PA	RFB_DRF-SANTAREM-PA	2ª Região Fiscal	PA	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
73	RFB_ARF-ORIXIMINA-PA	RFB_DRF-SANTAREM-PA	2ª Região Fiscal	PA	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
74	RFB_ARF-PARAGOMINAS-PA	RFB_DRF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
75	RFB_ARF-REDENCAO-PA	RFB_DRF-MARABA-PA	2ª Região Fiscal	PA	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
76	RFB_ARF-TUCURUI-PA	RFB_DRF-MARABA-PA	2ª Região Fiscal	PA	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
77	RFB_DRF-BELEM-PA	RFB_DRF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	196	R\$ 256,46	R\$ 50.266,16	22	R\$ 335,47	R\$ 7.380,34	R\$ 57.646,50
78	RFB_DRF-MARABA-PA	RFB_DRF-MARABA-PA	2ª Região Fiscal	PA	48	R\$ 256,46	R\$ 12.310,08	6	R\$ 335,47	R\$ 2.012,82	R\$ 14.322,90
79	RFB_DRF-SANTAREM-PA	RFB_DRF-SANTAREM-PA	2ª Região Fiscal	PA	70	R\$ 256,46	R\$ 17.952,20	8	R\$ 335,47	R\$ 2.683,76	R\$ 20.635,96
80	RFB_DRJ02-BELEM-PA	RFB_DRJ02-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	35	R\$ 256,46	R\$ 8.976,10	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 10.317,98
81	RFB_EADI_AGROPALMA_CIA_REF_AMAZONIA-BELEM-PA	RFB_ALF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
82	RFB_EADI_ESTALEIROS_PADRE_JULIAO_LTDA-BELEM-PA	RFB_ALF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
83	RFB_EADI_IMERYS_RIO_CAPIM_CAULIM-BARCARENA-PA	RFB_ALF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
84	RFB_EADI_PORTO_SADAD-BELEM-PA	RFB_ALF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
85	RFB_EADI_PORTO_TROMBETAS-ORIXIMINA-PA	RFB_DRF-SANTAREM-PA	2ª Região Fiscal	PA	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
86	RFB_EADI_RA_CONVICON-BARCARENA-PA	RFB_ALF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
87	RFB_ESCOR02-BELEM-PA	RFB_SRRF_02A_RF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	12	R\$ 256,46	R\$ 3.077,52	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.748,46

ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

88	RFB_ESPEI02-BELEM-PA	RFB_SRRF_02A_RF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
89	RFB_IRF_AERO_INT_VAL_DE_CANS-BELEM-PA	RFB_ALF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	23	R\$ 256,46	R\$ 5.898,58	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.904,99
90	RFB_IRF-BARCARENA-PA	RFB_ALF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
91	RFB_SRRF_02A_RF-BELEM-PA	RFB_SRRF_02A_RF-BELEM-PA	2ª Região Fiscal	PA	187	R\$ 256,46	R\$ 47.958,02	21	R\$ 335,47	R\$ 7.044,87	R\$ 55.002,89
92	RFB_ARF-CACOAL-RO	RFB_DRF-PORTO_VELHO-RO	2ª Região Fiscal	RO	12	R\$ 256,46	R\$ 3.077,52	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.748,46
93	RFB_ARF-JI_PARANA-RO	RFB_DRF-PORTO_VELHO-RO	2ª Região Fiscal	RO	33	R\$ 256,46	R\$ 8.463,18	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 9.805,06
94	RFB_ARF-VILHENA-RO	RFB_DRF-PORTO_VELHO-RO	2ª Região Fiscal	RO	16	R\$ 256,46	R\$ 4.103,36	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.774,30
95	RFB_DRF-PORTO_VELHO-RO	RFB_DRF-PORTO_VELHO-RO	2ª Região Fiscal	RO	90	R\$ 256,46	R\$ 23.081,40	10	R\$ 335,47	R\$ 3.354,70	R\$ 26.436,10
96	RFB_IRF-GUAJARA_MIRIM-RO	RFB_DRF-PORTO_VELHO-RO	2ª Região Fiscal	RO	20	R\$ 256,46	R\$ 5.129,20	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.135,61
97	RFB_DRF-BOA_VISTA-RR	RFB_DRF-BOA_VISTA-RR	2ª Região Fiscal	RR	94	R\$ 256,46	R\$ 24.107,24	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 27.797,41
98	RFB_IRF-BONFIM-RR	RFB_DRF-BOA_VISTA-RR	2ª Região Fiscal	RR	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
99	RFB_IRF-PACARAIMA-RR	RFB_DRF-BOA_VISTA-RR	2ª Região Fiscal	RR	16	R\$ 256,46	R\$ 4.103,36	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.774,30
<b>Subtotal</b>						<b>2250</b>	<b>R\$ 577.035,00</b>	<b>207</b>		<b>R\$ 69.442,29</b>	<b>R\$ 646.477,29</b>
100	RFB_ALF-FORTALEZA-CE	RFB_ALF-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	CE	83	R\$ 256,46	R\$ 21.286,18	10	R\$ 335,47	R\$ 3.354,70	R\$ 24.640,88
101	RFB_ARF-CAUCAIA-CE	RFB_DRF-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	CE	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
102	RFB_ARF-CRATEUS-CE	RFB_DRF-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	CE	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
103	RFB_ARF-IGUATU-CE	RFB_DRF-JUAZEIRO_DO_NORTE-CE	3ª Região Fiscal	CE	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
104	RFB_ARF-ITAPIPOCA-CE	RFB_DRF-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	CE	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
105	RFB_ARF-MARANGUAPE-CE	RFB_DRF-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	CE	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
106	RFB_ARF-QUIXADA-CE	RFB_DRF-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	CE	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
107	RFB_ARF-SOBRAL-CE	RFB_DRF-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	CE	35	R\$ 256,46	R\$ 8.976,10	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 10.317,98
108	RFB_DRF-FORTALEZA-CE	RFB_DRF-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	CE	204	R\$ 256,46	R\$ 52.317,84	23	R\$ 335,47	R\$ 7.715,81	R\$ 60.033,65
109	RFB_DRF-JUAZEIRO_DO_NORTE-CE	RFB_DRF-JUAZEIRO_DO_NORTE-CE	3ª Região Fiscal	CE	60	R\$ 256,46	R\$ 15.387,60	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 17.735,89
110	RFB_DRJ03-FORTALEZA-CE	RFB_DRJ03-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	CE	36	R\$ 256,46	R\$ 9.232,56	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 10.574,44
111	RFB_EADI_ZPE_PORTO_PECEM-SAO_GONCALO_DO_AMARANTE-CE	RFB_ALF-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	CE	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
112	RFB_IRF_AERO_INT_PINTO_MARTINS-FORTALEZA-CE	RFB_IRF_AERO_INT_PINTO_MARTINS-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	CE	43	R\$ 256,46	R\$ 11.027,78	5	R\$ 335,47	R\$ 1.677,35	R\$ 12.705,13
113	RFB_IRF_PORTO_PECEM-SAO_GONCALO_DO_AMARANTE-CE	RFB_IRF_PORTO_PECEM-SAO_GONCALO_DO_AMARANTE-CE	3ª Região Fiscal	CE	25	R\$ 256,46	R\$ 6.411,50	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 7.417,91
114	RFB_SRRF_03A_RF-FORTALEZA-CE	RFB_SRRF_03A_RF-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	CE	212	R\$ 256,46	R\$ 54.369,52	24	R\$ 335,47	R\$ 8.051,28	R\$ 62.420,80
115	RFB_ARF-BALSAS-MA	RFB_DRF-SAO_LUIS-MA	3ª Região Fiscal	MA	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
116	RFB_ARF-CAXIAS-MA	RFB_DRF-SAO_LUIS-MA	3ª Região Fiscal	MA	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
117	RFB_ARF-IMPERATRIZ-MA	RFB_DRF-SAO_LUIS-MA	3ª Região Fiscal	MA	37	R\$ 256,46	R\$ 9.489,02	5	R\$ 335,47	R\$ 1.677,35	R\$ 11.166,37

ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

118	RFB_ARF-PINHEIRO-MA	RFB_DRF-SAO_LUIS-MA	3ª Região Fiscal	MA	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
119	RFB_ARF-SANTA_INES-MA	RFB_DRF-SAO_LUIS-MA	3ª Região Fiscal	MA	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
120	RFB_DRF-SAO_LUIS-MA	RFB_DRF-SAO_LUIS-MA	3ª Região Fiscal	MA	185	R\$ 256,46	R\$ 47.445,10	21	R\$ 335,47	R\$ 7.044,87	R\$ 54.489,97
121	RFB_IRF-PORTO-SAO_LUIS-MA	RFB_ALF-FORTALEZA-CE	3ª Região Fiscal	MA	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
122	RFB_ARF-FLORIANO-PI	RFB_DRF-TERESINA-PI	3ª Região Fiscal	PI	17	R\$ 256,46	R\$ 4.359,82	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.030,76
123	RFB_ARF-PARNAIBA-PI	RFB_DRF-TERESINA-PI	3ª Região Fiscal	PI	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
124	RFB_ARF-PICOS-PI	RFB_DRF-TERESINA-PI	3ª Região Fiscal	PI	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
125	RFB_ARF-PIRIPIRI-PI	RFB_DRF-TERESINA-PI	3ª Região Fiscal	PI	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
126	RFB_DRF-TERESINA-PI	RFB_DRF-TERESINA-PI	3ª Região Fiscal	PI	196	R\$ 256,46	R\$ 50.266,16	22	R\$ 335,47	R\$ 7.380,34	R\$ 57.646,50
<b>Subtotal</b>					<b>1331</b>		<b>R\$ 341.348,26</b>	<b>145</b>		<b>R\$ 48.643,15</b>	<b>R\$ 389.991,41</b>
127	RFB_ARF-ARAPIRACA-AL	RFB_DRF-MACEIO-AL	4ª Região Fiscal	AL	14	R\$ 256,46	R\$ 3.590,44	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.261,38
128	RFB_ARF-PALMEIRA_DOS_INDIOS-AL	RFB_DRF-MACEIO-AL	4ª Região Fiscal	AL	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
129	RFB_DRF-MACEIO-AL	RFB_DRF-MACEIO-AL	4ª Região Fiscal	AL	174	R\$ 256,46	R\$ 44.624,04	20	R\$ 335,47	R\$ 6.709,40	R\$ 51.333,44
130	RFB_ARF-CAMPINA_GRANDE-PB	RFB_DRF-JOAO_PESSOA-PB	4ª Região Fiscal	PB	72	R\$ 256,46	R\$ 18.465,12	8	R\$ 335,47	R\$ 2.683,76	R\$ 21.148,88
131	RFB_ARF-GUARABIRA-PB	RFB_DRF-JOAO_PESSOA-PB	4ª Região Fiscal	PB	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
132	RFB_ARF-ITABAIANA-PB	RFB_DRF-JOAO_PESSOA-PB	4ª Região Fiscal	PB	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
133	RFB_ARF-PATOS-PB	RFB_DRF-JOAO_PESSOA-PB	4ª Região Fiscal	PB	12	R\$ 256,46	R\$ 3.077,52	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.748,46
134	RFB_ARF-SANTA_RITA-PB	RFB_DRF-JOAO_PESSOA-PB	4ª Região Fiscal	PB	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
135	RFB_ARF-SOUSAS-PB	RFB_DRF-JOAO_PESSOA-PB	4ª Região Fiscal	PB	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
136	RFB_DRF-JOAO_PESSOA-PB	RFB_DRF-JOAO_PESSOA-PB	4ª Região Fiscal	PB	211	R\$ 256,46	R\$ 54.113,06	24	R\$ 335,47	R\$ 8.051,28	R\$ 62.164,34
137	RFB_IRF_POSTO_AVANCADO_DO_PORTO_CABEDELO-PB	RFB_DRF-JOAO_PESSOA-PB	4ª Região Fiscal	PB	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
138	RFB_IRF-CABEDELO-PB	RFB_DRF-JOAO_PESSOA-PB	4ª Região Fiscal	PB	12	R\$ 256,46	R\$ 3.077,52	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.748,46
139	RFB_ALF-RECIFE-PE	RFB_ALF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	36	R\$ 256,46	R\$ 9.232,56	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 10.574,44
140	RFB_ARF-ARCOVERDE-PE	RFB_DRF-CARUARU-PE	4ª Região Fiscal	PE	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
141	RFB_ARF-GARANHUNS-PE	RFB_DRF-CARUARU-PE	4ª Região Fiscal	PE	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
142	RFB_ARF-JABOATAO_DOS_GUARARAPES-PE	RFB_DRF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
143	RFB_ARF-LIMOEIRO-PE	RFB_DRF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
144	RFB_ARF-OURICURI-PE	RFB_DRF-CARUARU-PE	4ª Região Fiscal	PE	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
145	RFB_ARF-PALMARES-PE	RFB_DRF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
146	RFB_ARF-PAULISTA-PE	RFB_DRF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
147	RFB_ARF-PETROLINA-PE	RFB_DRF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	29	R\$ 256,46	R\$ 7.437,34	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 8.779,22

ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

148	RFB_ARF-SERRA_TALHADA-PE	RFB_DRF-CARUARU-PE	4ª Região Fiscal	PE	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
149	RFB_ARF-VITORIA_DE_SANTO_ANTAO-PE	RFB_DRF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
150	RFB_DIREP04-RECIFE-PE	RFB_SRRF_04A_RF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
151	RFB_DRF_SEARQ-RECIFE-PE	RFB_DRF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
152	RFB_DRF-CARUARU-PE	RFB_DRF-CARUARU-PE	4ª Região Fiscal	PE	77	R\$ 256,46	R\$ 19.747,42	9	R\$ 335,47	R\$ 3.019,23	R\$ 22.766,65
153	RFB_DRF-RECIFE-PE	RFB_DRF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	366	R\$ 256,46	R\$ 93.864,36	41	R\$ 335,47	R\$ 13.754,27	R\$ 107.618,63
154	RFB_DRJ04-RECIFE-PE	RFB_DRJ04-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	73	R\$ 256,46	R\$ 18.721,58	9	R\$ 335,47	R\$ 3.019,23	R\$ 21.740,81
155	RFB_EADI-CABO_DE_SANTO_AGOSTINHO-PE	RFB_ALF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
156	RFB_ESCOR_SRRF-RECIFE-PE	RFB_SRRF_04A_RF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	19	R\$ 256,46	R\$ 4.872,74	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 5.879,15
157	RFB_IRF_AERO_INT_GUARARAPES_GILBERTO_FREYRE-RECIFE-PE	RFB_IRF_AERO_INT_GUARARAPES_GILBERTO_FREYRE-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	49	R\$ 256,46	R\$ 12.566,54	6	R\$ 335,47	R\$ 2.012,82	R\$ 14.579,36
158	RFB_IRF_PORTO_SUAPE-IPOJUCA-PE	RFB_IRF_PORTO_SUAPE-IPOJUCA-PE	4ª Região Fiscal	PE	31	R\$ 256,46	R\$ 7.950,26	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 9.292,14
159	RFB_IRF_SAANA_PORTO-RECIFE-PE	RFB_ALF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
160	RFB_SRRF_04A_RF-RECIFE-PE	RFB_SRRF_04A_RF-RECIFE-PE	4ª Região Fiscal	PE	155	R\$ 256,46	R\$ 39.751,30	18	R\$ 335,47	R\$ 6.038,46	R\$ 45.789,76
161	RFB_ARF-ASSU-RN	RFB_DRF-NATAL-RN	4ª Região Fiscal	RN	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
162	RFB_ARF-CAICO-RN	RFB_DRF-NATAL-RN	4ª Região Fiscal	RN	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
163	RFB_ARF-MOSSORÓ-RN	RFB_DRF-NATAL-RN	4ª Região Fiscal	RN	51	R\$ 256,46	R\$ 13.079,46	6	R\$ 335,47	R\$ 2.012,82	R\$ 15.092,28
164	RFB_ARF-PARNAMIRIM-RN	RFB_DRF-NATAL-RN	4ª Região Fiscal	RN	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
165	RFB_DRF-NATAL-RN	RFB_DRF-NATAL-RN	4ª Região Fiscal	RN	249	R\$ 256,46	R\$ 63.858,54	28	R\$ 335,47	R\$ 9.393,16	R\$ 73.251,70
166	RFB_EADI_ASAGA-SAO_GONCALO_DO_AMARANTE-RN	RFB_DRF-NATAL-RN	4ª Região Fiscal	RN	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
	<b>Subtotal</b>				<b>1965</b>		<b>R\$ 503.943,90</b>	<b>217</b>		<b>R\$ 72.796,99</b>	<b>R\$ 576.740,89</b>
167	RFB_ALF-SALVADOR-BA	RFB_ALF-SALVADOR-BA	5ª Região Fiscal	BA	69	R\$ 256,46	R\$ 17.695,74	8	R\$ 335,47	R\$ 2.683,76	R\$ 20.379,50
168	RFB_ARF-ALAGOINHAS-BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	5ª Região Fiscal	BA	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
169	RFB_ARF-BARREIRAS-BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	5ª Região Fiscal	BA	12	R\$ 256,46	R\$ 3.077,52	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.748,46
170	RFB_ARF-BOM_JESUS_DA_LAPA-BA	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	5ª Região Fiscal	BA	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
171	RFB_ARF-CRUZ_DAS_ALMAS-BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	5ª Região Fiscal	BA	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
172	RFB_ARF-EUCLIDES_DA_CUNHA-BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	5ª Região Fiscal	BA	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
173	RFB_ARF-GUANAMBI-BA	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	5ª Região Fiscal	BA	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
174	RFB_ARF-IRECE-BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	5ª Região Fiscal	BA	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
175	RFB_ARF-ITABUNA-BA	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	5ª Região Fiscal	BA	62	R\$ 256,46	R\$ 15.900,52	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 18.248,81
176	RFB_ARF-ITAPETINGA-BA	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	5ª Região Fiscal	BA	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
177	RFB_ARF-JACOBINA-BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	5ª Região Fiscal	BA	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

178	RFB_ARF-JEQUIE-BA	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	5ª Região Fiscal	BA	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
179	RFB_ARF-JUAZEIRO-BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	5ª Região Fiscal	BA	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
180	RFB_ARF-PAULO_AFONSO-BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	5ª Região Fiscal	BA	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
181	RFB_ARF-SANTO_ANTONIO_DE_JESUS-BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	5ª Região Fiscal	BA	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
182	RFB_ARF-SEABRA-BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	5ª Região Fiscal	BA	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
183	RFB_ARF-TEIXEIRA_DE_FREITAS-BA	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	5ª Região Fiscal	BA	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
184	RFB_CAC-SALVADOR-BA	RFB_CAC-SALVADOR-BA	5ª Região Fiscal	BA	64	R\$ 256,46	R\$ 16.413,44	8	R\$ 335,47	R\$ 2.683,76	R\$ 19.097,20
185	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	5ª Região Fiscal	BA	166	R\$ 256,46	R\$ 42.572,36	19	R\$ 335,47	R\$ 6.373,93	R\$ 48.946,29
186	RFB_DRF-SALVADOR-BA	RFB_DRF-SALVADOR-BA	5ª Região Fiscal	BA	286	R\$ 256,46	R\$ 73.347,56	32	R\$ 335,47	R\$ 10.735,04	R\$ 84.082,60
187	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	5ª Região Fiscal	BA	94	R\$ 256,46	R\$ 24.107,24	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 27.797,41
188	RFB_DRJ05-SALVADOR-BA	RFB_DRJ05-SALVADOR-BA	5ª Região Fiscal	BA	46	R\$ 256,46	R\$ 11.797,16	6	R\$ 335,47	R\$ 2.012,82	R\$ 13.809,98
189	RFB_EADI_EMPORIO-SALVADOR-BA	RFB_ALF-SALVADOR-BA	5ª Região Fiscal	BA	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
190	RFB_EADI_RA_INTERMARITIMA_TERMINAI_S_LTDA-SALVADOR-BA	RFB_ALF-SALVADOR-BA	5ª Região Fiscal	BA	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
191	RFB_EADI_RA_TECON-SALVADOR-BA	RFB_ALF-SALVADOR-BA	5ª Região Fiscal	BA	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
192	RFB_EADI_SALVADOR-SIMOES_FILHO-BA	RFB_ALF-SALVADOR-BA	5ª Região Fiscal	BA	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
193	RFB_IRF_AERO_INT_LUIS_EDUARDO_MA_GALHAES-SALVADOR-BA	RFB_ALF-SALVADOR-BA	5ª Região Fiscal	BA	33	R\$ 256,46	R\$ 8.463,18	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 9.805,06
194	RFB_IRF_PORTO-ILHEUS-BA	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	5ª Região Fiscal	BA	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
195	RFB_IRF-ILHEUS-BA	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	5ª Região Fiscal	BA	37	R\$ 256,46	R\$ 9.489,02	5	R\$ 335,47	R\$ 1.677,35	R\$ 11.166,37
196	RFB_IRF-PORTO_SEGURO-BA	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	5ª Região Fiscal	BA	17	R\$ 256,46	R\$ 4.359,82	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.030,76
197	RFB_SRRF_05A_RF-SALVADOR-BA	RFB_SRRF_05A_RF-SALVADOR-BA	5ª Região Fiscal	BA	364	R\$ 256,46	R\$ 93.351,44	41	R\$ 335,47	R\$ 13.754,27	R\$ 107.105,71
198	RFB_DRF-ARACAJU-SE	RFB_DRF-ARACAJU-SE	5ª Região Fiscal	SE	176	R\$ 256,46	R\$ 45.136,96	20	R\$ 335,47	R\$ 6.709,40	R\$ 51.846,36
<b>Subtotal</b>						<b>1627</b>	<b>R\$ 417.260,42</b>	<b>184</b>		<b>R\$ 61.726,48</b>	<b>R\$ 478.986,90</b>
199	RFB_ALF-BELO_HORIZONTE-MG	RFB_ALF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	95	R\$ 256,46	R\$ 24.363,70	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 28.053,87
200	RFB_ARF-ALFENAS-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
201	RFB_ARF-ALMENARA-MG	RFB_DRF-GOVERNADOR_VALADARES-MG	6ª Região Fiscal	MG	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
202	RFB_ARF-ARAXA-MG	RFB_DRF-UBERLANDIA-MG	6ª Região Fiscal	MG	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
203	RFB_ARF-BARBACENA-MG	RFB_DRF-JUIZ_DE_FORA-MG	6ª Região Fiscal	MG	20	R\$ 256,46	R\$ 5.129,20	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.135,61
204	RFB_ARF-BETIM-MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
205	RFB_ARF-BOM_DESPACHO-MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
206	RFB_ARF-CAMPO_BELO-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
207	RFB_ARF-CARATINGA-MG	RFB_DRF-GOVERNADOR_VALADARES-MG	6ª Região Fiscal	MG	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92

ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

208	RFB_ARF-CONSELHEIRO_LAFAIETE-MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
209	RFB_ARF-CONTAGEM-MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	69	R\$ 256,46	R\$ 17.695,74	8	R\$ 335,47	R\$ 2.683,76	R\$ 20.379,50
210	RFB_ARF-CORONEL_FABRICIANO-MG	RFB_DRF-GOVERNADOR_VALADARES-MG	6ª Região Fiscal	MG	18	R\$ 256,46	R\$ 4.616,28	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.287,22
211	RFB_ARF-CURVELO-MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	15	R\$ 256,46	R\$ 3.846,90	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.517,84
212	RFB_ARF-DIAMANTINA-MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
213	RFB_ARF-DIVINOPOLIS-MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	73	R\$ 256,46	R\$ 18.721,58	9	R\$ 335,47	R\$ 3.019,23	R\$ 21.740,81
214	RFB_ARF-FORMIGA-MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
215	RFB_ARF-FRUTAL-MG	RFB_DRF-UBERLANDIA-MG	6ª Região Fiscal	MG	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
216	RFB_ARF-GUAXUPE-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
217	RFB_ARF-ITABIRA-MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
218	RFB_ARF-ITAJUBA-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
219	RFB_ARF-ITUIUTABA-MG	RFB_DRF-UBERLANDIA-MG	6ª Região Fiscal	MG	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
220	RFB_ARF-LAVRAS-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
221	RFB_ARF-MANHUACU-MG	RFB_DRF-GOVERNADOR_VALADARES-MG	6ª Região Fiscal	MG	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
222	RFB_ARF-MURIAE-MG	RFB_DRF-JUIZ_DE_FORA-MG	6ª Região Fiscal	MG	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
223	RFB_ARF-PARA_DE_MINAS-MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
224	RFB_ARF-PASSOS-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
225	RFB_ARF-PATOS_DE_MINAS-MG	RFB_DRF-UBERLANDIA-MG	6ª Região Fiscal	MG	12	R\$ 256,46	R\$ 3.077,52	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.748,46
226	RFB_ARF-PATROCINIO-MG	RFB_DRF-UBERLANDIA-MG	6ª Região Fiscal	MG	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
227	RFB_ARF-POCOS_DE_CALDAS-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	56	R\$ 256,46	R\$ 14.361,76	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 16.710,05
228	RFB_ARF-POUSO_ALEGRE-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	19	R\$ 256,46	R\$ 4.872,74	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 5.879,15
229	RFB_ARF-SAO_JOAO_DEL_REI-MG	RFB_DRF-JUIZ_DE_FORA-MG	6ª Região Fiscal	MG	16	R\$ 256,46	R\$ 4.103,36	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.774,30
230	RFB_ARF-SAO_LOURENCO-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
231	RFB_ARF-SAO_SEBASTIAO_DO_PARAISO-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
232	RFB_ARF-SETE_LAGOAS-MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	70	R\$ 256,46	R\$ 17.952,20	8	R\$ 335,47	R\$ 2.683,76	R\$ 20.635,96
233	RFB_ARF-TEOFILO_OTONI-MG	RFB_DRF-GOVERNADOR_VALADARES-MG	6ª Região Fiscal	MG	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
234	RFB_ARF-UBERABA-MG	RFB_DRF-UBERLANDIA-MG	6ª Região Fiscal	MG	61	R\$ 256,46	R\$ 15.644,06	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 17.992,35
235	RFB_DEMAC-BELO_HORIZONTE-MG	RFB_DEMAC-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	49	R\$ 256,46	R\$ 12.566,54	6	R\$ 335,47	R\$ 2.012,82	R\$ 14.579,36
236	RFB_DMA-BELO_HORIZONTE-MG	RFB_ALF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	17	R\$ 256,46	R\$ 4.359,82	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.030,76
237	RFB_DMA-POCOS_DE_CALDAS-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
238	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	389	R\$ 256,46	R\$ 99.762,94	43	R\$ 335,47	R\$ 14.425,21	R\$ 114.188,15

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

239	RFB_DRF-GOVERNADOR_VALADARES-MG	RFB_DRF-GOVERNADOR_VALADARES-MG	6ª Região Fiscal	MG	77	R\$ 256,46	R\$ 19.747,42	9	R\$ 335,47	R\$ 3.019,23	R\$ 22.766,65
240	RFB_DRF-JUIZ_DE_FORA-MG	RFB_DRF-JUIZ_DE_FORA-MG	6ª Região Fiscal	MG	177	R\$ 256,46	R\$ 45.393,42	20	R\$ 335,47	R\$ 6.709,40	R\$ 52.102,82
241	RFB_DRF-MONTES_CLAROS-MG	RFB_DRF-MONTES_CLAROS-MG	6ª Região Fiscal	MG	86	R\$ 256,46	R\$ 22.055,56	10	R\$ 335,47	R\$ 3.354,70	R\$ 25.410,26
242	RFB_DRF-UBERLANDIA-MG	RFB_DRF-UBERLANDIA-MG	6ª Região Fiscal	MG	152	R\$ 256,46	R\$ 38.981,92	17	R\$ 335,47	R\$ 5.702,99	R\$ 44.684,91
243	RFB_DRF-VARGINHA-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	99	R\$ 256,46	R\$ 25.389,54	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 29.079,71
244	RFB_DRJ06-BELO_HORIZONTE-MG	RFB_DRJ06-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	65	R\$ 256,46	R\$ 16.669,90	8	R\$ 335,47	R\$ 2.683,76	R\$ 19.353,66
245	RFB_DRJ06-JUIZ_DE_FORA-MG	RFB_DRJ06-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	34	R\$ 256,46	R\$ 8.719,64	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 10.061,52
246	RFB_EADI_PORTO_SECO_USIFAST-BETIM-MG	RFB_ALF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
247	RFB_EADI_PORTO_SECO-VARGINHA-MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	6ª Região Fiscal	MG	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
248	RFB_EADI-JUIZ_DE_FORA-MG	RFB_DRF-JUIZ_DE_FORA-MG	6ª Região Fiscal	MG	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
249	RFB_EADI-UBERABA-MG	RFB_DRF-UBERLANDIA-MG	6ª Região Fiscal	MG	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
250	RFB_EADI-UBERLANDIA-MG	RFB_DRF-UBERLANDIA-MG	6ª Região Fiscal	MG	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
251	RFB_IRF_AEROPORTO_INTERNACIONAL-CONFINS-MG	RFB_IRF_AEROPORTO_INTERNACIONAL-CONFINS-MG	6ª Região Fiscal	MG	43	R\$ 256,46	R\$ 11.027,78	5	R\$ 335,47	R\$ 1.677,35	R\$ 12.705,13
252	RFB_SRRF_06A_RF-BELO_HORIZONTE-MG	RFB_SRRF_06A_RF-BELO_HORIZONTE-MG	6ª Região Fiscal	MG	277	R\$ 256,46	R\$ 71.039,42	31	R\$ 335,47	R\$ 10.399,57	R\$ 81.438,99
<b>Subtotal</b>					<b>2202</b>		<b>R\$ 564.724,92</b>	<b>269</b>		<b>R\$ 90.241,43</b>	<b>R\$ 654.966,35</b>
253	RFB_ALF_CAIIS_COMERCIAL-VITORIA-ES	RFB_ALF_PORTO-VITORIA-ES	7ª Região Fiscal	ES	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
254	RFB_ALF_PORTO-VITORIA-ES	RFB_ALF_PORTO-VITORIA-ES	7ª Região Fiscal	ES	178	R\$ 256,46	R\$ 45.649,88	20	R\$ 335,47	R\$ 6.709,40	R\$ 52.359,28
255	RFB_ARF-CACHOEIRO_DE_ITAPEMIRIM-ES	RFB_DRF-VITORIA-ES	7ª Região Fiscal	ES	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
256	RFB_ARF-COLATINA-ES	RFB_DRF-VITORIA-ES	7ª Região Fiscal	ES	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
257	RFB_ARF-LINHARES-ES	RFB_DRF-VITORIA-ES	7ª Região Fiscal	ES	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
258	RFB_DRF-VITORIA-ES	RFB_DRF-VITORIA-ES	7ª Região Fiscal	ES	291	R\$ 256,46	R\$ 74.629,86	33	R\$ 335,47	R\$ 11.070,51	R\$ 85.700,37
259	RFB_EADI_ATRES_CAPUABA-VILA_VELHA-ES	RFB_ALF_PORTO-VITORIA-ES	7ª Região Fiscal	ES	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
260	RFB_EADI_TERCA-CARIACICA-ES	RFB_ALF_PORTO-VITORIA-ES	7ª Região Fiscal	ES	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
261	RFB_EADI_TERMINAL_PORTUARIO_PEUI_S.A-VILA_VELHA-ES	RFB_ALF_PORTO-VITORIA-ES	7ª Região Fiscal	ES	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
262	RFB_EADI_TUBARAO-SERRA-ES	RFB_ALF_PORTO-VITORIA-ES	7ª Região Fiscal	ES	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
263	RFB_TECA_AERO-VITORIA-ES	RFB_ALF_PORTO-VITORIA-ES	7ª Região Fiscal	ES	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
264	RFB_ALF_AERO_INT_TOM_JOBIM-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_ALF_AERO_INT_TOM_JOBIM-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	192	R\$ 256,46	R\$ 49.240,32	22	R\$ 335,47	R\$ 7.380,34	R\$ 56.620,66
265	RFB_ALF_PORTO-ITAGUAI-RJ	RFB_ALF_PORTO-ITAGUAI-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	62	R\$ 256,46	R\$ 15.900,52	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 18.248,81
266	RFB_ALF_PORTO-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_ALF_PORTO-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	156	R\$ 256,46	R\$ 40.007,76	18	R\$ 335,47	R\$ 6.038,46	R\$ 46.046,22
267	RFB_ARF-ANGRA_DOS_REIS-RJ	RFB_DRF-VOLTA_REDONDA-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
268	RFB_ARF-BARRA_DO_PIRAI-RJ	RFB_DRF-VOLTA_REDONDA-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54

ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

269	RFB_ARF-CABO_FRIO-RJ	RFB_DRF-NITEROI-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	21	R\$ 256,46	R\$ 5.385,66	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.392,07
270	RFB_ARF-DUQUE_DE_CAXIAS-RJ	RFB_DRF-NOVA_IGUACU-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	17	R\$ 256,46	R\$ 4.359,82	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.030,76
271	RFB_ARF-ITAGUAI-RJ	RFB_DRF-NOVA_IGUACU-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
272	RFB_ARF-ITAPERUNA-RJ	RFB_DRF-NITEROI-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
273	RFB_ARF-NOVA_FRIBURGO-RJ	RFB_DRF-NITEROI-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	22	R\$ 256,46	R\$ 5.642,12	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.648,53
274	RFB_ARF-PETROPOLIS-RJ	RFB_DRF-NOVA_IGUACU-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	20	R\$ 256,46	R\$ 5.129,20	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.135,61
275	RFB_ARF-RESENDE-RJ	RFB_DRF-VOLTA_REDONDA-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	16	R\$ 256,46	R\$ 4.103,36	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.774,30
276	RFB_ARF-RIO_BONITO-RJ	RFB_DRF-NITEROI-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	15	R\$ 256,46	R\$ 3.846,90	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.517,84
277	RFB_ARF-SANTO_ANTONIO_DE_PADUA-RJ	RFB_DRF-NITEROI-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
278	RFB_ARF-SAO_GONCALO-RJ	RFB_DRF-NITEROI-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	17	R\$ 256,46	R\$ 4.359,82	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.030,76
279	RFB_ARF-TERESOPOLIS-RJ	RFB_DRF-NOVA_IGUACU-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	17	R\$ 256,46	R\$ 4.359,82	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.030,76
280	RFB_ARF-TRES_RIOS-RJ	RFB_DRF-NOVA_IGUACU-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	15	R\$ 256,46	R\$ 3.846,90	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.517,84
281	RFB_ARQUIVO_CORRENTE_DE_PROCES_SOS-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRF_I-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
282	RFB_CAC_BARRA_DA_TIJUCA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRF_II-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	29	R\$ 256,46	R\$ 7.437,34	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 8.779,22
283	RFB_CAC_CAMPO_GRANDE-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRF_II-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	32	R\$ 256,46	R\$ 8.206,72	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 9.548,60
284	RFB_CAC_CENTRO-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRF_I-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	31	R\$ 256,46	R\$ 7.950,26	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 9.292,14
285	RFB_CAC_IPANEMA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRF_I-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	35	R\$ 256,46	R\$ 8.976,10	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 10.317,98
286	RFB_CAC_LARANJEIRAS-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRF_I-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	15	R\$ 256,46	R\$ 3.846,90	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.517,84
287	RFB_CAC_MADUREIRA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRF_II-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	21	R\$ 256,46	R\$ 5.385,66	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.392,07
288	RFB_CAC_MEIER-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRF_II-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	17	R\$ 256,46	R\$ 4.359,82	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.030,76
289	RFB_CAC_TIJUCA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRF_I-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	29	R\$ 256,46	R\$ 7.437,34	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 8.779,22
290	RFB_DECEX-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DECEX-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	91	R\$ 256,46	R\$ 23.337,86	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 27.028,03
291	RFB_DEMAC-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DEMAC-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	207	R\$ 256,46	R\$ 53.087,22	23	R\$ 335,47	R\$ 7.715,81	R\$ 60.803,03
292	RFB_DERAT_ARQUIVO-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRF_I-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
293	RFB_DMA_BENFICA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_SRPF_07A_RF-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
294	RFB_DRF_II-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRF_II-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	204	R\$ 256,46	R\$ 52.317,84	23	R\$ 335,47	R\$ 7.715,81	R\$ 60.033,65
295	RFB_DRF_I-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRF_I-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	347	R\$ 256,46	R\$ 88.991,62	39	R\$ 335,47	R\$ 13.083,33	R\$ 102.074,95
296	RFB_DRF_NITEROI-RJ	RFB_DRF_NITEROI-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	225	R\$ 256,46	R\$ 57.703,50	25	R\$ 335,47	R\$ 8.386,75	R\$ 66.090,25
297	RFB_DRF_NOVA_IGUACU-RJ	RFB_DRF_NOVA_IGUACU-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	119	R\$ 256,46	R\$ 30.518,74	14	R\$ 335,47	R\$ 4.696,58	R\$ 35.215,32
298	RFB_DRF_VOLTA_REDONDA-RJ	RFB_DRF_VOLTA_REDONDA-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	91	R\$ 256,46	R\$ 23.337,86	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 27.028,03
299	RFB_DRJ07_II-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRJ07_I-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	27	R\$ 256,46	R\$ 6.924,42	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 7.930,83

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

300	RFB_DRJ07_I-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_DRJ07_I-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	109	R\$ 256,46	R\$ 27.954,14	12	R\$ 335,47	R\$ 4.025,64	R\$ 31.979,78
301	RFB_EADI_ALF_SERPI-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_ALF_AERO_INT_TOM_JOBIM-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
302	RFB_EADI_CORDOVIL-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_ALF_PORTO-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
303	RFB_EADI_GIG_LOJAS_FRANCA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_ALF_AERO_INT_TOM_JOBIM-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
304	RFB_EADI_LIBRA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_ALF_PORTO-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
305	RFB_EADI_MULTICAR-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_ALF_PORTO-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
306	RFB_EADI_MULTIRIO-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_ALF_PORTO-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
307	RFB_EADI_NITSHORE_ENGENHARIA_SERV_PORTUARIOS-NITEROI-RJ	RFB_DRF-NITEROI-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
308	RFB_EADI_PETROBRAS_IMBETIBA-MACAE-RJ	RFB_IRF-MACAE-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
309	RFB_EADI_RA_COSTA_DO_SOL-CABO_FRIO-RJ	RFB_DRF-NITEROI-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
310	RFB_EADI_SAO_GERALDO-NOVA_IGUACU-RJ	RFB_DRF-NOVA_IGUACU-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
311	RFB_EADI-RESENDE-RJ	RFB_DRF-VOLTA_REDONDA-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
312	RFB_IRF-CAMPOS_DOS_GOYTACAZES-RJ	RFB_DRF-NITEROI-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	76	R\$ 256,46	R\$ 19.490,96	9	R\$ 335,47	R\$ 3.019,23	R\$ 22.510,19
313	RFB_IRF-MACAE-RJ	RFB_DRF-NITEROI-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	60	R\$ 256,46	R\$ 15.387,60	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 17.735,89
314	RFB_SERTI-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_SRRF_07A_RF-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	20	R\$ 256,46	R\$ 5.129,20	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.135,61
315	RFB_SRRF_07A_RF-RIO_DE_JANEIRO-RJ	RFB_SRRF_07A_RF-RIO_DE_JANEIRO-RJ	7ª Região Fiscal	RJ	450	R\$ 256,46	R\$ 115.407,00	50	R\$ 335,47	R\$ 16.773,50	R\$ 132.180,50
<b>Subtotal</b>						<b>4240</b>	<b>R\$ 1.087.390,40</b>	<b>404</b>		<b>R\$ 135.529,88</b>	<b>R\$ 1.222.920,28</b>
316	RFB_ALF_AERO_INT_VIRACOPOS-CAMPINAS-SP	RFB_ALF_AERO_INT_VIRACOPOS-CAMPINAS-SP	8ª Região Fiscal	SP	265	R\$ 256,46	R\$ 67.961,90	30	R\$ 335,47	R\$ 10.064,10	R\$ 78.026,00
317	RFB_ALF_AEROPORTO_INT-GUARULHOS-SP	RFB_ALF_AEROPORTO_INT-GUARULHOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	268	R\$ 256,46	R\$ 68.731,28	30	R\$ 335,47	R\$ 10.064,10	R\$ 78.795,38
318	RFB_ALF_COLLIS_POSTEAUX-SAO_PAULO-SP	RFB_ALF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	16	R\$ 256,46	R\$ 4.103,36	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.774,30
319	RFB_ALF_PORTO-SANTOS-SP	RFB_ALF_PORTO-SANTOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	285	R\$ 256,46	R\$ 73.091,10	32	R\$ 335,47	R\$ 10.735,04	R\$ 83.826,14
320	RFB_ALF-SAO_PAULO-SP	RFB_ALF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	194	R\$ 256,46	R\$ 49.753,24	22	R\$ 335,47	R\$ 7.380,34	R\$ 57.133,58
321	RFB_ARF-ADAMANTINA-SP	RFB_DRF-PRESIDENTE_PRUDENTE-SP	8ª Região Fiscal	SP	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
322	RFB_ARF-AMERICANA-SP	RFB_DRF-PIRACICABA-SP	8ª Região Fiscal	SP	12	R\$ 256,46	R\$ 3.077,52	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.748,46
323	RFB_ARF-AMPARO-SP	RFB_DRF-JUNDIAI-SP	8ª Região Fiscal	SP	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
324	RFB_ARF-ANDRADINA-SP	RFB_DRF-ARACATUBA-SP	8ª Região Fiscal	SP	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
325	RFB_ARF-ARARAQUARA-SP	RFB_DRF-RIBEIRAO_PRETO-SP	8ª Região Fiscal	SP	87	R\$ 256,46	R\$ 22.312,02	10	R\$ 335,47	R\$ 3.354,70	R\$ 25.666,72
326	RFB_ARF-ARARAS-SP	RFB_DRF-LIMEIRA-SP	8ª Região Fiscal	SP	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
327	RFB_ARF-ASSIS-SP	RFB_DRF-PRESIDENTE_PRUDENTE-SP	8ª Região Fiscal	SP	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
328	RFB_ARF-AVARE-SP	RFB_DRF-BAURU-SP	8ª Região Fiscal	SP	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
329	RFB_ARF-BARRETOS-SP	RFB_DRF-FRANCA-SP	8ª Região Fiscal	SP	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15

ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

330	RFB_ARF-BARUERI-SP	RFB_DRF-OSASCO-SP	8ª Região Fiscal	SP	84	R\$ 256,46	R\$ 21.542,64	10	R\$ 335,47	R\$ 3.354,70	R\$ 24.897,34
331	RFB_ARF-BATATAIS-SP	RFB_DRF-FRANCA-SP	8ª Região Fiscal	SP	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
332	RFB_ARF-BEBEDOURO-SP	RFB_DRF-RIBEIRAO_PRETO-SP	8ª Região Fiscal	SP	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
333	RFB_ARF-BOTUCATU-SP	RFB_DRF-BAURU-SP	8ª Região Fiscal	SP	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
334	RFB_ARF-BRAGANCA_PAULISTA-SP	RFB_DRF-JUNDIAI-SP	8ª Região Fiscal	SP	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
335	RFB_ARF-CAMPOS_DO_JORDAO-SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DOS_CAMPOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
336	RFB_ARF-CAPIVARI-SP	RFB_DRF-PIRACICABA-SP	8ª Região Fiscal	SP	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
337	RFB_ARF-CATANDUVA-SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DO_RIO_PRETO-SP	8ª Região Fiscal	SP	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
338	RFB_ARF-COTIA-SP	RFB_DRF-OSASCO-SP	8ª Região Fiscal	SP	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
339	RFB_ARF-FERNANDOPOLIS-SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DO_RIO_PRETO-SP	8ª Região Fiscal	SP	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
340	RFB_ARF-FRANCO_DA_ROCHA-SP	RFB_DRF-JUNDIAI-SP	8ª Região Fiscal	SP	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
341	RFB_ARF-GUARATINGUETA-SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DOS_CAMPOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
342	RFB_ARF-GUARUJA-SP	RFB_DRF-SANTOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
343	RFB_ARF-IBITINGA-SP	RFB_DRF-BAURU-SP	8ª Região Fiscal	SP	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
344	RFB_ARF-INDAIATUBA-SP	RFB_DRF-CAMPINAS-SP	8ª Região Fiscal	SP	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
345	RFB_ARF-ITANHAEM-SP	RFB_DRF-SANTOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
346	RFB_ARF-ITAPETININGA-SP	RFB_DRF-SOROCABA-SP	8ª Região Fiscal	SP	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
347	RFB_ARF-ITAPEVA-SP	RFB_DRF-SOROCABA-SP	8ª Região Fiscal	SP	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
348	RFB_ARF-ITU-SP	RFB_DRF-SOROCABA-SP	8ª Região Fiscal	SP	12	R\$ 256,46	R\$ 3.077,52	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.748,46
349	RFB_ARF-JABOTICABAL-SP	RFB_DRF-RIBEIRAO_PRETO-SP	8ª Região Fiscal	SP	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
350	RFB_ARF-JACAREI-SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DOS_CAMPOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
351	RFB_ARF-JAU-SP	RFB_DRF-BAURU-SP	8ª Região Fiscal	SP	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
352	RFB_ARF-LINS-SP	RFB_DRF-ARACATUBA-SP	8ª Região Fiscal	SP	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
353	RFB_ARF-MARILIA-SP	RFB_DRF-BAURU-SP	8ª Região Fiscal	SP	73	R\$ 256,46	R\$ 18.721,58	9	R\$ 335,47	R\$ 3.019,23	R\$ 21.740,81
354	RFB_ARF-MOGI_DAS_CRUZES-SP	RFB_DRF-GUARULHOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	19	R\$ 256,46	R\$ 4.872,74	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 5.879,15
355	RFB_ARF-MOGI_GUACU-SP	RFB_DRF-LIMEIRA-SP	8ª Região Fiscal	SP	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
356	RFB_ARF-OLIMPIA-SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DO_RIO_PRETO-SP	8ª Região Fiscal	SP	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
357	RFB_ARF-OURINHOS-SP	RFB_DRF-BAURU-SP	8ª Região Fiscal	SP	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
358	RFB_ARF-PENAPOLIS-SP	RFB_DRF-ARACATUBA-SP	8ª Região Fiscal	SP	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
359	RFB_ARF-PEREIRA_BARRETO-SP	RFB_DRF-ARACATUBA-SP	8ª Região Fiscal	SP	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
360	RFB_ARF-PINDAMONHANGABA-SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DOS_CAMPOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69

ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

361	RFB_ARF-PIRASSUNUNGA-SP	RFB_DRF-LIMEIRA-SP	8ª Região Fiscal	SP	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
362	RFB_ARF-PRAIA_GRANDE-SP	RFB_DRF-SANTOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	16	R\$ 256,46	R\$ 4.103,36	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.774,30
363	RFB_ARF-PRESIDENTE_VENCESLAU-SP	RFB_DRF-PRESIDENTE_PRUDENTE-SP	8ª Região Fiscal	SP	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
364	RFB_ARF-REGISTRO-SP	RFB_DRF-SANTOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	15	R\$ 256,46	R\$ 3.846,90	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.517,84
365	RFB_ARF-RIO_CLARO-SP	RFB_DRF-PIRACICABA-SP	8ª Região Fiscal	SP	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
366	RFB_ARF-SAO_BERNARDO_DO_CAMPO-SP	RFB_DRF-SANTO_ANDRE-SP	8ª Região Fiscal	SP	132	R\$ 256,46	R\$ 33.852,72	15	R\$ 335,47	R\$ 5.032,05	R\$ 38.884,77
367	RFB_ARF-SAO_CAETANO_DO_SUL-SP	RFB_DRF-SANTO_ANDRE-SP	8ª Região Fiscal	SP	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
368	RFB_ARF-SAO_CARLOS-SP	RFB_DRF-RIBEIRAO_PRETO-SP	8ª Região Fiscal	SP	12	R\$ 256,46	R\$ 3.077,52	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.748,46
369	RFB_ARF-SAO_JOAO_DA_BOA_VISTA-SP	RFB_DRF-LIMEIRA-SP	8ª Região Fiscal	SP	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
370	RFB_ARF-SAO_JOAQUIM_DA_BARRA-SP	RFB_DRF-FRANCA-SP	8ª Região Fiscal	SP	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
371	RFB_ARF-SAO_JOSE_DO_RIO_PARDO-SP	RFB_DRF-LIMEIRA-SP	8ª Região Fiscal	SP	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
372	RFB_ARF-SAO_ROQUE-SP	RFB_DRF-SOROCABA-SP	8ª Região Fiscal	SP	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
373	RFB_ARF-SUMARE-SP	RFB_DRF-CAMPINAS-SP	8ª Região Fiscal	SP	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
374	RFB_ARF-SUZANO-SP	RFB_DRF-GUARULHOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	17	R\$ 256,46	R\$ 4.359,82	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.030,76
375	RFB_ARF-TABOAO_DA_SERRA-SP	RFB_DRF-OSASCO-SP	8ª Região Fiscal	SP	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
376	RFB_ARF-TATUI-SP	RFB_DRF-SOROCABA-SP	8ª Região Fiscal	SP	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
377	RFB_ARF-TAUBATE-SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DOS_CAMPOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	106	R\$ 256,46	R\$ 27.184,76	12	R\$ 335,47	R\$ 4.025,64	R\$ 31.210,40
378	RFB_ARF-TIETE-SP	RFB_DRF-PIRACICABA-SP	8ª Região Fiscal	SP	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
379	RFB_ARF-TUPA-SP	RFB_DRF-PRESIDENTE_PRUDENTE-SP	8ª Região Fiscal	SP	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
380	RFB_ARF-VOTUPORANGA-SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DO_RIO_PRETO-SP	8ª Região Fiscal	SP	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
381	RFB_CAC_BELA_VISTA-SAO_PAULO-SP	RFB_DERAT-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	47	R\$ 256,46	R\$ 12.053,62	6	R\$ 335,47	R\$ 2.012,82	R\$ 14.066,44
382	RFB_CAC_CPF_RAMOS_DE_AZEVEDO-SAO_PAULO-SP	RFB_DERPF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	18	R\$ 256,46	R\$ 4.616,28	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.287,22
383	RFB_CAC_POUAPATEMPO_ITAQUERA-SAO_PAULO-SP	RFB_DERPF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	19	R\$ 256,46	R\$ 4.872,74	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 5.879,15
384	RFB_CAC_SANTO_AMARO-SAO_PAULO-SP	RFB_CAC_SANTO_AMARO-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	63	R\$ 256,46	R\$ 16.156,98	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 18.505,27
385	RFB_CAC_TATUAPE-SAO_PAULO-SP	RFB_CAC_TATUAPE-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	73	R\$ 256,46	R\$ 18.721,58	9	R\$ 335,47	R\$ 3.019,23	R\$ 21.740,81
386	RFB_DECEX-SAO_PAULO-SP	RFB_DECEX-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	168	R\$ 256,46	R\$ 43.085,28	19	R\$ 335,47	R\$ 6.373,93	R\$ 49.459,21
387	RFB_DEFIS-SAO_PAULO-SP	RFB_DEFIS-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	158	R\$ 256,46	R\$ 40.520,68	18	R\$ 335,47	R\$ 6.038,46	R\$ 46.559,14
388	RFB_DEINF-SAO_PAULO-SP	RFB_DEINF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	203	R\$ 256,46	R\$ 52.061,38	23	R\$ 335,47	R\$ 7.715,81	R\$ 59.777,19
389	RFB_DEOPE-SAO_PAULO-SP	RFB_DEOPE-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	81	R\$ 256,46	R\$ 20.773,26	9	R\$ 335,47	R\$ 3.019,23	R\$ 23.792,49
390	RFB_DERAT_UNIDADE_FLORENCIO_DE_ABREU-SAO_PAULO-SP	RFB_DERAT-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
391	RFB_DERAT-SAO_PAULO-SP	RFB_DERAT-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	437	R\$ 256,46	R\$ 112.073,02	49	R\$ 335,47	R\$ 16.438,03	R\$ 128.511,05

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

392	RFB_DERPF-SAO_PAULO-SP	RFB_DERPF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	182	R\$ 256,46	R\$ 46.675,72	21	R\$ 335,47	R\$ 7.044,87	R\$ 53.720,59
393	RFB_DMA_IPIRANGA-SAO_PAULO-SP	RFB_ALF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	39	R\$ 256,46	R\$ 10.001,94	5	R\$ 335,47	R\$ 1.677,35	R\$ 11.679,29
394	RFB_DRF-ARACATUBA-SP	RFB_DRF-ARACATUBA-SP	8ª Região Fiscal	SP	84	R\$ 256,46	R\$ 21.542,64	10	R\$ 335,47	R\$ 3.354,70	R\$ 24.897,34
395	RFB_DRF-BAURU-SP	RFB_DRF-BAURU-SP	8ª Região Fiscal	SP	151	R\$ 256,46	R\$ 38.725,46	17	R\$ 335,47	R\$ 5.702,99	R\$ 44.428,45
396	RFB_DRF-CAMPINAS-SP	RFB_DRF-CAMPINAS-SP	8ª Região Fiscal	SP	231	R\$ 256,46	R\$ 59.242,26	26	R\$ 335,47	R\$ 8.722,22	R\$ 67.964,48
397	RFB_DRF-FRANCA-SP	RFB_DRF-FRANCA-SP	8ª Região Fiscal	SP	96	R\$ 256,46	R\$ 24.620,16	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 28.310,33
398	RFB_DRF-GUARULHOS-SP	RFB_DRF-GUARULHOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	148	R\$ 256,46	R\$ 37.956,08	17	R\$ 335,47	R\$ 5.702,99	R\$ 43.659,07
399	RFB_DRF-JUNDIAI-SP	RFB_DRF-JUNDIAI-SP	8ª Região Fiscal	SP	148	R\$ 256,46	R\$ 37.956,08	17	R\$ 335,47	R\$ 5.702,99	R\$ 43.659,07
400	RFB_DRF-LIMEIRA-SP	RFB_DRF-LIMEIRA-SP	8ª Região Fiscal	SP	153	R\$ 256,46	R\$ 39.238,38	17	R\$ 335,47	R\$ 5.702,99	R\$ 44.941,37
401	RFB_DRF-OSASCO-SP	RFB_DRF-OSASCO-SP	8ª Região Fiscal	SP	213	R\$ 256,46	R\$ 54.625,98	24	R\$ 335,47	R\$ 8.051,28	R\$ 62.677,26
402	RFB_DRF-PIRACICABA-SP	RFB_DRF-PIRACICABA-SP	8ª Região Fiscal	SP	100	R\$ 256,46	R\$ 25.646,00	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 29.336,17
403	RFB_DRF-PRESIDENTE_PRUDENTE-SP	RFB_DRF-PRESIDENTE_PRUDENTE-SP	8ª Região Fiscal	SP	99	R\$ 256,46	R\$ 25.389,54	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 29.079,71
404	RFB_DRF-RIBEIRAO_PRETO-SP	RFB_DRF-RIBEIRAO_PRETO-SP	8ª Região Fiscal	SP	201	R\$ 256,46	R\$ 51.548,46	23	R\$ 335,47	R\$ 7.715,81	R\$ 59.264,27
405	RFB_DRF-SANTO_ANDRE-SP	RFB_DRF-SANTO_ANDRE-SP	8ª Região Fiscal	SP	132	R\$ 256,46	R\$ 33.852,72	15	R\$ 335,47	R\$ 5.032,05	R\$ 38.884,77
406	RFB_DRF-SANTOS-SP	RFB_DRF-SANTOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	199	R\$ 256,46	R\$ 51.035,54	22	R\$ 335,47	R\$ 7.380,34	R\$ 58.415,88
407	RFB_DRF-SAO_JOSE_DO_RIO_PRETO-SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DO_RIO_PRETO-SP	8ª Região Fiscal	SP	143	R\$ 256,46	R\$ 36.673,78	16	R\$ 335,47	R\$ 5.367,52	R\$ 42.041,30
408	RFB_DRF-SAO_JOSE_DOS_CAMPOS-SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DOS_CAMPOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	201	R\$ 256,46	R\$ 51.548,46	23	R\$ 335,47	R\$ 7.715,81	R\$ 59.264,27
409	RFB_DRF-SOROCABA-SP	RFB_DRF-SOROCABA-SP	8ª Região Fiscal	SP	165	R\$ 256,46	R\$ 42.315,90	19	R\$ 335,47	R\$ 6.373,93	R\$ 48.689,83
410	RFB_DRJ08-CAMPINAS-SP	RFB_DRJ08-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	23	R\$ 256,46	R\$ 5.898,58	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.904,99
411	RFB_DRJ08-RIBEIRAO_PRETO-SP	RFB_DRJ08-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	62	R\$ 256,46	R\$ 15.900,52	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 18.248,81
412	RFB_DRJ08-SAO_PAULO-SP	RFB_DRJ08-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	85	R\$ 256,46	R\$ 21.799,10	10	R\$ 335,47	R\$ 3.354,70	R\$ 25.153,80
413	RFB_EADI_ARMAZ_GER_COLUMBIA_PRE_S_WILSON-SAO_PAULO-SP	RFB_ALF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
414	RFB_EADI_ARMAZENS_GERAIS_COLUMBI_A_SA-BARUERI-SP	RFB_ALF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
415	RFB_EADI_CNAGA-SAO_PAULO-SP	RFB_ALF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
416	RFB_EADI_CRAGEA_CIA_REG_ARMAZ_ENTREP_ADUA-SUZANO-SP	RFB_ALF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
417	RFB_EADI_EBA-SA_O_BERNARDO_DO_CAMPO-SP	RFB_ALF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
418	RFB_EADI_EMBRAGEN-SAO_PAULO-SP	RFB_ALF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
419	RFB_EADI_MESQUITA-GUARUJA-SP	RFB_ALF_PORTO-SANTOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
420	RFB_EADI_RA_PORTO_SECO-SANTO_ANDRE-SP	RFB_ALF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
421	RFB_IRF-SAO_SEBASTIAO-SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DOS_CAMPOS-SP	8ª Região Fiscal	SP	54	R\$ 256,46	R\$ 13.848,84	6	R\$ 335,47	R\$ 2.012,82	R\$ 15.861,66
422	RFB_LABIN_IPED-SAO_PAULO-SP	RFB_ALF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78

ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

423	RFB_LABIN08-SAO_PAULO-SP	RFB_LABIN08-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
424	RFB_SRRF_08A_FLORENCIO_DE_ABREU-SAO_PAULO-SP	RFB_SRRF_08A_RF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	34	R\$ 256,46	R\$ 8.719,64	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 10.061,52
425	RFB_SRRF_08A_RF-SAO_PAULO-SP	RFB_SRRF_08A_RF-SAO_PAULO-SP	8ª Região Fiscal	SP	462	R\$ 256,46	R\$ 118.484,52	51	R\$ 335,47	R\$ 17.108,97	R\$ 135.593,49
	<b>Subtotal</b>				<b>6907</b>		<b>R\$ 1.771.369,22</b>	<b>781</b>		<b>R\$ 262.002,07</b>	<b>R\$ 2.033.371,29</b>
426	RFB_ALF_ADUANA_PARAGUAIA-CIUDAD_DEL_ESTE-EX	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	9ª Região Fiscal	PR	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
427	RFB_ALF-CURITIBA-PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	9ª Região Fiscal	PR	96	R\$ 256,46	R\$ 24.620,16	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 28.310,33
428	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	9ª Região Fiscal	PR	250	R\$ 256,46	R\$ 64.115,00	28	R\$ 335,47	R\$ 9.393,16	R\$ 73.508,16
429	RFB_ALF-PARANAGUA-PR	RFB_ALF-PARANAGUA-PR	9ª Região Fiscal	PR	72	R\$ 256,46	R\$ 18.465,12	8	R\$ 335,47	R\$ 2.683,76	R\$ 21.148,88
430	RFB_ARF-APUCARANA-PR	RFB_DRF-LONDRINA-PR	9ª Região Fiscal	PR	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
431	RFB_ARF-ARAPONGAS-PR	RFB_DRF-LONDRINA-PR	9ª Região Fiscal	PR	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
432	RFB_ARF-CAMPO_MOURAO-PR	RFB_DRF-MARINGA-PR	9ª Região Fiscal	PR	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
433	RFB_ARF-CIANORTE-PR	RFB_DRF-MARINGA-PR	9ª Região Fiscal	PR	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
434	RFB_ARF-CORNELIO_PROCOPIO-PR	RFB_DRF-LONDRINA-PR	9ª Região Fiscal	PR	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
435	RFB_ARF-FRANCISCO_BELTRAO-PR	RFB_DRF-CASCABEL-PR	9ª Região Fiscal	PR	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
436	RFB_ARF-GUARAPUAVA-PR	RFB_DRF-PONTA_GROSSA-PR	9ª Região Fiscal	PR	12	R\$ 256,46	R\$ 3.077,52	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.748,46
437	RFB_ARF-IBAITI-PR	RFB_DRF-PONTA_GROSSA-PR	9ª Região Fiscal	PR	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
438	RFB_ARF-IRATI-PR	RFB_DRF-PONTA_GROSSA-PR	9ª Região Fiscal	PR	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
439	RFB_ARF-JACAREZINHO-PR	RFB_DRF-LONDRINA-PR	9ª Região Fiscal	PR	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
440	RFB_ARF-PARANAVAI-PR	RFB_DRF-MARINGA-PR	9ª Região Fiscal	PR	12	R\$ 256,46	R\$ 3.077,52	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.748,46
441	RFB_ARF-PATO_BRANCO-PR	RFB_DRF-CASCABEL-PR	9ª Região Fiscal	PR	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
442	RFB_ARF-SANTO_ANTONIO_DO_SUDOESTE-PR	RFB_ALF-DIONISIO_CERQUEIRA-SC	9ª Região Fiscal	PR	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
443	RFB_ARF-TOLEDO-PR	RFB_DRF-CASCABEL-PR	9ª Região Fiscal	PR	14	R\$ 256,46	R\$ 3.590,44	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.261,38
444	RFB_ARF-UMUARAMA-PR	RFB_DRF-MARINGA-PR	9ª Região Fiscal	PR	14	R\$ 256,46	R\$ 3.590,44	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.261,38
445	RFB_ARF-UNIAO_DA_VITORIA-PR	RFB_DRF-PONTA_GROSSA-PR	9ª Região Fiscal	PR	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
446	RFB_DIOAR-CURITIBA-PR	RFB_SRRF_09A_RF-CURITIBA-PR	9ª Região Fiscal	PR	19	R\$ 256,46	R\$ 4.872,74	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 5.879,15
447	RFB_DMA-CASCABEL-PR	RFB_DRF-CASCABEL-PR	9ª Região Fiscal	PR	24	R\$ 256,46	R\$ 6.155,04	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 7.161,45
448	RFB_DMA-CURITIBA-PR	RFB_ALF-CURITIBA-PR	9ª Região Fiscal	PR	21	R\$ 256,46	R\$ 5.385,66	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.392,07
449	RFB_DMA-LONDRINA-PR	RFB_DRF-LONDRINA-PR	9ª Região Fiscal	PR	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
450	RFB_DMA-MARINGA-PR	RFB_DRF-MARINGA-PR	9ª Região Fiscal	PR	20	R\$ 256,46	R\$ 5.129,20	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.135,61
451	RFB_DMA-PARANAGUA-PR	RFB_ALF-PARANAGUA-PR	9ª Região Fiscal	PR	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
452	RFB_DRF-CASCABEL-PR	RFB_DRF-CASCABEL-PR	9ª Região Fiscal	PR	105	R\$ 256,46	R\$ 26.928,30	12	R\$ 335,47	R\$ 4.025,64	R\$ 30.953,94

ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

453	RFB_DRF-CURITIBA-PR	RFB_DRF-CURITIBA-PR	9ª Região Fiscal	PR	331	R\$ 256,46	R\$ 84.888,26	37	R\$ 335,47	R\$ 12.412,39	R\$ 97.300,65
454	RFB_DRF-LONDRINA-PR	RFB_DRF-LONDRINA-PR	9ª Região Fiscal	PR	190	R\$ 256,46	R\$ 48.727,40	21	R\$ 335,47	R\$ 7.044,87	R\$ 55.772,27
455	RFB_DRF-MARINGA-PR	RFB_DRF-MARINGA-PR	9ª Região Fiscal	PR	130	R\$ 256,46	R\$ 33.339,80	15	R\$ 335,47	R\$ 5.032,05	R\$ 38.371,85
456	RFB_DRF-PONTA_GROSSA-PR	RFB_DRF-PONTA_GROSSA-PR	9ª Região Fiscal	PR	110	R\$ 256,46	R\$ 28.210,60	13	R\$ 335,47	R\$ 4.361,11	R\$ 32.571,71
457	RFB_DRJ09-CURITIBA-PR	RFB_DRJ09-CURITIBA-PR	9ª Região Fiscal	PR	62	R\$ 256,46	R\$ 15.900,52	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 18.248,81
458	RFB_EADI_APPA-PARANAGUA-PR	RFB_ALF-PARANAGUA-PR	9ª Região Fiscal	PR	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
459	RFB_EADI_COLIS_POSTAUX-CURITIBA-PR	RFB_ALF-CURITIBA-PR	9ª Região Fiscal	PR	18	R\$ 256,46	R\$ 4.616,28	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.287,22
460	RFB_EADI_PORTO_SECO-FOZ_DO_IGUACU-PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	9ª Região Fiscal	PR	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
461	RFB_EADI_PORTO-SANTA_HELENA-PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	9ª Região Fiscal	PR	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
462	RFB_EADI_TECON_TCP-PARANAGUA-PR	RFB_ALF-PARANAGUA-PR	9ª Região Fiscal	PR	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
463	RFB_IRF-PORTO-GUAIRA-PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	9ª Região Fiscal	PR	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
464	RFB_IRF-CAPANEMA-PR	RFB_ALF-DIONISIO_CERQUEIRA-SC	9ª Região Fiscal	PR	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
465	RFB_IRF-GUAIRA-PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	9ª Região Fiscal	PR	18	R\$ 256,46	R\$ 4.616,28	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.287,22
466	RFB_IRF-SANTA_HELENA-PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	9ª Região Fiscal	PR	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
467	RFB_PCVA-FOZ_DO_IGUACU-PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	9ª Região Fiscal	PR	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
468	RFB_PIA-FOZ_DO_IGUACU-PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	9ª Região Fiscal	PR	78	R\$ 256,46	R\$ 20.003,88	9	R\$ 335,47	R\$ 3.019,23	R\$ 23.023,11
469	RFB_PTN-FOZ_DO_IGUACU-PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	9ª Região Fiscal	PR	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
470	RFB_SRRF_09A_ANDRE_DE_BARROS-CURITIBA-PR	RFB_SRRF_09A_RF-CURITIBA-PR	9ª Região Fiscal	PR	97	R\$ 256,46	R\$ 24.876,62	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 28.566,79
471	RFB_SRRF_09A_RF-CURITIBA-PR	RFB_SRRF_09A_RF-CURITIBA-PR	9ª Região Fiscal	PR	211	R\$ 256,46	R\$ 54.113,06	24	R\$ 335,47	R\$ 8.051,28	R\$ 62.164,34
472	RFB_SRRF_NUPAT-CURITIBA-PR	RFB_DRF-CURITIBA-PR	9ª Região Fiscal	PR	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
473	RFB_TECA_AERO_AFONSO_PENA-SAO_JOSE_DOS_PINHAIS-PR	RFB_ALF-CURITIBA-PR	9ª Região Fiscal	PR	23	R\$ 256,46	R\$ 5.898,58	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.904,99
474	RFB_TECA-FOZ_DO_IGUACU-PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	9ª Região Fiscal	PR	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
475	RFB_ACI-DIONISIO_CERQUEIRA-SC	RFB_ALF-DIONISIO_CERQUEIRA-SC	9ª Região Fiscal	SC	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
476	RFB_ADUANA_INTEGRADA_PORTO-ITAJAI-SC	RFB_ALF-PORTO-ITAJAI-SC	9ª Região Fiscal	SC	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
477	RFB_ALF-PORTO-ITAJAI-SC	RFB_ALF-PORTO-ITAJAI-SC	9ª Região Fiscal	SC	141	R\$ 256,46	R\$ 36.160,86	16	R\$ 335,47	R\$ 5.367,52	R\$ 41.528,38
478	RFB_ALF-DIONISIO_CERQUEIRA-SC	RFB_ALF-DIONISIO_CERQUEIRA-SC	9ª Região Fiscal	SC	41	R\$ 256,46	R\$ 10.514,86	5	R\$ 335,47	R\$ 1.677,35	R\$ 12.192,21
479	RFB_ALF-FLORIANOPOLIS-SC	RFB_ALF-FLORIANOPOLIS-SC	9ª Região Fiscal	SC	47	R\$ 256,46	R\$ 12.053,62	6	R\$ 335,47	R\$ 2.012,82	R\$ 14.066,44
480	RFB_ALF-SAO_FRANCISCO_DO_SUL-SC	RFB_ALF-SAO_FRANCISCO_DO_SUL-SC	9ª Região Fiscal	SC	27	R\$ 256,46	R\$ 6.924,42	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 7.930,83
481	RFB_ARF-ARARANGUA-SC	RFB_DRF-FLORIANOPOLIS-SC	9ª Região Fiscal	SC	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
482	RFB_ARF-BRUSQUE-SC	RFB_DRF-BLUMENAU-SC	9ª Região Fiscal	SC	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
483	RFB_ARF-CHAPECO-SC	RFB_DRF-JOACABA-SC	9ª Região Fiscal	SC	37	R\$ 256,46	R\$ 9.489,02	5	R\$ 335,47	R\$ 1.677,35	R\$ 11.166,37

ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

484	RFB_ARF-CONCORDIA-SC	RFB_DRF-JOACABA-SC	9ª Região Fiscal	SC	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
485	RFB_ARF-CRICIUMA-SC	RFB_DRF-FLORIANOPOLIS-SC	9ª Região Fiscal	SC	15	R\$ 256,46	R\$ 3.846,90	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.517,84
486	RFB_ARF-LAGES-SC	RFB_DRF-FLORIANOPOLIS-SC	9ª Região Fiscal	SC	30	R\$ 256,46	R\$ 7.693,80	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 9.035,68
487	RFB_ARF-MAFRA-SC	RFB_DRF-JOINVILLE-SC	9ª Região Fiscal	SC	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
488	RFB_ARF-RIO_DO_SUL-SC	RFB_DRF-BLUMENAU-SC	9ª Região Fiscal	SC	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
489	RFB_ARF-SAO_MIGUEL_DO_OESTE-SC	RFB_DRF-JOACABA-SC	9ª Região Fiscal	SC	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
490	RFB_ARF-TUBARAO-SC	RFB_DRF-FLORIANOPOLIS-SC	9ª Região Fiscal	SC	14	R\$ 256,46	R\$ 3.590,44	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.261,38
491	RFB_ARF-XANXERE-SC	RFB_DRF-JOACABA-SC	9ª Região Fiscal	SC	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
492	RFB_DMA-ITAJAI-SC	RFB_ALF_PORTO-ITAJAI-SC	9ª Região Fiscal	SC	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
493	RFB_DMA-JOACABA-SC	RFB_DRF-JOACABA-SC	9ª Região Fiscal	SC	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
494	RFB_DMA-JOINVILLE-SC	RFB_DRF-JOINVILLE-SC	9ª Região Fiscal	SC	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
495	RFB_DMA-SAO_JOSE-SC	RFB_ALF-FLORIANOPOLIS-SC	9ª Região Fiscal	SC	29	R\$ 256,46	R\$ 7.437,34	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 8.779,22
496	RFB_DRF-BLUMENAU-SC	RFB_DRF-BLUMENAU-SC	9ª Região Fiscal	SC	114	R\$ 256,46	R\$ 29.236,44	13	R\$ 335,47	R\$ 4.361,11	R\$ 33.597,55
497	RFB_DRF-FLORIANOPOLIS-SC	RFB_DRF-FLORIANOPOLIS-SC	9ª Região Fiscal	SC	268	R\$ 256,46	R\$ 68.731,28	30	R\$ 335,47	R\$ 10.064,10	R\$ 78.795,38
498	RFB_DRF-JOACABA-SC	RFB_DRF-JOACABA-SC	9ª Região Fiscal	SC	108	R\$ 256,46	R\$ 27.697,68	12	R\$ 335,47	R\$ 4.025,64	R\$ 31.723,32
499	RFB_DRF-JOINVILLE-SC	RFB_DRF-JOINVILLE-SC	9ª Região Fiscal	SC	162	R\$ 256,46	R\$ 41.546,52	18	R\$ 335,47	R\$ 6.038,46	R\$ 47.584,98
500	RFB_DRJ09-FLORIANOPOLIS-SC	RFB_DRJ09-CURITIBA-PR	9ª Região Fiscal	SC	44	R\$ 256,46	R\$ 11.284,24	5	R\$ 335,47	R\$ 1.677,35	R\$ 12.961,59
501	RFB_EADI_CLIA_MULTILOG-JOINVILLE-SC	RFB_DRF-JOINVILLE-SC	9ª Região Fiscal	SC	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
502	RFB_EADI_MULTILOG_PORTO_SECO-ITAJAI-SC	RFB_ALF_PORTO-ITAJAI-SC	9ª Região Fiscal	SC	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
503	RFB_EADI_POLY_TERMINAIS_PORTUARIO_S_SA-ITAJAI-SC	RFB_ALF_PORTO-ITAJAI-SC	9ª Região Fiscal	SC	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
504	RFB_EADI_PORTO-NAVEGANTES-SC	RFB_ALF_PORTO-ITAJAI-SC	9ª Região Fiscal	SC	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
505	RFB_EADI_SCPAR_PORTO-IMBITUBA-SC	RFB_ALF-FLORIANOPOLIS-SC	9ª Região Fiscal	SC	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
506	RFB_EADI_TECA-JOINVILLE-SC	RFB_DRF-JOINVILLE-SC	9ª Região Fiscal	SC	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
507	RFB_EADI_TECA-NAVEGANTES-SC	RFB_ALF_PORTO-ITAJAI-SC	9ª Região Fiscal	SC	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
508	RFB_EADI_TERMINAIS_PORTUARIO_SA-ITAPOA-SC	RFB_ALF-SAO_FRANCISCO_DO_SUL-SC	9ª Região Fiscal	SC	2	R\$ 256,46	R\$ 512,92	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 848,39
509	RFB_EADI_TESC-SAOFRANCISCO_DO_SUL-SC	RFB_ALF-SAO_FRANCISCO_DO_SUL-SC	9ª Região Fiscal	SC	14	R\$ 256,46	R\$ 3.590,44	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.261,38
510	RFB_IRF_AEROPORTO_HERCILIO_LUZ-FLORIANOPOLIS-SC	RFB_ALF-FLORIANOPOLIS-SC	9ª Região Fiscal	SC	20	R\$ 256,46	R\$ 5.129,20	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.135,61
511	RFB_IRF-IMBITUBA-SC	RFB_ALF-FLORIANOPOLIS-SC	9ª Região Fiscal	SC	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
<b>Subtotal</b>						<b>3594</b>	<b>R\$ 921.717,24</b>	<b>404</b>		<b>R\$ 135.529,88</b>	<b>R\$ 1.057.247,12</b>
512	RFB_ACI-URUGUAIANA-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
513	RFB_ALF_PORTO-RIO_GRANDE-RS	RFB_ALF_PORTO-RIO_GRANDE-RS	10ª Região Fiscal	RS	96	R\$ 256,46	R\$ 24.620,16	11	R\$ 335,47	R\$ 3.690,17	R\$ 28.310,33

ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

514	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	60	R\$ 256,46	R\$ 15.387,60	7	R\$ 335,47	R\$ 2.348,29	R\$ 17.735,89
515	RFB_ARF-ALEGRETE-RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	10ª Região Fiscal	RS	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
516	RFB_ARF-BARRA_DO_QUARAI-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
517	RFB_ARF-BENTO_GONCALVES-RS	RFB_DRF-CAXIAS_DO_SUL-RS	10ª Região Fiscal	RS	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
518	RFB_ARF-CACAPAVA_DO_SUL-RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	10ª Região Fiscal	RS	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
519	RFB_ARF-CACHOEIRA_DO_SUL-RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	10ª Região Fiscal	RS	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
520	RFB_ARF-CANELA-RS	RFB_DRF-CAXIAS_DO_SUL-RS	10ª Região Fiscal	RS	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
521	RFB_ARF-CANOAS-RS	RFB_DRF-NOVO_HAMBURGO-RS	10ª Região Fiscal	RS	15	R\$ 256,46	R\$ 3.846,90	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.517,84
522	RFB_ARF-CARAZINHO-RS	RFB_DRF-SANTO_ANGELO-RS	10ª Região Fiscal	RS	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
523	RFB_ARF-CRUZ_ALTA-RS	RFB_DRF-SANTO_ANGELO-RS	10ª Região Fiscal	RS	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
524	RFB_ARF-ERECHIM-RS	RFB_DRF-CAXIAS_DO_SUL-RS	10ª Região Fiscal	RS	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
525	RFB_ARF-FREDERICO_WESTPHALEN-RS	RFB_DRF-SANTO_ANGELO-RS	10ª Região Fiscal	RS	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
526	RFB_ARF-GRAVATAI-RS	RFB_DRF-PORTO_ALEGRE-RS	10ª Região Fiscal	RS	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.235,54
527	RFB_ARF-IJUI-RS	RFB_DRF-SANTO_ANGELO-RS	10ª Região Fiscal	RS	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
528	RFB_ARF-LAGOA_VERMELHA-RS	RFB_DRF-CAXIAS_DO_SUL-RS	10ª Região Fiscal	RS	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
529	RFB_ARF-LAJEADO-RS	RFB_DRF-NOVO_HAMBURGO-RS	10ª Região Fiscal	RS	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
530	RFB_ARF-MONTENEGRO-RS	RFB_DRF-NOVO_HAMBURGO-RS	10ª Região Fiscal	RS	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
531	RFB_ARF-PASSO_FUNDO-RS	RFB_DRF-CAXIAS_DO_SUL-RS	10ª Região Fiscal	RS	80	R\$ 256,46	R\$ 20.516,80	9	R\$ 335,47	R\$ 3.019,23	R\$ 23.536,03
532	RFB_ARF-SANTA_CRUZ_DO_SUL-RS	RFB_DRF-NOVO_HAMBURGO-RS	10ª Região Fiscal	RS	75	R\$ 256,46	R\$ 19.234,50	9	R\$ 335,47	R\$ 3.019,23	R\$ 22.253,73
533	RFB_ARF-SANTA_ROSA-RS	RFB_DRF-SANTO_ANGELO-RS	10ª Região Fiscal	RS	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
534	RFB_ARF-SANTIAGO-RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	10ª Região Fiscal	RS	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
535	RFB_ARF-SAO_GABRIEL-RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	10ª Região Fiscal	RS	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
536	RFB_ARF-SAO_LUIZ_GONZAGA-RS	RFB_DRF-SANTO_ANGELO-RS	10ª Região Fiscal	RS	6	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.874,23
537	RFB_ARF-TORRES-RS	RFB_DRF-PORTO_ALEGRE-RS	10ª Região Fiscal	RS	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
538	RFB_ARF-TRAMANDAI-RS	RFB_DRF-PORTO_ALEGRE-RS	10ª Região Fiscal	RS	11	R\$ 256,46	R\$ 2.821,06	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.492,00
539	RFB_ARF-TRES_PASSOS-RS	RFB_DRF-SANTO_ANGELO-RS	10ª Região Fiscal	RS	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
540	RFB_CUF-SAO_BORJA-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	16	R\$ 256,46	R\$ 4.103,36	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.774,30
541	RFB_DMA-SANTA_MARIA-RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	10ª Região Fiscal	RS	18	R\$ 256,46	R\$ 4.616,28	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 5.287,22
542	RFB_DMA-SANTANA_DO_LIVRAMENTO-RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	10ª Região Fiscal	RS	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
543	RFB_DMA-URUGUAIANA-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	3	R\$ 256,46	R\$ 769,38	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.104,85
544	RFB_DRF-CAXIAS_DO_SUL-RS	RFB_DRF-CAXIAS_DO_SUL-RS	10ª Região Fiscal	RS	133	R\$ 256,46	R\$ 34.109,18	15	R\$ 335,47	R\$ 5.032,05	R\$ 39.141,23

## ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO

545	RFB_DRF-NOVO_HAMBURGO-RS	RFB_DRF-NOVO_HAMBURGO-RS	10ª Região Fiscal	RS	151	R\$ 256,46	R\$ 38.725,46	17	R\$ 335,47	R\$ 5.702,99	R\$ 44.428,45
546	RFB_DRF-PELOTAS-RS	RFB_DRF-PELOTAS-RS	10ª Região Fiscal	RS	124	R\$ 256,46	R\$ 31.801,04	14	R\$ 335,47	R\$ 4.696,58	R\$ 36.497,62
547	RFB_DRF-PORTO_ALEGRE-RS	RFB_DRF-PORTO_ALEGRE-RS	10ª Região Fiscal	RS	220	R\$ 256,46	R\$ 56.421,20	25	R\$ 335,47	R\$ 8.386,75	R\$ 64.807,95
548	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	10ª Região Fiscal	RS	129	R\$ 256,46	R\$ 33.083,34	15	R\$ 335,47	R\$ 5.032,05	R\$ 38.115,39
549	RFB_DRF-SANTO_ANGELO-RS	RFB_DRF-SANTO_ANGELO-RS	10ª Região Fiscal	RS	106	R\$ 256,46	R\$ 27.184,76	12	R\$ 335,47	R\$ 4.025,64	R\$ 31.210,40
550	RFB_DRJ10-PORTO_ALEGRE-RS	RFB_DRJ10-PORTO_ALEGRE-RS	10ª Região Fiscal	RS	38	R\$ 256,46	R\$ 9.745,48	5	R\$ 335,47	R\$ 1.677,35	R\$ 11.422,83
551	RFB_EADI_GRAN_Sapore_PORTE- RIO_GRANDE-RS	RFB_ALF_PORTO-RIO_GRANDE-RS	10ª Região Fiscal	RS	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
552	RFB_EADI_ONR_PSR- SANTANA_DO_LIVRAMENTO-RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	10ª Região Fiscal	RS	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
553	RFB_EADI_PSR-JAGUARAO-RS	RFB_DRF-PELOTAS-RS	10ª Região Fiscal	RS	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
554	RFB_EADI_PSR-URUGUAIANA-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
555	RFB_EADI_TECON-RIO_GRANDE-RS	RFB_ALF_PORTO-RIO_GRANDE-RS	10ª Região Fiscal	RS	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
556	RFB_IRF_AERO_INT_SALGADO_FILHO- PORTO_ALEGRE-RS	RFB_SRRF_10A_RF-PORTO_ALEGRE- RS	10ª Região Fiscal	RS	38	R\$ 256,46	R\$ 9.745,48	5	R\$ 335,47	R\$ 1.677,35	R\$ 11.422,83
557	RFB_IRF_PORTO-ITAQUI-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	1	R\$ 256,46	R\$ 256,46	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 591,93
558	RFB_IRF-BAGE-RS	RFB_DRF-PELOTAS-RS	10ª Região Fiscal	RS	22	R\$ 256,46	R\$ 5.642,12	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.648,53
559	RFB_IRF-CHUI-RS	RFB_ALF_PORTO-RIO_GRANDE-RS	10ª Região Fiscal	RS	27	R\$ 256,46	R\$ 6.924,42	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 7.930,83
560	RFB_IRF-ITAQUI-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	7	R\$ 256,46	R\$ 1.795,22	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.130,69
561	RFB_IRF-JAGUARAO-RS	RFB_DRF-PELOTAS-RS	10ª Região Fiscal	RS	22	R\$ 256,46	R\$ 5.642,12	3	R\$ 335,47	R\$ 1.006,41	R\$ 6.648,53
562	RFB_IRF-PORTO_MAUA-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	8	R\$ 256,46	R\$ 2.051,68	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.387,15
563	RFB_IRF-PORTO_XAVIER-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	12	R\$ 256,46	R\$ 3.077,52	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 3.748,46
564	RFB_IRF-QUARAI-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	9	R\$ 256,46	R\$ 2.308,14	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 2.643,61
565	RFB_IRF-SANTANA_DO_LIVRAMENTO-RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	10ª Região Fiscal	RS	34	R\$ 256,46	R\$ 8.719,64	4	R\$ 335,47	R\$ 1.341,88	R\$ 10.061,52
566	RFB_IRF-SAO_BORJA-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	14	R\$ 256,46	R\$ 3.590,44	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.261,38
567	RFB_PONTE_IRF-JAGUARAO-RS	RFB_DRF-PELOTAS-RS	10ª Região Fiscal	RS	93	R\$ 256,46	R\$ 23.850,78	0	R\$ 335,47	R\$ 0,00	R\$ 23.850,78
568	RFB_SOAG-ACEGUÁ-RS	RFB_DRF-PELOTAS-RS	10ª Região Fiscal	RS	4	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.361,31
569	RFB_SRRF_10A_RF-PORTO_ALEGRE-RS	RFB_SRRF_10A_RF-PORTO_ALEGRE- RS	10ª Região Fiscal	RS	291	R\$ 256,46	R\$ 74.629,86	33	R\$ 335,47	R\$ 11.070,51	R\$ 85.700,37
570	RFB_TA_BR158- SANTANA_DO_LIVRAMENTO-RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	10ª Região Fiscal	RS	5	R\$ 256,46	R\$ 1.282,30	1	R\$ 335,47	R\$ 335,47	R\$ 1.617,77
571	RFB_TA_BR290-URUGUAIANA-RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	10ª Região Fiscal	RS	13	R\$ 256,46	R\$ 3.333,98	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94	R\$ 4.004,92
<b>Subtotal</b>						<b>2083</b>	<b>R\$ 534.206,18</b>	<b>246</b>		<b>R\$ 82.525,62</b>	<b>R\$ 616.731,80</b>
<b>Total</b>						<b>30000</b>	<b>R\$ 7.693.800,00</b>	<b>3300</b>		<b>R\$ 1.107.051,00</b>	<b>R\$ 8.800.851,00</b>

Anexo

Unidade de Medida

Quantidade

Preço unitário

Valor Mensal

**ANEXO IV.1 – SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS AMBIENTES DE REDES LOCAIS - ESPECIFICAÇÃO**

<b>Administração Nacional de Ambiente</b>	Ativos Centralizadores/Servidor Adm.	660	R\$ 2880,30	R\$ 1.900.998,00
<b>Atendimento Presencial a Ambientes de Rede Local</b>	UST	3.300	R\$ 335,47	R\$ 1.107.051,00
<b>Atendimento Remoto a Ambientes de Rede Local - acima de 20.000 pontos de rede</b>	Ativos/Pontos de rede	30.000	R\$ 256,46	R\$ 7.693.800,00
<b>Assessoria Técnica Especializada</b>	Horas	88	R\$ 351,27	R\$ 30.911,76
<b>Administração de solução colaborativa e gerenciamento de Endpoint</b>	Licença Ativa	22.000	R\$ 32,30	R\$ 710.600,00
				<b>R\$ 11.443.360,76</b>

## Sumário

1 OBJETO .....	3
2 OBJETIVO .....	3
3 REQUISITOS.....	3
4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO .....	5
4.1 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO.....	5
4.1.1 Monitoração de Segurança .....	5
4.1.2 Monitoração de inteligência de segurança da informação em fontes abertas .....	6
4.2 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO .....	6
4.2.1 Demandas .....	6
4.2.2 Monitoração de Segurança .....	6
4.2.3 Correlação de eventos dos equipamentos de segurança (firewall, Ips etc.): .....	7
4.2.4 Correlação de eventos de endpoints e Antimalware para servidores: .....	7
4.2.5 Correlação de eventos de autenticação (AD, Ldap, etc): .....	7
4.2.6 Correlação de eventos Web Server (apache, IIS etc.): .....	7
4.2.7 Correlação de eventos de Servidores (Windows/Linux):.....	7
4.2.8 Criação de coletores de log para SIEM – Especializado Cliente:.....	8
4.2.9 Aplicação de bloqueio de tentativas suspeitas/maliciosas – Equipamento CONTRATADA – Reputation SERPRO:.....	8
4.2.10 Fornecimento de listas de reputação de tentativas suspeitas/maliciosas – Reputation SERPRO:.....	8
4.2.11 Criação de relatórios sob demanda: .....	8
4.2.12 Criação de Painel sob demanda: .....	8
4.2.13 Monitoração de Inteligência de Segurança da Informação em fontes abertas .....	8
4.2.13.1 Monitoração de vazamento de Marcas e VIPS: .....	8
4.2.13.2 Monitoração de palavras-chaves:.....	8
4.2.13.3 Monitoração de vazamento de documentos, credenciais de acesso e contas comprometidas: .....	8
4.2.13.4 Monitoração de vazamentos de cartões de crédito: .....	9
4.2.13.5 Monitoração de Endereços IP e Blocos de endereços: .....	9
4.2.13.6 Solicitação de <i>Takedown</i> para sites maliciosos/fraude: .....	9
4.2.13.7 Relatório sob demanda de monitoramento de Inteligência: .....	9
5 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO.....	9
5.1 DISPONIBILIZAÇÃO .....	9
6 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO .....	10
6.1 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES AFERIDOS POR INSTRUMENTOS DE MENSURAÇÃO DE RESULTADO .....	10
7 ITEM FATURÁVEL.....	11
8 DO VOLUME E VALOR ESTIMADO PARA O SERVIÇO .....	12
9 SUPORTE .....	12

## **ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO**

10 CANAIS .....	12
11 DO ATESTE DOS SERVIÇOS .....	12
12 INDICADORES APURADOS POR INSTRUMENTOS DE MENSURAÇÃO DE RESULTADOS .....	12
13 CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS .....	16

## **1 OBJETO**

- 1.1 Contratação de prestação contínua e ininterrupta de Centro de Operações de Segurança – COS (em inglês SOC – Security Operation Center) da CONTRATADA, unidade centralizadora dos serviços de segurança cibernética, voltada para a prevenção, detecção e respostas a incidentes e monitoração da segurança da informação.

## **2 OBJETIVO**

- 2.1 Garantir ampla segurança aos sistemas, aplicações e dados dos sistemas hospedados no centro de dados e da rede CONTRATANTE, na monitoração em serviços de investigação e inteligência de segurança da informação. O serviço de SOC abrange duas modalidades:
- 2.1.1 Monitoração de Segurança; e
- 2.1.2 Monitoração de inteligência de segurança da informação em fontes abertas.

## **3 REQUISITOS**

- 3.1 A prestação do serviço se dará da seguinte forma:
- 3.1.1 Os ativos (recursos computacionais, ferramentas, *playbooks* etc.) do SOC serão 24x7, o que significa dizer que a monitoração de segurança e envio de alertas de incidentes serão prestados de forma contínua.
- 3.1.2 A janela de manutenção para as mudanças planejadas ocorrerá entre 22h e 7h em dias úteis e, a qualquer tempo, em feriados e/ou fins de semana.
- 3.1.3 A execução de paradas programadas para a manutenção preventiva será negociada com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência.
- 3.1.4 A execução de parada emergencial, deverá ser negociada tempestivamente.
- 3.1.5 Paradas emergenciais são as que envolvem tratamento de vulnerabilidades de segurança, atualização de hardware e/ou software, redimensionamento e/ou reconfiguração do ambiente para garantia de disponibilidade dos serviços.
- 3.1.6 A equipe técnica do SOC atuará na modalidade 14x5, catorze horas por dia, das 7h às 21h, em dias úteis.
- 3.1.6.1 Fora de horário descrito no item anterior, a equipe ficará disponível sob regime de sobreaviso, ou seja, é feita escala dos empregados e estes são acionados pontualmente em casos de alerta de incidentes de segurança de alta severidade.
- 3.1.7 A equipe técnica do SOC realizará procedimentos de acionamento e comunicação dos registros de incidentes ou eventos de segurança da informação abertos pela CONTRATANTE na Central de Serviços da

## ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO

CONTRATADA (CSS) ou de eventos de incidentes de segurança da informação, registrados em ferramenta definida pela CONTRATADA, ou por meio de alertas gerados pela monitoração, conforme Plano de Comunicação, aprovado em comum acordo com a CONTRATANTE.

- 3.1.7.1 O Plano de Comunicação deverá ser produzido pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE contendo todos os tipos de eventos que devem ser comunicados, periodicidade, forma de comunicação, interessados e demais detalhes necessários para que a comunicação aconteça de acordo com os requisitos definidos pela CONTRATANTE.
- 3.1.8 A CONTRATADA deverá entregar mensalmente à CONTRATANTE relatório de prestação de contas e ateste para todos os serviços contratados.
- 3.1.9 O serviço SOC não abrange as atividades e funcionalidades de segurança que são realizadas por outros serviços de segurança da informação da CONTRATADA, a saber:
  - 3.1.9.1 Tratamento de incidentes – atendimento a incidentes 24x7; analisar, classificar, rastrear, registrar e encaminhar alertas de incidentes; aplicar técnicas de tratamento (mitigação) do incidente (resposta a ataque);
  - 3.1.9.2 Firewall – Proteção Exclusivo – monitoração do tráfego de entrada e saída de redes e decide permitir ou bloquear tráfegos específicos de acordo com um conjunto bem definido de regras de segurança;
  - 3.1.9.3 *AntiDDoS* Proteção URL – proteção a sítio a contra ataques de negação de serviços distribuídos (DDoS), ao uso dos protocolos de acesso Internet de forma indevida e à otimização do uso da banda para publicação dos sítios;
  - 3.1.9.4 Filtro de Conteúdo – Proteção Exclusiva - monitoração e gerenciamento de acesso a URL com aplicação de políticas de acesso a sítios Internet, como monitoramento e controle de acesso;
  - 3.1.9.5 *GovShield* – o serviço de segurança em nuvem para tratamento e proteção de sítios Web com CDN que conta com um conjunto de ferramentas de proteção contra-ataques, interrompendo o tráfego malicioso antes que ele atinja o sítio do cliente;
  - 3.1.9.6 *Pentest* – detecção e exploração de vulnerabilidades existentes nos sistemas do cliente, realizando simulações de ataques com a ótica de hackers;
  - 3.1.9.7 *SERPRO Multicloud* – conjunto de serviços profissionais especializados em nuvem;
  - 3.1.9.8 Sala de Crise – montar e/ou gerenciar salas de crise, espaços que podem reunir áreas técnicas envolvidas em uma crise, sejam elas presenciais ou virtuais;
  - 3.1.9.9 Quaisquer outros serviços descritos em outro anexo deste contrato ou que sejam objetos de outro tipo de contratação diversa à descrita neste anexo.

## 4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

### 4.1 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

#### 4.1.1 Monitoração de Segurança

- 4.1.1.1 Este serviço, de prestação contínua e ininterrupta, compreende a monitoração dos ativos de TI da CONTRATANTE, especialmente servidores WEB, de aplicação, de bancos de dados, ativos de infraestrutura (servidores de autenticação MS AD, Ldap, etc.) e ativos de segurança (*firewall*, IPS, IDS, Antivírus, etc.), por meio de criação de coletores de eventos e casos de usos implementados em ferramenta da CONTRATADA.
- 4.1.1.2 A CONTRATADA deverá correlacionar eventos de equipamentos de segurança, de *endpoints* e *Antimalware* para servidores e para estações de trabalho, de correio, de autenticação, de servidores Web e de servidores de aplicação.
- 4.1.1.3 A CONTRATADA deverá criar, implementar, sustentar, revisar, atualizar casos de usos aplicados às correlações contratadas e comunicar a CONTRATANTE para conhecimento.
- 4.1.1.4 A CONTRATANTE poderá sugerir alterações ou novos casos de uso a CONTRATADA, que deverá avaliá-los considerando os fatores de risco, urgência, ameaça antes da aplicação na ferramenta.
- 4.1.1.5 A CONTRATADA deverá fornecer os requisitos necessários para configuração dos dispositivos a serem coletados, bem como os agentes de coleta.
- 4.1.1.6 A CONTRATANTE disponibilizará um servidor de coleta quando a arquitetura requerer que seja feita coleta no ambiente da CONTRATANTE.
- 4.1.1.7 A CONTRATADA disponibilizará um servidor de coleta quando a arquitetura indicar que a coleta poderá ser enviada diretamente a CONTRATADA.
- 4.1.1.8 A CONTRATADA deverá elaborar e disponibilizar painel corporativos para CONTRATANTE
- 4.1.1.9 A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento da coleta de eventos.
- 4.1.1.10 Criar os casos de uso na ferramenta da CONTRATADA para correlação de eventos com base em regras indicativas de comportamento suspeito.
- 4.1.1.11 Gerar alertas com encaminhamento automatizado para a equipe da CONTRATANTE para tratamento de incidentes de segurança, conforme definição da CONTRATANTE para o caso de uso descrito.
- 4.1.1.12 CONTRATADA poderá indicar as recomendações de tratamento ou mitigação para cada alerta/incidente.
- 4.1.1.13 Disponibilizar em lista de reputação para que a CONTRATANTE possa gerar configurações de bloqueio em seus ativos de segurança (IPS e *firewall*).
- 4.1.1.14 Para realização das atividades deste item, a CONTRATANTE realizará o levantamento dos ativos que serão monitorados, tais como:
- 4.1.1.14.1 Servidores WEB;
  - 4.1.1.14.2 Servidores de aplicação;
  - 4.1.1.14.3 Servidores de Bancos de Dados;
  - 4.1.1.14.4 Ativos de Infraestrutura (servidores de autenticação MS AD, Ldap, gerência etc.);
  - 4.1.1.14.5 Ativos de segurança (*firewall*, IPS, IDS, Antivírus, etc.).
  - 4.1.1.14.6 A manutenção da lista de ativos é de responsabilidade da CONTRATANTE que poderá, a qualquer momento, realizar alterações na lista de ativos monitorados.

## **ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO**

### **4.1.2 Monitoração de inteligência de segurança da informação em fontes abertas**

- 4.1.2.1 Esse serviço, de prestação contínua e ininterrupta e sob demanda, é realizado com base nas ferramentas de inteligência do SOC, que fazem a busca em fontes abertas na Internet (incluindo *deep/dark web*) de informações suspeitas. As ferramentas trazem continuamente conteúdo associado aos argumentos de pesquisa.
- 4.1.2.2 A monitoração do serviço compreende:
- 4.1.2.2.1 Monitorar vazamento de Marcas e VIPs;
  - 4.1.2.2.2 Monitorar vazamento de documentos, credenciais de acesso e contas comprometidas;
  - 4.1.2.2.3 Monitorar Endereços IP e Blocos corporativos e individualizados por cliente;
  - 4.1.2.2.4 *Takedown* de sites maliciosos/fraude.
- 4.1.2.3 A CONTRATANTE deverá indicar quais dados devem ser tratados, que podem ser: nomes de marcas, pessoas VIPs, endereços IP, domínios, e-mails, credenciais de usuários, entre outros.
- 4.1.2.4 A partir do resultado do serviço pode-se obter informações sensíveis em relação aos ativos analisados, que permitem conhecer previamente/posteriormente:
- 4.1.2.4.1 Identificação de grupos hacker envolvidos com atividades criminosas;
  - 4.1.2.4.2 Ataques a imagem de marcas da organização;
  - 4.1.2.4.3 Preparação de ataques de negação de serviços (DoS e DDoS);
  - 4.1.2.4.4 Vulnerabilidades exploradas, roubo de informações;
  - 4.1.2.4.5 Deformação/abuso/comprometimento de website e aplicações expostas na internet;
  - 4.1.2.4.6 Vazamento de credenciais de acesso;
  - 4.1.2.4.7 Vazamento de dados pessoais; e
  - 4.1.2.4.8 Difamação e calúnia (VIPs) das organizações.

## **4.2 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

### **4.2.1 Demandas**

- 4.2.1.1 Demandas objeto desse anexo são aquelas relativas as eventuais necessidades em que a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a sua implementação ou alteração, tais como, novos relatórios, novos Casos de Uso, ou qualquer outra nova implementação, alteração, definição etc.
- 4.2.1.2 As demandas terão cronograma apresentado pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do envio da demanda para a CONTRATADA.
- 4.2.1.3 A demanda e o cronograma deverão ser acordados entre ambas as partes.

### **4.2.2 Monitoração de Segurança**

- 4.2.2.1 Relacionar ativos da CONTRATANTE que serão monitorados.
- 4.2.2.2 Criar o conjunto de coletores necessários para receber o redirecionamento dos logs dos ativos selecionados.

## **ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO**

- 4.2.2.3 Realizar os testes de funcionamento da coleta de eventos e criar os casos de uso na ferramenta de correlação de evento para geração dos alertas de segurança.
- 4.2.2.4 Reter os eventos na ferramenta de correlação de eventos deve ser de 90 (noventa) dias.

### **4.2.3 Correlação de eventos dos equipamentos de segurança (firewall, Ips etc.):**

- 4.2.3.1 Coletar os eventos gerados pelos equipamentos de segurança da CONTRATANTE;
- 4.2.3.2 Estabelecer casos de uso de monitoração que permitam identificar comportamento suspeito e tentativas de ataques aos ativos da CONTRATANTE.

### **4.2.4 Correlação de eventos de endpoints e Antimalware para servidores:**

- 4.2.4.1 Receber os eventos gerados pelas ferramentas de endpoints e antimalware da CONTRATANTE.
- 4.2.4.2 Estabelecer casos de uso de monitoração que permitam identificar comportamento suspeito e tentativas de ataques aos ativos da CONTRATANTE.

### **4.2.5 Correlação de eventos de autenticação (AD, Ldap, etc.):**

- 4.2.5.1 Receber os eventos gerados pelos servidores de autenticação (AD, LDAP) da CONTRATANTE.
- 4.2.5.2 Estabelecer casos de usos que permitam identificar comprometimentos de credenciais, tentativas de acessos não autorizados ou indevidos.

### **4.2.6 Correlação de eventos Web Server (apache, IIS etc.):**

- 4.2.6.1 Receber os eventos gerados pelos servidores Web.
- 4.2.6.2 Estabelecer casos de usos que permitam identificar comprometimento de aplicação, tentativas de intrusão e outros ataques que exploram vulnerabilidades do serviço WEB.

### **4.2.7 Correlação de eventos de Servidores (Windows/Linux):**

- 4.2.7.1 Receber os eventos gerados pelos servidores Windows e Linux.
- 4.2.7.2 Estabelecer casos de usos que permitam identificar eventos suspeitos e comandos maliciosos executados sob o sistema operacional.

## **ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO**

### **4.2.8 Criação de coletores de log para SIEM – Especializado Cliente:**

- 4.2.8.1 Identificar a quantidade e perfil dos servidores de coleta de acordo com as necessidades de correlação de eventos definidos pela CONTRATANTE, conforme lista de funcionalidades de correlação de eventos contratados.

### **4.2.9 Aplicação de bloqueio de tentativas suspeitas/maliciosas – Equipamento CONTRATADA – Reputation SERPRO:**

- 4.2.9.1 Realizar bloqueios de endereços IP que originaram tentativas de acessos suspeitos e maliciosos, de forma automatizada.
- 4.2.9.2 Para a aplicação da funcionalidade, o equipamento de segurança (firewall, IPS) da CONTRATANTE precisa ser administrado pela CONTRATADA.

### **4.2.10 Fornecimento de listas de reputação de tentativas suspeitas/maliciosas – Reputation SERPRO:**

- 4.2.10.1 Disponibilizar para CONTRATANTE e manter atualizada a lista de reputação de endereços IP suspeitos e maliciosos.

### **4.2.11 Criação de relatórios sob demanda:**

- 4.2.11.1 Elaborar, sob demanda, relatórios de análise com dados de monitoração com base em casos de uso e ativos selecionados pela CONTRATANTE.

### **4.2.12 Criação de Painel sob demanda:**

- 4.2.12.1 Disponibilizar painéis com dados de monitoração customizados para os casos de uso e ativos da CONTRATANTE.

### **4.2.13 Monitoração de Inteligência de Segurança da Informação em fontes abertas**

#### **4.2.13.1 Monitoração de vazamento de Marcas e VIPS:**

- 4.2.13.1.1 Realizar monitoramento de inteligência em fontes externas de nome/url de sistemas, nome de órgãos e pessoas VIP com objetivo de antecipar informações e gerar alertas sobre uso indevido dessas informações.

#### **4.2.13.2 Monitoração de palavras-chaves:**

- 4.2.13.2.1 Realizar monitoramento de inteligência de palavras-chaves relacionadas ao domínio do cliente com objetivo de antecipar informações e gerar alertas sobre uso indevido dessas informações.

#### **4.2.13.3 Monitoração de vazamento de documentos, credenciais de acesso e contas comprometidas:**

- 4.2.13.3.1 Realizar monitoramento de inteligência em fontes abertas em documentos, credenciais de acesso e contas comprometidas com objetivo de antecipar informações e gerar sobre o uso indevido dessas informações.

## **ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO**

4.2.13.4 Monitoração de vazamentos de cartões de crédito:

4.2.13.4.1 Realizar monitoramento de inteligência de vazamentos de cartões de crédito com objetivo de antecipar informações e gerar alertas sobre o uso indevido dessas informações.

4.2.13.5 Monitoração de Endereços IP e Blocos de endereços:

4.2.13.5.1 Realizar monitoramento de inteligência em endereços IP e Blocos de endereços IP individualizados com objetivo antecipar informações e alertas sobre vulnerabilidades, intenção de invasão e demais tipos de incidentes com origem ou destino desses ativos.

4.2.13.6 Solicitação de *Takedown* para sites maliciosos/fraude:

4.2.13.6.1 Identificar sites como maliciosos ao negócio da CONTRATANTE.

4.2.13.6.2 Criar solicitação de retirada junto a provedores e órgãos competentes.

4.2.13.6.3 Atender solicitação da CONTRATANTE de retirada de sites junto a provedores e órgãos competentes.

4.2.13.7 Relatório sob demanda de monitoramento de Inteligência:

4.2.13.7.1 Disponibilizar para relatório mensal com informações do monitoramento de inteligência contratada.

4.2.13.7.2 Em caso de outras solicitações de relatórios, a CONTRATANTE deverá abrir demandas em sistema informatizado de controle de demanda. Caso as informações fornecidas na demanda sejam insuficientes, A CONTRATADA poderá devolvê-la para inclusão de informações complementares.

4.2.13.7.3 A estimativa de prazo de atendimento da demanda será definida conforme o tipo do serviço.

4.2.13.7.4 As demandas, em que a CONTRATANTE der causa ao descumprimento do prazo de atendimento da demanda, não serão computadas para desconto de nível mínimo de serviço e as evidências deverão constar no relatório de ateste de Nível Mínimo de Serviço.

## **5 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**

### **5.1 DISPONIBILIZAÇÃO**

5.1.1 O serviço do SOC será disponibilizado em cronograma a ser combinado entre as partes, e apresentado a partir da data da assinatura do contrato.

5.1.2 O início do pagamento dos serviços será a partir do momento em que o SOC estiver disponibilizado para a CONTRATANTE.

5.1.3 É pré-requisito para início da configuração do SOC que a CONTRATANTE forneça dados sobre rede e infraestrutura da CONTRATANTE para criação de conectividade/integração/convergência com o SOC.

## **6 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

### **6.1 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES AFERIDOS POR INSTRUMENTOS**

## ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO

### DE MENSURAÇÃO DE RESULTADO

- 6.1.1 Durante a prestação mensal dos serviços, a CONTRATANTE acompanhará as ocorrências na prestação dos serviços, registrando todas as informações em controle próprio. Nessa apuração, a CONTRATANTE utilizar-se-á, além de todas as outras fontes de informação, da solução de controle de demandas para apuração do indicador de tempestividade de entrega de demanda.
- 6.1.2 A CONTRATADA informará para ateste da CONTRATANTE mensalmente relatório contendo informações sobre os alertas de indisponibilidade gerados, comunicados e os comunicados encaminhados em atraso para apuração do indicador de tempo máximo de comunicação.
- 6.1.2.1 Durante o período de ateste, a CONTRATADA proverá instrumentos para que a CONTRATANTE possa validar as informações registradas no relatório, por meio de relatórios de apoio, extrações de dados ou acesso à ferramenta de gestão de alertas de incidentes.
- 6.1.2.2 Caberá a CONTRATADA a emissão e encaminhamento dos relatórios do IMR.
- 6.1.3 Quando um período apuração for diferente do período de aferição mensal, os serviços deverão ser recebidos e atestados de maneira proporcional e os IMR avaliados também de maneira proporcional, nos casos em que couber.
- 6.1.4 Durante o período de aferição da prestação do serviço da competência, caso a CONTRATADA decida contestar algum indicador apurado pela CONTRATANTE, deverá enviar evidências, com a indicação das cláusulas contratuais que embasaram a contestação e argumentações para análise da CONTRATANTE.
- 6.1.4.1 Em caso de recusa às contestações feitas pela CONTRATADA em relação aos indicadores apurados e informados, a CONTRATANTE deverá apresentar à CONTRATADA uma resposta por escrito motivando o ato administrativo.
- 6.1.5 Após a conclusão do ateste da competência e autorização de faturamento pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA apresente contestação, essa deverá seguir o rito de processo administrativo junto à CONTRATANTE sendo sempre observados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.
- 6.1.5.1 Caso a contestação apresentada pela CONTRATADA seja considerada procedente pela CONTRATANTE, total ou parcialmente, o faturamento do valor correspondente à parcela incontroversa será autorizado até a competência seguinte à notificação da decisão, pela Fiscalização Administrativa, à CONTRATADA e ao Gestor do Contrato, salvo mediante justificativa da CONTRATANTE, hipótese em que este prazo poderá ser prorrogado em até 6 (seis) competências.
- 6.1.5.2 Caso a contestação seja considerada parcial ou totalmente improcedente, a CONTRATANTE deverá apresentar os fundamentos por escrito, os quais poderão ser objeto de recurso pela CONTRATADA, observando o respectivo rito de processo administrativo, com ampla defesa e contraditório.

## **ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO**

- 6.1.6 Quando um período apuração for diferente do período de aferição mensal, os serviços deverão ser recebidos e atestados de maneira proporcional e os IMR avaliados também de maneira proporcional.

### **7 ITEM FATURÁVEL**

- 7.1 A lista completa dos itens faturáveis objetos deste anexo está discriminada seguir:

<b>CÓDIGO – NOME IFA</b>	
04.03.01 – SOC – Pacote Premium para 3.000 EPS	
<b>DESCRIÇÃO</b>	O Centro de Operações de Segurança (COS) ou Security Operations Center (SOC) é uma unidade centralizadora dos serviços de segurança cibernética, voltada para a prevenção, detecção e respostas a incidentes, monitoração da segurança da informação. Contempla até 3.000 EPS.
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	Valor Mensal
04.03.02 - SOC – Pacote Adicional para 1.000 EPS	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Contratação de pacote adicional para 1.000 EPS (Eventos Por Segundo) de prestação contínua e ininterrupta do Centro de Operações de Segurança - COS (em inglês SOC - Security Operation Center) da CONTRATADA, unidade centralizadora dos serviços de segurança cibernética, voltada para a prevenção, detecção e respostas a incidentes e monitoração da segurança da informação. O pacote adicional somente poderá ser contratado após a contratação do pacote Premium básico.
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	Valor Mensal

\*EPS – Eventos por segundo é quantidade de eventos que ocorrem em ativos de tecnologia de informação.

- 7.2 O faturamento do serviço considerará o consumo do período de apuração e será definido de acordo com os pacotes de IFA;
- 7.2.1 Para consumo no período de apuração do faturamento de até 3.000 EPS, será considerada a parcela mensal IFA 04.03.01;
- 7.2.2 Para consumo no período de apuração do faturamento de até 4.000 EPS, será considerada a parcela mensal IFA 04.03.01 acrescido do valor mensal do IFA 04.03.02;
- 7.2.3 Para consumo no período de apuração do faturamento de até 5.000 EPS, será considerada a parcela mensal IFA 04.03.01 acrescido de duas vezes o valor mensal do IFA 04.03.02;
- 7.2.4 Para consumo no período de apuração do faturamento de até 6.000 EPS, será considerada a parcela mensal IFA 04.03.01 acrescido de três vezes o valor mensal do IFA 04.03.02;
- 7.2.5 Para consumo no período de apuração do faturamento de até 7.000 EPS, será

## **ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO**

- considerada a parcela mensal IFA 04.03.01 acrescido de quatro vezes o valor mensal do IFA 04.03.02;
- 7.2.6 Para consumo no período de apuração do faturamento de até 8.000 EPS, será considerada a parcela mensal IFA 04.03.01 acrescido de cinco vezes o valor mensal do IFA 04.03.02;
- 7.2.7 Para consumo acima de 8.000 EPS o pacote básico deverá ser revisado e, seu preço, alterado, bem como os pacotes adicionais, se necessário.

### **8 DO VOLUME E VALOR ESTIMADO PARA O SERVIÇO**

- 8.1 O volume, valor mensal e valor anual proposto para o serviço estão descritos no Anexo VI do Contrato.

### **9 SUPORTE**

- 9.1 A solicitação de suporte técnico será realizada durante o período de vigência do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
- 9.2 Será aberto um acionamento nos canais de atendimento para cada situação reportada.
- 9.3 Cada acionamento receberá um número de identificação para comprovação por parte da CONTRATANTE e para acompanhamento.

### **10 CANAIS**

- 10.1 O canal de atendimento será definido no Plano de Comunicação, acordado entre as partes.

### **11 DO ATESTE DOS SERVIÇOS**

- 11.1 Os serviços serão atestados formalmente pela CONTRATANTE a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados, referente ao período especificado com descriminação dos itens faturáveis, quantitativos, preços unitários e totais.

### **12 INDICADORES APURADOS POR INSTRUMENTOS DE MENSURAÇÃO DE RESULTADOS**

- 12.1 A seguir, os indicadores que deverão ser apurados para fins de mensuração de resultados:

#### **IMR 01 – TED –TEMPESTIVIDADE DE ENTREGA DA DEMANDA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>

**ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO**

Finalidade	Medir a tempestividade de entrega do serviço das demandas do SOC.
Meta a cumprir	Demandas entregues no prazo, conforme cronograma aprovado pela CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Cronograma de atendimento da demanda gerado pela solução de controle de demandas com base em informações fornecidas pela CONTRATADA.
Forma de acompanhamento	Relatório com os registros na solução de controle de demandas.
Periodicidade	Mensal.
Início de vigência	A partir da disponibilização do serviço, devidamente aprovada pela CONTRATANTE.
Mecanismo de cálculo	<p>TED = <math>(Da)/Tc</math></p> <p>onde:</p> <p>Da = Média dos dias de atraso (data da entrega da demanda menos a data do cronograma da demanda) das demandas concluídas do período.</p> <p>Tc = Média do total de dias dos cronogramas das demandas concluídas do período.</p>
Faixas de ajuste no pagamento	<p>Fator de ajuste no pagamento:</p> <p>Se TED &lt;= 10%, FAP = 0,0%</p> <p>Se TED &gt; 10% e TED &lt;= 25%, FAP = 0,02%</p> <p>Se TED &gt; 25% e TED &lt;= 50%, FAP = 0,04%</p> <p>Se TED &gt; 50% e TED &lt;= 75%, FAP = 0,06%</p> <p>Se TED &gt; 75%, FAP = 0,08%</p> <p>% de ajuste no pagamento= FAP*Da</p> <p>Vdsc = Vs * % de ajuste no pagamento</p> <p>onde:</p> <p>FAP = Fator de ajuste no pagamento</p> <p>Vdsc = Valor do Desconto</p> <p>Vs = Valor mensal do Serviço de SOC</p> <p>O percentual de ajuste no pagamento é limitado a 2%.</p>

**ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO**

Sanções	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Na ocorrência de prestação de serviços que extrapole o limite máximo deste Instrumentos de Medição de Resultado (IMR): TED &gt; 75%, por 3 (três) meses consecutivos ou não, num período de 12 (doze) meses a partir do mês inicial da vigência do contrato, configura prestação de serviço em desacordo com o Contrato, passível de sanção conforme definido na respectiva cláusula do Contrato.</li> <li>2. Na ocorrência de prestação de serviços cuja demanda esteja em mora por mais de 60 dias da data estimada para entrega, e que não haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, configura prestação de serviço em desacordo com o Contrato, passível de sanção conforme definido na respectiva cláusula do Contrato.</li> </ol>
Observação	Para cálculo dos dias de atraso, leva-se em consideração o tempo decorrido entre a data prevista para conclusão da demanda, que consta no cronograma da demanda, e a data em que a CONTRATADA registrar a entrega da demanda.

**IMR 02 - TMC – TEMPO MÁXIMO DE COMUNICAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Finalidade	Medir a tempestividade para comunicação dos alertas de incidentes de segurança do SOC, conforme definido no plano de comunicação
Meta a cumprir	90% dos alertas de incidentes comunicados em até 2h 100% dos alertas de incidentes comunicados em até 24h
Instrumento de medição	Alertas de incidentes detectados pelo SOC.
Forma de acompanhamento	Análise de relatório de TMC enviado pela CONTRATANTE, comparando com os registros das ferramentas de gestão de alertas de incidentes, registros da central de serviços e os relatórios do serviço de monitoração de segurança.
Periodicidade	Mensal.
Início de vigência	A partir da disponibilização do serviço, devidamente aprovada pela CONTRATANTE.

**ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO**

Mecanismo de cálculo	<p>Se <math>TP1/T \geq 90\%</math>, FA=0%</p> <p>Senão <math>FA = 90\% - TP1/T</math></p> <p><math>TMC = [(TP1+TP2)/T] \times 100\% - FA</math></p> <p>onde:</p> <p>TMC: indicador de tempo de máximo de comunicação</p> <p>TP1: Total de alertas de incidentes de segurança gerados no período com tempo de comunicação menor ou igual a 2h.</p> <p>TP2: Total de alertas de incidentes de segurança gerados no período com tempo de comunicação menor ou igual a 24h menos o Total de alertas de incidentes de segurança gerados no período com tempo de comunicação menor ou igual a 2h.</p> <p>T: Total de alertas de incidentes de segurança gerados que deveriam ter sido comunicados no período.</p> <p>FA = fator de ajuste</p>
Faixa de ajuste no pagamento	<p>Se houver descumprimento injustificado de TMC e % de ajuste no pagamento for maior do que 0 (0%), aplica-se % de ajuste sobre o valor correspondente mensal do Serviço de SOC (IFA SOC e SOC Adicional), ou seja:</p> <p><math>Vdsc = Vs * \% \text{ de ajuste no pagamento}</math></p> <p>onde:</p> <p><math>Vdsc</math> = Valor do Desconto.</p> <p><math>Vs</math> = Valor mensal do Serviço de SOC.</p> <p>Faixas de ajuste no pagamento:</p> <p><math>TMC \geq 95\%, \% \text{ ajuste no pagamento} = 0\%</math></p> <p><math>TMC &lt; 95\%, \% \text{ ajuste no pagamento} = (95\% - TMC)</math></p> <p>O percentual de ajuste no pagamento é limitado a 30%.</p>
Sanções	<p>01) Na ocorrência de prestação de serviços que extrapole o limite máximo deste Instrumentos de Medição de Resultado (IMR): TMC <math>&lt; 95\%</math>, por 3 (três) meses consecutivos ou não, num período de 12 (doze) meses a partir do mês inicial da vigência do contrato, configura prestação de serviço em desacordo com o Contrato, passível de sanção conforme definido na respectiva cláusula do Contrato.</p> <p>02) Na constatação pela CONTRATANTE de falta de comunicação de alerta de incidente de segurança objeto desse anexo e previsto ou contidos no Plano de Comunicação, artefatos, relatórios e registros</p>

## ANEXO IV.3 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE SECURITY OPERATION CENTER (SOC) – ESPECIFICAÇÃO

	<p>nas ferramentas da CONTRATADA, configura prestação de serviço em desacordo com o Contrato, passível de sanção conforme definido na respectiva cláusula do Contrato.</p> <p>03) Na ocorrência de prestação de serviços cujo TMC &lt; 70%, configura prestação de serviço em desacordo com o Contrato, passível de sanção conforme definido na respectiva cláusula do Contrato.</p>
Observação	<p>Para cálculo do TMC não deve ser considerado o período referente às ocorrências fora do horário definido no item 3.7.</p> <p>Os incidentes de alta severidade considerará o período de 24x7, e os demais incidentes o período do item 3.7.</p>

- 12.2 O nível mínimo de serviço para demandas de serviço de solicitação de *Takedown* para Sites Maliciosos/Fraude por se tratar de serviço que depende do envolvimento e acionamentos de terceiros – provedores de serviços de internet, que a Contratada não tem governança, será considerado o prazo até o acionamento de terceiros.

## 13 CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1 Em caso de cancelamento ou suspensão dos serviços, no todo ou em parte, por iniciativa da CONTRATANTE, estes serão considerados parcialmente entregues e caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento proporcional aos serviços até então prestados.
- 13.2 A solicitação do cancelamento ou da suspensão dos serviços, será feita pela CONTRATANTE, por solicitação formal emitida por autoridade com competência igual ou superior à que firmou o referido contrato.

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

### Sumário

1 OBJETO .....	5
2 OBJETIVOS.....	5
3 REQUISITOS DA INFOVIA .....	6
3.1 INFRAESTRUTURA E TOPOLOGIA.....	6
3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....	6
3.3 SERVIÇO DE CONEXÃO BÁSICA.....	7
3.4 PROCEDIMENTOS PARA CONEXÃO À INFOVIA .....	7
3.5 CONEXÃO TIPO 1 .....	7
3.6 CONEXÃO TIPO 2 .....	8
3.7 CONEXÃO TIPO 3 .....	9
3.8 CONEXÃO TIPO 6 .....	10
3.9 CARACTERÍSTICAS DAS CONEXÕES BÁSICAS – EXCETO TIPO 6 .....	10
3.10 CARACTERÍSTICAS CONEXÃO BÁSICA TIPO 6.....	12
3.11 SERVIÇOS ADICIONAIS INFOVIA .....	12
3.12 FORNECIMENTO DE PORTA ADICIONAL .....	12
3.13 ALOCAÇÃO ADICIONAL DE ENDEREÇAMENTO IP .....	13
3.14 DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE CONEXÃO À INFOVIA.....	13
3.15 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE.....	13
3.16 INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO DA INFOVIA E CONEXÃO METRO.....	14
3.17 INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO .....	15
3.18 PRAZO PARA ATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	15
3.19 INDICADORES DE PRAZO PARA ATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS INFOVIA E CONEXÃO METRO .....	16
3.20 SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET .....	16
4 CONEXÃO METRO .....	17

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

4.1 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO .....	17
5 REQUISITOS.....	19
5.1 REQUISITOS DE REDE DE LONGA DISTÂNCIA .....	19
5.2 REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	21
5.3 REQUISITOS TECNOLÓGICOS.....	21
5.3.1 Requisitos tecnológicos para a interconexão dos Circuitos Dedicados.....	21
5.3.2 Requisitos técnicos para roteamento de tráfego .....	21
5.3.3 Requisitos para o plano de endereçamento .....	21
5.4 REQUISITOS DE RELATÓRIOS .....	21
5.4.1 Relatórios de acompanhamento de IMR .....	22
5.4.1.1 Relatório de disponibilidade dos Circuitos Dedicados.....	22
5.4.1.2 Relatório de reparo e restabelecimento de Circuitos Dedicados e WAN+ .....	22
5.4.1.3 Relatório de instalação e desinstalação de Circuitos Dedicados e WAN+ .....	22
5.4.1.4 Relatório de alteração de largura de banda de Circuitos Dedicados .....	22
5.4.1.5 Relatório de mudança de endereço Circuitos Dedicados e WAN+ .....	22
5.4.1.6 Relatórios de segurança da rede WAN .....	22
5.4.1.7 Relatório de monitoração do sistema de firewall .....	23
5.4.1.8 Relatório de gestão de regras de firewall; .....	23
5.4.1.9 Relatório de bloqueios de firewall.....	23
5.4.1.10 Relatório de fixação de IP/NAT no firewall .....	23
5.4.1.11 Relatório de monitoração do filtro de conteúdo.....	23
5.4.1.12 Relatório de administração da política de “filtro de conteúdo”.....	23
5.4.1.13 Relatório detecção de incidentes de segurança de rede.....	23
5.4.2 Relatórios Gerenciais da rede WAN.....	24
5.4.3 Relatórios de monitoração dos Circuitos Dedicados e WAN+ contratados da CONTRATADA.....	24
5.4.4 Relatórios de análise tráfego dos Circuitos Dedicados e WAN+ .....	24

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

5.4.5 Relatórios de acompanhamento dos chamados de rede .....	24
5.4.6 Relatório de acompanhamento dos chamados .....	24
<b>6 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>24</b>
6.1 CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO.....	24
6.2 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	25
6.3 QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA .....	25
<b>7 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO .....</b>	<b>26</b>
7.1 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE REDE DE LONGA DISTÂNCIA .....	26
7.1.1 Requisitos tecnológicos para o WAN+ .....	26
7.1.2 Requisitos tecnológicos para a interconexão dos Circuitos Dedicados.....	28
7.1.3 Requisitos técnicos para a atividade de gerência proativa da rede .....	32
7.1.4 Requisitos para Mudanças .....	33
7.2 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	35
7.2.1 Sistema de Firewall .....	35
7.2.3 Sistema de Prevenção à Intrusão - IPS.....	36
7.2.4 Sistema <i>AntiDDOS volumétrico</i> .....	37
7.2.5 Gerenciamento e administração de política de filtro de conteúdo .....	37
<b>8 FORMA DE CONTROLE E EXECUÇÃO DO SERVIÇO .....</b>	<b>38</b>
8.1 CENTRAL DE SERVIÇO DA CONTRATADA .....	38
8.2 SISTEMA DE CONTROLE DE DEMANDAS.....	39
8.3 PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS .....	39
8.4 INSTRUMENTO DE MEDição DE RESULTADO – IMR .....	39
8.5 REDIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO.....	47
8.6 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	47
8.7 ESTIMATIVA DE VALOR .....	47
8.8 ITENS FATURÁVEIS (IFA).....	47

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

### **1 OBJETO**

Contratação de serviço de Administração da Rede de Longa Distância – ARLD e da rede Infovia, de forma a permitir a interligação à Rede de Longa Distância – WAN da CONTRATADA e o tráfego de dados, voz e imagem entre as Unidades de Acesso – UA da CONTRATADA, às bases de dados residentes nas instalações da CONTRATADA e/ou da CONTRATANTE, garantindo que sejam realizados de maneira eficiente, segura e continuada, abrangendo todo território nacional.

A atividade engloba:

- a) Interligação das UA à rede WAN do CONTRATADA, formando a Rede de Longa Distância – WAN da CONTRATANTE;
- b) A administração da rede, a partir de cada UA, onde se inicia o roteamento do tráfego, até a estrutura da rede WAN do CONTRATADA;
- c) Administração dos Pontos de Concentração (PC) de tráfego regionais ou sub-regionais;
- d) Administração da interconexão dos PC entre si e com as bases de dados da CONTRATANTE, estabelecendo o backbone da rede WAN;
- e) Administração e gerenciamento da rede Infovia;
- f) Gerência proativa da rede;
- g) Manutenção do plano de endereçamento IP;
- h) Serviços de registro e acompanhamento de chamados técnicos;
- i) Disponibilização de informações de gerência em portal web e emissão de relatórios gerenciais;
- j) Gerência de mudanças;
- k) Manutenção e controle da segurança física e lógica inerente à execução das atividades de forma a garantir a integridade e a confidencialidade dos dados e informações;
- l) Sistema de *firewall*;
- m) Proteção a ataques e incidentes de segurança da rede WAN;
- n) Gerenciamento e administração de política de filtro de conteúdo.

### **2 OBJETIVOS**

São objetivos a serem alcançados com a presente contratação:

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- a) A adoção de um ou mais circuitos de comunicação de dados, de características dedicadas ou de banda larga, com redundância de meios, rotas e provedores, permitindo o balanceamento e gerenciamento do tráfego;
- b) A evolução dos processos, mecanismos e ferramentas de gerenciamento de ativos de redes;
- c) A evolução e promoção da política de segurança da informação da CONTRATANTE;
- d) O gerenciamento da aplicação das normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE a sua rede WAN;
- e) A prevenção e o tratamento de incidentes de segurança de rede.

### **3 REQUISITOS DA INFOVIA**

#### **3.1 INFRAESTRUTURA E TOPOLOGIA**

A infraestrutura que suporta os serviços consiste em uma rede óptica que interliga órgãos da Administração Pública Federal (APF), estadual ou municipal, cuja topologia atual compreende pontos de concentração e distribuição interconectados por cabos óticos. A tecnologia utilizada é a *Metro Ethernet* com suporte aos serviços *Multi Protocol Label Switching* (MPLS), *Traffic Engineering* (TE) e *Virtual Private LAN Service* (VPLS) com alta disponibilidade e velocidade em sua estrutura central.

Nas instalações onde esteja alocado o concentrador de rede da INFOVIA Brasília, a conexão da INFOVIA Brasília não será cobrada, e o faturamento será somente do acesso à internet.

#### **3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

As modalidades de contratação e prestação do serviço Infovia deverão seguir as características dos tipos de conexões descritas no quadro abaixo e poderão ser solicitadas conforme necessidade no Sistema de Controle de Demandas da CONTRATANTE registrado pela CONTRATANTE.

<b>SERVIÇOS DE CONEXÃO INFOVIA</b>	
Infovia – Conexão Tipo 1 a 1 Gbps	Parcela Mensal
Infovia – Conexão Tipo 1 a 10 Gbps	Parcela Mensal

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

Infovia – Conexão Tipo 2	Parcela Mensal
Infovia – Conexão Tipo 3 a 1 Gbps	Parcela Mensal
Infovia – Conexão Tipo 3 a 10 Gbps	Parcela Mensal
Infovia – Conexão Tipo 6	Parcela Mensal
<b>SERVIÇOS ADICIONAIS</b>	
Infovia – VLAN Adicional	Ponto de Rede/Mês
Infovia – Porta Adicional	Ponto de Rede/Mês
Infovia – Alocação Adicional de Endereçamento IP	Valor/Mês

### 3.3 SERVIÇO DE CONEXÃO BÁSICA

O Serviço de Conexão refere-se aos procedimentos de conectividade de determinado órgão ou entidade à rede Infovia. Esse serviço tem como pré-requisito a avaliação, pela SGD/MGI e CONTRATADA, de viabilidade técnica, do atendimento da localidade pela rede.

### 3.4 PROCEDIMENTOS PARA CONEXÃO À INFOVIA

A responsabilidade pela construção da infraestrutura óptica de acesso é da CONTRATANTE e conta com suporte técnico da equipe da SGD/MGI e CONTRATADA, a qual mantém, regularmente, Ata de Registro de Preços dos serviços necessários à conexão e utilizados na implantação da infraestrutura óptica da rede Infovia.

É mandatório que cada endereço de UA do órgão participante da rede passe por análise de viabilidade técnica. A contratação da modalidade de conexão básica, inclusive, depende do resultado desta análise de viabilidade técnica prévia e de disponibilidade de infraestrutura para conexão à rede Infovia.

Além disso, é de responsabilidade da CONTRATANTE a conexão entre o ponto de acesso da rede Infovia até a sua rede local.

### 3.5 CONEXÃO TIPO 1

Conexão da rede local do órgão ou entidade à Infovia, com redundância de fibras na conexão do acesso, utilizando 1 *switch* e podendo contemplar um ou mais órgãos na mesma localidade. Possui conexão de 1 Gbps ou 10 Gbps com o *backbone* e redundância equivalente.

Neste tipo de conexão, o *switch* Infovia poderá estar instalado em qualquer sala que tenha as condições técnicas necessárias para atendimento à UA da CONTRATANTE.

**Detalhamento técnico da conexão Tipo 1 – 1 Gbps:** Essa porta poderá ser UTP ou óptica – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC.

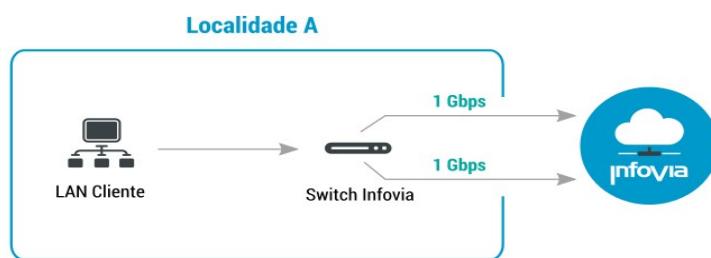


Figura 1: Infovia - Topologia Conexão Tipo 1 – 1 Gbps.

**Detalhamento técnico da conexão tipo 1 – 10 Gbps:** Essa porta poderá ser UTP (até 1Gbps) ou óptica – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC (até 10Gbps).

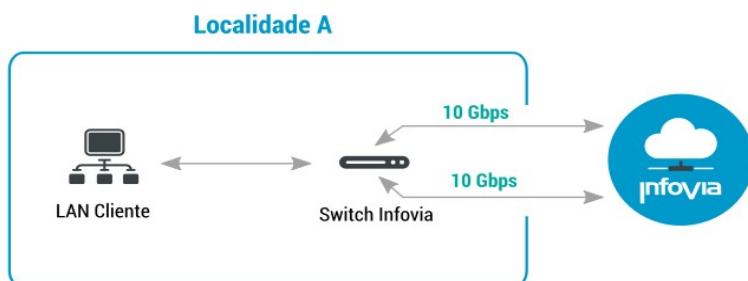


Figura 2: Infovia - Topologia Conexão Tipo 1 – 10 Gbps.

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

### 3.6 CONEXÃO TIPO 2

Indicado para localidades com menor exigência de disponibilidade ou inviabilidade técnica de provimento de outro tipo de conexão. É um acesso indireto ao *backbone* da Infovia Brasília, sem redundância de fibras na conexão, e, portanto, de menor custo.

Consiste na instalação de uma infraestrutura óptica que termina em 1 (um) DIO no ambiente da CONTRATANTE para fazer a interligação com o *switch* da Infovia. Esta conexão é feita através de uma interface de 1 Gbps Monomodo LC (1000base LX com conectorização LC).

**Detalhamento técnico da conexão tipo 2 – sem redundância de fibras:** será disponibilizado no ambiente do órgão um (1) par de fibra óptica do tipo monomodo e com conectorização SC. No *switch*, estará disponível uma porta de conexão 10/100/1000 Mbps com capacidade de cursar tráfego de até 1 Gbps.

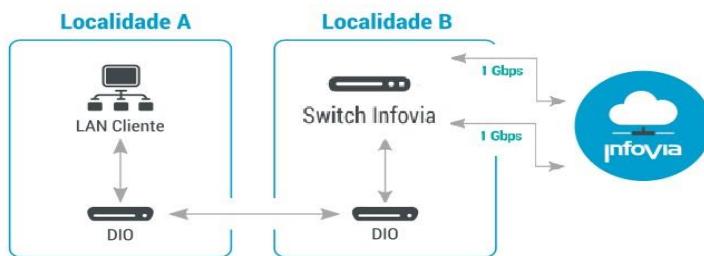


Figura 3: Infovia - Topologia Conexão Tipo 2 sem redundância de fibras.

### 3.7 CONEXÃO TIPO 3

Conexão da rede local do órgão ou entidade à Infovia, com redundância de fibras e *switches* na conexão do acesso, utilizando 2 *switches*.

Possui conexão de 1 Gbps ou 10 Gbps com o *backbone* e redundância equivalente, ou seja, com 1 ou 10 Gbps. Neste tipo de conexão, cada equipamento estará ligado a *uplinks* de fibra distintos, viabilizando redundância também de equipamento de acesso. Dessa forma, reduz-se ainda mais a possibilidade de interrupção dos serviços em função de possíveis indisponibilidades dos equipamentos, uma vez que os serviços configurados no *Switch* de Acesso Infovia primário são replicados para o *Switch* de Acesso secundário.

**Detalhamento técnico da conexão Tipo 3 – 1 Gbps:** será disponibilizada uma porta física de 10/100/1000 Mbps em cada *switch* de acesso que compõe a conexão. Essas portas poderão ser UTP ou ópticas – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC. Além disso, cada *switch* funcionará como uma conexão individual do Tipo 1, ou seja, para cada VLAN configurada em um *switch*, será configurada outra, semelhante a primeira, no segundo *switch* da conexão, com o mesmo VLAN ID. Assim, existirão dois canais de

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

transporte, redundantes e similares, entre pontos de conexão de interesse da CONTRATANTE.

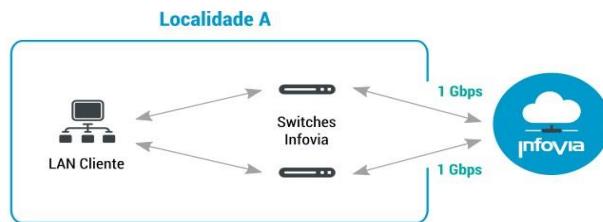


Figura 4: Infovia - Topologia Conexão Tipo 3 - 1 Gbps.

**Detalhamento técnico da conexão Tipo 3 – 10 Gbps:** será disponibilizada uma porta física de 10/100/1000/10000 Mbps em cada *switch* de acesso que compõe a conexão. As demais características são idênticas à conexão Tipo 3 – 1 Gbps.

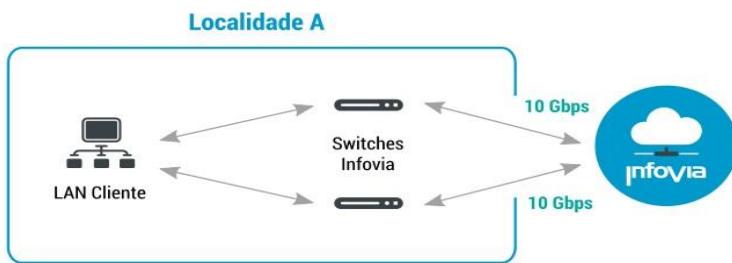


Figura 5: Infovia - Topologia Conexão Tipo 3 - 10 Gbps.

### 3.8 CONEXÃO TIPO 6

Indicado para localidades com tráfego limitado a 10 Mbps. Este tipo de conexão possui abordagem simples de fibras, sem redundância física. É um acesso indireto ao *backbone* da Infovia Brasília e, portanto, de menor custo. Consiste na disponibilização dessa conexão no ambiente da CONTRATANTE derivado a partir de uma conexão básica preexistente. Portanto, poderá ser entregue em fibra óptica – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC, ou cabo UTP conforme análise de viabilidade técnica.

**Detalhamento técnico da conexão:** será disponibilizada uma porta física limitada à 10 Mbps no *switch* de acesso.

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

### 3.9 CARACTERÍSTICAS DAS CONEXÕES BÁSICAS – EXCETO TIPO 6

#### I. Disponibilização e configuração de VLAN (*Virtual Local Area Network*):

- a. Até 25 (vinte e cinco) VLAN em cada localidade;
- b. Os VLAN ID que funcionarão diretamente na Infovia serão definidos pelo CONTRATADA;

#### II. Segurança básica nível 2 (por meio da separação do tráfego da CONTRATANTE em VLAN privadas);

#### III. Acesso aos sistemas estruturantes do governo federal por meio da Infovia Brasília;

#### IV. Gerenciamento de falhas e indicadores de disponibilidade: compreende o tratamento de falhas e interrupções com a geração e acompanhamento de indicadores de disponibilidade;

#### V. Relatórios Gerenciais de Indicadores disponibilizados;

- a. Utilização de banda: relatório gráfico que apresenta o percentual de utilização da banda contratada na entrada e saída da porta do equipamento de acesso;
- b. Relatório de desempenho consolidado: relatório que apresenta o comportamento dos indicadores de desempenho e tempo de propagação. Esse documento apresenta a média, o pico de utilização (separados por tráfego de entrada e saída) e o horário em que o pico ocorreu por tronco do nó de acesso;
- c. Relatório do histórico de falhas: relatório que discrimina o histórico de todas as falhas ocorridas semanalmente;
- d. Relatório de atendimento de nível de serviço: relatório que aponta o percentual de atendimento dentro e fora do prazo de atendimento técnico acordado, disponibilidade semanal e impactos ocorridos. Na Tabela 1 encontra-se resumo das características de cada tipo:

**TABELA 1 – Tipo INFOVIA**

CARACTERÍSTICAS	TIPO 1 - 1Gbps	TIPO 1 - 10Gbps	TIPO 2	TIPO 3 - 1Gbps	TIPO 3 - 10Gbps
Fibra de Acesso Redundante	√	√		√	√
Switch de Acesso Redundante				√	√
Quantidade de VLAN	25	25	25	25	25
Gerenciamento de rede	√	√	√	√	√

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

Atendimento 24x7	Técnico	√	√	√	√	√
Relatórios Gerenciais		√	√	√	√	√
Banda de Conexão com o Backbone		1 Gbps	10 Gbps	1 Gbps	10 Gbps	10 Gbps

### 3.10 CARACTERÍSTICAS CONEXÃO BÁSICA TIPO 6

- I. Disponibilização e configuração de apenas 1 (uma) VLAN ativa em cada localidade participante da conexão Tipo 6. Os VLAN ID que funcionarão diretamente na Infovia serão definidos pelo CONTRATADA;
- II. Segurança básica nível 2 (por meio da separação do tráfego da CONTRATANTE em VLAN privadas);
- III. Gerenciamento de falhas e indicadores de disponibilidade: compreende o tratamento de falhas e interrupções com a geração e acompanhamento de indicadores de disponibilidade;
- IV. Relatórios Gerenciais de Indicadores disponibilizados no Portal Web de Gerenciamento da Rede idênticos aos tipos anteriores.

### 3.11 SERVIÇOS ADICIONAIS INFOVIA

Compreendem os serviços que podem ser adquiridos de forma adicional aos serviços básicos, pelo órgão ou entidade participante a fim de complementar a sua demanda, conforme sua necessidade.

### 3.12 FORNECIMENTO DE PORTA ADICIONAL

Trata-se de configuração e manutenção para utilização de uma porta física adicional no *switch* de acesso, além das portas já disponibilizadas para os serviços com previsão desse recurso, conforme descrito abaixo.

As portas serão disponibilizadas mediante a contratação dos serviços correlacionados. O eventual saldo de portas não utilizadas em uma UA não pode ser reaproveitado em outras UA, bem como portas alocadas exclusivamente para um serviço (Telefonia IP e Conexão Básica) não podem ser utilizadas para outra finalidade que não a sua destinação original. É vedado o uso de portas adicionais em UA onde não há contratação de conexão básica pelo órgão demandante.

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

SERVIÇO CONTRATADO	QUANTIDADE DE PORTAS
Conexão básica	1
Acesso à internet	1
Telefonia IP	1

### 3.13 ALOCAÇÃO ADICIONAL DE ENDEREÇAMENTO IP

Trata-se de disponibilização de faixa de endereços IP públicos, além dos endereços já fornecidos para a CONTRATANTE durante a ativação do Serviço de Acesso à Internet.

Os endereços IP públicos adicionais serão fornecidos na quantidade de 2 na quantidade solicitada e devem incluir os endereços de rede e *broadcast* de cada rede IP.

Devido à escassez de endereços IPv4, amplamente divulgada pelos órgãos mundiais controladores da Internet, o fornecimento desses recursos em caráter adicional está sujeito a avaliação técnica da CONTRATADA.

### 3.14 DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE CONEXÃO À INFOVIA

Os parâmetros Disponibilidade, Latência e Taxa Máxima de Erro serão usados para mensurar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados na Infovia Brasília, na forma descrita abaixo.

A disponibilidade indica o percentual de tempo em que os serviços Infovia permanecem em condições normais de funcionamento, calculados com base no período faturado, operando 24 horas x 7 (sete) dias por semana. Abaixo, seguem os índices de disponibilidade definidos.

### 3.15 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE

O cálculo da disponibilidade se dará em função do número de minutos que o serviço esteve disponível em um mês, conforme a fórmula abaixo:

$$D \% = \{[(DR + IJ) / DP] \times 100\}$$

Onde:

D % = Disponibilidade em porcentagem

DR = Disponibilidade Real no mês => quantidade de minutos no mês que o serviço esteve disponível;

#### ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

IJ = Indisponibilidade Justificada no mês => quantidade de minutos no mês que o serviço esteve indisponível e foi justificado;

DP = Disponibilidade Prevista => quantidade total de minutos no mês = 43.200 minutos.

Cabe ressaltar que a indisponibilidade justificada decorre de:

- a) Períodos de manutenção por interesse da CONTRATANTE e previamente comunicado ao CONTRATADA;
- b) Paradas acordadas entre CONTRATADA e CONTRATANTE;
- c) Falta de condições ideais para funcionamento do *switch* e fibras de acesso no ambiente da CONTRATANTE e que ocorreram posteriormente a aceitação inicial do ambiente para a prestação do serviço pelo CONTRATADA. Compreendem essa falta de condições: a falta de redundância na alimentação elétrica, a falta de climatização do ambiente, a falta de estabilização da energia elétrica e a falta de aterramento dos circuitos elétricos que atendem ao equipamento da Infovia Brasília, devidamente comprovadas;
- d) Acidentes causados pela CONTRATANTE na fibra interna ou *switch* de acesso e dentro do ambiente da CONTRATANTE, devidamente comprovados;
- e) Falha de configuração de *software* e/ou *hardware* nos ativos de informática administrados pela CONTRATANTE que comprometam o acesso aos serviços prestados pela Infovia;
- f) Falha na conexão com o distribuidor ótico da Infovia, não provocados pela CONTRATADA e devidamente comprovados;

As interrupções programadas para a manutenção preventiva serão negociadas com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

#### 3.16 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO DA INFOVIA E CONEXÃO METRO

Será concedido ressarcimento por interrupção ou indisponibilidade dos serviços conforme a fórmula abaixo:

$$VD = (VP \cdot A) / 1440$$

Onde:

VD = Valor total do desconto em Reais (R\$) de cada serviço que sofrer interrupção;

VP = Preço mensal em Reais (R\$) do serviço que sofrer interrupção;

#### ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

1440 = Número total de intervalos de indisponibilidade, excedidos além do nível de serviço (indisponibilidade permitida), contidos em um (01) mês. Cada intervalo possui trinta minutos de duração;

A = Somatório do número de períodos de indisponibilidade.

O ressarcimento será concedido para os indicadores de disponibilidades relativas aos serviços de: (1) Conexão à Infovia e (2) Acesso à Internet. Para os demais serviços não há previsão de ressarcimento.

#### 3.17 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO

As ferramentas de gerência da CONTRATADA verificarão o status do acesso à Infovia permanentemente. Em caso de falhas, o dispositivo adjacente ao que ocorreu o evento enviará um *trap* SNMP para o servidor de gerência. Em seguida, os alarmes previamente configurados serão disparados e um chamado será aberto para que a equipe de operações efetue a recuperação. Paralelamente, será registrada a indisponibilidade. Quando o serviço voltar a responder positivamente os alarmes serão cessados e será registrada normalidade do serviço.

A tabela a seguir indica a disponibilidade mensal acordada, bem como a indisponibilidade permitida, calculada em minutos por mês.

**TABELA 2 – Disponibilidade INFOVIA**

ACESSO INFOVIA	DISPONIBILIDADE (MENSAL)
Coneções tipo 1, 2, 3 e 6	99,0 %

Este indicador será coletado pela ferramenta de gerência da CONTRATADA e a Gerência de Qualidade e Recuperação consolida o valor do indicador em um relatório semanal para cada acesso da CONTRATANTE, que será disponibilizado no portal de gerência da CONTRATANTE.

#### 3.18 PRAZO PARA ATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS

É o tempo decorrido entre a recepção na CONTRATADA de uma solicitação para ativação ou alteração de característica técnica de serviços e a conclusão da atividade.

Essas atividades deverão ser solicitadas a CONTRATADA conforme demanda registrada pela CONTRATANTE. O prazo de ativação e alteração de serviços não contempla o tempo decorrido durante a solução de pendências da CONTRATANTE, tais como:

- Autorização para acesso físico às instalações da CONTRATANTE;

#### ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- b) Realização por parte da CONTRATANTE de obras para adequação de infraestrutura elétrica, lógica ou civil em seu ambiente;
- c) Falta de informações ou informações incompletas na solicitação de serviços registrados na demanda.

#### 3.19 INDICADORES DE PRAZO PARA ATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS INFOVIA E CONEXÃO METRO

Na tabela abaixo são apresentados os Indicadores de Prazo para a ativação e alteração dos serviços Infovia.

**TABELA 3 – Conectividade/Serviços IP**

<b>CONECTIVIDADE/SERVIÇOS IP</b>		
Ativação de pontos de acesso (um único órgão ou mais de um órgão por edifício) com serviços básicos	Ativação	Até 6 dias úteis
Acesso Internet	Ativação	Até 4 dias úteis
Alteração de velocidade de acesso `Internet	Ativação	Até 3 dias úteis
Configuração de VLAN adicionais	Ativação	Até 3 dias úteis
Ativação de portas adicionais	Ativação	Até 3 dias úteis
Gerenciamento de endereçamento IP	Ativação	Até 3 dias úteis
Fornecimento de endereçamento IP adicional	Ativação	Até 3 dias úteis
<b>GERENCIAMENTO</b>		
Gerenciamento de Desempenho personalizado	Ativação	Até 15 dias úteis
Gerenciamento de Rede por VLAN	Ativação	Até 15 dias úteis
Geração de relatórios adicionais	Ativação	Até 15 dias úteis

\* Caso a atividade requeira a aquisição de equipamento o prazo é de 75 (setenta e cinco) dias após o dia 20 (vinte) do mês em que foi feita a solicitação, para solicitações.

N+ X, onde: N = data da Solicitação.

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

X = nível de serviço aplicável, apresentado na tabela acima.

### 3.20 SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET

Serviço de fornecimento de acesso à banda de Internet corporativa. A largura de banda contratada é garantida ao cliente até a saída para os troncos públicos da Internet em que a CONTRATADA está conectado e que, atualmente, em Brasília contempla três saídas diferentes com operadoras distintas para fins de redundância e resiliência da disponibilidade do serviço.

## 4 CONEXÃO METRO

Refere-se aos procedimentos de conectividade de determinado órgão ou entidade à Rede Metropolitana CONTRATADA. Esse serviço tem como pré-requisito a avaliação de viabilidade técnica do atendimento da localidade pelo CONTRATADA.

Na Conexão Metro, a ligação entre a rede local da UA ou entidade à Rede Metropolitana é configurada com redundância de cabos de fibras ópticas na interligação de acesso, sendo utilizado 1 (um) switch e podendo contemplar uma ou mais UA na mesma localidade.

A Conexão Metro oferta a velocidade de 1 (um) Gbps até a CONTRATADA da localidade, com redundância equivalente, exceto em Natal-RN cujas conexões ofertam as velocidades de 20 (vinte) Mbps de download e 8 (oito) Mbps de upload. Para saída com intenção de tráfego pelo Backbone da CONTRATADA, as velocidades serão disponibilizadas entre 2 (dois) Mbps até 1 (um) Gbps, conforme viabilidade técnica para atendimento.

Nesta assinatura, 1 (um) switch e 1 (um) roteador da Rede Metropolitana poderão estar instalados em qualquer sala que tenha as condições técnicas necessárias para atendimento as UA presente em uma mesma localidade.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos equipamentos para permitir a interconexão da rede local da CONTRATANTE à rede metropolitana, além de possíveis manutenções e reposições dos equipamentos em caso de falhas. Se a falha for ocasionada por problemas de infraestrutura da CONTRATANTE, será de sua responsabilidade o pagamento extra para reposição dos equipamentos.

### 4.1 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

É um serviço de conexão de clientes à Rede CONTRATADA por meio da disponibilização de uma infraestrutura baseada em fibras ópticas que fornecem bandas mais altas, baixa latência, segurança e alta disponibilidade. Disponível para contratação nas localidades listadas abaixo:

O serviço Conexão Metro disponibiliza ao cliente os seguintes recursos:

- Atendimento técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;

#### ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- b) Porta dedicada em switch de acesso;
- c) Porta dedicada em roteador de acesso à Rede CONTRATADA;
- d) Segurança básica nível 2, por meio da separação do tráfego do cliente em VLAN/VPLS privados. A Segurança nível 2 está relacionada à camada 2 do Modelo OSI de redes, ou seja, segurança em nível de enlace. Em termos práticos, significa dizer que o tráfego dos clientes participantes das Redes Metropolitanas não se mistura, pois é segmentado em estruturas de nível 2 –VLAN/VPLS, ou seja, túneis virtuais configurados fim a fim;
- e) Disponibilidade mensal de 99,0% (noventa e nove) para todos os Tipos de Conexão;
- f) Latência de até 50 ms, mensurada a partir do cliente até a CONTRATADA da localidade em questão;
- g) Taxa de erro menor que 1x10-8;
- h) Gerenciamento de falhas e indicadores de disponibilidade, que compreende o tratamento de falhas e interrupções com a geração e acompanhamento de indicadores de disponibilidade;
- i) Relatórios Gerenciais de Indicadores disponibilizados no Portal de Gerenciamento de Tecnologia da Informação e Comunicações (<https://portaldocliente.serpro.gov.br/>).
- j) Disponibilização e configuração de VLANS (Virtual Local Area Network) e VPLS (Virtual Private LAN Service);
- k) Até 25 (vinte e cinco) VLAN/VPLS em cada localidade, sendo que não há possibilidade de uso de VLAN remanescentes de uma UA para outra;
- l) A contabilização do número de VLAN/VPLS recai sobre o cliente que solicitou a criação da VLAN/VPLS, em caso de VLAN/VPLS entre órgãos diferentes. No caso do estabelecimento de VLAN/VPLS entre diferentes órgãos, o órgão demandante deverá apresentar evidência ao CONTRATADA, por e-mail ou ofício, da concordância dos demais órgãos envolvidos em relação ao estabelecimento de enlace via VLAN /VPLS;
- m) As VLAN/VPLS ID que funcionarão diretamente na Rede Metropolitana serão definidas exclusivamente pela CONTRATADA e não pelo órgão ou entidade participante;
- n) Segurança lógica em nível de camada 2;
- o) Gerenciamento de falhas e indicadores de disponibilidade, que compreende o tratamento de falhas e interrupções com a geração e acompanhamento de indicadores de disponibilidade;

**Relatórios Gerenciais de Indicadores disponibilizados em Portal Web de Gerenciamento da Rede:**

- a) Utilização de banda: relatório gráfico que apresenta o percentual de utilização da banda contratada na entrada e saída da porta do equipamento de acesso;

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- b) Relatório de desempenho consolidado: relatório que apresenta o comportamento dos indicadores de desempenho e tempo de propagação. Esse documento apresenta a média, o pico de utilização (separados por tráfego de entrada e saída) e o horário em que o pico ocorreu por tronco do nó de acesso;
- c) Relatório do histórico de falhas: relatório que discrimina o histórico de todas as falhas ocorridas semanalmente.

## 5 REQUISITOS

### 5.1 REQUISITOS DE REDE DE LONGA DISTÂNCIA

A atividade de administração e interligação das UA da CONTRATANTE à rede WAN da CONTRATADA deve ser prestada de forma a permitir que o tráfego de dados, voz e imagem entre as UA da CONTRATANTE e as bases de dados residentes nas instalações da CONTRATADA e/ou da CONTRATANTE sejam realizados de forma eficiente, segura e continuada, abrangendo todo território nacional, mediante integração de várias tecnologias de rede de comunicação de dados.

A CONTRATADA disponibiliza circuitos dedicados e Banda Larga WAN+ para prover a interligação das UA à rede WAN.

Nas UA que comportam a instalação da estrutura do concentrador regional de rede WAN (nó de rede) como um ponto de redistribuição, não será cobrado o circuito da última milha, somente o backbone e acesso à internet.

A operação dos equipamentos será realizada por atendente indicado pelo CONTRATADA.

A ARLD deve contemplar a gestão e administração de alto tráfego a ser provido pelo backbone e pelos links de internet da CONTRATADA, que devem dar suporte às transações cliente-servidor, aplicações Web, correio eletrônico, fluxo eletrônico de documentos, acesso à internet, dados de gerenciamento e novas aplicações como videoconferência e telefonia IP.

O backbone e a internet da CONTRATADA deverão suportar o tráfego de grande volume de dados, com alto desempenho e máxima disponibilidade exigidos pelos mais variados tipos de serviços de Tecnologia da Informação (TI) e deverão ser estruturados com capacidade de redundância de circuitos, providos por operadoras de dados distintos.

A CONTRATADA deverá fornecer rotas de tráfego ao serviço da Infovia, possuindo toda a infraestrutura de rede óptica necessária para interconectar a rede da RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CONTRATANTE à rede Infovia.

A CONTRATADA deverá possibilitar o roteamento de tráfego de dados entre a rede WAN da CONTRATANTE à infraestrutura de acesso à internet.

#### ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

Os serviços de WAN e Infovia deverão ser suportados por serviço de gerenciamento de desempenho avançado, mantido e administrado pelo CONTRATADA, provendo as seguintes capacidades:

- a) Gerenciamento de falhas;
- b) Gerenciamento de indicadores de disponibilidade;
- c) Gerenciamento de utilização de banda;
- d) Gerenciamento de segurança;
- e) Administração de Portal de publicação de relatórios gerenciais para acesso pela CONTRATANTE.

A integridade de dados deve ser garantida por meio da administração de rotas exclusivas para tráfego de dados, vídeo e voz a partir das UA da CONTRATANTE, pelo isolamento lógico do tráfego e pelo plano de endereçamento IP exclusivo para a rede WAN.

A relação dos Circuitos Dedicados, Banda Larga, Internet Dedicada com a largura de banda inicial e o tipo de interconexão está contida na tabela 7 – Localidades.

A tabela de preços unitário dos circuitos MPLS, Banda Larga, Internet Dedicada por estado e velocidade está disponível na Tabela 7- Tabela de Preço Circuito Dedicado, Backbone, Acesso Internet, INFOVIA, Conexão Metro, Satélite, Banda Larga, Internet Dedicada, Interconexão WAN+, Conexão Adicional WAN+, Concentrador assinatura básica a partir de 200 pontos, e os serviços de segurança.

Os serviços de administração a serem prestados na WAN da CONTRATANTE refletem a estrutura administrativa da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá:

- a) Fornece todos os roteadores necessários conforme especificações técnicas e condições exigidas neste anexo, cujo custo deverá estar incluso no valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a interconexão entre a WAN e o Distribuidor Geral (DG), com exceção da infra da rede interna e do fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos nas dependências das unidades e climatização das salas de equipamentos;
- c) Responsabilizar-se pela manutenção e reposição dos equipamentos e infraestrutura necessária, como cabos, conectores, adaptadores, atendendo aos índices de disponibilidade e desempenho especificados neste anexo;
- d) Disponibilizar os serviços de comunicação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

### 5.2 REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O serviço deverá observar, em sua execução, as políticas de segurança da informação estabelecidas pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a aplicação de políticas de segurança pode requerer procedimentos de análise e viabilidade por parte da CONTRATADA, bem como demanda para desenvolvimento de projeto específico.

A CONTRATADA deverá manter o controle da segurança física e lógica de sua estrutura, bem como estabelecer políticas de segurança relativas aos serviços de rede WAN contratados, de forma a garantir a integridade e a confidencialidade dos dados e informações trafegadas.

### 5.3 REQUISITOS TECNOLÓGICOS

#### **5.3.1 Requisitos tecnológicos para a interconexão dos Circuitos Dedicados**

A atividade deverá contemplar a interligação dos Circuitos Dedicados localizados nos centros urbanos e em cidades do interior, permitindo o tráfego de dados, voz e imagem, utilizando tecnologias distintas de acesso disponíveis nesses locais.

#### **5.3.2 Requisitos técnicos para roteamento de tráfego**

Os equipamentos roteadores utilizados como insumo para fornecer os serviços de rede deverão ser dimensionados e configurados pela CONTRATADA, que é também responsável pela manutenção e substituição ou retorno ao estado operacional em caso de defeitos ou falha, visando manter os níveis de desempenho, de disponibilidade e de segurança contratados.

#### **5.3.3 Requisitos para o plano de endereçamento**

A CONTRATADA é responsável pela elaboração e manutenção do mapa de endereçamento IP utilizado na rede WAN. Os endereços definidos devem ser compatíveis com o plano de endereçamento da rede LAN e permitir a interconexão de todas as UA da CONTRATANTE.

### 5.4 REQUISITOS DE RELATÓRIOS

O conteúdo e o formato dos relatórios poderão ser negociados com a CONTRATADA, em demanda específica da COTEC, podendo ser solicitado a criação de relatório não relacionados neste anexo.

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

### **5.4.1 Relatórios de acompanhamento de IMR**

Deverão ser fornecidos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de gestão e acompanhamento dos serviços, divididos por Região Fiscal e agrupados por Unidade da Federação (UF), os seguintes relatórios:

#### **5.4.1.1 Relatório de disponibilidade dos Circuitos Dedicados**

Relaciona todos os Circuitos Dedicados, demonstrando as informações de disponibilidade, interrupções programadas e descontos decorrentes do não cumprimento de IMR.

#### **5.4.1.2 Relatório de reparo e restabelecimento de Circuitos Dedicados e WAN+**

Relaciona todos os Circuitos Dedicados e WAN+, demonstrando os valores de tempo de atendimento para reparos e restabelecimento das conexões, com indicação das violações dos prazos para os chamados abertos, fechados e pendentes, bem como os descontos decorrentes do não cumprimento do IMR.

#### **5.4.1.3 Relatório de instalação e desinstalação de Circuitos Dedicados e WAN+**

Relaciona todas as demandas de instalação e desinstalação de Circuitos Dedicados e WAN+ solicitadas no mês, fornecendo para cada demanda, a quantidade de dias necessário para o procedimento, com indicação dos respectivos prazos e os descontos decorrentes do não cumprimento do IMR.

#### **5.4.1.4 Relatório de alteração de largura de banda de Circuitos Dedicados**

Relaciona todas as demandas de alteração de largura de banda de Circuitos Dedicados solicitadas no mês e os respectivos prazos e os descontos decorrentes do não cumprimento do IMR.

#### **5.4.1.5 Relatório de mudança de endereço Circuitos Dedicados e WAN+**

Relaciona todas as demandas de mudança de endereço de Circuitos Dedicados e WAN+ solicitadas no mês, os respectivos prazos e os descontos decorrentes do não cumprimento do IMR

#### **5.4.1.6 Relatórios de segurança da rede WAN**

Os seguintes relatórios deverão ser fornecidos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de gestão e acompanhamento dos serviços.

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

### 5.4.1.7 Relatório de monitoração do sistema de firewall

Relatório com indicadores de conexões existentes no Firewall Virtual configurado para a rede do cliente, bem como as interrupções ocasionadas por recuperação do serviço em caso de falhas ou mudanças, aprovadas pelo cliente, realizadas pela equipe especializada da CONTRATADA para melhorias no ambiente.

### 5.4.1.8 Relatório de gestão de regras de firewall;

Relatório discriminando a quantidade total de regras criadas/ modificadas/ excluídas fora do prazo e a quantidade total de regras criadas/ modificadas / excluídas no mês.

### 5.4.1.9 Relatório de bloqueios de firewall

Relatório discriminando a quantidade total de IP bloqueados no firewall, considerando o escopo de pesquisa solicitado pela CONTRATANTE.

### 5.4.1.10 Relatório de fixação de IP/NAT no firewall

Relatório discriminando a quantidade total de IP/NAT fixados, a pedido da CONTRATANTE, fora do prazo e a quantidade total de IP/NAT fixados no mês.

### 5.4.1.11 Relatório de monitoração do filtro de conteúdo.

Relatório contendo dados do Filtro de Conteúdo como número de eventos por IP ou usuário autenticado, categorias mais acessadas e bloqueadas, top 10 IP ou usuários bloqueados ou liberados, total de bloqueios e liberações, e informações de disponibilidade.

Para informações de usuário, o filtro de conteúdo precisa estar integrado a solução de AD ou LDAP do cliente.

### 5.4.1.12 Relatório de administração da política de “filtro de conteúdo”

Relatório discriminando a quantidade total de endereços alterados “filtro de conteúdo”, a pedido da CONTRATANTE, fora do prazo e a quantidade total de endereços alterados no “filtro de conteúdo” no mês.

### 5.4.1.13 Relatório detecção de incidentes de segurança de rede

Relatório contendo dados sobre as tentativas de ataques e incidentes de segurança detectados e bloqueados pelos ativos de segurança da rede WAN.

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

### **5.4.2 Relatórios Gerenciais da rede WAN**

Os relatórios abaixo deverão ser disponibilizados on-line, sempre que solicitado pela CONTRATANTE:

### **5.4.3 Relatórios de monitoração dos Circuitos Dedicados e WAN+ contratados da CONTRATADA**

Devem conter a análise de tendência quanto ao desempenho e a utilização dos Circuitos Dedicados e de Banda Larga da CONTRATADA para as UA com WAN+, fornecendo subsídios para indicar os recursos de rede que estão saturados e/ou com indicação de problemas, apontando necessidade da capacidade dos circuitos.

A monitoração proativa não é referente a abertura de chamado da banda larga e nem obrigatoriedade da CONTRATADA em monitorar a banda larga contratada pela CONTRATANTE por impossibilidade técnica junto às diversas operadoras.

### **5.4.4 Relatórios de análise tráfego dos Circuitos Dedicados e WAN+**

Relatórios que apresentam o tráfego de todos os Circuitos Dedicados e WAN+, com suas séries históricas, fornecendo subsídios para analisar o desempenho e as tendências de aproveitamento dos recursos da rede.

### **5.4.5 Relatórios de acompanhamento dos chamados de rede**

Os relatórios abaixo deverão ser disponibilizados na Central de Serviços da CONTRATANTE.

### **5.4.6 Relatório de acompanhamento dos chamados**

Relatório mensal, com todas as informações relativas ao chamado como data, hora, identificação do Circuito Dedicado ou WAN+, descrição detalhada do chamado.

## **6 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**

### **6.1 CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO**

A metodologia a ser adotada para avaliação de especificações funcionais e qualidade dos serviços de rede WAN será baseada em IMR.

É de responsabilidade da CONTRATADA dotar os circuitos da rede WAN da contingência necessária para garantir os IMR contratados.

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

A CONTRATANTE deverá manter, em seu quadro, profissionais capacitados para acompanhar, avaliar, validar e certificar a execução das atividades de segurança da informação.

### 6.2 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os indicadores e suas finalidades estão descritos na tabela abaixo:

**TABELA 4 – Instrumento de Medição de resultado- IMR**

IMR	FINALIDADE
1	Garantir a disponibilidade dos Circuitos Dedicados da CONTRATANTE
2	Garantir o atendimento célere às demandas de reparo ou restabelecimento do funcionamento adequado dos Circuitos Dedicados e WAN+ da CONTRATANTE.
3	Garantir o atendimento célere às demandas para instalação e desinstalação de novos Circuitos Dedicados e WAN+ da CONTRATANTE
4	Garantir o atendimento célere às demandas para alteração de largura de banda dos Circuitos Dedicados da CONTRATANTE.
5	Garantir um atendimento célere às demandas para mudança de endereço Circuito Dedicado e WAN+ da CONTRATANTE.
6	Garantir a disponibilidade do Concentrador de WAN+ da rede WAN da CONTRATANTE.
7	Garantir a disponibilidade do serviço da conexão metro e INFOVIA Brasília.

### 6.3 QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

As UA da rede WAN que hoje compõem a infraestrutura da CONTRATANTE encontram-se no final deste anexo.

## 7 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

### 7.1 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE REDE DE LONGA DISTÂNCIA

A Rede de Longa Distância da CONTRATANTE é formada pela interconexão das UA à estrutura do *backbone* e do tronco de *internet* da CONTRATADA e às bases de dados hospedadas na CONTRATADA e/ou no CONTRATANTE, com o objetivo de possibilitar a transmissão de informações entre as UA territorialmente dispersas, com segurança e confiabilidade, mediante integração de várias tecnologias.]

A UA representa uma unidade da CONTRATANTE que se conecta à estrutura de rede WAN do CONTRATADA, através de conexões de circuitos comunicação de dados, podendo ser composta por Circuitos Dedicados, providos pelo CONTRATADA, bem como também por Banda Larga, providas pela CONTRATANTE.

A UA representa uma unidade da CONTRATANTE que se conecta à estrutura de rede WAN do CONTRATADA, através de circuitos de comunicação de dados, podendo ser circuitos dedicados, providos pela CONTRATADA ou banda larga, providos pela CONTRATADA ou pela própria CONTRATANTE.

Para o gerenciamento da rede WAN, as categorias abaixo poderão ser adotadas:

a) Circuito Dedicado: acessos disponibilizados nas tecnologias abaixo ou equivalentes:

- MPLS;
- *MetroEthernet*;
- Satélite;
- Rádio

b) Circuito Banda Larga ou Internet Dedicada: acessos disponibilizados nas tecnologias abaixo ou equivalentes:

- Comum ou Empresarial (xDSL, Ethernet, Cabo, etc);
- LTE 4G e 5G;
- Satélite Ka, Ku;

#### 7.1.1 Requisitos tecnológicos para o WAN+

O serviço WAN+ da CONTRATADA possibilita que as UA com conexões Banda Larga possam, utilizando a *internet*, se conectar e estabelecer um túnel criptografado com o concentrador centralizado no CONTRATADA, para aplicação das políticas de rede e estabelecimento da interconexão segura com a WAN.

Com o WAN+, será possível realizar o gerenciamento proativo e a conectividade segura sob qualquer tecnologia de enlace de comunicação de dados, seja ela por Circuito Dedicado e/ou Banda Larga. O objetivo da solução é abstrair a tecnologia utilizada no

#### ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

enlace de rede, com a distribuição do tráfego corporativo e de *internet*, conforme disposição de enlaces e cenários de operação, otimizando o uso dos recursos de rede da CONTRATANTE.

O modelo de operação do WAN+ obedecerá a política de tráfego definida entre CONTRATANTE e CONTRATADA, podendo sofrer alterações conforme acordo entre as partes, e a sua aplicabilidade deverá ser de âmbito geral para toda a rede da CONTRATANTE.

O WAN+ se integra a estrutura atual da rede WAN, possibilitando redundância física, tolerância a falhas, flexibilidade e otimização de acesso aos serviços de TI. O WAN+ implementa recursos adicionais de segurança para garantir a confiabilidade da comunicação no tráfego de informações pela conexão Banda Larga. Na conexão WAN+, o tráfego será transmitido pelo túnel criptografado - VPN e poderá ser submetido à política de segurança corporativa da CONTRATANTE.

O serviço WAN+ é composto por equipamentos configurados e administrados pelo CONTRATADA, sendo que cada UA obrigatoriamente deverá estabelecer uma conexão direta com o concentrador hospedado na CONTRATADA.

Cada UA que possuir o serviço WAN+ instalado poderá conectar até duas conexões Banda Larga.

O WAN+ é aderente à regulamentação própria do serviço de *Internet*, seja Banda Larga ou *Internet Dedicada*. Adicionalmente, cada UA está limitada à vazão máxima de 240Mbps pelo túnel VPN.

O WAN+ controlará o tráfego local pela conexão Banda Larga podendo utilizar até duas políticas, tipo Lista branca de saída direta para a *internet*, com no máximo 30 sites web em cada política, sincronizada em âmbito nacional, e explicitadas pelos seus endereços IP e/ou Domínios indicados pela CONTRATANTE. Os sites que não constarem na lista branca serão submetidos ao filtro de conteúdo.

O WAN+ não permitirá acesso externo pela conexão Banda Larga à rede interna da CONTRATANTE, ressaltando-se que esta regra não é passível de modificação pela política, salvo em comum acordo firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Excetua-se do escopo deste serviço toda e qualquer manutenção, configuração ou responsabilidade sobre os ativos e serviços de Banda Larga e Internet Dedicada fornecidos pela CONTRATANTE.

Em caso de interrupção de alguma conexão Banda Larga e Internet Dedicada, esta não será contabilizada nos IMR dos serviços prestados pelo CONTRATADA. Será de responsabilidade da CONTRATANTE a ação junto às operadoras de Banda Larga e Internet Dedicada para reparo ou restabelecimento dessa conexão.

Ressalto que no caso da informação de atividade da conexão Banda Larga e Internet Dedicada fornecida pela CONTRATANTE a CONTRATADA não tem ação em relação a abertura de chamado junto a operadora, para tratamento de incidentes.

### **7.1.2 Requisitos tecnológicos para a interconexão dos Circuitos Dedicados.**

A atividade deverá contemplar a interligação dos Circuitos Dedicados localizados nos centros urbanos e em cidades do interior, permitindo o tráfego de dados, voz e imagem, utilizando tecnologias distintas de acesso disponíveis nestes locais, conforme descrição a seguir:

- a) Os Circuitos Dedicados serão disponibilizados para a CONTRATANTE através da tecnologia disponível para atendimento à localidade. Exemplo: Rádio, MPLS e *MetroEthernet*;
- b) É de responsabilidade da CONTRATADA a atividade de administração das rotas de tráfego de forma eficiente, bem como a reconfiguração de rotas, em casos de mudanças na estrutura da rede ou para maximizar o desempenho e a latência da rede;
- c) A interconexão dos Circuitos Dedicados deve possuir banda garantida pelo CONTRATADA, sejam quais forem as tecnologias utilizadas;
- d) A CONTRATADA deve fornecer serviço de *backbone* para a interligação dos Circuitos de Dedicados. O serviço deve ser provido por uma rede MPLS, com o estabelecimento de isolamento de tráfego em camada 2 e em camada 3 do Modelo OSI e deve interconectar as UA da CONTRATANTE;
- e) Os serviços providos pela rede devem permitir a criação de VPN através da rede MPLS; e
- f) A rede deverá implementar Qualidade de Serviço - QOS e tráfego *multicast*.

Os serviços fornecidos pela rede MPLS devem incluir classe de serviços (QoS) visando a diferenciação entre os serviços trafegados na rede, contemplar a arquitetura *DiffServ* para os diferentes tipos de tráfegos de aplicações, classificadas em “tempo real”, “missão crítica”, “gerenciamento”, “prioritários” e “não-prioritários” e o serviço de videoconferência e VoIP.

As soluções técnicas para a conexão e integração dos acessos nas diversas tecnologias são de responsabilidade do CONTRATADA.

A CONTRATADA é responsável pela compatibilidade das interfaces físicas e lógicas e de protocolos entre os circuitos de comunicação e os equipamentos roteadores, bem como as configurações necessárias para disponibilizar os acessos na forma especificada.

O Ponto de Concentração das conexões oriundas dos Circuitos Dedicados deverão ser definidos pelo CONTRATADA, considerando a localização geográfica das UA da CONTRATANTE a serem atendidas, as facilidades dos meios de comunicações disponíveis e a eliminação de conexões intermediárias que envolvam roteamento ou limitem a expansão de banda de comunicação dos Circuitos de comunicação.

#### ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

É de responsabilidade da CONTRATADA dotar os circuitos do *backbone* da contingência necessária para garantir os IMR contratados.

As interrupções programadas do serviço de rede devem ser negociadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis e deverão ser realizadas aos domingos e feriados ou em data e horário definidos previamente pelo CONTRATADA, exceto para situações emergenciais que possam provocar indisponibilidade do serviço.

Quando não for possível por meio terrestre, desde que tecnicamente comprovado, o atendimento dos Circuitos Dedicados poderá ser realizado por satélite, observadas as especificações técnicas e os níveis de serviços definidos neste anexo:

- a) Restringir a conexão preferencialmente a somente 1 (um) salto de satélite;
- b) O retardo de tempo (Round Trip Delay) para acesso satélite deve ser de, no máximo, 800 ms;
- c) Os Circuitos de comunicação atendidos por satélite devem ser preferencialmente conectadas em Ponto de Concentração, definido pelo CONTRATADA; e
- d) A qualquer momento durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica responsável por realizar a migração das conexões dos Circuitos Dedicados para meios terrestres, tão logo as operadoras de telecomunicações disponibilizem estes meios para a localidade que utiliza acesso satélite.

A inviabilidade técnica ou comercial da implementação das configurações de que trata o item anterior deve ser justificada pela CONTRATADA, por meio de relatório.

**Os parâmetros de qualidade esperados para os Circuitos Dedicados da Rede WAN da CONTRATANTE são:**

PARÂMETRO DE QUALIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
Latência Circuito Dedicado	Representa o tempo médio necessário para a transmissão do pacote de dados uma Unidade da CONTRATANTE até a borda do <i>backbone</i> , com utilização do circuito menor ou igual a 70%	Terrestre ≤ 150ms Satélite ≤ 800ms
Taxa de pacotes perdidos Circuito Dedicado	Representa o percentual médio mensal de pacotes com falha em relação ao total de pacotes transmitidos, com utilização do circuito menor ou igual a 70%	≤ 0,6%

#### ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

Os parâmetros de qualidade são medidos em milissegundos a cada 30 minutos de um pacote de informações de teste PING (ICMP) de tamanho fixo de 32 bytes. Cada medida de PING deve ser originada pela média aritmética de um conjunto de 4 pacotes ICMP por vez. A medição deverá ser realizada entre os horários de 7h e 19h.

Para os Circuitos Dedicados que a CONTRATADA indicar *upgrade*, aqueles em que a média de utilização seja superior a 70% no mês, os IMR para os parâmetros de qualidade de Latência e Taxa de Pacotes Perdidos, não poderão ser considerados para penalizações. As indicações de *upgrade* deverão ser comunicadas à CONTRATANTE através de relatório técnico específico.

Os equipamentos roteadores devem possuir os recursos técnicos necessários para execução da tecnologia WAN+, com o objetivo de permitir que a UA possa ser ativada tanto com Circuitos Dedicados, como também por conexões Banda Larga.

Os equipamentos devem apresentar requisitos descritos a seguir:

- a) Devem implementar os protocolos padrão de mercado para suportar dados (aplicações), voz e imagem (videoconferência e VoIP), QoS, conforme arquitetura “Differentiated Services” (RFCs 2474, 2475), bem como capacidade de encaminhamento de pacotes IP compatível com as necessidades de tráfego das Unidades da CONTRATANTE;
- b) Devem possuir portas LAN do tipo Ethernet (padrão IEEE 802.3), nas velocidades de 10/100 Mbps, full-duplex, com conectores padrão RJ-45, para cabos UTP – Cat 6, devendo ser providas, no mínimo, 2 (duas) portas LANS para os acessos das Unidades da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a instalar portas adicionais em caso de comprovada necessidade;
- c) Devem suportar VoFR e VoIP, com padrões de codecs G.723 e G.729;
- d) Quanto à segurança, a configuração remota do roteador deve ser realizada mediante protocolo SSH e/ou por porta de console. Para processos de auditoria, deve haver registros de log dos comandos efetuados no roteador, por meio de ferramentas de controle de acesso;
- e) Todos os equipamentos de acesso e backbone em que há tráfego da CONTRATANTE devem implementar os protocolos de gerenciamento SNMP (Simple Network Management Protocol) V.2 empregando MIB-II, devendo haver atualização para SNMP V.3 tão logo estejam disponíveis pelos fabricantes dos equipamentos;
- f) Deverão ser definidas “communities SNMP” e senhas de acesso com perfil de acesso aos logs dos equipamentos da última milha, ambas na modalidade somente leitura, para acesso pelo pessoal técnico definido pela CONTRATANTE;
- g) O sistema operacional dos equipamentos roteadores deve ser mantido na versão estável mais atual e possuir todos os módulos para implementar os serviços necessários;

#### ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- h) Suportar o protocolo de tunelamento GRE (Generic Routing Encapsulation) conforme RFC 1701 e 1702;
- i) Permitir a associação do túnel GRE a uma tabela virtual de roteamento específica;
- j) Operação em modo multiponto (“multipoint GRE”);
- k) Possibilidade de configuração de “Keepalive” nos túneis;
- l) Permitir a criação de funções de filtragem. Devem ser suportados pelo menos os seguintes parâmetros de filtragem: Endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino, e a opção “protocol type” do cabeçalho IP;
- m) Suportar a criptografia VPN IPSec com 3DES e AES;
- n) Proteger usando os serviços IPSec (confidencialidade, integridade e autenticação), o tráfego real-time entre as localidades remotas;
- o) Implementar a criptografia dos pacotes de forma totalmente transparente e automática, sem a alteração dos cabeçalhos, incluindo endereços IP de origem e destino, e portas de origem e destino;
- p) Suportar a transparência de conexões IPSEC a NAT (NAT-T) através do encapsulamento dos pacotes IPSEC com UDP;
- q) Suportar criação de VPN de acordo com o conjunto de padrões IPSEC em modo túnel e modo transporte.

A CONTRATADA deve manter tabela de endereçamento da rede WAN da CONTRATANTE, atualizada e disponível para consulta a pessoas autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve enviar à CONTRATANTE, quando demandado, documento técnico contendo a topologia da rede WAN CONTRATANTE, descrição/diagramas “tipos” para os circuitos, os pontos de concentração regional e sub-regional, descriptivo para o *backbone*, contingências adotadas, e demais itens que caracterizam a rede, acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Deve haver atualização do documento trimestralmente, caso necessário.

O endereçamento IP da rede LAN da Rede CONTRATANTE deverá ser reservado e mantido no intervalo 10.51.X.X à 10.70.X.X.

Para a prestação dos serviços, a rede por onde trafegam os dados da CONTRATANTE deve ser logicamente isolada e independente de qualquer rede de terceiros e da *internet*. O isolamento deve ser realizado em nível 2 do Modelo OSI para o acesso e em nível lógico do MPLS para o *backbone* e deverá ser implementado fim-a-fim, considerando, inclusive, a implementação de contingência.

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

Deve ser elaborado e mantido plano de prevenção e resposta a incidentes para o ambiente de rede WAN.

A CONTRATADA deve manter as condições de segurança física e o controle de acesso aos equipamentos roteadores sob sua gestão.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, realizar processo de verificação de conformidade quanto à segurança nos ambientes, respeitadas as normas de segurança do CONTRATADA. Para processos de auditoria de segurança, deve haver autenticação de usuário e registros de *log* de históricos de acesso realizados no roteador, com data e hora, por meio de controle de acesso, que deverão ser guardados por período de 3 anos.

A CONTRATADA deve aplicar e manter atualizados os *patches* de segurança nos seus roteadores ou equipamentos utilizados de forma exclusiva para a prestação de serviço descrita neste anexo.

### **7.1.3 Requisitos técnicos para a atividade de gerência proativa da rede**

A atividade de gerência de rede deverá contemplar as áreas funcionais de gerência de falhas, desempenho, configuração e níveis de serviços e a CONTRATADA deverá monitorar o ambiente de rede e disponibilizar a visualização de informações *on-line*, bem como a geração de relatórios gerenciais que possibilitem o acompanhamento da qualidade dos serviços.

A atividade deve apresentar os seguintes requisitos:

- a) deve abranger todos os itens de hardware, softwares e circuito de comunicação que são necessários para a prestação dos serviços previstos neste anexo, relativos à rede WAN;
- b) a CONTRATADA deverá atuar de forma proativa, antecipando-se à ocorrência de problemas e garantindo a qualidade do serviço contratado, operando 24 horas, 7 dias por semana, durante todo o ano;
- c) deverá disponibilizar por meio de portal web, com controle de acesso, a visualização *on-line* e em tempo real, em intervalos de 5 (cinco) minutos, de forma gráfica naquilo que for aplicável, das seguintes informações:
  - topologia de rede, incluindo os roteadores de acesso e *backbone* e seus respectivos circuitos, indicando o estado operacional dos elementos da rede, atualizado automaticamente;
  - gráfico de tráfego de entrada e saída para cada UA e circuitos virtuais no *backbone* responsáveis pelo tráfego da CONTRATANTE, tendo a possibilidade de visualização por dia, mês e ano, no mínimo. Tabela com informação da média e de pico, agrupados por mês e disponíveis para consulta para qualquer período do contrato;

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- dados de tráfego classificado por IP (origem/destino), portas (origem/destino), serviço e protocolos para todos as UA. As informações devem ser disponibilizadas gradativamente dentro da vigência do contrato e com definição de cronograma de implementação quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- Tabela com informação de retardo médio e de pico, diários, agrupados por mês e disponíveis para consulta para qualquer período do contrato;
- descartes de pacotes *In* e *Out* (*MIB ifInDiscards* e *ifOutDiscards*) e informações de Erros (*MIB ifInErrors* e *ifOutErrors*) para cada circuito de comunicação;
- uso de memória e CPU dos equipamentos roteadores de acesso;
- inventário dos equipamentos roteadores e circuitos de comunicação, publicado no portal e mantido atualizado à medida da ocorrência de mudanças, contendo, no mínimo, nome da UA da CONTRATANTE, tipo de interface, valor da banda configurada, modelo de roteador, configuração física do roteador (contendo, no mínimo, quantidade de portas WAN e LAN, memória, presença de interfaces de voz, versão do SO), endereços IP e máscara.

A visualização das informações disponibilizadas no portal deve refletir a estrutura organizacional de Regiões Fiscais e apresentar nome oficial das UA da CONTRATANTE, desde que a CONTRATANTE encaminhe a CONTRATADA o documento contendo as informações sobre as unidades.

Deverá ser assegurada a continuidade da publicação da coleta de dados pela ferramenta de gerenciamento, de forma a garantir que não exista perda de informação no gerenciamento dos recursos.

Os equipamentos utilizados para o funcionamento da rede WAN da CONTRATANTE deverão ser acessíveis a partir da plataforma de gerenciamento SNMP localizada na rede CONTRATANTE, com o fornecimento das “*communities*” SNMP.

### 7.1.4 Requisitos para Mudanças

A inclusão, exclusão ou alteração de endereços de UA se dará mediante solicitação formal da CONTRATANTE, no Sistema de Controle de Demandas, informando a CONTRATADA o endereço completo (com CEP), nome, CPF e telefone do responsável para contato na localidade ou da Unidade Jurisdicionante e o Código da UA. Para a configuração da UA, a CONTRATANTE deverá informar os seguintes dados:

- a) Lista de Circuitos Dedicados e suas respectivas velocidades contratadas;
- b) Necessidade de Instalação do WAN+ para interconexão de conexões Banda Larga.

Nos casos de alteração de endereço, a CONTRATADA deve planejar junto à CONTRATANTE como deverá ocorrer a mudança. É desejável que se mantenha disponível

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

o tráfego no Ponto de Acesso antigo até que o novo ponto de acesso seja ativado, podendo haver interrupção.

Para exclusão de UA, deverão ser informados a unidade, o endereço e a data a partir da qual o serviço de conexão poderá ser desativado. Cabe a CONTRATADA desativar o Ponto de Acesso e retirar os equipamentos de sua propriedade, bem como dar a “baixa” em seus sistemas de controle. Podendo ser negociado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA a retirada do equipamento junto com a mudança.

A CONTRATADA poderá propor o aumento ou redução de largura de banda dos circuitos, em decorrência de suas ações de gerenciamento proativo e avaliação técnica que justifique a proposição.

Para os casos de aumento de largura de banda dos Circuitos Dedicados, devem ser esgotadas as possibilidades de redução do tráfego pelo uso de novas soluções ou de ações corretivas no ambiente de rede LAN ou de rede WAN, sempre considerando o custo/benefício das ações e soluções.

A inclusão ou exclusão, aumento ou diminuição de largura de banda dos Circuitos Dedicados implicará em ajustes, para a mesma largura de banda, do *backbone* e da internet.

A CONTRATANTE deverá disponibilizar a infraestrutura adequada e necessária para a implantação de novo circuito de comunicação ou aumento da largura de banda de Circuito de Dedicado existente, garantindo, no mínimo:

- a) rede elétrica estabilizada e aterramento de acordo com as normas ABNT e internas da CONTRATANTE; e
- b) disponibilização de rede interna, que consta de duto e cabo entre o distribuidor geral de telefonia (DGT) e o local de instalação dos equipamentos de comunicação (modem e roteador), bem como eventuais adaptações nas instalações físicas.

Em locais que exigem implementações distintas das elencadas no item anterior, a CONTRATADA deve comunicar por escrito à CONTRATANTE para que tome as providências necessárias, antecipadamente à inclusão de novas UA ou aumento de largura de banda dos Circuitos Dedicados.

O custo de revisita pelas operadoras/concessionárias executantes da ativação dos Circuitos Dedicados motivados por falta ou descumprimento técnico das condições de infraestrutura elétrica e lógica necessárias serão repassados à CONTRATANTE.

Os prazos para atendimento das demandas de instalação, desinstalação, mudança de endereço e alteração de velocidade dos Circuitos Dedicados, Banda Larga, Internet Dedicada e WAN+, quando aplicável, são descritos na tabela abaixo:

**TABELA 5 – Prazo de atendimento**

PROCEDIMENTO	APLICABILIDADE
--------------	----------------

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

	<b>CIRCUITO DEDICADO</b>	<b>ROTEADOR WAN+ E BANDA LARGA E INTERNET DEDICADA DA CONTRATADA</b>	<b>ROTEADOR WAN+ COM BANDA LARGA OU INTERNET DEDICADA CLIENTE</b>	<b>CONEXÃO METRO E INFOVIA BRASÍLIA</b>
Instalação	65 dias	65 dias	30 dias	15 dias
Alteração de velocidade	65 dias	65 dias	Não se aplica	Não se aplica
Mudança de endereço	65 dias	65 dias	30 dias	30 dias
Desinstalação	15 dias			
Ativação da velocidade de Internet INFOVIA Brasília	3 dias			

Os prazos acima, **estabelecidos em dias corridos, serão contados a partir do momento em que a demanda estiver disponível para a CONTRATADA realizar a análise contratual**, conforme disponibilidade de velocidade apresentada na Tabela 8 no final deste anexo.

A CONTRATADA terá 20 (vinte) dias corridos para responder formalmente quanto a viabilidade técnica para instalação, mudança de endereço ou aumento de velocidade de Circuito Dedicado, Banda Larga ou Internet dedicada CONTRATADA.

## 7.2 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O serviço de Segurança da Informação compreende os seguintes itens:

- a) Sistema de *firewall*;
- b) Sistema de Prevenção à intrusão – IPS;
- c) Sistema de Proteção *AntiDDOS*;
- d) Gerenciamento e administração de política de filtro de conteúdo;

### 7.2.1 Sistema de Firewall

Compreende a utilização de sistema de *firewall* com alta disponibilidade para tratamento da segurança do tráfego de saída/entrada proveniente da Intranet e VPNs para acesso à *internet* e desta para as Zonas Desmilitarizadas (ZDMs) da CONTRATANTE. Compreende, ainda, a implementação de ZDMs compartilhadas para produção de serviço de publicação *internet*.

Este item de serviço tem como requisito os seguintes componentes:

#### ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- a) Sistema de *firewall* dedicado com alta disponibilidade e alto nível de capacidade/performance;
- b) Sistema de gerência de *firewall*;
- c) Console de gerenciamento de *firewall*;
- d) Servidor de consolidação de logs;
- e) Armazenamento em disco para dados de auditoria;
- f) Analisador de protocolo (SNIFERs) para coleta e rastreamento de tráfego;
- g) Administração contemplando criação de regras de NAT e PAT, criação e atualização de regras e políticas de segurança, monitoração dos acessos e filtros em conformidade com as necessidades de segurança para o ambiente computacional corporativo e compartilhado;
- h) Capacidade de para criação e gerenciamento de até 36 ZDM para proteção do perímetro de aplicações, servidores e infraestrutura de rede;
- i) Capacidade para criação e estabelecimento de até 36 VPN do tipo Site-to-Site.

#### **7.2.3 Sistema de Prevenção à Intrusão - IPS**

O Sistema de Prevenção à Intrusão - IPS tem como objetivo monitorar, detectar e bloquear ataques direcionados à rede WAN da CONTRATANTE, promovendo a proteção dos serviços publicados em ZDM da CONTRATADA ou da CONTRATANTE para acessos provenientes da *internet*.

O monitoramento visa acompanhar o tráfego passante, comparando-o com reconhecidos padrões de ataque, mediante assinaturas definidas pelos fabricantes de equipamentos e outras criadas pelas equipes do CONTRATADA, com o objetivo de bloquear tentativas de invasão que utilizem falhas em serviços publicados ou em estações de trabalho, como as conhecidas vulnerabilidades de browser.

A solução possui os seguintes recursos:

- a) Monitoramento 24x7;
- b) Menor tempo de reação para tratamento de incidentes e de eventos de segurança;
- c) *White and black list* – específicas.
- d) Capacidade para inspeção de URLs com tráfego SSL;
- e) Capacidade de limitar conexões URL;

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

### 7.2.4 Sistema *AntiDDoS volumétrico*

Proteção baseada em endereço IP, que visa proteger bloco de endereços tendo como foco a proteção e disponibilidade da infraestrutura. O ataque *Anti-DDoS Anti-distributed denial of service (DDoS)* pode esgotar o link do cliente e até mesmo tornar indisponível seus serviços internet.

Com esse serviço, o cliente poderá informar até 10 (dez) endereços IP que serão cadastrados na ferramenta do CONTRATADA, para que seja feita a medição de tráfego dos IP indicados. Os ataques que extrapolarem os IP informados ainda serão protegidos, porém com menor eficácia.

Ao detectar uma anomalia na rede ou site específico dentro do bloco, o cliente deverá acionar a CONTRATADA para que seja realizada a mitigação específica.

O Serviço de *AntiDDoS* volumétrico está disponível para clientes que possuem 300 ou mais megas de Internet Infovia.

A CONTRATADA realizará durante 30 dias medições de tráfego e testes de desempenho na Rede, a fim de aferir seu padrão. Esse padrão será utilizado pelo *AntiDDoS* para estabelecer as métricas específicas que serão utilizadas para proteger os endereços IP indicados em caso de ataques.

ANTIDOS VOLUMÉTRICO	
Tempo de reação para mitigação automática	Até 10 minutos
<i>White and Black list</i> específicas	Não
Ações automatizadas para ativação de mitigação	Solicitação do cliente
Proteção por linha de Base	Não
Proteção Geográfica	Sim
Limite de proteção	Até 10 endereços IP

### 7.2.5 Gerenciamento e administração de política de filtro de conteúdo

Compreende as atividades de definição de uma política de tratamento e filtragem de conteúdo *WEB* junto com a CONTRATANTE. Após as definições de categorias, serão implementados controles de *cache* e Filtro de Conteúdo no modelo centralizado e as categorias de acesso *WEB* definidas previamente, de forma a implementar a política de filtragem de todas as páginas *WEB internet* acessadas pelos usuários da Intranet ou VPN da CONTRATANTE.

Este item de serviço tem como requisito os seguintes componentes:

- Servidores de Cache de acesso *WEB internet*;
- Servidores de *antivírus* para tráfego de acesso WEB (HTTP);

#### **ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

- c) Servidor de Bancos de dados de URLs classificadas atualizadas diariamente por assinatura de serviço de filtragem de conteúdo;
- d) Balanceadores de tráfego para servidores de *cache* e filtro;
- e) Console de monitoração de eventos de *cache* e filtro de conteúdo;
- f) Banco de dados de URLs mais acessadas por cliente;
- g) Bloqueio de todas as categorias de filtragem de conteúdo solicitadas pela CONTRATANTE, segundo sua política de segurança;
- h) Informações a serem disponibilizadas, para a CONTRATANTE quando solicitadas por esta, sobre os endereços mais acessados no mês, endereços (URLs) mais bloqueados no mês, usuários (endereços IP) mais bloqueados no mês.

## **8 FORMA DE CONTROLE E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O controle e execução dos serviços ocorrerão usando-se a CSS para as atividades rotineiras e o Sistema de controle de demandas para as solicitações eventuais e que necessitam planejamento.

### **8.1 CENTRAL DE SERVIÇO DA CONTRATADA**

Para consultas e aberturas de chamados técnicos, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, será utilizada a Central de Serviços da CONTRATANTE.

Os chamados abertos na Central de Serviços serão referentes a todas as atividades de responsabilidade do CONTRATADA, englobando, mas não se limitando, à instalação, configuração, recuperação, alteração e remoção de equipamentos, à modificação/exclusão/inclusão de regras no firewall, à fixação de IP/NAT na segurança de rede Firewall, à modificação/exclusão/inclusão de endereços no “filtro de conteúdo”, à configuração de roteadores, ao roteamento, endereçamento IP, SNMP, organização e atualização da gerência, de maneira a assegurar a integridade dos meios de comunicação fim-a-fim e a qualidade e desempenho do serviço de rede dentro dos limites estabelecidos.

O prazo para atendimento para os chamados de mudanças de regra de *firewall* e filtro de conteúdo é de 4 dias úteis.

Os registros dos chamados deverão conter todas as informações relativas ao chamado aberto, como tempo de início e fim de atendimento, identificação do elemento (equipamento, circuito de comunicação ou serviço) afetado, nome, telefone e e-mail do contato na CONTRATANTE que foi posicionado acerca do reparo/restabelecimento do serviço, descrição detalhada da resolução do chamado com um código associado e responsabilidades.

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

### 8.2 SISTEMA DE CONTROLE DE DEMANDAS

Para consultas e aberturas de demandas, será utilizado o sistema informatizado de controle de demandas.

As demandas abertas nesse sistema serão referentes a todas as atividades de responsabilidade do CONTRATADA, englobando, mas não se limitando à instalação, à alteração de velocidade, à mudança de endereço de circuitos,

Os registros das demandas deverão conter todas as informações relativas à demanda aberta, como data de início e fim de atendimento, identificação do elemento (círculo de comunicação).

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitado, sua base de dados de chamados e demandas, conjuntamente com o modelo de dados, para que a CONTRATANTE possa gerar relatórios com a finalidade de acompanhamento, averiguação ou auditoria.

O prazo de atendimento dessas solicitações é o estabelecido nos IMR respectivos ou conforme acordo entre as partes.

### 8.3 PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento se dará pelo ateste de cumprimento dos níveis de serviço e da disponibilidade do serviço. O serviço será considerado executado a partir da análise e aceite do Demonstrativo de Execução do Serviço, entregue pela CONTRATADA mensalmente.

O não cumprimento dos prazos especificados para serviço de segurança da informação, configura execução do serviço em desacordo com os termos contratados, passível de sanção nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato.

### 8.4 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

<b>IMR 1 – INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DOS CIRCUITOS DEDICADOS E BANDA LARGA OU INTERNET DEDICADA DA CONTRATADA</b>	
<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
Finalidade	Garantir a disponibilidade dos Circuitos Dedicados que atendem às UA da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pelo menos 100% dos circuitos: 97,00%</li><li>• Pelo menos 80% dos circuitos: 97,20%</li><li>• Pelo menos 60% dos circuitos: 97,40%</li></ul>
Instrumento	de Relatórios de IMR de rede WAN (Prestação de Contas).

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

medição	A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente à CONTRATANTE, relatórios de IMR com os índices apurados diariamente, totalizados e apresentados mensalmente por circuito.  Para todos os circuitos, inclusive para os que apresentarem operabilidade plena, deverão ser apresentados: o tempo de indisponibilidade (horas e minutos) e o tempo de interrupções programadas.
Forma de acompanhamento	Análise dos Relatórios de IMR, bem como ferramentas de monitoramento.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Disponibilidade efetiva do circuito (%) = (Quantidade de minutos disponíveis no mês / Quantidade de minutos no mês) x 100
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	<u>Desconto por indisponibilidade:</u> A partir do primeiro dia do mês de apuração, as indisponibilidades deverão ser contabilizadas.  a) $\frac{\text{Número de circuitos com disponibilidade menor que } 97,4\%}{\text{Número total de circuitos}} > 40\%;$ e $\frac{\text{Número de circuitos com disponibilidade menor que } 97,2\%}{\text{Número total de circuitos}} < 20\%$  Então:  Para cada circuito com ( $97,40\% >$ disponibilidade efetiva $\geq 97,0\%$ ):  Desconto = $[2 \times (0,974 - \text{Disponibilidade efetiva do circuito}) \times (\text{custo da interconexão do circuito})]$  b) $\frac{\text{Número de circuitos com disponibilidade menor que } 97,4\%}{\text{Número total de circuitos}} > 40\%;$ e $\frac{\text{Número de circuitos com disponibilidade menor que } 97,2\%}{\text{Número total de circuitos}} > 20\%$  Então:  Para cada circuito com ( $97,40\% >$ disponibilidade efetiva $\geq 97,0\%$ ):  Desconto = $[3 \times (0,974 - \text{Disponibilidade efetiva do circuito}) \times (\text{custo da interconexão do circuito})]$  c) Circuito com disponibilidade $< 97,0\%$  d) Banda Larga / Internet Dedicada com disponibilidade $\geq 85\%$ das 19h às 7h ( <i>com exceção das unidades críticas ALF-PORTO DE SANTOS, ALF-VIRACOPOS e ALF-GUARULHOS cuja meta, das 19h às 7h, será <math>\geq 95\%</math></i> ) e Circuito Banda Larga / Internet Dedicada com disponibilidade $\geq 95\%$ das 7h às 19h  Então o cálculo para o Circuito é:  Desconto por circuito cuja disponibilidade seja inferior a 97,0% = $[5 \times (0,97$

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

	<p>– Disponibilidade efetiva do circuito) x (custo da interconexão do circuito)]</p> <p>O cálculo para Banda Larga / Internet Dedicada com disponibilidade &gt;=95% das 7h às 19h</p> <p>O cálculo para a Banda Larga / Internet Dedicada</p> <p>Desconto por circuito cuja disponibilidade seja inferior a 95,0% = [5 x (0,95 – Disponibilidade efetiva do circuito) x (custo da interconexão do circuito)]</p> <p>Círculo Banda Larga / Internet Dedicada com disponibilidade &gt;=85% das 19h às 7h</p> <p>O cálculo para Banda Larga/ Internet Dedicada é: Desconto por circuito cuja disponibilidade seja inferior a 85,0% = [5 x (0,85 – Disponibilidade efetiva do circuito) x (custo da interconexão do circuito correspondente ao período faturado)]</p>
--	---

Sanções	Quando o total de circuitos com disponibilidade abaixo de 94,5% for superior a 5% da quantidade total dos circuitos contratados, configura-se execução do serviço em desacordo com os termos contratados, passível de sanção nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	<p>O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.</p> <p>*Custo do serviço corresponde ao valor do Circuito Dedicado, WAN +, Banda Larga CONTRATADA ou Internet Dedicada CONTRATADA conforme período de apuração e data a partir da qual iniciou-se a prestação do serviço.</p>

**IMR 2 – INDICADOR DE TEMPO DE REPARO OU RESTABELECIMENTO DOS CIRCUITOS DEDICADOS, BANDA LARGA, INTERNET DEDICADA E WAN+**

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	<p>Garantir o perfeito funcionamento dos Circuitos Dedicados, Banda Larga e Internet Dedicada CONTRATADA e WAN+ que atendem às UA da CONTRATANTE.</p> <p>Para o serviço WAN+, é o tempo para a recuperação do estado operacional pleno do roteador WAN+, na ocorrência de falhas ou indisponibilidade.</p>
Meta a cumprir	<p><b>DEDICADO</b></p> <p>Para as capitais dos Estados, exceto Região Norte – Prazo limite de 6 horas;</p> <p>Para capitais dos Estados da Região Norte – Prazo limite de 8 horas;</p> <p>Cidades do interior (todas, exceto as capitais dos Estados) – Prazo limite de 36 horas;</p> <p>Cidades com dificuldades de acesso (RF-Óbidos, IRF-Balsa Candiru, IRF-Oiapoque, ARF-Laranjal do Jarí, ARF-Conceição do Araguaia, ARF-Itaituba, ARF-Oriximiná, ARF-Monte Alegre, ARF-Altamira, ARF-Humaitá, ARF-Manes, IRF-Tabatinga e ARF-Tefé) – Prazo limite de 72 horas.</p>

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

	<b>BANDA LARGA / INTERNET DEDICADA e WAN+</b>
	<p>Para todo o território nacional 36 horas para o circuito de Banda Larga e Internet Dedicada do SERPRO (<i>com exceção das unidades críticas ALF-PORTO DE SANTOS, ALF-VIRACOPOS e ALF-GUARULHOS - Prazo limite de 24 horas.</i>)</p>
Instrumento medição	<p>de Relatórios de IMR de rede WAN (Prestação de Contas).</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios de IMR com os valores apurados por Circuito Dedicado, Banda Larga e Internet dedicada CONTRATADA e WAN+.</p> <p>Os relatórios deverão fornecer, para cada UA da CONTRATANTE, os valores de tempo de atendimento gasto para reparo/restabelecimento do circuito com indicação das violações dos prazos e consolidação mensal por Região Fiscal.</p>
Forma acompanhamento	de Análise dos relatórios de IMR, bem como análise dos registros da Central de Serviços.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo cálculo	<p>de É o tempo medido entre o início da indisponibilidade e o retorno ao estado pleno de funcionamento apurado para cada Circuito Dedicado. É dependente da distância da Unidade da CONTRATANTE em relação à capital do Estado da Federação em que ocorreu a falha ou indisponibilidade. Se depois de fechada uma ocorrência, restabelecendo o estado operacional pleno do Circuito Dedicado, ocorrer uma nova falha ou indisponibilidade, mesmo que de causa semelhante à anterior será considerada uma nova falha ou indisponibilidade e inicia-se uma nova contagem de tempo para reparo ou estabelecimento.</p> <p>Para o serviço WAN+, é o tempo medido entre o início do acionamento a CONTRATADA para tratamento de retorno ao estado pleno de funcionamento do Roteador WAN+ para cada UA. A medição deste tempo será iniciada após a verificação por parte da CONTRATANTE de quaisquer indisponibilidades prévias das conexões Banda Larga.</p> <p>É dependente da distância da Unidade da CONTRATANTE em relação à capital do Estado da Federação em que ocorreu a falha ou indisponibilidade. Se depois de fechada uma ocorrência, restabelecendo o estado operacional pleno da UA com WAN+, ocorrer uma nova falha ou indisponibilidade, mesmo que de causa semelhante à anterior, será considerada uma nova falha ou indisponibilidade e inicia-se uma nova contagem de tempo para reparo ou estabelecimento.</p>
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	<u>Desconto por descumprimento</u> = [(Soma do número de horas acima do limite definido na Métrica para cada ocorrência) dividido por 730 x (custo da interconexão do circuito)], sendo 730 horas a média mensal de horas considerando o ano com 365 dias, 24 horas no dia e 12 meses no ano, a ser calculado no momento do encerramento da demanda.
Sanções	Após 8 (oito) horas do prazo previsto no IMR, multa nos termos da cláusula contratual aplicável.

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

<b>Observações</b>	<p>Este IMR deverá ser analisado individualmente para cada UA. Quando da apuração deste IMR baseado apenas na disponibilidade do Roteador da UA com WAN+, não terá relação com qualquer indisponibilidade de conexões de Circuito Dedicado ou Banda Larga.</p> <p>O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.</p>
--------------------	--

**IMR 3 – INDICADOR DE PRAZO PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CIRCUITO DEDICADO BANDA LARGA E INTERNET DEDICADA CONTRATADA E WAN+**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas para instalação de novos Circuitos Dedicados, Banda Larga e Internet Dedicada CONTRATADA e WAN+ da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	O prazo de até 65 dias para instalação e 15 dias para desinstalação, e até 30 dias para instalação do roteador do serviço WAN + para toda a CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Relatórios de IMR de rede WAN (Prestação de Contas).  A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios de IMR com os valores apurados por Circuito Dedicado, Banda Larga e Internet Dedicada CONTRATADA. Os relatórios deverão fornecer, para cada instalação solicitada, os valores correspondentes para instalar o Circuito Dedicado, Banda Larga, Internet Dedicada e WAN+ com indicação das violações dos prazos e consolidação mensal por Região Fiscal.
Forma de acompanhamento	Análise dos relatórios IMR, bem como os registros no SCD e em ferramentas de monitoramento.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	É o tempo medido entre a data da aprovação da demanda de interconexão de Circuito Dedicado no Sistema de Controle de Demandas feito pela CONTRATANTE e a data de sua efetiva ativação, ou seja, a instalação física, a configuração, os testes e a entrega da interconexão. A CONTRATADA terá até 12 dias, a partir do seu recebimento, para responder os valores para a instalação de circuitos no Sistema de Controle de Demandas.
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	<u>Desconto por descumprimento</u> = [(número de dias acima do valor definido na métrica) dividido por 30 x (custo da interconexão do circuito)], a ser calculado no momento do encerramento da demanda.
Sanções	Após 10 (dez) dias do prazo previsto no IMR, multa nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	<p>Este IMR deverá ser analisado individualmente para cada UA.</p> <p>O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.</p>

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

**IMR 4 – INDICADOR DE PRAZO PARA ALTERAÇÃO DE LARGURA DE BANDA DA INTERCONEXÃO DO CIRCUITO DEDICADO, BANDA LARGA E INTERNET DEDICADA CONTRATADA**

<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas para alteração de largura de banda dos Circuitos Dedicados da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	Alterar a velocidade em até 65 dias
Instrumento de medição	Relatórios de IMR de rede WAN (Prestação de Contas) A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios de IMR com os valores apurados por Circuito Dedicado, Banda Larga e Internet dedicada CONTRATADA. Os relatórios deverão fornecer, para cada alteração de largura de banda solicitada, os valores de dias gastos para a alteração com indicação das violações dos prazos e consolidação mensal por Região Fiscal.
Forma de acompanhamento	Análise dos relatórios de IMR, bem como ferramentas de monitoramento.
Periodicidade	Sob demanda
Mecanismo de cálculo	É o tempo medido entre a data de formalização da solicitação de alteração, feito pela CONTRATANTE, e a data de alteração para a nova largura de banda, considerando todas as configurações necessárias.
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	<u>Desconto por descumprimento</u> = [(número de dias acima do valor definido na métrica) dividido por 30 x (custo da interconexão do circuito)], a ser calculado no momento do encerramento da demanda.
Sanções	Após 10 (dez) dias do prazo previsto no IMR, multa nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	Este IMR deverá ser analisado individualmente para cada circuito. O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.

**IMR 5 – INDICADOR DE PRAZO PARA MUDANÇA DE CIRCUITO DEDICADO, BANDA LARGA, INTERNET DEDICADA E WAN+**

<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas para mudança de Circuito Dedicado, Banda Larga, Internet Dedicada CONTRATADA e WAN+ da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	O prazo de até 65 dias para instalação e 15 dias para desinstalação, e até 30 dias para instalação do roteador do serviço WAN + para toda a CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Relatórios de IMR de rede WAN (Prestação de Contas). A CONTRATADA deverá disponibilizar relatório com os valores apurados por

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

	Círculo Dedicado, Banda Larga e Internet Dedicada CONTRATADA e WAN+. Os relatórios deverão fornecer, para cada mudança de endereço de Círculo Dedicado, Banda Larga, Internet Dedicada CONTRATADA e WAN+ solicitada, os valores com indicação das violações dos prazos e consolidação mensal por Região Fiscal.
Forma de acompanhamento	Análise dos relatórios de IMR
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	É o tempo medido entre a data de formalização da mudança de endereço físico do Círculo Dedicado, Banda Larga, Internet Dedicada e WAN+ feito pela CONTRATANTE e a data de sua ativação no novo endereço, ou seja, a instalação física, a configuração, os testes e a entrega da interconexão.
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	<u>Desconto por descumprimento</u> = [(número de dias acima do valor definido na métrica) dividido por 30 x (custo da interconexão do circuito)], a ser calculado no momento do encerramento da demanda.
Sanções	Após 10 (dez) dias do prazo previsto no IMR, multa nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	Este IMR deverá ser analisado individualmente para cada circuito UA. O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.

**IMR 6 – INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DO CONCENTRADOR DE WAN+**

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a disponibilidade do Concentrador de WAN+ para rede WAN da CONTRATANTE. É o percentual de tempo em que o Concentrador de WAN+ permanece em condições normais de funcionamento, ou seja, com os serviços de gerência e segurança da rede WAN estão disponíveis, com exceção do tempo necessário às manutenções preventivas programadas e agendadas com a CONTRATANTE.
Meta a cumprir	Disponibilidade de 96,00%
Instrumento de medição	Relatório de IMR de rede WAN (Prestação de Contas). A CONTRATADA deverá disponibilizar os relatórios de IMR com os valores apurado do Concentrador.
Forma de acompanhamento	Análise do relatório de IMR, bem como análise dos registros da Central de Serviços.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Disponibilidade efetiva do circuito (%) = (Quantidade de minutos disponíveis no mês / Quantidade de minutos no mês) x 100
Início de vigência	Conforme demanda.

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

Faixas de ajuste no pagamento	Desconto = [2 x (0,960 – Disponibilidade efetiva do Concentrador VPN) x (custo do Gerenciamento e Segurança da Rede de Longa Distância – Concentrador de WAN+)]
Sanções	Quando o Concentrador de VPN apresentar disponibilidade abaixo de 92,00%, configura-se execução do serviço em desacordo com os termos contratados, passível de sanção nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.

**IMR 7 – INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DA CONEXÃO METRO E INFOVIA BRASÍLIA**

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a disponibilidade do serviço da conexão metro e INFOVIA Brasília.
Meta a cumprir	Disponibilidade de 99,00% Conexão Metro e 99,9 % para INFOVIA Brasília.
Instrumento de medição	A CONTRATADA deverá disponibilizar os relatórios de IMR com os valores apurado do Concentrador de VPN.
Forma de acompanhamento	Análise do relatório de IMR, bem como análise dos registros da Central de Serviços.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	<p>INFOVIA Brasília, Acesso Internet e Conexão Metro será concedido desconto/ressarcimento por interrupção ou indisponibilidade dos serviços conforme a fórmula abaixo:</p> $VD = (VP * A) / 1440$ <p>Onde: VD = Valor total do desconto em Reais (R\$) de cada serviço que sofrer interrupção; VP = Preço mensal em Reais (R\$) do serviço que sofrer interrupção;</p> <p>1440 = Número total de intervalos de indisponibilidade, excedidos além do nível de serviço (indisponibilidade permitida), contidos em um (01) mês. Cada intervalo possui trinta minutos de duração;</p> $24 \text{ H} \times 30 \text{ DIAS} = 720 \text{ H} \times 2 = 1440 \text{ H}$ <p><b>A</b> = Somatório do número de períodos de indisponibilidade, acima do permitido. O ressarcimento será concedido para os indicadores de disponibilidades relativas aos serviços de: Conexão à Infovia, Rede Metro e Acesso à Internet.</p>
Início de vigência	Conforme demanda.
Faixas de ajuste no pagamento	Não se aplica
Observação	Paradas previamente programadas e comunicadas não serão consideradas para fim de apuração dos níveis de serviços. Não será considerado descumprimento de nível de serviço em caso de interrupção ou degradação do serviço, programada ou não, ocorrer por motivo de caso fortuito ou de força maior, ou por fatos atribuídos a própria CONTRATANTE ou terceiros, por erros

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

	de operação da CONTRATANTE. O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.
Sanção	Quando apresentar disponibilidade abaixo de 94,50%, configura-se execução do serviço em desacordo com os termos contratados, passível de sanção nos termos da cláusula contratual aplicável.

### 8.5 REDIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

A CONTRATANTE poderá solicitar instalações de novas UA ou de UA temporárias - para atendimento a eventos externos às dependências da CONTRATANTE - e alterar as já existentes.

### 8.6 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nas dependências da CONTRATANTE e do CONTRATADA.

### 8.7 ESTIMATIVA DE VALOR

O valor mensal ou do período estimado para os serviços descritos neste anexo são os constantes da tabela 7 e no anexo VI deste contrato.

### 8.8 ITENS FATURÁVEIS (IFA)

O faturamento mensal será realizado considerando os serviços correspondentes aos itens faturáveis descrito na tabela 6 nas localidades contratadas informada na tabela 7 e futuras localidades solicitadas por demanda.

#### **TABELA 6 – Itens Faturáveis**

CÓDIGO - NOME DO IFA	
04.04.01 – Acesso Internet	
DESCRÍÇÃO	Acesso internet da rede WAN para todas as UA da CONTRATANTE.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de rede.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Conforme lista das localidades informada neste anexo

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

04.04.02 – Backbone	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Gerenciamento do Backbone da rede WAN da CONTRATANTE.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de rede.
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Conforme lista das localidades informada neste anexo
04.04.03 – Circuito Última Milha Dedicado	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Refere-se ao serviço de gerenciamento da infraestrutura para conexão de longa distância das UA da CONTRATANTE ao Backbone do CONTRATADA.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de rede.
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Conforme lista das localidades informada neste anexo
04.04.04 – SDWan Conexão Avançada - WAN+	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Refere-se ao serviço de gerenciamento da infraestrutura da rede definida por software para conexão de longa distância das UA da CONTRATANTE ao Backbone do CONTRATADA.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de rede.
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Conforme lista das localidades informada neste anexo
04.04.05 – SDWan Assinatura Básica a partir de 200 pontos - Concentrador WAN+	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Refere-se ao serviço de gerenciamento de segurança da rede WAN da CONTRATANTE.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de segurança.
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Brasília
04.04.06 – SDWan Conexão Adicional- WAN+	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Conectividade a partir da segunda conexão VPN na mesma rede (por conexão adicional).
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de rede.

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

<b>SERVIÇO</b>	
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Conforme lista das localidades informada neste anexo
04.04.07 – INFOVIA tipo 1	
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Infovia Brasília é um serviço de conexão por meio de uma infraestrutura de fibras ópticas. Planejada para interconectar os clientes com alta largura de banda, segurança e ausência de custos relacionados a aluguel de meios de conexão e operadoras locais de telecomunicação
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviço de rede
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Brasília
04.04.08 – INFOVIA tipo 2	
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Infovia Brasília é um serviço de conexão por meio de uma infraestrutura de fibras ópticas. Planejada para interconectar os clientes com alta largura de banda, segurança e ausência de custos relacionados a aluguel de meios de conexão e operadoras locais de telecomunicação
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviço de rede
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Brasília
04.04.09 – INFOVIA tipo 3 - 10G	
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Infovia Brasília é um serviço de conexão por meio de uma infraestrutura de fibras ópticas. Planejada para interconectar os clientes com alta largura de banda, segurança e ausência de custos relacionados a aluguel de meios de conexão e operadoras locais de telecomunicação.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviço de rede
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Brasília
04.04.10 – Conexão Metro Porto Alegre	
<b> DESCRIÇÃO</b>	Estrutura de conexão em fibra ótica de 1 Gbps para clientes da localidade de Porto Alegre.
<b>NATUREZA DO</b>	Serviço de rede

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

<b>SERVIÇO</b>	
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Porto Alegre
04.04.11 – Conexão Metro Cuiabá	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Estrutura de conexão em fibra ótica de 1 Gbps para clientes da Localidade de Cuiabá
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviço de rede
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Cuiabá
04.04.12 – Conexão Metro Natal	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Estrutura de conexão em fibra ótica de 1 Gbps para clientes da localidade de Natal.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de rede.
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Natal
04.04.13 – Conexão Metro Salvador	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Estrutura de conexão em fibra ótica de 1 Gbps para clientes da localidade de Salvador.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de rede.
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Salvador
04.04.14 – INFOVIA Serviço adicional de Conexão à Internet Infovia - 1000 Mbps	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Serviço de fornecimento de acesso à banda de Internet corporativa. A largura de banda contratada é garantida ao cliente até a saída para os troncos públicos da Internet em que a CONTRATADA está conectada e que, atualmente, em Brasília contempla três saídas diferentes com operadoras distintas para fins de redundância e resiliência da disponibilidade do serviço
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de rede.

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Brasília
04.04.15 – Circuito Última Milha Banda Larga	
<b>DESCRIÇÃO</b>	O Circuito - Última Milha corresponde ao link Banda Larga que interliga a rede do cliente ao backbone da CONTRATADA e faz parte do serviço Administração de Rede de Longa Distância (ARLD).
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de rede.
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Conforme lista das localidades informada neste anexo
04.04.16 – Circuito Última Milha Internet Dedicada	
<b>DESCRIÇÃO</b>	O Circuito - Última Milha corresponde ao link Internet Dedicada que interliga a rede do cliente ao backbone da CONTRATADA e faz parte do serviço Administração de Rede de Longa Distância (ARLD).
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de rede.
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Conforme lista das localidades informada neste anexo
04.04.17 – Filtro de Conteúdo - Proteção Exclusiva	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Controle de acesso à internet via políticas de acesso e classificação de sites, monitoramento de acesso, tratamento anti-malware, reputação de sítios, páginas de bloqueio customizadas, controle de aplicações, bloqueio de apps, mídias e sub-urls, assinatura personalizada e filtro https/ssl.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de segurança.
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Brasília
04.04.18 – Firewall - Proteção Exclusiva	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Serviço de proteção exclusiva de aplicações, servidores e rede através da configuração e segmentação de perfis de tráfego, base de instruções específicas, auditoria, autenticidade e privilégio mínimo (para sistemas de missão crítica (SMC)).
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de segurança.

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Brasília
04.04.19 – Firewall - ZDM Adicional	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Zona desmilitarizada para contratação no Serviço de firewall na modalidade Firewall - Proteção Exclusiva.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de segurança.
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Brasília
04.04.20 – IPS - Proteção Exclusiva	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Serviço de prevenção à intrusão (IPS) para monitorar, detectar e bloquear ataques da Internet ou da rede local, contando também com assinaturas personalizadas, controle de conexões, proteção contra robôs e inspeção de URL/SSL, indicado para serviços de missão crítica (SMC)
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços de segurança.
<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Brasília

#### ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

**8.9 TABELA 7 - LISTA DAS LOCALIDADES**

RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel. Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia / Conexão Metro	Círculo Dedicado/ Satélite	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Conexão Avançada Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total
OC	DF	RFB_ORGAOS_CENTRAIS_BLOCO_O-BRASILIA-DF	INFOVIA tipo 1	1G	-	R\$ 5.775,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.436,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.211,84
OC	DF	RFB_ORGAOS_CENTRAIS_BLOCO_P-BRASILIA-DF	INFOVIA tipo 3	10G / 1G	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.436,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.436,00
OC	SP	RFB_DATAPREV-SAO_PAULO-SP	Urbano	100M	-	R\$ 0,00	R\$ 5.203,66	R\$ 21.202,66	R\$ 6.966,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.372,85
OC	SP	RFB_DATAPREV-SAO_PAULO-SP (REDUNDANTE)	Urbano	100M	-	R\$ 0,00	R\$ 5.203,66	R\$ 21.202,66	R\$ 6.966,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.372,85
1	DF	RFB_ALF_AERO_INT_JUSCELINO_KUBITSCHKE-BRASILIA-DF	INFOVIA tipo 2	1G	-	R\$ 3.422,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.436,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.858,72
1	DF	RFB_DEMAP_BRASILIA-DF	Urbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.531,09	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.528,07
1	DF	RFB_DIREP_NUREP-BRASILIA-DF	Urbano	10M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.982,66	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 9.351,85
1	DF	RFB_SRRF01_L2_SUL-BRASILIA-DF	INFOVIA tipo 1	1G	-	R\$ 5.775,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.436,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.211,84
1	GO	RFB_ARF-CALDAS_NOVAS-GO	WAN +	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	GO	RFB_ARF-CATALAO-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	GO	RFB_ARF-CERES-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	GO	RFB_ARF-FORMOSA-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	GO	RFB_ARF-GOIAS-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	GO	RFB_ARF-ITUMBIARA-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	GO	RFB_ARF-JATAI-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	GO	RFB_ARF-URUACU-GO	Interurbano	-	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	GO	RFB_DRF-ANAPOLIS-GO	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.355,75	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.125,00
1	GO	RFB_DRF-GOIANIA-GO	Nó de rede	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.129,35
1	GO	RFB_RIO-VERDE-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	MS	RFB_ALF-CORUMBA-MS	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 3.984,32	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 11.353,51
1	MS	RFB_ALF-MUNDO_NOVO-MS	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 3.984,32	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 11.353,51
1	MS	RFB_ALF-PONTA_PORA-MS	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 3.984,32	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 11.353,51
1	MS	RFB_ARF-DOURADOS-MS	Interurbano	10M	200M	R\$ 0,00	R\$ 3.984,32	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 11.338,32
1	MS	RFB_ARF-TRES_LAGOAS-MS	Interurbano	-	50M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 425,27	R\$ 0,00	R\$ 2.882,27
1	MS	RFB_DMA-CAMPO_GRANDE-MS	Urbano	6M	100M	R\$ 0,00	R\$ 2.319,26	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 561,97	R\$ 0,00	R\$ 8.151,93
1	MS	RFB_DMA-CORUMBA-MS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.218,48	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.215,46
1	MS	RFB_DRF-CAMPO_GRANDE-MS	Nó de rede	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 7.369,19
1	MS	RFB_POSTO_ESDRAS-CORUMBA-MS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.218,48	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.672,46
1	MT	RFB_ALF-CORIXA-MT	WAN+	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	MT	RFB_ARF-BARRA_DO_GARCAS-MT	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	MT	RFB_ARF-RONDONOPOLIS-MT	Interurbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 3.056,94
1	MT	RFB_ARF-SINOP-MT	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	MT	RFB_ARF-TANGARA_DA_SERRA-MT	Interurbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 3.056,94
1	MT	RFB_DRF-CUIABA-MT	Urbano	10M	120M	R\$ 0,00	R\$ 13.236,00	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.605,19
1	MT	RFB_IRF-CACERES-MT	WAN+	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	TO	RFB_ARF-ARAGUAINA-TO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	TO	RFB_ARF-GURUPI-TO	Interurbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.056,94
1	TO	RFB_ARF-PARAISO_DO_TOCANTINS-TO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
1	TO	RFB_DRF-PALMAS-TO	Nó de rede	10M	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.369,19
2	AC	RFB_DRF-RIO_BRANCO-AC	Urbano	10M	120M	R\$ 0,00	R\$ 14.614,03	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.983,22
2	AC	RFB_IRF_POSTO_DE_FRONTEIRA-EPITACIOLANDIA-AC	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 15.334,57	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.103,82
2	AC	RFB_IRF-ASSIS_BRASIL-AC	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 15.334,57	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.646,82
2	AC	RFB_IRF-CRUZEIRO_DO_SUL-AC	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 15.334,57	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.103,82
2	AM	RFB_ALF_AERO_INT_EDUARDO_GOMES-MANAUS-AM	Urbano	10M	120M	R\$ 0,00	R\$ 4.976,35	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.816,38
2	AM	RFB_ARF-HUMAITA-AM	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.808,61	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.371,46
2	AM	RFB_ARF-ITACOATIARA-AM	Interurbano	-	20M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 832,32
2	AM	RFB_ARF-TEFE-AM	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
2	AM	RFB_DMA-MANAUS-AM	Urbano	-	20M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.289,32

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

**8.9 TABELA 7 - LISTA DAS LOCALIDADES**

RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel. Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia / Conexão Metro	Círculo Dedicado/ Satélite	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Conexão Avançada Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total
2	AM	RFB_DRF-MANAUS-AM	Nó de rede	50M	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.611,33	R\$ 5.581,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.070,78	R\$ 19.720,11
2	AM	RFB_IRF-TABATINGA-AM	Satélite	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 27.344,43	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.798,41
2	AP	RFB_DRF-MACAPA-AP	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 12.973,39	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.742,64
2	AP	RFB_IRF-OIAPOQUE-AP	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 13.611,91	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.381,16
2	AP	RFB_IRF-SANTANA-AP	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 13.611,91	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.381,16
2	PA	RFB_ALF-BELEM-PA	Urbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.213,16	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.982,41
2	PA	RFB_ARF-ABAETETUBA-PA	Interurbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.114,38	R\$ 270,02	R\$ 348,34	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.189,74
2	PA	RFB_ARF-ALTAMIRA-PA	Interurbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.114,38	R\$ 270,02	R\$ 348,34	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.189,74
2	PA	RFB_ARF-CAPANEMA-PA	Interurbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.114,38	R\$ 270,02	R\$ 348,34	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.189,74
2	PA	RFB_ARF-CASTANHAL-PA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
2	PA	RFB_ARF-ITAITUBA-PA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
2	PA	RFB_ARF-NOVO_PROGRESSO-PA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
2	PA	RFB_ARF-OBIDOS-PA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
2	PA	RFB_ARF-ORIXIMINA-PA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
2	PA	RFB_ARF-PARAGOMINAS-PA	Interurbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.114,38	R\$ 270,02	R\$ 348,34	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.189,74
2	PA	RFB_ARF-REDENCAO-PA	Interurbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.114,38	R\$ 270,02	R\$ 348,34	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.189,74
2	PA	RFB_ARF-TURCUI-PA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
2	PA	RFB_DRF-BELEM-PA	Urbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.053,57	R\$ 10.611,33	R\$ 5.580,40	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.702,30
2	PA	RFB_DRF-MARABA-PA	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.353,87	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.123,12
2	PA	RFB_DRF-SANTAREM-PA	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.353,87	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.123,12
2	PA	RFB_DRJ02-BELEM-PA	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.213,16	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.525,41
2	PA	RFB_ESPEI02-BELEM-PA	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.213,16	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.982,41
2	PA	RFB_IRF_AERO_INT_VAL_DE_CANS-BELEM-PA	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.213,16	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.982,41
2	PA	RFB_SRRF_02A_RF-BELEM-PA	Urbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.053,57	R\$ 10.611,33	R\$ 5.580,40	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.702,30
2	RO	RFB_ARF-CACOAL-RO	Interurbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.556,18	R\$ 270,02	R\$ 348,34	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.631,54
2	RO	RFB_ARF-JL_PARANA-RO	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.827,44	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.281,42
2	RO	RFB_ARF-VILHENA-RO	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.827,44	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.281,42
2	RO	RFB_DRF-PORTO_VELHO-RO	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.811,65	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.580,90
2	RO	RFB_IRF-GUAJARA-MIRIM-RO	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.975,68	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.744,93
2	RR	RFB_DRF-BOA_VISTA-RR	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 5.726,29	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.495,54
2	RR	RFB_IRF-BONFIM-RR	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 5.977,35	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.746,60
2	RR	RFB_IRF-PACARAIMA-RR	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 5.977,35	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.746,60
3	CE	RFB_ALF-FORTALEZA-CE	Urbano	8M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.455,94	R\$ 1.809,34	R\$ 1.779,99	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.545,71
3	CE	RFB_ARF-CAUCAIA-CE	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.250,90	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.813,75
3	CE	RFB_ARF-CRATEUS-CE	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.250,90	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.813,75
3	CE	RFB_ARF-IGUATU-CE	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
3	CE	RFB_ARF-ITAPIPOCA-CE	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.250,90	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.813,75
3	CE	RFB_ARF-MARANGUAPE-CE	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.250,90	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.813,75
3	CE	RFB_ARF-QUIXADA-CE	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.250,90	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.813,75
3	CE	RFB_ARF-SOBRAL-CE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.387,59	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.658,29
3	CE	RFB_DRF-JUAZEIRO_DO_NORTE-CE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.387,59	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.658,29
3	CE	RFB_IRF_AERO_INT_PINTO_MARTINS-FORTALEZA-CE	Urbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.342,03	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.612,73
3	CE	RFB_IRF_PORTO_PECEM-SAO_GONCALO_DO_AMARANTE-CE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.387,59	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.658,29
3	CE	RFB_SRRF_03A_RF-FORTALEZA-CE	Urbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.683,76	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.813,11
3	MA	RFB_ARF-BALSAS-MA	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.554,28	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.117,13
3	MA	RFB_ARF-CAXIAS-MA	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.554,28	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.117,13
3	MA	RFB_ARF-IMPERATRIZ-MA	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.561,59	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.832,29
3	MA	RFB_ARF-PINHEIRO-MA	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.554,28	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.117,13

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

**8.9 TABELA 7 - LISTA DAS LOCALIDADES**

RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel. Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia / Conexão Metro	Círculo Dedicado/ Satélite	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Conexão Avançada Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total	
3	MA	RFB_ARF-SANTA_INES-MA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	
3	MA	RFB_DRF-SAO_LUIS-MA	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.850,71	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.619,96	
3	MA	RFB_IRF-PORTO-SAO_LUIS-MA	Urbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.223,28	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.786,13	
3	PI	RFB_ARF-FLORIANO-PI	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 4.746,64	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.017,34	
3	PI	RFB_ARF-PARNAIBA-PI	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 4.324,23	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.778,21	
3	PI	RFB_ARF-PICOS-PI	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.941,09	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.503,94	
3	PI	RFB_ARF-PIRIPIRI-PI	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	
3	PI	RFB_DRF-TERESINA-PI	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 5.462,81	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.232,06	
4	AL	RFB_ARF-ARAPIRACA-AL	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 3.733,04	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 9.588,49	
4	AL	RFB_ARF-PALMEIRA_DOS_INDIOS-AL	Interurbano	6M	50M	R\$ 0,00	R\$ 3.733,04	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425,27	R\$ 0,00	R\$ 9.429,01
4	AL	RFB_DRF-MACEIO-AL	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 4.289,48	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.058,73	
4	PB	RFB_ARF-CAMPINA_GRANDE-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.942,02	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.212,72	
4	PB	RFB_ARF-GUARABIRA-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.942,02	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.212,72	
4	PB	RFB_ARF-ITABAIANA-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.942,02	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.212,72	
4	PB	RFB_ARF-PATOS-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.942,02	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.212,72	
4	PB	RFB_ARF-SANTA_RITA-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.942,02	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.212,72	
4	PB	RFB_ARF-SOUZA-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.942,02	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.212,72	
4	PB	RFB_DRF-JOAO_PESSOA-PB	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.942,02	R\$ 2.216,02	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.895,27	
4	PB	RFB_IRF_POSTO_AVANCADO_DO_PORTO-CABEDELO-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.942,02	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.212,72	
4	PB	RFB_IRF-CABEDELO-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.942,02	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.212,72	
4	PE	RFB_ARF-ARCOVERDE-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.342,03	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.612,73	
4	PE	RFB_ARF-GARANHUNS-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.342,03	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.612,73	
4	PE	RFB_ARF-LIMOEIRO-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.342,03	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.612,73	
4	PE	RFB_ARF-OURICURI-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.342,03	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.612,73	
4	PE	RFB_ARF-PALMARES-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.342,03	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.612,73	
4	PE	RFB_ARF-PAULISTA-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.342,03	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.612,73	
4	PE	RFB_ARF-PETROLINA-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.342,03	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.612,73	
4	PE	RFB_ARF-SERRA_TALHADA-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.342,03	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.612,73	
4	PE	RFB_ARF-VITORIA_DE_SANTO_ANTAO-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.342,03	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.612,73	
4	PE	RFB_DIREP04-RECIFE-PE	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.721,74	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.490,99	
4	PE	RFB_DRF_SEARQ-RECIFE-PE	Urbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.266,09	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.536,79	
4	PE	RFB_DRF-CARUARU-PE	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.873,62	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.642,87	
4	PE	RFB_DRF-RECIFE-PE	Urbano	100M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.999,98	R\$ 21.202,66	R\$ 6.966,53	R\$ 2.457,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.668,95	
4	PE	RFB_DRJ04-RECIFE-PE	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.721,74	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.490,99	
4	PE	RFB_IRF_AERO_INT_GUARARAPES_GILBERTO_FREYRE-RECIFE	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.721,74	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.490,99	
4	PE	RFB_IRF_PORTO_SUAPE-IPOJUCA-PE	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 1.873,62	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.242,81	
4	PE	RFB_IRF_SAANA.PORTO-RECIFE-PE	Urbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.266,09	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.079,79	
4	RN	RFB_ARF-ASSU-RN	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.517,53	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.788,23	
4	RN	RFB_ARF-CAICO-RN	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.517,53	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.788,23	
4	RN	RFB_ARF-MOSSORO-RN	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.517,53	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.788,23	
4	RN	RFB_DRF-NATAL-RN	Exeção Metro - Nô de r	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.769,25	
4	RN	RFB_IRF-NATAL-RN	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	
5	BA	RFB_ALF-SALVADOR-BA	Urbano	4M	-	R\$ 2.246,16	R\$ 0,00	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.742,92	
5	BA	RFB_ARF-ALAGOINHAS-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	
5	BA	RFB_ARF-BARREIRAS-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	
5	BA	RFB_ARF-BOM_JESUS_DA_LAPA-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	
5	BA	RFB_ARF-CRUZ_DAS_ALMAS-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	
5	BA	RFB_ARF-EUCLIDES_DA_CUNHA-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

**8.9 TABELA 7 - LISTA DAS LOCALIDADES**

RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel. Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia / Conexão Metro	Círculo Dedicado/ Satélite	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Conexão Avançada Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total
5	BA	RFB_ARF-GUANAMBI-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
5	BA	RFB_ARF-IРЕCE-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
5	BA	RFB_ARF-ITABUNA-BA	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.254,39	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.567,87
5	BA	RFB_ARF-ITAPETINGA-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
5	BA	RFB_ARF-JACOBINA-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
5	BA	RFB_ARF-JEQUIЕ-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
5	BA	RFB_ARF-JUAZEIRO-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
5	BA	RFB_ARF-PAULO_AFONSO-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
5	BA	RFB_ARF-SANTO_ANTONIO_DE_JESUS-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
5	BA	RFB_ARF-SEABRA-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
5	BA	RFB_ARF-TEIXEIRA_DE_FREITAS-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
5	BA	RFB_DMA-SALVADOR-BA	Urbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
5	BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.951,83	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.123,96
5	BA	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.951,83	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.123,96
5	BA	RFB_IRF_AERO_INT_LUIS_EDUARDO_MAGALHAES-SALVADOR-	Urbano	6M	-	R\$ 2.246,16	R\$ 0,00	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.559,64
5	BA	RFB_IRF-PORTO-ILHEUS-BA	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.553,20	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.116,05
5	BA	RFB_IRF-ILHEUS-BA	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.254,39	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.567,87
5	BA	RFB_IRF-PORTO_SEGURO-BA	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.063,70	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.560,46
5	BA	RFB_SRRF_05A_RF_PREDIO_NOVO-SALVADOR-BA	Conexão Metro	100M	-	R\$ 2.246,16	R\$ 0,00	R\$ 21.202,66	R\$ 6.966,53	R\$ 2.457,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.915,13
5	SE	RFB_DRF-ARACAJU-SE	Nó de rede	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.812,03
6	MG	RFB_ARF-ALFENAS-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 3.041,75
6	MG	RFB_ARF-ALMENARA-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 3.041,75
6	MG	RFB_ARF-ARAXA-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-BARBACENA-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-BETIM-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 3.041,75
6	MG	RFB_ARF-BOM_DESPACHO-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-CAMPО_BELO-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-CARATINGA-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-CONSELHEIRO_LAFAIETE-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 3.041,75
6	MG	RFB_ARF-CONTAGEM-MG	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.323,67	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 7.179,12
6	MG	RFB_ARF-CORONEL_FABRICIANO-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 3.041,75
6	MG	RFB_ARF-CURVELO-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-DIAMANTINA-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-DIVINOPOLIS-MG	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.323,67	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.594,37
6	MG	RFB_ARF-FORMIGA-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 3.041,75
6	MG	RFB_ARF-FRUTAL-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-GUAXUPE-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 3.041,75
6	MG	RFB_ARF-ITABIRA-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-ITAJUBA-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 3.041,75
6	MG	RFB_ARF-ITUIUTABA-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-LAVRAS-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 3.041,75
6	MG	RFB_ARF-PARA_DE_MINAS-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-PASSOS-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-PATOS_DE_MINAS-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-PATROCINIO-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 3.041,75
6	MG	RFB_ARF-POCOS_DE_CALDAS-MG	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.323,67	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.594,37
6	MG	RFB_ARF-POUSO_ALEGRE-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
6	MG	RFB_ARF-SAO_JOAO_DEL_Rei-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00

## ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

**8.9 TABELA 7 - LISTA DAS LOCALIDADES**

RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel. Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia / Conexão Metro	Círculo Dedicado/ Satélite	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Conexão Avançada Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total
6	MG	RFB_ARF-SAO_LOURENCO-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 3.041,75
6	MG	RFB_ARF-SAO_SEBASTIAO_DO_PARAISO-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.323,67	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75
6	MG	RFB_ARF-SETE_LAGOAS-MG	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.323,67	R\$ 1.374,26	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 7.179,12
6	MG	RFB_ARF-TEOFILO_OTONI-MG	Interurbano	-	50M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.323,67	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.882,27
6	MG	RFB_ARF-UBERABA-MG	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.323,67	R\$ 1.374,26	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.594,37
6	MG	RFB_DMA-BELO_HORIZONTE-MG	Urbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 941,65	R\$ 270,02	R\$ 348,34	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.017,01
6	MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	Urbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.077,56	R\$ 10.611,33	R\$ 5.580,40	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.726,29
6	MG	RFB_DRF-GOVERNADOR_VALADARES-MG	Interurbano	10M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.617,47	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.971,47
6	MG	RFB_DRF-JUIZ_DE_FORA-MG	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.617,47	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.386,72
6	MG	RFB_DRF-MONTES_CLAROS-MG	Interurbano	10M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.617,47	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.971,47
6	MG	RFB_DRF-UBERLANDIA-MG	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.617,47	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.386,72
6	MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.617,47	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.386,72
6	MG	RFB_DRJ06-BELO_HORIZONTE-MG	Urbano	30M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.871,55	R\$ 6.451,35	R\$ 4.275,55	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.055,45
6	MG	RFB_IRF_AEROPORTO_INTERNACIONAL-CONFINS-MG	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.323,67	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.594,37
6	MG	RFB_SRRF_06A_RF-BELO_HORIZONTE-MG	Urbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.077,56	R\$ 10.611,33	R\$ 5.580,40	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.726,29
7	ES	RFB_ARF-CACHOEIRO_DE_ITAPEMIRIM-ES	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.465,11	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 6.503,84
7	ES	RFB_ARF-COLATINA-ES	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.465,11	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 6.503,84
7	ES	RFB_ARF-LINHARES-ES	Interurbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.465,11	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 6.519,03
7	ES	RFB_DRF-VITORIA-ES	Urbano	30M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.160,61	R\$ 6.451,35	R\$ 4.275,55	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 15.944,45
7	RJ	RFB_ALF_AERO_INT_TOM_JOBIM-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.657,60	R\$ 10.611,33	R\$ 5.580,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.849,33
7	RJ	RFB_ALF_PORTO_ITAGUAÍ-RJ	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.055,12	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.367,37
7	RJ	RFB_ALF_PORTO_RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.657,60	R\$ 10.611,33	R\$ 5.580,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.849,33
7	RJ	RFB_ARF-ANGRA_DOS_Reis-RJ	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.963,35
7	RJ	RFB_ARF-BARRA_DO_PIRAI-RJ	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.963,35
7	RJ	RFB_ARF-CABO_FRIO-RJ	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 6.548,10
7	RJ	RFB_ARF-DUQUE_DE_CAXIAS-RJ	Interurbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 6.563,29
7	RJ	RFB_ARF-ITAGUAÍ-RJ	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 6.548,10
7	RJ	RFB_ARF-ITAPERUNA-RJ	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 6.548,10
7	RJ	RFB_ARF-NOVA_FIBURGO-RJ	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 6.548,10
7	RJ	RFB_ARF-PETROPOLIS-RJ	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 6.548,10
7	RJ	RFB_ARF-RESENDE-RJ	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.963,35
7	RJ	RFB_ARF-RIO_BONITO-RJ	Interurbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 6.563,29
7	RJ	RFB_ARF-SANTO_ANTONIO_DE_PADUA-RJ	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.963,35
7	RJ	RFB_ARF-SAO_GONCALO-RJ	Interurbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 6.563,29
7	RJ	RFB_ARF-TERESOPOLIS-RJ	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 6.548,10
7	RJ	RFB_ARF-TRES_RIOS-RJ	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.509,37	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.963,35
7	RJ	RFB_CAC_BARRA_DA_TIJUCA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.423,94	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 6.462,67
7	RJ	RFB_CAC_CAMPO_GRANDE-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.423,94	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.877,92
7	RJ	RFB_CAC_IPANEMA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.934,03	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.703,28
7	RJ	RFB_CAC_LARANJEIRAS-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.423,94	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.877,92
7	RJ	RFB_CAC_MADUREIRA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.423,94	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 6.477,86
7	RJ	RFB_CAC_MEIER-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.423,94	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 6.477,86
7	RJ	RFB_CAC_TIJUCA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.423,94	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 6.477,86
7	RJ	RFB_DEMAC-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	30M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.387,86	R\$ 6.451,35	R\$ 4.275,55	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 16.156,51
7	RJ	RFB_DMA-BENIFICA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 3.099,72
7	RJ	RFB_DRF-II-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	30M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.387,86	R\$ 6.451,35	R\$ 4.275,55	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.571,76
7	RJ	RFB_DRF-NITEROI-RJ	Interurbano	30M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.540,73	R\$ 6.451,35	R\$ 4.275,55	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 16.324,57
7	RJ	RFB_DRF-NOVA_IGUACU-RJ	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.283,84	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 13.013,13

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

**8.9 TABELA 7 - LISTA DAS LOCALIDADES**

RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel. Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia / Conexão Metro	Círculo Dedicado/ Satélite	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Conexão Avançada Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total
7	RJ	RFB_DRF-VOLTA_REDONDA-RJ	Interurbano	10M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.055,12	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 9.409,12
7	RJ	RFB_IRF-CAMPOS_DOS_GOYTACAZES-RJ	Interurbano	10M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.055,12	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 9.409,12
7	RJ	RFB_IRF-MACAE-RJ	Interurbano	10M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.055,12	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 9.424,31
7	RJ	RFB_SRRF_07A_RF-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	70M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.960,61	R\$ 14.861,58	R\$ 6.387,36	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 27.266,49
8	SP	RFB_ALF_AERO_INT_VIRACOPOS-CAMPINAS-SP	Interurbano	20M	80M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 701,70	R\$ 14.531,06
8	SP	RFB_ALF_AERO_INT_VIRACOPOS-CAMPINAS-SP	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 701,70	R\$ 744,48
8	SP	RFB_ALF_AEROPORTO_INT-GUARULHOS-SP	Interurbano	20M	80M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 701,70	R\$ 14.531,06
8	SP	RFB_ALF_AEROPORTO_INT-GUARULHOS-SP	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 701,70	R\$ 744,48
8	SP	RFB_ALF_PORTO-SANTOS-SP	Interurbano	50M	120M	R\$ 0,00	R\$ 4.497,40	R\$ 10.611,33	R\$ 5.580,40	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 719,93	R\$ 23.866,06
8	SP	RFB_ALF_PORTO-SANTOS-SP	Interurbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 719,93	R\$ 762,71
8	SP	RFB_ARF-ADAMANTINA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-AMERICANA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-AMPARO-SP	Interurbano	2M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.695,16	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 5.857,95
8	SP	RFB_ARF-ANDRADINA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-ARARAQUARA-SP	Interurbano	20M	80M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 14.414,11
8	SP	RFB_ARF-ARARAS-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-ASSIS-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-AVARE-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-BARRETOS-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-BARUERI-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_ARF-BATATAIS-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.416,34
8	SP	RFB_ARF-BEBEDOURO-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.416,34
8	SP	RFB_ARF-BOTUCATU-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-BRAGANCA_PAULISTA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-CAMPOS_DO_JORDAO-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.416,34
8	SP	RFB_ARF-CAPIVARI-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-CATANDUVA-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-COTIA-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.416,34
8	SP	RFB_ARF-FERNANDOPOLIS-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-FRANCO_DA_ROCHA-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.416,34
8	SP	RFB_ARF-GUARATINGUETA-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-GUARUJA-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.416,34
8	SP	RFB_ARF-IBITINGA-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-INDAIATUBA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-ITANHAEM-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-ITAPETININGA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-ITAPEVA-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-ITU-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-JABOTICABAL-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-JACAREI-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-JAU-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-LINS-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-MARILIA-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_ARF-MOGI_DAS_CRUZES-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-MOGI_GUACU-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.416,34
8	SP	RFB_ARF-OLIMPIA-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-OURINHOS-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-PENAPOLIS-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

**8.9 TABELA 7 - LISTA DAS LOCALIDADES**

RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel. Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia / Conexão Metro	Círculo Dedicado/ Satélite	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Conexão Avançada Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total
8	SP	RFB_ARF-PEREIRA_BARRETO-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.416,34
8	SP	RFB_ARF-PINDAMONHANGABA-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-PIRASSUNUNGA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-PRAIA_GRANDE-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-PRESIDENTE_VENCESLAU-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.416,34
8	SP	RFB_ARF-REGISTRO-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-RIO_CLARO-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-SAO_BERNARDO_DO_CAMPO-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_ARF-SAO_CETANO_DO_SUL-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-SAO_CARLOS-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-SAO_JOAO_DA_BOA_VISTA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-SAO_JOAQUIM_DA_BARRA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-SAO_JOSE_DO_RIO_PARDO-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-SAO_ROQUE-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-SUMARE-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.416,34
8	SP	RFB_ARF-SUZANO-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_ARF-TABOAO_DA_SERRA-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.416,34
8	SP	RFB_ARF-TATUÍ-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-TAUBATE-SP	Interurbano	20M	80M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 14.414,11
8	SP	RFB_ARF-TIETE-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-TUPA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_ARF-VOTUPORANGA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 8.405,71
8	SP	RFB_CAC_CPF_RAMOS_DE_AZEVEDO-SAO_PAULO-SP	Urbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 8.416,34
8	SP	RFB_CAC_SANTO_AMARO-SAO_PAULO-SP	Urbano	8M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.891,24	R\$ 1.809,34	R\$ 1.779,99	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 9.537,51
8	SP	RFB_DECEX-SAO_PAULO-SP - ADC	Urbano	30M	120M	R\$ 0,00	R\$ 4.075,92	R\$ 6.451,35	R\$ 4.275,55	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 17.859,76
8	SP	RFB_DEFIS-SAO_PAULO-SP	Urbano	30M	60M	R\$ 0,00	R\$ 4.075,92	R\$ 6.451,35	R\$ 4.275,55	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 3.056,94
8	SP	RFB_DEFIS-SAO_PAULO-SP - ADICIONAL	Urbano	-	60M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574,12	R\$ 17.833,94
8	SP	RFB_DEINF-SAO_PAULO-SP	Urbano	50M	80M	R\$ 0,00	R\$ 4.497,40	R\$ 10.611,33	R\$ 5.580,40	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 23.730,88
8	SP	RFB_DEINF-SAO_PAULO-SP - ADICIONAL	Urbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 627,53
8	SP	RFB_DERAT-SAO_PAULO-SP	Urbano	100M	120M	R\$ 0,00	R\$ 5.203,66	R\$ 21.202,66	R\$ 6.966,53	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 36.429,79
8	SP	RFB_DERAT-SAO_PAULO-SP	Urbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 642,72
8	SP	RFB_DMA_IPIRANGA-SAO_PAULO-SP	Urbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.560,89	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 8.431,53
8	SP	RFB_DRF-ARAÇATUBA-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-BAURU-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-CAMPINAS-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-FRANCA-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-GUARULHOS-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-JUNDIAÍ-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-LIMEIRA-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-OSASCO-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-PIRACICABA-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-PRESIDENTE_PRUDENTE-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-RIBEIRÃO_PRETO-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-SANTO_ANDRE-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-SANTOS-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DO_RIO_PRETO-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DOS_CAMPOS-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

**8.9 TABELA 7 - LISTA DAS LOCALIDADES**

RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel. Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia / Conexão Metro	Círculo Dedicado/ Satélite	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Conexão Avançada Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total
8	SP	RFB_DRF-SOROCABA-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_IRF-SAO_SEBASTIAO-SP	Interurbano	8M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.891,24	R\$ 1.809,34	R\$ 1.779,99	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 9.522,32
8	SP	RFB_LABIN_IPED-SAO_PAULO-SP	Urbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
8	SP	RFB_LABIN08-SAO_PAULO-SP	Urbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.700,01	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 14.429,30
8	SP	RFB_SRRF_08A_FLORENCIO_DE_ABREU-SAO_PAULO-SP	Urbano	8M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.891,24	R\$ 1.809,34	R\$ 1.779,99	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 9.537,51
8	SP	RFB_SRRF_08A_RF-SAOPAULO-SP	Urbano	100M	120M	R\$ 0,00	R\$ 5.203,66	R\$ 21.202,66	R\$ 6.966,53	R\$ 2.457,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 36.472,57
8	SP	RFB_SRRF_08A_RF-SAOPAULO-SP	Urbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42,78	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 642,72
9	PR	RFB_ALF-CURITIBA-PR	Urbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.043,42	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.412,61
9	PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	Interurbano	20M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.415,46	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 13.144,75
9	PR	RFB_ALF-PARANAGUA-PR	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.172,26	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.541,45
9	PR	RFB_ARF-APUCARANA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-CAMPO_MOURAO-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-CIANORTE-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-CORNELIO_PROCOPIO-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-FRANCISCO_BELTRAO-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-GUARAPUAVA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-IBAITI-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-IRATI-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-JACAREZINHO-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-PARANAVAI-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-PATO_BRANCO-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-SANTO_ANTONIO_DO_SUDOESTE-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-TOLEDO-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-UMUARAMA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_ARF-UNIAO_DA_VITORIA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_CEOAR-CURITIBA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_DMA-CASCABEL-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_DMA-CURITIBA-PR	Urbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_DMA-LONDRINA-PR	Interurbano	-	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 3.056,94
9	PR	RFB_DMA-MARINGA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_DMA-PARANAGUA-PR	Interurbano	-	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 3.056,94
9	PR	RFB_DRF-CASCABEL-PR	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.172,26	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.541,45
9	PR	RFB_DRF-CURITIBA-PR	Urbano	20M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.270,72	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 13.000,01
9	PR	RFB_DRF-LONDRINA-PR	Interurbano	20M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.270,72	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 13.000,01
9	PR	RFB_DRF-MARINGA-PR	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.172,26	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.541,45
9	PR	RFB_DRF-PONTA_GROSSA-PR	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.172,26	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.541,45
9	PR	RFB_DRJ09-CURITIBA-PR	Urbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.043,42	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.412,61
9	PR	RFB_IRF_PORTO_GUAIRA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_IRF-CAPANEMA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_IRF-GUAIRA-PR	Interurbano	10M	200M	R\$ 0,00	R\$ 2.172,26	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 9.526,26
9	PR	RFB_IRF-SANTA_HELENA-PR	Interurbano	-	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 3.056,94
9	PR	RFB_PCA-FOZ_DO_IGUACU-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_PIA-FOZ_DO_IGUACU-PR	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.172,26	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.541,45
9	PR	RFB_PTN-FOZ_DO_IGUACU-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_SRRF_09A_ANDRE_DE_BARROS-CURITIBA-PR	Urbano	20M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.270,72	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 13.000,01
9	PR	RFB_SRRF_09A_RF-CURITIBA-PR	Urbano	20M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.270,72	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 13.000,01
9	PR	RFB_SRRF_NUPAT-CURITIBA-PR	Urbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	PR	RFB_TCA_AERO_AFONSO_PENA-SAO_JOSE_DOS_PINHAIS-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

**8.9 TABELA 7 - LISTA DAS LOCALIDADES**

RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel. Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia / Conexão Metro	Círculo Dedicado/ Satélite	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Conexão Avançada Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total
9	PR	RFB_TECA-FOZ_DO_IGUACU-PR	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
9	SC	RFB_ALC-DIONISIO_CERQUEIRA-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.078,32	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.447,51
9	SC	RFB_ALF-PORTO-ITAJAI-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.078,32	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.447,51
9	SC	RFB_ALF-DIONISIO_CERQUEIRA-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.078,32	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.447,51
9	SC	RFB_ALF-SAO_FRANCISCO_DO_SUL-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.078,32	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.447,51
9	SC	RFB_ARF-ARARANGUA-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_ARF-BRUSQUE-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_ARF-CHAPECO-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_ARF-CONCORDIA-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_ARF-CRICIUMA-SC	Interurbano	-	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 3.056,94
9	SC	RFB_ARF-LAGES-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_ARF-MAFRA-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_ARF-RIO_DO_SUL-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_ARF-SAO_MIGUEL_DO_OESTE-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_ARF-TUBARAO-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_ARF-XANXERE-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_DMA-ITAJAI-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_DMA-JOAÇABA-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_DMA-JOINVILLE-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_DMA-SAO_JOSE-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
9	SC	RFB_DRF_ALF_DRJ-FLORIANOPOLIS-SC	Urbano	20M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.172,07	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 12.901,36
9	SC	RFB_DRF-BLUMENAU-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.078,32	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.447,51
9	SC	RFB_DRF-JOAÇABA-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.078,32	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.447,51
9	SC	RFB_DRF-JOINVILLE-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.078,32	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 599,94	R\$ 0,00	R\$ 9.447,51
9	SC	RFB_IRF-IMBITUBA-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 584,75	R\$ 0,00	R\$ 3.041,75
10	RS	RFB_ALC-URUGUAIANA-RS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.809,98	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.263,96
10	RS	RFB_ALF_PORTO-RIO_GRANDE-RS	Interurbano	30M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.079,41	R\$ 6.451,35	R\$ 4.275,55	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.263,31
10	RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.763,24	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.892,59
10	RS	RFB_ARF-ALEGRETE-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-BARRA_DO_QUARAI-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-BENTO_GONCALVES-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-CAÇAPAVA_DO_SUL-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-CACHOEIRA_DO_SUL-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-CANELA-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-CANOAS-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-CARAZINHO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-CRUZ_ALTA-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-ERECHIM-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-FREDERICO_WESTPHALEN-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-GRAVATAI-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-IJUI-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-LAGOA_VERMELHA-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-LAJEADO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-MONTENEGRITO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-PASSO_FUNDO-RS	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.763,24	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.892,59
10	RS	RFB_ARF-SANTA_CRUZ_DO_SUL-RS	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.763,24	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.892,59
10	RS	RFB_ARF-SANTA_ROSA-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-SANTIAGO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

**8.9 TABELA 7 - LISTA DAS LOCALIDADES**

RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel. Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia / Conexão Metro	Círculo Dedicado/ Satélite	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Conexão Avançada Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total
10	RS	RFB_ARF-SAO_GABRIEL-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-SAO_LUIZ_GONZAGA-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-TORRES-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-TRAMANDAI-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_ARF-TRES_PASSOS-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_CUF-SAO_BORJA-RS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.809,98	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.263,96
10	RS	RFB_DMA-SANTA_MARIA-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_DMA-SANTANA_DO_LIVRAMENTO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_DMA-URUGUAIANA-RS	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.633,36	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.196,21
10	RS	RFB_DRF-CAXIAS_DO_SUL-RS	Interurbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.434,64	R\$ 10.611,33	R\$ 5.580,40	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.083,37
10	RS	RFB_DRF-NOVO_HAMBURGO-RS	Interurbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.434,64	R\$ 10.611,33	R\$ 5.580,40	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.083,37
10	RS	RFB_DRF-PELOTAS-RS	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.763,24	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.892,59
10	RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.763,24	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.892,59
10	RS	RFB_DRF-SANTO_ANGELO-RS	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.763,24	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.892,59
10	RS	RFB_IRF_AERO_INT_SALGADO_FILHO-PORTO_ALEGRE-RS	Urbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_IRF-PORTO-ITAQUI-RS	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.633,36	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.196,21
10	RS	RFB_IRF-BAGE-RS	Interurbano	8M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.231,36	R\$ 1.809,34	R\$ 1.779,99	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.277,69
10	RS	RFB_IRF-CHUI-RS	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.481,84	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.251,09
10	RS	RFB_IRF-ITAQUI-RS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.809,98	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.263,96
10	RS	RFB_IRF-JAGUARAO-RS	Interurbano	8M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.231,36	R\$ 1.809,34	R\$ 1.779,99	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.277,69
10	RS	RFB_IRF-PORTO_MAUA-RS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.809,98	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.263,96
10	RS	RFB_IRF-PORTO_XAVIER-RS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.809,98	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.263,96
10	RS	RFB_IRF-QUARAI-RS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.809,98	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.263,96
10	RS	RFB_IRF-SANTANA_DO_LIVRAMENTO-RS	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.481,84	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.251,09
10	RS	RFB_IRF-SAO_BORJA-RS	Interurbano	8M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.231,36	R\$ 1.809,34	R\$ 1.779,99	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.277,69
10	RS	RFB_PONTE_IRF-JAGUARAO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_SOAG-ACEGUÁ-RS	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.633,36	R\$ 493,09	R\$ 612,76	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.196,21
10	RS	RFB_SRRF_DRF_DRJ-PORTO_ALEGRE-RS	Conexão Metro	70M	-	R\$ 2.674,00	R\$ 0,00	R\$ 14.861,58	R\$ 6.387,36	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.379,94
10	RS	RFB_TA_BR158-SANTANA_DO_LIVRAMENTO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
10	RS	RFB_TA_BR290-URUGUAIANA-RS	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.481,84	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.251,09
<b>Total Mensal</b>						<b>R\$ 24.386,88</b>	<b>R\$ 824.512,93</b>	<b>R\$ 841.814,77</b>	<b>R\$ 780.002,05</b>	<b>R\$ 1.083.537,00</b>	<b>R\$ 812,82</b>	<b>R\$ 43.795,54</b>	<b>R\$ 92.291,96</b>	<b>R\$ 3.691.153,95</b>
RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel. Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia	Círculo Dedicado Novo	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total
Total Ano														<b>R\$ 3.691.153,95</b>
Total dos Pontos de Acesso														<b>R\$ 57.763,15</b>
SDWan Assinatura Básica a partir de 200 pontos - Concentrador WAN+														<b>R\$ 318.560,00</b>
Filtro de Conteúdo - Proteção Exclusiva														<b>R\$ 32.424,05</b>
Firewall - Proteção Exclusiva														<b>R\$ 1.850,87</b>
IPS - Proteção Exclusiva														<b>R\$ 12.669,55</b>
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO POR MÊS</b>														<b>R\$ 4.114.421,57</b>
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO POR ANO</b>														<b>R\$ 49.373.058,84</b>

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA –  
ESPECIFICAÇÃO**

8.10 TABELA 8 - TABELA DE PREÇO CIRCUITO DEDICADO, BACKBONE, ACESSO INTERNET, INFOVIA, CONEXÃO METRO, SATÉLITE, BANDA LARGA, INTERNET DEDICADA, INTERCONEXÃO WAN+, CONEXÃO ADICIONAL WAN+, CONCENTRADOR (ASSINATURA BÁSICA A PARTIR DE 200 PONTOS) E OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

Tabela de Preços de Circuito - Preços Unitários de Circuitos de Comunicação												
UF	Tipo	1M	2M	4M	6M	8M	10M	20M	30M	50M	70M	100M
AC	U	R\$ 2.323,36	R\$ 6.882,35	R\$ 8.268,34	R\$ 12.059,02	R\$ 13.274,24	R\$ 14.614,03	-	-	-	-	-
	I	<b>R\$ 2.429,38</b>	<b>R\$ 7.884,27</b>	<b>R\$ 8.671,59</b>	<b>R\$ 12.651,83</b>	<b>R\$ 13.928,71</b>	<b>R\$ 15.334,57</b>	-	-	-	-	-
AM	U	R\$ 1.127,76	R\$ 1.808,61	R\$ 1.929,45	R\$ 3.066,93	R\$ 4.546,76	R\$ 4.976,35	-	-	-	-	-
	I	<b>R\$ 1.356,56</b>	<b>R\$ 1.808,61</b>	<b>R\$ 1.929,45</b>	<b>R\$ 3.419,30</b>	<b>R\$ 5.075,25</b>	<b>R\$ 5.328,72</b>	-	-	-	-	-
AL	U	R\$ 1.139,66	R\$ 1.536,88	R\$ 2.235,98	R\$ 3.564,96	R\$ 3.909,56	R\$ 4.289,48	-	-	-	-	-
	I	<b>R\$ 1.186,51</b>	<b>R\$ 1.655,03</b>	<b>R\$ 2.352,71</b>	<b>R\$ 3.733,04</b>	<b>R\$ 4.094,88</b>	<b>R\$ 4.493,84</b>	-	-	-	-	-
AP	U	R\$ 3.710,49	R\$ 4.938,15	R\$ 9.732,55	R\$ 10.709,32	R\$ 11.786,17	R\$ 12.973,39	-	-	-	-	-
	I	<b>R\$ 4.412,00</b>	<b>R\$ 9.278,76</b>	<b>R\$ 10.209,01</b>	<b>R\$ 11.234,60</b>	<b>R\$ 12.365,29</b>	<b>R\$ 13.611,91</b>	-	-	-	-	-
BA	U	R\$ 937,18	R\$ 1.430,48	R\$ 1.975,14	R\$ 2.156,72	R\$ 2.356,91	R\$ 2.577,67	R\$ 2.820,98	R\$ 3.089,21	R\$ 3.385,01	R\$ 3.711,09	R\$ 4.844,14
	I	<b>R\$ 1.010,54</b>	<b>R\$ 1.553,20</b>	<b>R\$ 2.063,70</b>	<b>R\$ 2.254,39</b>	<b>R\$ 2.464,59</b>	<b>R\$ 2.696,37</b>	<b>R\$ 2.951,83</b>	<b>R\$ 3.233,50</b>	<b>R\$ 3.544,10</b>	<b>R\$ 3.886,45</b>	<b>R\$ 5.076,16</b>
CE	U	R\$ 1.114,20	R\$ 1.228,11	R\$ 1.228,11	R\$ 1.342,03	R\$ 1.455,94	R\$ 1.569,85	R\$ 1.683,76	R\$ 1.797,68	R\$ 1.911,59	R\$ 2.025,50	R\$ 2.481,15
	I	<b>R\$ 1.159,77</b>	<b>R\$ 1.250,90</b>	<b>R\$ 1.296,46</b>	<b>R\$ 1.387,59</b>	<b>R\$ 1.501,50</b>	<b>R\$ 1.615,42</b>	<b>R\$ 1.729,33</b>	<b>R\$ 1.843,24</b>	<b>R\$ 1.957,15</b>	<b>R\$ 2.071,07</b>	<b>R\$ 2.481,15</b>
DF	U	R\$ 1.165,93	R\$ 1.352,89	R\$ 1.531,09	R\$ 1.667,17	R\$ 1.817,24	R\$ 1.982,66	R\$ 2.164,99	R\$ 2.366,02	R\$ 2.587,71	R\$ 2.832,05	R\$ 3.101,43
	I	<b>R\$ 1.262,15</b>	<b>R\$ 1.467,84</b>	<b>R\$ 1.597,49</b>	<b>R\$ 1.740,38</b>	<b>R\$ 1.897,92</b>	<b>R\$ 2.071,61</b>	<b>R\$ 2.263,04</b>	<b>R\$ 2.474,16</b>	<b>R\$ 2.706,91</b>	<b>R\$ 2.963,47</b>	<b>R\$ 3.246,33</b>
ES	U	R\$ 949,99	R\$ 1.243,72	R\$ 1.405,03	R\$ 1.528,17	R\$ 1.663,96	R\$ 1.813,66	R\$ 1.978,65	R\$ 2.160,61	R\$ 2.361,22	R\$ 2.582,42	R\$ 2.826,29
	I	<b>R\$ 1.024,62</b>	<b>R\$ 1.347,79</b>	<b>R\$ 1.465,11</b>	<b>R\$ 1.594,39</b>	<b>R\$ 1.736,98</b>	<b>R\$ 1.894,15</b>	<b>R\$ 2.067,42</b>	<b>R\$ 2.258,48</b>	<b>R\$ 2.469,12</b>	<b>R\$ 2.701,38</b>	<b>R\$ 2.957,45</b>
GO	U	R\$ 1.259,40	R\$ 1.527,70	R\$ 1.733,02	R\$ 1.889,85	R\$ 2.062,72	R\$ 2.253,27	R\$ 2.463,37	R\$ 2.695,03	R\$ 2.950,42	R\$ 3.231,97	R\$ 3.542,40
	I	<b>R\$ 1.365,03</b>	<b>R\$ 1.660,16</b>	<b>R\$ 1.809,52</b>	<b>R\$ 1.974,19</b>	<b>R\$ 2.155,67</b>	<b>R\$ 2.355,75</b>	<b>R\$ 2.576,38</b>	<b>R\$ 2.819,60</b>	<b>R\$ 3.087,75</b>	<b>R\$ 3.383,38</b>	<b>R\$ 3.709,35</b>
MA	U	R\$ 1.182,09	R\$ 1.223,28	R\$ 1.354,00	R\$ 1.469,12	R\$ 2.632,11	R\$ 2.850,71	R\$ 3.141,96	R\$ 3.524,10	R\$ 3.922,58	R\$ 4.368,93	R\$ 4.993,90
	I	<b>R\$ 1.497,55</b>	<b>R\$ 1.554,28</b>	<b>R\$ 1.365,34</b>	<b>R\$ 2.561,59</b>	<b>R\$ 2.726,77</b>	<b>R\$ 2.953,99</b>	<b>R\$ 3.256,54</b>	<b>R\$ 3.653,51</b>	<b>R\$ 4.067,66</b>	<b>R\$ 4.531,39</b>	<b>R\$ 5.180,71</b>
MG	U	R\$ 941,65	R\$ 1.032,85	R\$ 1.135,28	R\$ 1.250,41	R\$ 1.379,69	R\$ 1.524,95	R\$ 1.688,20	R\$ 1.871,55	R\$ 2.077,56	R\$ 2.308,98	R\$ 2.569,00
	I	<b>R\$ 993,36</b>	<b>R\$ 1.090,93</b>	<b>R\$ 1.062,32</b>	<b>R\$ 1.323,67</b>	<b>R\$ 1.462,01</b>	<b>R\$ 1.617,47</b>	<b>R\$ 1.792,15</b>	<b>R\$ 1.988,32</b>	<b>R\$ 2.208,73</b>	<b>R\$ 2.456,36</b>	<b>R\$ 2.734,61</b>
MS	U	R\$ 1.616,02	R\$ 1.792,66	R\$ 2.122,52	R\$ 2.319,26	R\$ 3.002,82	R\$ 3.804,28	-	-	-	-	-
	I	<b>R\$ 1.898,65</b>	<b>R\$ 2.031,12</b>	<b>R\$ 2.218,48</b>	<b>R\$ 2.425,07</b>	<b>R\$ 3.142,79</b>	<b>R\$ 3.984,32</b>	-	-	-	-	-
MT	U	R\$ 968,39	R\$ 989,66	R\$ 1.404,72	R\$ 1.527,84	R\$ 1.663,53	R\$ 1.813,16	-	-	-	-	-
	I	<b>R\$ 1.006,66</b>	<b>R\$ 1.028,99</b>	<b>R\$ 1.464,77</b>	<b>R\$ 1.593,99</b>	<b>R\$ 1.736,53</b>	<b>R\$ 1.893,63</b>	-	-	-	-	-
PA	U	R\$ 1.031,54	R\$ 1.200,21	R\$ 1.620,57	R\$ 1.795,61	R\$ 1.992,27	R\$ 2.213,16	R\$ 2.461,41	R\$ 2.740,26	R\$ 3.053,57	R\$ 3.405,57	R\$ 3.801,07
	I	<b>R\$ 1.114,38</b>	<b>R\$ 1.553,08</b>	<b>R\$ 1.719,79</b>	<b>R\$ 1.907,09</b>	<b>R\$ 2.117,48</b>	<b>R\$ 2.353,87</b>	<b>R\$ 2.619,48</b>	<b>R\$ 2.917,85</b>	<b>R\$ 3.253,08</b>	<b>R\$ 3.629,75</b>	<b>R\$ 4.052,90</b>
PB	U	R\$ 772,47	R\$ 980,55	R\$ 1.705,26	R\$ 1.859,22	R\$ 2.028,96	R\$ 2.216,02	-	-	-	-	-
	I	<b>R\$ 886,38</b>	<b>R\$ 1.276,04</b>	<b>R\$ 1.780,36</b>	<b>R\$ 1.942,02</b>	<b>R\$ 2.120,21</b>	<b>R\$ 2.316,63</b>	-	-	-	-	-

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA –  
ESPECIFICAÇÃO**

8.10 TABELA 8 - TABELA DE PREÇO CIRCUITO DEDICADO, BACKBONE, ACESSO INTERNET, INFOVIA, CONEXÃO METRO, SATÉLITE, BANDA LARGA, INTERNET DEDICADA, INTERCONEXÃO WAN+, CONEXÃO ADICIONAL WAN+, CONCENTRADOR (ASSINATURA BÁSICA A PARTIR DE 200 PONTOS) E OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

Tabela de Preços de Circuito - Preços Unitários de Circuitos de Comunicação												
PE	U	R\$ 886,38	R\$ 1.038,26	R\$ 1.190,14	R\$ 1.266,09	R\$ 1.417,97	R\$ 1.721,74	R\$ 2.101,44	R\$ 2.329,27	R\$ 2.784,92	R\$ 3.240,57	R\$ 3.999,98
	I	<b>R\$ 962,32</b>	<b>R\$ 1.114,20</b>	<b>R\$ 1.235,71</b>	<b>R\$ 1.342,03</b>	<b>R\$ 1.493,91</b>	<b>R\$ 1.873,62</b>	<b>R\$ 2.177,38</b>	<b>R\$ 2.481,15</b>	<b>R\$ 2.936,34</b>	<b>R\$ 3.544,33</b>	<b>R\$ 4.151,87</b>
PI	U	R\$ 1.647,61	R\$ 1.828,20	R\$ 4.127,98	R\$ 4.530,28	R\$ 4.973,82	R\$ 5.462,81	-	-	-	-	-
	I	<b>R\$ 1.936,55</b>	<b>R\$ 3.941,09</b>	<b>R\$ 4.324,23</b>	<b>R\$ 4.746,64</b>	<b>R\$ 5.212,35</b>	<b>R\$ 5.725,79</b>	-	-	-	-	-
PR	U	R\$ 816,74	R\$ 1.277,81	R\$ 1.760,40	R\$ 1.952,68	R\$ 1.841,11	R\$ 2.043,42	R\$ 2.270,72	R\$ 2.526,07	R\$ 2.812,94	R\$ 3.135,23	R\$ 3.497,32
	I	<b>R\$ 878,10</b>	<b>R\$ 1.686,27</b>	<b>R\$ 1.869,39</b>	<b>R\$ 2.075,16</b>	<b>R\$ 1.955,78</b>	<b>R\$ 2.172,26</b>	<b>R\$ 2.415,46</b>	<b>R\$ 2.688,66</b>	<b>R\$ 2.995,62</b>	<b>R\$ 3.340,47</b>	<b>R\$ 3.727,93</b>
RJ	U	R\$ 1.023,07	R\$ 1.289,85	R\$ 1.423,94	R\$ 1.574,63	R\$ 1.743,91	R\$ 1.934,03	R\$ 2.147,74	R\$ 2.387,86	R\$ 2.657,60	R\$ 2.960,61	R\$ 3.301,09
	I	<b>R\$ 1.105,09</b>	<b>R\$ 1.365,84</b>	<b>R\$ 1.509,37</b>	<b>R\$ 1.670,54</b>	<b>R\$ 1.851,67</b>	<b>R\$ 2.055,12</b>	<b>R\$ 2.283,84</b>	<b>R\$ 2.540,73</b>	<b>R\$ 2.829,38</b>	<b>R\$ 3.153,58</b>	<b>R\$ 3.517,87</b>
RN	U	R\$ 711,71	R\$ 767,27	R\$ 1.111,46	R\$ 1.454,94	R\$ 1.583,21	R\$ 1.724,61	-	-	-	-	-
	I	<b>R\$ 719,31</b>	<b>R\$ 1.068,21</b>	<b>R\$ 1.156,85</b>	<b>R\$ 1.517,53</b>	<b>R\$ 1.652,17</b>	<b>R\$ 1.800,64</b>	-	-	-	-	-
RO	U	R\$ 1.433,16	R\$ 2.171,31	R\$ 2.581,39	R\$ 2.991,48	R\$ 3.401,56	R\$ 3.811,65	-	-	-	-	-
	I	<b>R\$ 1.556,18</b>	<b>R\$ 2.417,36</b>	<b>R\$ 2.827,44</b>	<b>R\$ 3.237,53</b>	<b>R\$ 3.647,61</b>	<b>R\$ 3.975,68</b>	-	-	-	-	-
RR	U	R\$ 2.713,53	R\$ 3.215,66	R\$ 3.843,31	R\$ 4.470,97	R\$ 5.098,62	R\$ 5.726,29	R\$ 6.353,94	R\$ 6.981,60	R\$ 7.107,13	R\$ 7.609,25	R\$ 8.111,39
	I	<b>R\$ 2.964,59</b>	<b>R\$ 3.592,25</b>	<b>R\$ 4.219,90</b>	<b>R\$ 4.847,57</b>	<b>R\$ 5.475,22</b>	<b>R\$ 5.977,35</b>	<b>R\$ 6.730,53</b>	<b>R\$ 7.232,66</b>	<b>R\$ 7.358,20</b>	<b>R\$ 7.734,79</b>	<b>R\$ 8.260,15</b>
RS	U	R\$ 913,26	R\$ 1.498,62	R\$ 1.704,86	R\$ 1.890,30	R\$ 2.098,67	R\$ 2.332,74	R\$ 2.595,75	R\$ 2.891,24	R\$ 3.223,22	R\$ 3.596,21	R\$ 4.015,28
	I	<b>R\$ 984,25</b>	<b>R\$ 1.633,36</b>	<b>R\$ 1.809,98</b>	<b>R\$ 2.008,41</b>	<b>R\$ 2.231,36</b>	<b>R\$ 2.481,84</b>	<b>R\$ 2.763,24</b>	<b>R\$ 3.079,41</b>	<b>R\$ 3.434,64</b>	<b>R\$ 3.833,75</b>	<b>R\$ 4.282,10</b>
SC	U	R\$ 670,58	R\$ 842,67	R\$ 1.438,92	R\$ 1.591,53	R\$ 1.762,97	R\$ 1.955,64	R\$ 2.172,07	R\$ 2.415,23	R\$ 2.688,44	R\$ 2.995,39	R\$ 3.340,24
	I	<b>R\$ 717,36</b>	<b>R\$ 1.380,07</b>	<b>R\$ 1.525,42</b>	<b>R\$ 1.688,70</b>	<b>R\$ 1.872,17</b>	<b>R\$ 2.078,32</b>	<b>R\$ 2.309,90</b>	<b>R\$ 2.570,08</b>	<b>R\$ 2.862,42</b>	<b>R\$ 3.190,86</b>	<b>R\$ 3.559,82</b>
SE	U	R\$ 895,48	R\$ 1.341,30	R\$ 1.771,62	R\$ 1.932,32	R\$ 2.490,81	R\$ 2.725,29	-	-	-	-	-
	I	<b>R\$ 904,60</b>	<b>R\$ 1.398,16</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 2.018,74</b>	<b>R\$ 2.605,17</b>	<b>R\$ 2.851,32</b>	-	-	-	-	-
SP	U	R\$ 1.193,94	R\$ 1.695,16	R\$ 2.184,98	R\$ 2.560,89	R\$ 2.891,24	R\$ 3.210,19	R\$ 3.700,01	R\$ 4.075,92	R\$ 4.497,40	R\$ 4.839,14	R\$ 5.203,66
	I	<b>R\$ 1.193,94</b>	<b>R\$ 1.695,16</b>	<b>R\$ 2.184,98</b>	<b>R\$ 2.560,89</b>	<b>R\$ 2.891,24</b>	<b>R\$ 3.210,19</b>	<b>R\$ 3.700,01</b>	<b>R\$ 4.075,92</b>	<b>R\$ 4.497,40</b>	<b>R\$ 4.839,14</b>	<b>R\$ 5.203,66</b>
TO	U	R\$ 1.114,20	R\$ 1.421,46	R\$ 1.680,65	R\$ 1.980,12	R\$ 2.162,20	R\$ 2.722,97	-	-	-	-	-
	I	<b>R\$ 1.126,35</b>	<b>R\$ 1.482,36</b>	<b>R\$ 1.754,50</b>	<b>R\$ 2.068,97</b>	<b>R\$ 2.260,16</b>	<b>R\$ 2.848,94</b>	-	-	-	-	-

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO**

PREÇO UNITÁRIOS BANDA LARGA E INTERNET DEDICADA																
UF	Velocidade/Tipo Banda Larga e Internet Dedicada															
	BL	ID	BL	ID	BL	ID	BL	ID	BL	ID	BL	ID	BL	ID	BL	ID
	<b>10M</b>	4M	<b>20M</b>	8M	<b>35M</b>	14M	<b>50M</b>	20M	<b>100M</b>	40M	<b>150M</b>	60M	<b>200M</b>	80M	<b>300M</b>	120M
SC	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
TO	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
MT	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
DF	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
ES	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
RJ	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
MS	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
RS	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
GO	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
MG	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
PE	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
SP	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
SP*	<b>RS 473,88</b>	RS 473,88	<b>R\$ 493,81</b>	R\$ 493,81	<b>R\$ 501,21</b>	R\$ 501,21	<b>R\$ 510,33</b>	R\$ 510,33	<b>R\$ 674,36</b>	R\$ 674,36	<b>R\$ 688,94</b>	R\$ 688,94	<b>R\$ 701,70</b>	R\$ 701,70	<b>R\$ 719,93</b>	R\$ 719,93
AC	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
AL	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
BA	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
RN	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
PR	<b>RS 394,90</b>	R\$ 394,90	<b>R\$ 411,51</b>	R\$ 411,51	<b>R\$ 417,68</b>	R\$ 417,68	<b>R\$ 425,27</b>	R\$ 425,27	<b>R\$ 561,97</b>	R\$ 561,97	<b>R\$ 574,12</b>	R\$ 574,12	<b>R\$ 584,75</b>	R\$ 584,75	<b>R\$ 599,94</b>	R\$ 599,94
AM	<b>RS 634,87</b>	RS 634,87	<b>R\$ 694,11</b>	R\$ 694,11	<b>R\$ 767,01</b>	R\$ 767,01	<b>R\$ 832,32</b>	R\$ 832,32	<b>R\$ 888,52</b>	R\$ 888,52	<b>R\$ 996,35</b>	R\$ 996,35	<b>R\$ 1.043,44</b>	R\$ 1.043,44	<b>R\$ 1.070,78</b>	R\$ 1.070,78
PA	<b>RS 843,81</b>	RS 843,81	<b>R\$ 874,18</b>	R\$ 874,18	<b>R\$ 904,56</b>	R\$ 904,56	<b>R\$ 934,94</b>	R\$ 934,94	<b>R\$ 965,31</b>	R\$ 965,31	<b>R\$ 995,69</b>	R\$ 995,69	<b>R\$ 1.026,07</b>	R\$ 1.026,07	<b>R\$ 1.056,44</b>	R\$ 1.056,44
RO	<b>RS 634,87</b>	RS 634,87	<b>R\$ 694,11</b>	R\$ 694,11	<b>R\$ 767,01</b>	R\$ 767,01	<b>R\$ 832,32</b>	R\$ 832,32	<b>R\$ 888,52</b>	R\$ 888,52	<b>R\$ 996,35</b>	R\$ 996,35	<b>R\$ 1.043,44</b>	R\$ 1.043,44	<b>R\$ 1.070,78</b>	R\$ 1.070,78
MA	<b>RS 634,87</b>	RS 634,87	<b>R\$ 694,11</b>	R\$ 694,11	<b>R\$ 767,01</b>	R\$ 767,01	<b>R\$ 832,32</b>	R\$ 832,32	<b>R\$ 888,52</b>	R\$ 888,52	<b>R\$ 996,35</b>	R\$ 996,35	<b>R\$ 1.043,44</b>	R\$ 1.043,44	<b>R\$ 1.070,78</b>	R\$ 1.070,78
PI	<b>RS 634,87</b>	RS 634,87	<b>R\$ 694,11</b>	R\$ 694,11	<b>R\$ 767,01</b>	R\$ 767,01	<b>R\$ 832,32</b>	R\$ 832,32	<b>R\$ 888,52</b>	R\$ 888,52	<b>R\$ 996,35</b>	R\$ 996,35	<b>R\$ 1.043,44</b>	R\$ 1.043,44	<b>R\$ 1.070,78</b>	R\$ 1.070,78
RR	<b>RS 634,87</b>	RS 634,87	<b>R\$ 694,11</b>	R\$ 694,11	<b>R\$ 767,01</b>	R\$ 767,01	<b>R\$ 832,32</b>	R\$ 832,32	<b>R\$ 888,52</b>	R\$ 888,52	<b>R\$ 996,35</b>	R\$ 996,35	<b>R\$ 1.043,44</b>	R\$ 1.043,44	<b>R\$ 1.070,78</b>	R\$ 1.070,78
CE	<b>RS 634,87</b>	RS 634,87	<b>R\$ 694,11</b>	R\$ 694,11	<b>R\$ 767,01</b>	R\$ 767,01	<b>R\$ 832,32</b>	R\$ 832,32	<b>R\$ 888,52</b>	R\$ 888,52	<b>R\$ 996,35</b>	R\$ 996,35	<b>R\$ 1.043,44</b>	R\$ 1.043,44	<b>R\$ 1.070,78</b>	R\$ 1.070,78
AP	<b>RS 634,87</b>	RS 634,87	<b>R\$ 694,11</b>	R\$ 694,11	<b>R\$ 767,01</b>	R\$ 767,01	<b>R\$ 832,32</b>	R\$ 832,32	<b>R\$ 888,52</b>	R\$ 888,52	<b>R\$ 996,35</b>	R\$ 996,35	<b>R\$ 1.043,44</b>	R\$ 1.043,44	<b>R\$ 1.070,78</b>	R\$ 1.070,78
PB	<b>RS 634,87</b>	RS 634,87	<b>R\$ 694,11</b>	R\$ 694,11	<b>R\$ 767,01</b>	R\$ 767,01	<b>R\$ 832,32</b>	R\$ 832,32	<b>R\$ 888,52</b>	R\$ 888,52	<b>R\$ 996,35</b>	R\$ 996,35	<b>R\$ 1.043,44</b>	R\$ 1.043,44	<b>R\$ 1.070,78</b>	R\$ 1.070,78
SE	<b>RS 634,87</b>	RS 634,87	<b>R\$ 694,11</b>	R\$ 694,11	<b>R\$ 767,01</b>	R\$ 767,01	<b>R\$ 832,32</b>	R\$ 832,32	<b>R\$ 888,52</b>	R\$ 888,52	<b>R\$ 996,35</b>	R\$ 996,35	<b>R\$ 1.043,44</b>	R\$ 1.043,44	<b>R\$ 1.070,78</b>	R\$ 1.070,78

Observação: Para a localidade SP\* o valor apresentado se refere à disponibilidade apresentada no IMR1, conforme item 8.4 do ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO para os circuitos das unidades críticas.

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA –  
ESPECIFICAÇÃO**

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS PADRÃO			
Velocidade	Unidade de	Backbone	Acesso
1	mbps	R\$ 270,02	R\$ 348,34
2	mbps	R\$ 493,09	R\$ 612,76
4	mbps	R\$ 939,21	R\$ 1.057,77
6	mbps	R\$ 1.374,26	R\$ 1.439,44
8	mbps	R\$ 1.809,34	R\$ 1.779,99
10	mbps	R\$ 2.222,29	R\$ 2.089,96
20	mbps	R\$ 4.331,29	R\$ 3.341,06
30	mbps	R\$ 6.451,35	R\$ 4.275,55
50	mbps	R\$ 10.611,33	R\$ 5.580,40
70	mbps	R\$ 14.861,58	R\$ 6.387,36
100	mbps	R\$ 21.202,66	R\$ 6.966,53
WAN +			
Local: Todo território Nacional		Valor	
Serviço de Interconexão - WAN+		R\$ 2.457,00	
Serviço de Conexão Adicional WAN+		R\$ 42,78	
SDWan Assinatura Básica 200 pontos - Concentrador WAN+		R\$ 57.763,15	

INFOVIA / Conexão Metro		
Cidade	Tipo de Conexão	Valor do Ponto
Brasília – DF	Tipo 1 (1Gb)	R\$ 5.775,84
Brasília – DF	Tipo 1 (10Gb)	R\$ 10.642,52
Brasília – DF	Tipo 2 (1Gb)	R\$ 3.422,72
Brasília – DF	Tipo 3 (10Gb)	R\$ 16.418,36
Brasília – DF	Tipo 3 (1Gb)	R\$ 10.696,00
Brasília – DF	Tipo 6	R\$ 2.139,20
Brasília – DF	Acesso Internet Bsb (1Gb)	R\$ 37.436,00
Porto Alegre – RS	Conexão básica	R\$ 2.674,00
Salvador	Conexão Metro	R\$ 2.246,16
Cuiabá	Conexão Metro	R\$ 962,64
Natal	Conexão Metro	R\$ 1.711,36
Segurança		Valor
Filtro de Conteúdo - Proteção Exclusiva		R\$ 14,48
Firewall - Proteção Exclusiva		R\$ 16.212,02
Firewall - ZDM Adicional		R\$ 1.850,87
IPS - Proteção Exclusiva		R\$ 12.669,55

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA -

**PREÇOS UNITÁRIOS DE CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO POR VELOCIDADE CIRCUITO SATÉLITE**

UF	1M	2M	4M
AC	R\$ 9.665,23	R\$ 15.939,52	R\$ 27.344,43
AL	R\$ 2.311,04	R\$ 2.740,87	R\$ 3.356,00
AM	R\$ 9.665,23	R\$ 15.939,52	R\$ 27.344,43
AP	R\$ 9.665,23	R\$ 15.939,52	R\$ 27.344,43
BA	R\$ 2.312,56	R\$ 2.666,45	R\$ 3.363,59
CE	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
DF	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
ES	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
GO	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
MA	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
MG	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
MS	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
MT	R\$ 9.665,23	R\$ 15.939,52	R\$ 27.344,43
PA	R\$ 9.665,23	R\$ 15.939,52	R\$ 27.344,43
PB	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
PE	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
PI	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
PR	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
RJ	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
RN	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
RO	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
RR	R\$ 9.665,23	R\$ 15.939,52	R\$ 27.344,43
RS	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
SC	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
SE	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
SP	R\$ 2.311,04	R\$ 2.658,85	R\$ 3.356,00
TO	R\$ 9.665,23	R\$ 15.939,52	R\$ 27.344,43

Serpro - TC 25/2023 - Anexo VI - Detalhamento do Orçamento						
1 - Período de Execução						
Item		Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	Período Total
Dia inicio		24/11/2024	30/12/2024	11/1/2025	11/4/2025	24/11/2024
Dia fim		29/12/2024	10/1/2025	10/4/2025	4/7/2025	4/7/2025
Meses		1,179569	0,387098	3,000000	2,800000	7,366667
2 - Valores por serviço						
2.1 - Anexo I.1 - Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Hospedagem de Soluções de TI						
Valor mensal		Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
01.01.01 - Hospedagem de Aplicações - Mensuração de Resultado - Categoria CAT125	Parcela Mensal	313.105,99	313.105,99	313.105,99	159.646,85	
01.01.02 - Hospedagem de Aplicações - Mensuração de Resultado - Categoria CAT145	Parcela Mensal	30.722.034,35	30.722.034,35	30.722.034,35	30.546.492,75	
01.01.03 - Hospedagem de Aplicações - Mensuração de Resultado - Categoria CAT227	Parcela Mensal	26.151.080,89	26.151.080,89	26.151.080,89	24.668.156,54	
01.01.04 - Hospedagem de Aplicações - Mensuração de Resultado - Categoria CAT247	Parcela Mensal	47.438.938,51	47.438.938,51	47.438.938,51	47.638.281,37	
<b>Total</b>	<b>Parcela Mensal</b>	<b>104.625.159,73</b>	<b>104.625.159,73</b>	<b>104.625.159,73</b>	<b>103.012.577,51</b>	
Valor no período		Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
01.01.01 - Hospedagem de Aplicações - Mensuração de Resultado - Categoria CAT125	R\$	369.330,11	121.202,70	939.317,97	447.011,18	1.876.861,96
01.01.02 - Hospedagem de Aplicações - Mensuração de Resultado - Categoria CAT145	R\$	36.238.759,33	11.892.438,05	92.166.103,04	85.530.179,70	225.827.480,12
01.01.03 - Hospedagem de Aplicações - Mensuração de Resultado - Categoria CAT227	R\$	30.847.004,33	10.123.031,11	78.453.242,67	69.070.838,31	188.494.116,42
01.01.04 - Hospedagem de Aplicações - Mensuração de Resultado - Categoria CAT247	R\$	55.957.501,25	18.363.518,22	142.316.815,53	133.387.187,83	350.025.022,83
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>123.412.595,02</b>	<b>40.500.190,08</b>	<b>313.875.479,21</b>	<b>288.435.217,02</b>	<b>766.223.481,33</b>
2.2 - Anexo I.2 - Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Ambientes Analíticos						
Valor mensal		Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
01.02.01 - Serviço de Dados e Ambientes Analíticos - Mensuração de Resultado - Categoria CAT30	Parcela Mensal	3.794.196,27	3.794.196,27	3.794.196,27	3.651.287,27	
01.02.02 - Serviço de Dados e Ambientes Analíticos - Mensuração de Resultado - Categoria CAT31	Parcela Mensal	12.527.743,51	12.527.743,51	12.527.743,51	12.527.743,51	
01.02.03 - Serviço de Dados e Ambientes Analíticos - Mensuração de Resultado - Categoria CAT32	Parcela Mensal	4.525.557,79	4.525.557,79	4.525.557,79	4.585.671,41	
01.02.04 - Serviço de Dados e Ambientes Analíticos - Mensuração de Resultado - Categoria CAT33	Parcela Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.02.05 - Serviço de Dados e Ambientes Analíticos - Mensuração de Resultado - Categoria CAT34	Parcela Mensal	29.569,74	29.569,74	29.569,74	29.569,74	
<b>Total</b>		<b>20.877.067,31</b>	<b>20.877.067,31</b>	<b>20.877.067,31</b>	<b>20.794.271,93</b>	
Valor no período		Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
01.02.01 - Serviço de Dados e Ambientes Analíticos - Mensuração de Resultado - Categoria CAT30	R\$	4.475.516,30	1.468.725,79	11.382.588,81	10.223.604,36	27.550.435,26
01.02.02 - Serviço de Dados e Ambientes Analíticos - Mensuração de Resultado - Categoria CAT31	R\$	14.777.337,88	4.849.464,45	37.583.230,53	35.077.681,83	92.287.714,69
01.02.03 - Serviço de Dados e Ambientes Analíticos - Mensuração de Resultado - Categoria CAT32	R\$	5.338.207,67	1.751.834,36	13.576.673,37	12.839.879,93	33.506.595,33
01.02.04 - Serviço de Dados e Ambientes Analíticos - Mensuração de Resultado - Categoria CAT33	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.05 - Serviço de Dados e Ambientes Analíticos - Mensuração de Resultado - Categoria CAT34	R\$	34.879,54	11.446,38	88.709,22	82.795,28	217.830,42
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>24.625.941,39</b>	<b>8.081.470,98</b>	<b>62.631.201,93</b>	<b>58.223.961,40</b>	<b>153.562.575,70</b>
2.3. Anexo I.3 - Serviço de Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital						
Quantidade Mensal		Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
01.03.01 - Certificado A3 emitido para funcionário da CONTRATANTE, sem AR e sem Token - 5 anos	Certificado emitido	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
01.03.02 - Certificado A3 em nuvem emitido para funcionário da CONTRATANTE, sem AR - 5 anos	Certificado emitido	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
01.03.03 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	Certificado emitido	2,00	2,00	2,00	2,00	
01.03.04 - Autoridade Certificadora	Valor mensal	1,00	1,00	1,00	1,00	
Valor unitário		Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
01.03.01 - Certificado A3 emitido para funcionário da CONTRATANTE, sem AR e sem Token - 5 anos	R\$	115,83	115,83	115,83	115,83	
01.03.02 - Certificado A3 em nuvem emitido para funcionário da CONTRATANTE, sem AR - 5 anos	R\$	120,91	120,91	120,91	120,91	
01.03.03 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	1.263,52	1.263,52	1.263,52	1.263,52	
01.03.04 - Autoridade Certificadora	R\$	148.362,90	148.362,90	148.362,90	148.362,90	
Valor Mensal		Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
01.03.01 - Certificado A3 emitido para funcionário da CONTRATANTE, sem AR e sem Token - 5 anos	R\$	115.830,00	115.830,00	115.830,00	115.830,00	
01.03.02 - Certificado A3 em nuvem emitido para funcionário da CONTRATANTE, sem AR - 5 anos	R\$	362.730,00	362.730,00	362.730,00	362.730,00	
01.03.03 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	2.527,04	2.527,04	2.527,04	2.527,04	
01.03.04 - Autoridade Certificadora	R\$	148.362,90	148.362,90	148.362,90	148.362,90	
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>629.449,94</b>	<b>629.449,94</b>	<b>629.449,94</b>	<b>629.449,94</b>	
Quantidade no período		Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
01.03.01 - Certificado A3 emitido para funcionário da CONTRATANTE, sem AR e sem Token - 5 anos			1.179,56	387,10	3.000,00	2.800,01
01.03.02 - Certificado A3 em nuvem emitido para funcionário da CONTRATANTE, sem AR - 5 anos			3.538,70	1.161,30	9.000,00	8.400,01
01.03.03 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano			2,35	0,78	6,00	5,61
01.03.04 - Autoridade Certificadora			1,17	0,39	3,00	2,81
						7,37



Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
04.01.01 - Administração Nacional de Ambiente	R\$	1.900.998,00	1.900.998,00	1.900.998,00	1.900.998,00
04.01.02 - Atendimento Presencial a Ambientes de Rede Local	R\$	1.107.051,00	1.107.051,00	1.107.051,00	1.107.051,00
04.01.03 - Atendimento Remoto a Ambientes de Rede Local - acima de 20.000 pontos de rede	R\$	7.693.800,00	7.693.800,00	7.693.800,00	7.693.800,00
04.01.04 - Assessoria Técnica Especializada	R\$	30.911,76	30.911,76	30.911,76	30.911,76
04.01.05 - Administração de solução colaborativa e gerenciamento de EndPoint	R\$	710.600,00	710.600,00	710.600,00	710.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>11.443.360,76</b>	<b>11.443.360,76</b>	<b>11.443.360,76</b>	<b>11.443.360,76</b>
<b>Quantidade no período</b>					
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
04.01.01 - Administração Nacional de Ambiente	Servidor Administrado	778,00	256,00	1.980,00	1.849,00
04.01.02 - Atendimento Presencial a Ambientes de Rede Local	UST	3.892,00	1.278,00	9.900,00	9.241,00
04.01.03 - Atendimento Remoto a Ambientes de Rede Local - acima de 20.000 pontos de rede	Ponto de Rede/ativos	35.387,00	11.613,00	90.000,00	84.001,00
04.01.04 - Assessoria Técnica Especializada	Hora	103,00	34,00	264,00	247,00
04.01.05 - Administração de solução colaborativa e gerenciamento de EndPoint	Licença Ativa	25.950,00	8.516,00	66.000,00	61.601,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>13.498.233,59</b>	<b>4.429.702,07</b>	<b>34.330.082,28</b>	<b>32.041.410,17</b>
<b>Valor no Período</b>					
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
04.01.01 - Administração Nacional de Ambiente	R\$	2.242.358,30	735.872,53	5.702.994,00	5.322.794,41
04.01.02 - Atendimento Presencial a Ambientes de Rede Local	R\$	1.305.843,04	428.537,23	3.321.153,00	3.099.742,81
04.01.03 - Atendimento Remoto a Ambientes de Rede Local - acima de 20.000 pontos de rede	R\$	9.075.367,97	2.978.254,59	23.081.400,00	21.542.640,01
04.01.04 - Assessoria Técnica Especializada	R\$	36.462,55	11.965,89	92.735,28	86.552,93
04.01.05 - Administração de solução colaborativa e gerenciamento de EndPoint	R\$	838.201,73	275.071,83	2.131.800,00	1.989.680,01
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>14.498.233,59</b>	<b>4.429.702,07</b>	<b>34.330.082,28</b>	<b>32.041.410,17</b>
<b>2.7. Anexo IV.2 - Serviço de Suporte e Sustentação - Central de Serviços</b>					
<b>Valor Mensal</b>					
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
04.02.01 - Central de Serviço	Parcela Fixa Mensal	1.987.298,12	1.987.298,12	1.987.298,12	1.987.298,12
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.987.298,12</b>	<b>1.987.298,12</b>	<b>1.987.298,12</b>	<b>1.987.298,12</b>
<b>Valor no período</b>					
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
04.02.01 - Central de Serviço	R\$	2.344.155,25	769.279,13	5.961.894,36	5.564.434,74
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.344.155,25</b>	<b>769.279,13</b>	<b>5.961.894,36</b>	<b>5.564.434,74</b>
<b>2.8. Anexo IV.3 - Serviço de Suporte e Sustentação - SOC (Security Operation Center)</b>					
<b>Quantidade Mensal</b>					
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
04.03.01 SOC - Pacote Premium para 3.000 EPS (SOC - Pacote Básico para 5.000 EPS até Período 2)	Parcela Mensal	1,00	1,00	1,00	1,00
04.03.02 SOC - Pacote Adicional para 1.000 EPS	Valor Mensal	3,00	3,00	3,00	5,00
<b>Valor unitário</b>					
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
04.03.01 SOC - Pacote Premium para 3.000 EPS (SOC - Pacote Básico para 5.000 EPS até Período 2)	R\$	700.662,68	700.662,68	700.662,68	616.421,40
04.03.02 SOC - Pacote Adicional para 1.000 EPS	R\$	20.669,23	20.669,23	20.669,23	20.669,23
<b>Valor Mensal</b>					
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
04.03.01 SOC - Pacote Premium para 3.000 EPS (SOC - Pacote Básico para 5.000 EPS até Período 2)	R\$	700.662,68	700.662,68	700.662,68	616.421,40
04.03.02 SOC - Pacote Adicional para 1.000 EPS	R\$	62.007,69	62.007,69	62.007,69	103.346,15
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>762.670,37</b>	<b>762.670,37</b>	<b>762.670,37</b>	<b>719.767,55</b>
<b>Quantidade no período</b>					
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
04.03.01 SOC - Pacote Premium para 3.000 EPS (SOC - Pacote Básico para 5.000 EPS até Período 2)	Parcela Mensal	1,18	0,39	3,00	2,80
04.03.02 SOC - Pacote Adicional para 1.000 EPS	Valor Mensal	3,54	1,16	9,00	14,00
<b>Valor no período</b>					
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
04.03.01 SOC - Pacote Premium para 3.000 EPS (SOC - Pacote Básico para 5.000 EPS até Período 2)	R\$	826.479,97	271.225,13	2.101.988,04	1.725.979,93
04.03.02 SOC - Pacote Adicional para 1.000 EPS	R\$	73.142,34	24.003,06	186.023,07	289.369,23
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>899.622,31</b>	<b>295.228,19</b>	<b>2.288.011,11</b>	<b>2.015.349,16</b>
<b>2.9. Anexo IV.4 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância</b>					
<b>Quantidade Mensal</b>					
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3
04.04.01 - Acesso Internet	Link/Faixa	1,00	1,00	1,00	1,00
04.04.02 - Backbone	Valor mensal	1,00	1,00	1,00	1,00
04.04.03 - Circuito Última Milha Dedicado	Valor mensal	1,00	1,00	1,00	1,00
04.04.04 - SDWAN - Conexão Avançada - WAN+	Ponto de Rede	441,00	441,00	441,00	441,00
04.04.05 - SDWan Assinatura Básica a partir de 200 pontos - Concentrador WAN+	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
04.04.06 - SDWan Conexão Adicional- WAN+	Ponto de Rede	19,00	19,00	19,00	19,00
04.04.07 - INFOVIA tipo 1	Parcela mensal	2,00	2,00	2,00	2,00
04.04.08 - INFOVIA tipo 2	Parcela mensal	1,00	1,00	1,00	1,00
04.04.09 - INFOVIA tipo 3 - 10G	Parcela mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.10 - Conexão Metro Porto Alegre	Parcela mensal	1,00	1,00	1,00	1,00
04.04.11 - Conexão Metro Cuiabá	Parcela mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.12 - Conexão Metro Natal	Parcela mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.13 - Conexão Metro Salvador	Parcela mensal	3,00	3,00	3,00	3,00
04.04.14 - INFOVIA Serviço adicional de Conexão à Internet Infovia - 1000 Mbps	Parcela mensal	4,00	4,00	4,00	4,00
04.04.15 - Circuito Última Milha Banda Larga	Valor/mês	1,00	1,00	1,00	1,00
04.04.16 - Circuito Última Milha Internet Dedicada	Valor/mês	1,00	1,00	1,00	1,00

04.04.17 - Filtro de Conteúdo - Proteção Exclusiva	usuário	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
04.04.18 - Firewall - Proteção Exclusiva	Valor mensal	2,00	2,00	2,00	2,00
04.04.19 - Firewall - ZDM Adicional	Valor mensal	1,00	1,00	1,00	1,00
04.04.20 - IPS - Proteção Exclusiva	Valor mensal	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>Valor unitário</b>					
Item	Unidade	Periodo 1a	Periodo 1b	Periodo 2	Periodo 3
04.04.01 - Acesso Internet	R\$	630.258,05	630.258,05	630.258,05	630.258,05
04.04.02 - Backbone	R\$	841.814,77	841.814,77	841.814,77	841.814,77
04.04.03 - Circuito Última Milha Dedicado	R\$	824.512,93	824.512,93	824.512,93	824.512,93
04.04.04 - SDWAN - Conexão Avançada - WAN+	R\$	2.457,00	2.457,00	2.457,00	2.457,00
04.04.05 - SDWan Assinatura Básica a partir de 200 pontos - Concentrador WAN+	R\$	57.763,15	57.763,15	57.763,15	57.763,15
04.04.06 - SDWan Conexão Adicional- WAN+	R\$	42,78	42,78	42,78	42,78
04.04.07 - INFOVIA tipo 1	R\$	5.775,84	5.775,84	5.775,84	5.775,84
04.04.08 - INFOVIA tipo 2	R\$	3.422,72	3.422,72	3.422,72	3.422,72
04.04.09 - INFOVIA tipo 3 - 10G	R\$	16.418,36	16.418,36	16.418,36	16.418,36
04.04.10 - Conexão Metro Porto Alegre	R\$	2.674,00	2.674,00	2.674,00	2.674,00
04.04.11 - Conexão Metro Cuiabá	R\$	962,64	962,64	962,64	962,64
04.04.12 - Conexão Metro Natal	R\$	1.711,36	1.711,36	1.711,36	1.711,36
04.04.13 - Conexão Metro Salvador	R\$	2.246,16	2.246,16	2.246,16	2.246,16
04.04.14 - INFOVIA Serviço adicional de Conexão à Internet Infovia - 1000 Mbps	R\$	37.436,00	37.436,00	37.436,00	37.436,00
04.04.15 - Circuito Última Milha Banda Larga	R\$	43.795,54	43.795,54	43.795,54	43.795,54
04.04.16 - Circuito Última Milha Internet Dedicada	R\$	92.291,96	92.291,96	92.291,96	92.291,96
04.04.17 - Filtro de Conteúdo - Proteção Exclusiva	R\$	14,48	14,48	14,48	14,48
04.04.18 - Firewall - Proteção Exclusiva	R\$	16.212,02	16.212,02	16.212,02	16.212,02
04.04.19 - Firewall - ZDM Adicional	R\$	1.850,87	1.850,87	1.850,87	1.850,87
04.04.20 - IPS - Proteção Exclusiva	R\$	12.669,55	12.669,55	12.669,55	12.669,55
<b>Valor Mensal</b>					
Item	Unidade	Periodo 1a	Periodo 1b	Período 2	Período 3
04.04.01 - Acesso Internet	R\$	630.258,05	630.258,05	630.258,05	630.258,05
04.04.02 - Backbone	R\$	841.814,77	841.814,77	841.814,77	841.814,77
04.04.03 - Circuito Última Milha Dedicado	R\$	824.512,93	824.512,93	824.512,93	824.512,93
04.04.04 - SDWAN - Conexão Avançada - WAN+	R\$	1.083.537,00	1.083.537,00	1.083.537,00	1.083.537,00
04.04.05 - SDWan Assinatura Básica a partir de 200 pontos - Concentrador WAN+	R\$	57.763,15	57.763,15	57.763,15	57.763,15
04.04.06 - SDWan Conexão Adicional- WAN+	R\$	812,82	812,82	812,82	812,82
04.04.07 - INFOVIA tipo 1	R\$	11.551,68	11.551,68	11.551,68	11.551,68
04.04.08 - INFOVIA tipo 2	R\$	3.422,72	3.422,72	3.422,72	3.422,72
04.04.09 - INFOVIA tipo 3 - 10G	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.10 - Conexão Metro Porto Alegre	R\$	2.674,00	2.674,00	2.674,00	2.674,00
04.04.11 - Conexão Metro Cuiabá	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.12 - Conexão Metro Natal	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.13 - Conexão Metro Salvador	R\$	6.738,48	6.738,48	6.738,48	6.738,48
04.04.14 - INFOVIA Serviço adicional de Conexão à Internet Infovia - 1000 Mbps	R\$	149.744,00	149.744,00	149.744,00	149.744,00
04.04.15 - Circuito Última Milha Banda Larga	R\$	43.795,54	43.795,54	43.795,54	43.795,54
04.04.16 - Circuito Última Milha Internet Dedicada	R\$	92.291,96	92.291,96	92.291,96	92.291,96
04.04.17 - Filtro de Conteúdo - Proteção Exclusiva	R\$	318.560,00	318.560,00	318.560,00	318.560,00
04.04.18 - Firewall - Proteção Exclusiva	R\$	32.424,04	32.424,04	32.424,04	32.424,04
04.04.19 - Firewall - ZDM Adicional	R\$	1.850,87	1.850,87	1.850,87	1.850,87
04.04.20 - IPS - Proteção Exclusiva	R\$	12.669,55	12.669,55	12.669,55	12.669,55
<b>Total</b>	R\$	<b>4.114.421,57</b>	<b>4.114.421,57</b>	<b>4.114.421,57</b>	<b>4.114.421,57</b>
<b>Quantidade no período</b>					
Item	Unidade	Periodo 1a	Periodo 1b	Período 2	Período 3
04.04.01 - Acesso Internet	Link/Faixa	1,17	0,39	3,00	2,81
04.04.02 - Backbone	Valor mensal	1,17	0,39	3,00	2,81
04.04.03 - Circuito Última Milha Dedicado	Valor mensal	1,17	0,39	3,00	2,81
04.04.04 - SDWAN - Conexão Avançada - WAN+	Ponto de Rede	520,18	170,72	1.323,00	1.234,81
04.04.05 - SDWan Assinatura Básica a partir de 200 pontos - Concentrador WAN+	Unidade	1,17	0,39	3,00	2,81
04.04.06 - SDWan Conexão Adicional- WAN+	Ponto de Rede	22,41	7,35	57,00	53,21
04.04.07 - INFOVIA tipo 1	Parcela mensal	2,35	0,78	6,00	5,61
04.04.08 - INFOVIA tipo 2	Parcela mensal	1,17	0,39	3,00	2,81
04.04.09 - INFOVIA tipo 3 - 10G	Parcela mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.10 - Conexão Metro Porto Alegre	Parcela mensal	1,17	0,39	3,00	2,81
04.04.11 - Conexão Metro Cuiabá	Parcela mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.12 - Conexão Metro Natal	Parcela mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.13 - Conexão Metro Salvador	Parcela mensal	3,53	1,17	9,00	8,41
04.04.14 - INFOVIA Serviço adicional de Conexão à Internet Infovia - 1000 Mbps	Parcela mensal	4,71	1,55	12,00	11,21
04.04.15 - Circuito Última Milha Banda Larga	Valor/mês	1,17	0,39	3,00	2,81
04.04.16 - Circuito Última Milha Internet Dedicada	Valor/mês	1,17	0,39	3,00	2,81
04.04.17 - Filtro de Conteúdo - Proteção Exclusiva	usuário	25.950,51	8.516,16	66.000,00	61.600,01
04.04.18 - Firewall - Proteção Exclusiva	Valor mensal	2,35	0,78	6,00	5,61
04.04.19 - Firewall - ZDM Adicional	Valor mensal	1,17	0,39	3,00	2,81
04.04.20 - IPS - Proteção Exclusiva	Valor mensal	1,17	0,39	3,00	2,81
<b>Valor no período</b>					
Item	Unidade	Periodo 1a	Periodo 1b	Período 2	Período 3
04.04.01 - Acesso Internet	R\$	743.432,85	243.971,64	1.890.774,15	1.764.722,55
04.04.02 - Backbone	R\$	992.978,60	325.864,81	2.525.444,31	2.357.081,36
04.04.03 - Circuito Última Milha Dedicado	R\$	972.569,89	319.167,30	2.473.538,79	2.308.636,21
04.04.04 - SDWAN - Conexão Avançada - WAN+	R\$	1.278.106,65	419.435,01	3.250.611,00	3.033.903,61
04.04.05 - SDWan Assinatura Básica a partir de 200 pontos - Concentrador WAN+	R\$	68.135,62	22.359,99	173.289,45	161.736,83
04.04.06 - SDWan Conexão Adicional- WAN+	R\$	958,77	314,64	2.438,46	2.275,90
04.04.07 - INFOVIA tipo 1	R\$	13.626,00	4.471,64	34.655,04	32.344,71
04.04.08 - INFOVIA tipo 2	R\$	4.037,33	1.324,92	10.268,16	9.583,62
04.04.09 - INFOVIA tipo 3 - 10G	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.10 - Conexão Metro Porto Alegre	R\$	3.154,16	1.035,10	8.022,00	7.487,21
04.04.11 - Conexão Metro Cuiabá	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.12 - Conexão Metro Natal	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.13 - Conexão Metro Salvador	R\$	7.948,50	2.608,46	20.215,44	18.867,75

04.04.14 - INFOVIA Serviço adicional de Conexão à Internet Infovia - 1000 Mbps	R\$	176.633,38	57.965,60	449.232,00	419.283,20	1.103.114,18
04.04.15 - Circuito Última Milha Banda Larga	R\$	51.659,86	16.953,17	131.386,62	122.627,52	322.627,17
04.04.16 - Circuito Última Milha Internet Dedicada	R\$	108.864,73	35.726,03	276.875,88	258.417,49	679.884,13
04.04.17 - Filtro de Conteúdo - Proteção Exclusiva	R\$	375.763,50	123.313,93	955.680,00	891.968,01	2.346.725,44
04.04.18 - Firewall - Proteção Exclusiva	R\$	38.246,39	12.551,29	97.272,12	90.787,32	238.857,12
04.04.19 - Firewall - ZDM Adicional	R\$	2.183,22	716,46	5.552,61	5.182,44	13.634,73
04.04.20 - IPS - Proteção Exclusiva	R\$	14.944,60	4.904,36	38.008,65	35.474,75	93.332,36
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>4.853.244,05</b>	<b>1.592.684,35</b>	<b>12.343.264,68</b>	<b>11.520.380,48</b>	<b>30.309.573,56</b>

#### 2.10 - Anexo IV.5 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Colocation

<b>Quantidade Mensal</b>						
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	
04.05.01 - Colocation - Potência	kW - Quilowatt	80,00	80,00	80,00	80,00	
04.05.02 - Colocation - Área	Metro Quadrado	20,00	20,00	20,00	20,00	
04.05.03 - INFOVIA - Conexão Tipo 3 10 Gbps	Parcela Mensal	1,00	1,00	1,00	1,00	

#### Valor unitário

Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	
04.05.01 - Colocation - Potência	R\$	1.747,36	1.747,36	1.747,36	1.747,36	
04.05.02 - Colocation - Área	R\$	2.269,07	2.269,07	2.269,07	2.269,07	
04.05.03 - INFOVIA - Conexão Tipo 3 10 Gbps	R\$	16.418,36	16.418,36	16.418,36	16.418,36	

#### Valor Mensal

Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	
04.05.01 - Colocation - Potência	R\$	139.789,01	139.789,01	139.789,01	139.789,01	
04.05.02 - Colocation - Área	R\$	45.381,41	45.381,41	45.381,41	45.381,41	
04.05.03 - INFOVIA - Conexão Tipo 3 10 Gbps	R\$	16.418,36	16.418,36	16.418,36	16.418,36	
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>201.588,78</b>	<b>201.588,78</b>	<b>201.588,78</b>	<b>201.588,78</b>	

#### Quantidade no período

Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	Período Total
04.05.01 - Colocation - Potência	kW - Quilowatt	94,36	30,97	240,00	224,01	589,34
04.05.02 - Colocation - Área	Metro Quadrado	23,59	7,74	60,00	56,01	147,34
04.05.03 - INFOVIA - Conexão Tipo 3 10 Gbps	Hora	1,17	0,39	3,00	2,81	7,37

#### Valor no período

Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	Período Total
04.05.01 - Colocation - Potência	R\$	164.890,78	54.112,04	419.367,03	391.409,23	1.029.779,08
04.05.02 - Colocation - Área	R\$	53.530,50	17.567,06	136.144,23	127.067,95	334.309,74
04.05.03 - INFOVIA - Conexão Tipo 3 10 Gbps	R\$	19.366,58	6.355,51	49.255,08	45.971,41	120.948,58
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>237.787,86</b>	<b>78.034,61</b>	<b>604.766,34</b>	<b>564.448,59</b>	<b>1.485.037,40</b>

#### 2.11. Anexo IV.6 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Nuvem

<b>Quantidade Mensal</b>						
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	
04.06.01 - Receita Federal - Cloud Service Brokerage	CSB	510.161,50	510.161,50	510.161,50	510.161,50	
04.06.02 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Projeto Gerenciado	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	
04.06.03 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 40.000 até 500.000	CSM	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	
04.06.04 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 500.001 até 1.000.000	CSM	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	
04.06.05 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 1.000.001 até 2.000.000	CSM	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	
04.06.06 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 2.000.001 até 3.000.000	CSM	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	
04.06.07 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 3.000.001 até 4.000.000	CSM	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	
04.06.08 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - a partir de 4.000.001	CSM	755.218,74	755.218,74	755.218,74	755.218,74	

#### Valor unitário

Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	
04.06.01 - Receita Federal - Cloud Service Brokerage	R\$	1,89	1,89	1,89	1,89	
04.06.02 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Projeto Gerenciado	R\$	26.740,00	26.740,00	26.740,00	26.740,00	
04.06.03 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 40.000 até 500.00	R\$	0,74	0,74	0,74	0,74	
04.06.04 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 500.001 até 1.000.000	R\$	0,63	0,63	0,63	0,63	
04.06.05 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 1.000.001 até 2.000.000	R\$	0,53	0,53	0,53	0,53	
04.06.06 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 2.000.001 até 3.000.000	R\$	0,43	0,43	0,43	0,43	
04.06.07 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 3.000.001 até 4.000.000	R\$	0,34	0,34	0,34	0,34	
04.06.08 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - a partir de 4.000.001	R\$	0,28	0,28	0,28	0,28	

#### Valor Mensal

Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	
04.06.01 - Receita Federal - Cloud Service Brokerage	R\$	964.205,24	964.205,24	964.205,24	964.205,24	
04.06.02 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Projeto Gerenciado	R\$	26.740,00	26.740,00	26.740,00	26.740,00	
04.06.03 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 40.000 até 500.00	R\$	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	
04.06.04 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 500.001 até 1.000.000	R\$	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	
04.06.05 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 1.000.001 até 2.000.000	R\$	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	
04.06.06 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 2.000.001 até 3.000.000	R\$	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	
04.06.07 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 3.000.001 até 4.000.000	R\$	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	
04.06.08 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - a partir de 4.000.001	R\$	211.461,25	211.461,25	211.461,25	211.461,25	

Total	R\$	1.367.823,15	1.367.823,15	1.367.823,15	1.367.823,15	
Quantidade no periodo						
Item	Unidade	Periodo 1a	Periodo 1b	Periodo 2	Periodo 3	Periodo Total
04.06.01 - Receita Federal - Cloud Service Brokerage	CSB	601.770,69	197.482,50	1.530.484,50	1.428.452,20	3.758.189,89
04.06.02 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Projeto Gerenciado	Unidade	1,18	0,39	3,00	2,80	7,37
04.06.03 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 40.000 até 500,00	CSM	49.148,71	16.129,08	125.000,00	116.666,67	306.944,46
04.06.04 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 500.001 até 1.000.000	CSM	49.148,71	16.129,08	125.000,00	116.666,67	306.944,46
04.06.05 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 1.000.001 até 2.000.000	CSM	98.297,42	32.258,17	250.000,00	233.333,33	613.888,92
04.06.06 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 2.000.001 até 3.000.000	CSM	98.297,42	32.258,17	250.000,00	233.333,33	613.888,92
04.06.07 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 3.000.001 até 4.000.000	CSM	98.297,42	32.258,17	250.000,00	233.333,33	613.888,92
04.06.08 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - a partir de 4.000.001	CSM	890.832,61	292.343,66	2.265.656,22	2.114.612,47	5.563.444,97

Valor no período						
Item	Unidade	Periodo 1a	Periodo 1b	Periodo 2	Periodo 3	Periodo Total
04.06.01 - Receita Federal - Cloud Service Brokerage	R\$	1.137.346,60	373.241,92	2.892.615,71	2.699.774,66	7.102.978,89
04.06.02 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Projeto Gerenciado	R\$	31.541,68	10.351,00	80.220,00	74.872,00	196.984,68
04.06.03 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 40.000 até 500,00	R\$	36.370,04	11.935,52	92.500,00	86.333,33	227.138,90
04.06.04 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 500.001 até 1.000.000	R\$	30.963,69	10.161,32	78.750,00	73.500,00	193.375,01
04.06.05 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 1.000.001 até 2.000.000	R\$	52.097,63	17.096,83	132.500,00	123.666,67	325.361,13
04.06.06 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 2.000.001 até 3.000.000	R\$	42.267,89	13.871,01	107.500,00	100.333,33	263.972,23
04.06.07 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - de 3.000.001 até 4.000.000	R\$	33.421,12	10.967,78	85.000,00	79.333,33	208.722,23
04.06.08 - Receita Federal - Cloud Services Management - Avançado - Esforço de Gerenciamento - a partir de 4.000.001	R\$	249.433,10	81.856,23	634.383,74	592.091,46	1.557.764,53
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.613.441,75</b>	<b>529.481,61</b>	<b>4.103.469,45</b>	<b>3.829.904,79</b>	<b>10.076.297,59</b>

## 2.12. Anexo IV.7 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto (SAR)

Quantidade Mensal						
Item	Unidade	Periodo 1a	Periodo 1b	Periodo 2	Periodo 3	Periodo Total
04.07.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	Assinatura	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	
<b>Total</b>						
Valor unitário						
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	Período Total
04.07.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	R\$	44,50	44,50	44,50	44,50	
<b>Total</b>						
Valor Mensal						
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	Período Total
04.07.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	R\$	623.000,00	623.000,00	623.000,00	623.000,00	
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>623.000,00</b>	<b>623.000,00</b>	<b>623.000,00</b>	<b>623.000,00</b>	

Quantidade no período						
Item	Unidade	Periodo 1a	Periodo 1b	Periodo 2	Periodo 3	Periodo Total
04.07.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	Assinatura	16.513,96	5.419,37	42.000,00	39.200,01	103.133,34
<b>Total</b>						
Valor no Período						
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	Período Total
04.07.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	R\$	734.871,48	241.162,06	1.869.000,00	1.744.400,01	4.589.433,55
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>734.871,48</b>	<b>241.162,06</b>	<b>1.869.000,00</b>	<b>1.744.400,01</b>	<b>4.589.433,55</b>

## 2.13. Anexo IV.8 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Backup

Quantidade Mensal						
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	Período Total
04.08.01 - Serviço de backup remoto	GB/mês	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	
04.08.02 - Consultoria para Serviço de Backup Remoto	Hora	7,33	7,33	7,33	7,33	
<b>Total</b>						
Valor unitário						
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	Período Total
04.08.01 - Serviço de backup remoto	GB/mês	0,65	0,65	0,65	0,65	
04.08.02 - Consultoria para Serviço de Backup Remoto	Hora	484,53	484,53	484,53	484,53	
<b>Total</b>						
Valor Mensal						
Item	Unidade	Período 1a	Período 1b	Período 2	Período 3	Período Total
04.08.01 - Serviço de backup remoto	GB/mês	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	
04.08.02 - Consultoria para Serviço de Backup Remoto	Hora	3.551,60	3.551,60	3.551,60	3.551,60	
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>111.884,93</b>	<b>111.884,93</b>	<b>111.884,93</b>	<b>111.884,93</b>	

Quantidade no período						
Item	Unidade	Periodo 1a	Periodo 1b	Periodo 2	Periodo 3	Periodo Total
04.08.01 - Serviço de backup remoto	GB/mês	196.594,83	64.516,33	499.999,98	466.666,65	1.227.777,78
04.08.02 - Consultoria para Serviço de Backup Remoto	Hora	8,65	2,84	21,99	20,52	54,00
<b>Total</b>						
Valor no Período						
Item	Unidade	Periodo 1a	Periodo 1b	Periodo 2	Periodo 3	Periodo Total
04.08.01 - Serviço de backup remoto	GB/mês	127.786,64	41.935,61	324.999,99	303.333,32	798.055,56
04.08.02 - Consultoria para Serviço de Backup Remoto	Hora	4.189,36	1.374,82	10.654,81	9.944,49	26.163,49
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>131.976,00</b>	<b>43.310,43</b>	<b>335.654,80</b>	<b>313.277,81</b>	<b>824.219,05</b>

## 3 - Resumo

Valor Mensal - Custeio	Item	Unidade	Periodo 1a	Periodo 1b	Periodo 2	Periodo 3

Anexo I.1 - Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Hospedagem de Soluções de TI	R\$	104.625.159,73	104.625.159,73	104.625.159,73	103.012.577,51
Anexo I.2 - Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Ambientes Analíticos	R\$	20.877.067,31	20.877.067,31	20.877.067,31	20.794.271,93
Anexo I.3 - Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital	R\$	629.449,94	629.449,94	629.449,94	629.449,94
Anexo III - Serviço de Consultoria de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	1.691.409,29	1.691.409,29	1.691.409,29	1.691.409,29
Anexo IV.1 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais	R\$	11.443.360,76	11.443.360,76	11.443.360,76	11.443.360,76
Anexo IV.2 - Serviço de Suporte e Sustentação - Central de Serviços	R\$	1.987.298,12	1.987.298,12	1.987.298,12	1.987.298,12
Anexo IV.3 - Serviço de Suporte e Sustentação - SOC (Security Operation Center)	R\$	762.670,37	762.670,37	762.670,37	719.767,55
Anexo IV.4 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância	R\$	4.114.421,57	4.114.421,57	4.114.421,57	4.114.421,57
Anexo IV.5 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Colocation	R\$	201.588,78	201.588,78	201.588,78	201.588,78
Anexo IV.6 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Nuvem	R\$	1.367.823,15	1.367.823,15	1.367.823,15	1.367.823,15
Anexo IV.7 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto (SAR)	R\$	623.000,00	623.000,00	623.000,00	623.000,00
Anexo IV.8 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Backup	R\$	111.884,93	111.884,93	111.884,93	111.884,93
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>148.435.133,95</b>	<b>148.435.133,95</b>	<b>148.435.133,95</b>	<b>146.696.853,53</b>
<b>Valor Mensal - Investimentos</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período 1a</b>	<b>Período 1b</b>	<b>Período 2</b>	<b>Período 3</b>
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	0,00	28.209.442,35	7.560.975,05	7.560.975,05
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>28.209.442,35</b>	<b>7.560.975,05</b>	<b>7.560.975,05</b>
<b>Valor Mensal -Total</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período 1a</b>	<b>Período 1b</b>	<b>Período 2</b>	<b>Período 3</b>
Custeio	R\$	148.435.133,95	148.435.133,95	148.435.133,95	146.696.853,53
Investimento	R\$	0,00	28.209.442,35	7.560.975,05	7.560.975,05
<b>Valor mensal total</b>	<b>R\$</b>	<b>148.435.133,95</b>	<b>176.644.576,30</b>	<b>155.996.109,00</b>	<b>154.257.828,58</b>
<b>Valor no Período - Custeio</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período 1a</b>	<b>Período 1b</b>	<b>Período 2</b>	<b>Período 3</b>
Anexo I.1 - Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Hospedagem de Soluções de TI	R\$	123.412.595,02	40.500.190,08	313.875.479,21	288.435.217,02
Anexo I.2 - Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Ambientes Analíticos	R\$	24.625.941,39	8.081.470,98	62.631.201,93	58.223.981,40
Anexo I.3 - Serviço de Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital	R\$	742.479,61	243.658,83	1.888.349,82	1.762.459,87
Anexo III - Serviço de Consultoria de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	1.995.133,95	654.741,16	5.074.227,87	4.735.946,04
Anexo IV.1 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais	R\$	13.498.233,59	4.429.702,07	34.330.082,28	32.041.410,17
Anexo IV.2 - Serviço de Suporte e Sustentação - Central de Serviços	R\$	2.344.155,25	769.279,13	5.961.894,36	5.564.434,74
Anexo IV.3 - Serviço de Suporte e Sustentação - SOC (Security Operation Center)	R\$	899.622,31	295.228,19	2.288.011,11	2.015.349,16
Anexo IV.4 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância	R\$	4.853.244,05	1.592.684,35	12.343.264,68	11.520.380,48
Anexo IV.5 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Colocation	R\$	237.787,86	78.034,61	604.766,34	564.448,59
Anexo IV.6 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Nuvem	R\$	1.613.441,75	529.481,61	4.103.469,45	3.829.904,79
Anexo IV.7 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto (SAR)	R\$	734.871,48	241.162,06	1.869.000,00	1.744.400,01
Anexo IV.8 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Backup	R\$	131.976,00	43.310,43	335.654,80	313.277,81
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>175.089.482,26</b>	<b>57.458.943,50</b>	<b>445.305.401,85</b>	<b>410.751.190,08</b>
<b>Valor no Período - Investimentos</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período 1a</b>	<b>Período 1b</b>	<b>Período 2</b>	<b>Período 3</b>
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	0,00	10.919.818,71	22.682.925,16	21.170.730,15
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>10.919.818,71</b>	<b>22.682.925,16</b>	<b>21.170.730,15</b>
<b>Valor no Período - Total</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período 1a</b>	<b>Período 1b</b>	<b>Período 2</b>	<b>Período 3</b>
Custeio	R\$	175.089.482,26	57.458.943,50	445.305.401,85	410.751.190,08
Investimento	R\$	0,00	10.919.818,71	22.682.925,16	21.170.730,15
<b>Valor no período total</b>	<b>R\$</b>	<b>175.089.482,26</b>	<b>68.378.762,21</b>	<b>467.988.327,01</b>	<b>431.921.920,23</b>
					<b>1.143.378.491,71</b>